



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXIII - Nº 067 - SEXTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2008 - BRASÍLIA-DF

---

MESA DO SENADO FEDERAL	
<b>PRESIDENTE</b> Garibaldi Alves Filho - (PMDB-RN) (2)	<b>3º SECRETÁRIO</b> César Borges - (PR-BA) (1)
<b>1º VICE-PRESIDENTE</b> Tião Viana - (PT-AC)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Magno Malta - (PR-ES)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Alvaro Dias - (PSDB-PR)	<b>Suplentes de Secretário</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b> Efraim Morais - (DEM-PB)	1º - Papaléo Paes - (PSDB-AP)
<b>2º SECRETÁRIO</b> Gerson Camata - (PMDB-ES)	2º - Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)
	3º - João Vicente Claudino - (PTB-PI)
	4º - Flexa Ribeiro - (PSDB-PA)

## LIDERANÇAS

<b>Maoria</b> <b>(PMDB) - 20</b> <b>Líder</b> <b>Valdir Raupp - PMDB</b> Vice-Líder ..... <b>Líder do PMDB - 20</b> <b>Valdir Raupp</b> Vice-Líderes do PMDB Almeida Lima Valter Pereira Leomar Quintanilha Neuto de Conto Wellington Salgado de Oliveira	<b>Bloco de Apoio ao Governo</b> <b>(PT/PR/PSB/PC DO B/PP/PRB) - 21</b> <b>Líder</b> <b>Ideli Salvatti - PT</b> Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles ..... <b>Líder do PT - 12</b> <b>Ideli Salvatti</b> Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns <b>Líder do PR - 4</b> <b>João Ribeiro</b> Vice-Líder do PR Expedito Júnior <b>Líder do PSB - 2</b> <b>Renato Casagrande</b> Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares <b>Líder do PC DO B - 1</b> <b>Inácio Arruda</b> <b>Líder do PP - 1</b> <b>Francisco Dornelles</b> <b>Líder do PRB - 1</b> <b>Marcelo Crivella</b>	<b>Bloco Parlamentar da Minoria</b> <b>(DEM/PSDB) - 25</b> <b>Líder</b> <b>Mário Couto - PSDB</b> Vice-Líderes Heráclito Fortes Flexa Ribeiro Demóstenes Torres Eduardo Azeredo Adelmir Santana João Tenório Kátia Abreu Papaléo Paes ..... <b>Líder do DEM - 13</b> <b>José Agripino</b> Vice-Líderes do DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo <b>Líder do PSDB - 12</b> <b>Arthur Virgílio</b> Vice-Líderes do PSDB Marconi Perillo Alvaro Dias Marisa Serrano
<b>PTB - 8</b> <b>Líder</b> <b>Epitácio Cafeteira - PTB</b> Vice-Líder Sérgio Zambiasi ..... <b>PDT - 5</b> <b>Líder</b> <b>Jefferson Peres - PDT</b> Vice-Líder Osmar Dias	<b>PSOL - 1</b> <b>Líder</b> <b>José Nery - PSOL</b> Vice-Líder	<b>Governo</b> <b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b> Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello

EXPEDIENTE	
Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal <b>Júlio Werner Pedrosa</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

### 1 – ATA DA 78ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 15 DE MAIO DE 2008

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Discurso do Expediente

SENADOR EDUARDO AZEREDO – Considerações sobre o transporte urbano nas grandes cidades brasileiras. Apoio à expansão e construção de novas linhas do Metrô de Belo Horizonte/MG.. .

14482

##### 1.2.2 – Ofícios do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Nº 147/2008, encaminhando o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104/2005, naquela Casa), que *dispõe sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel e dá outras providências*.....

14484

Nº 165/2008, encaminhando a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2001 (nº 7.198/2002, naquela Casa), que *concede anistia post mortem a João Cândido Felisberto, Líder da chamada Revolta da Chibata, e aos demais participantes do movimento*.....

14484

##### 1.2.3 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADORA ROSEANA SARNEY, como Líder – Registro das propostas do 2º Fórum Regional Nordeste do PMDB Mulher, realizado em março último, na cidade de Fortaleza/CE.....

14486

SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Comentários acerca de diversas matérias publicadas na imprensa. Justificativa à proposta que prorroga por mais 10 anos, até 2033, os incentivos fiscais concedidos ao Pólo Industrial de Manaus/AM. Preocupação com as declarações do Advogado-Geral da União, sobre a edição de medidas provisórias que trata de crédito extraordinário.....

14487

SENADOR CÉSAR BORGES – Cobranças da implementação de uma política industrial para o Nordeste.....

14499

SENADOR MÁRIO COUTO – Solicita a transcrição de matéria do jornal **O Liberal**, intitulada: “Juiz manda grevista voltar ao trabalho”.....

14502

SENADOR SÉRGIO ZAMBIAZI, como Líder – As consequências da medida provisória que proibiu a

comercialização de bebidas alcoólicas ao longo das rodovias federais. Resultado de reunião com o Ministro Tasso Genro para tratar do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – PRONASCI... .

14504

##### 1.2.4 – Comunicação

Da Liderança do Bloco Parlamentar da Minoria no Senado Federal, datada de 15 do corrente, de indicação de vice-Líderes.....

14507

##### 1.2.5 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR MÁRIO COUTO, como Líder – Apoio aos aposentados e pensionistas do País. Preocupação com a questão da edição de medidas provisórias sobre crédito extraordinário. Comentários sobre a declaração do Bispo José Luiz, atinente à ocorrência de casos de abuso sexual contra menores do Município de Soure, no Marajó.....

14508

SENADOR ALVARO DIAS – Questionamentos sobre o Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Referências à pesquisa do Ipea, que mostra que os pobres pagam 44% mais impostos que os ricos no Brasil.....

14511

SENADOR RENATO CASAGRANDE, como Líder – Apreensão com a saída da Ministra Marina Silva do Ministério do Meio Ambiente. Comentários a respeito da criação do Fundo Soberano.....

14517

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Manifestação sobre a detenção de um cidadão italiano pela Polícia Federal, que ao entender de S.Exa constitui o caso de um prisioneiro político.....

14519

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI – Sólicita a transcrição de documentos alusivos aos 63 anos do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.....

14522

SENADORA IDELI SALVATTI – Considerações sobre as Medidas Provisórias nºs 412 e 413, de 2008.....

14529

SENADOR GEOFANI BORGES – Elogios ao Presidente da Infraero, Sr. Sérgio Gaudenzi, pelos entendimento até aqui alcançados em torno da construção de uma segunda pista no Aeroporto Internacional de Macapá.....

14530

##### 1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 599, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que

<i>solicita votos de louvor e congratulações ao Corpo de Fuzileiros Navais pela passagem dos seus 200 anos.....</i>	14532	Projeto de Lei do Senado nº 197, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que <i>autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Valença do Piauí, no Estado do Piauí.....</i>	14559
<i>Nº 600, de 2008, de autoria do Senador Romero Jucá, que solicita a tramitação conjunta dos Projetos de Lei da Câmara nºs 94 e 125, de 2007..</i>	14538	Projeto de Lei do Senado nº 198, de 2008, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, que <i>cria o Cadastro de Proteção ao Credor de Alimentos (CPCA) e dá outras providências.....</i>	14564
<i>Nº 601, de 2008, de autoria do Senador Expedi- to Júnior, que solicita autorização para desem- penho de missão oficial, no dia 15 de maio corrente.</i>	14538	<b>1.2.11 – Parecer</b>	
<i>Nº 602, de 2008, de autoria do Senador Mão Santa, que solicita autorização para desempenho de missão oficial, no período de 6 a 16 de junho do corrente ano.....</i>	14538	Nº 449, de 2008, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que <i>consolida a legislação sanitária federal.....</i>	14567
<i>Nº 603, de 2008, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que solicita voto de aplauso ao povo de Humaitá, no Amazonas. ....</i>	14539	<b>1.2.12 – Comunicação da Presidência</b>	
<i>Nº 604, de 2008, de autoria da Senadora Rosalba Ciarlini, que solicita voto de louvor ao <i>Jornal do Senado</i> pela Edição Especial do 120º Aniver- sário da Abolição da Escravatura. ....</i>	14540	Abertura do prazo de cinco dias úteis para re- cebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007, cujo parecer foi lido anteriormente.....	14618
<b>1.2.7 – Leitura de Proposta de Emenda à Constituição</b>		<b>1.2.13 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados</b>	
<i>Nº 17, de 2008, tendo como primeiro signatá- rio o Senador Arthur Virgílio, que acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transi- tórias.....</i>	14540	Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 2008 (nº 6.186/2005, na Casa de origem), que <i>denomina Rodovia Federal Apolônio de Carvalho a BR-262, no trecho entre Campo Grande e Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul.....</i>	14618
<b>1.2.8 – Comunicações da Presidência</b>		Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 2008 (nº 6.201/2005, na Casa de origem), que <i>denomina Rodovia Prefeito Euclides Fabris e Rodovia Dante de Oliveira dois trechos rodoviários da BR-163.....</i>	14621
Estabelecimento de calendário para trami- tação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, da Medida Provisória nº 430, de 2008, onde poderá receber emendas.....	14545	Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2008 (nº 6.202/2005, na Casa de origem), que <i>denomina Rodovia Federal Deputado Ivo Cersósimo a BR-463 no trecho entre Dourados e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso. ....</i>	14624
Designação da Comissão Mista e estabele- cimento de calendário para tramitação da Medida Provisória nº 431, de 2008, adotada pelo Senhor Presidente da República em 14 de maio de 2008 e publicada na mesma data.....	14545	Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2008 (nº 6.296/2005, na Casa de origem), que <i>denomina Viaduto Miguel Moreira Braga o viaduto de inter- seção da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis, no Estado de Goiás. ....</i>	14626
<b>1.2.9 – Ofício</b>		Projeto de Lei da Câmara nº 61, de 2008 (nº 6.576/2006, na Casa de origem), que <i>institui o dia 2 de julho como data histórica no calendário das efemérides nacionais.....</i>	14628
<i>Nº 496/2008, de 15 do corrente, da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Cartões Corporativos.....</i>	14546	Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2008 (nº 7.523/2006, na Casa de origem), que <i>denomina Rodovia Feliciano Miguel Abdala o trecho da rodovia BR-474, entre as cidades de Caratinga e Ipanema, no Estado de Minas Gerais. ....</i>	14630
<b>1.2.10 – Leitura de projetos</b>		Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 2008 (nº 773/2007, na Casa de origem), que <i>institui o Dia Nacional do Despachante Documentalista.....</i>	14632
Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2008, de autoria do Senador Paulo Paim, que <i>determina a estadualização da realização das provas de concursos públicos para cargos federais. ....</i>	14547	Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 2008 (nº 1.104/2007, na Casa de origem), que <i>altera a Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científicas, e dá outras</i>	
Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que <i>autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Esperantina, no Estado do Piauí.....</i>	14549		
Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2008, de autoria do Senador João Vicente Claudino, que <i>autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de São João do Piauí, no Estado do Piauí. ....</i>	14554		

providências (cadáver não reclamado no prazo de 30 dias será destinado às escolas de estudo para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico).....	14633	dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania....	14674
<b>1.2.15 – Ofícios do Congresso Nacional (autuações)</b>			
Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 2008 (nº 1.204/2007, na Casa de origem), que <i>cria o Dia Nacional do Engenheiro de Alimentos</i> .....	14636	Nº 14, de 2008-CN (nº 222/2008/MI, na origem), do Ministro de Estado da Integração Nacional, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Relatório das Atividades Desenvolvidas e Resultado Obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, elaborado pelo Banco da Amazônia S.A. e cópia do Relatório de Gestão (Parecer nº 03/CGFCF/DFD, de 22.04.2008), elaborado pelo Ministério da Integração Nacional e encaminhando à Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, para compor o processo de prestação de contas do FNO, referente ao exercício de 2007.....	14674
Projeto de Lei da Câmara nº 66, de 2008 (nº 1.356/2007, na Casa de origem), que <i>institui o Dia Nacional da Associação Cristã de Moços</i> .....	14637	Nº 15, de 2008-CN (nº 223/2008/MI, na origem), do Ministro de Estado da Integração Nacional, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Relatório das Atividades Desenvolvidas e Resultado Obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, elaborado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. e cópia do Relatório de Gestão (Parecer nº 02/CGFCF/DFD, de 18.04.2008), elaborado pelo Ministério da Integração Nacional e encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, para compor o processo de prestação de contas do FNE, referente ao exercício de 2007.....	14674
Projeto de Lei da Câmara nº 67, de 2008 (nº 1.372/2007, na Casa de origem), que <i>institui o Dia Nacional do Rock</i> .....	14638	Nº 16, de 2008-CN (nº 224/2008, na origem), do Presidente do CONDEL/FCO, encaminhando ao Congresso Nacional relatório do Banco do Brasil S.A., administrador do FCO, sobre as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo no ano de 2007, acompanhado do Parecer Conjunto nº 10/SDR/SCO, de 01.04.2008.....	14674
Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 2008 (nº 1.474/2007, na Casa de origem), que <i>inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria</i> .....	14640	1.3 – ORDEM DO DIA	
Projeto de Lei da Câmara nº 69, de 2008 (nº 1.967/2007, na Casa de origem), que <i>institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho</i> .....	14643	<b>São os seguintes os itens transferidos para a sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, dia 20, tendo em vista acordo de Lideranças:</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 2008 (nº 2.006/2007, na Casa de origem), que <i>dá nova redação ao art. 483 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil (sentença proferida por tribunal estrangeiro só terá eficácia se homologada pelo STJ)</i> .....	14645	<b>Item 1 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008 (nº 1.650/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que <i>dispõe sobre a apuração do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País</i> .....	14649	Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008, que <i>acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de 1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991; 7.102, de 20 de junho de 1993; 9.017, de 30 de março de 1995, 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 (proveniente da Medida Provisória nº 410, de 2007)</i> .....	14674
Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2008 (nº 2.300/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que <i>acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República; cria cargos em comissão; revoga dispositivos das Leis nº 10.869, de 13 de maio de 2004, e 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras providências</i> .....	14654	14674	
<b>1.2.14 – Comunicações da Presidência</b>			
Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008, e abertura do prazo único de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. <i>À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, para manifestação; e às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Assuntos Econômicos, simultaneamente</i> .....	14674		
Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2008, e abertura do prazo único de cinco			

**Item 2 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; 10.748, de 22 de outubro de 2003; 10.940, de 27 de agosto de 2004; 11.129, de 30 de junho de 2005; e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 411, de 2007).....

14675

dade Social – Cofins na produção e comercialização de álcool; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004; 11.488, de 15 de junho de 2007; 9.718, de 27 de novembro de 1998; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 7.689, de 15 de dezembro de 1988; 7.070, de 20 de dezembro de 1982; 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 9.249, de 26 de dezembro de 1995; 11.051, de 29 de dezembro de 2004; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; 8.213, de 24 de julho de 1991; 7.856, de 24 de outubro de 6 terça-feira 13

ORDEM DO DIA maio de 2008 .....

14676

**Item 3 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, que dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e 9.433, de 8 de janeiro de 1997 (proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007).....

14675

**Item 8 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Medida Provisória nº 414, de 2007, que constitui fonte de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.....

14676

**Item 4 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2008, que altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci (proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2008).....

14675

**Item 9 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008, que altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008).....

14676

**Item 5 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2008, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes (proveniente da Medida Provisória nº 417, de 2008).....

14675

**Item 10 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Medida Provisória nº 419, de 2008, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.....

14676

**Item 6 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2008, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas às margens de trecho rural de rodovia federal; modifica as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, para proibir que a pessoa que possua qualquer concentração de álcool no sangue conduza veículo automotor; e 9.294, de 15 de junho de 1996; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 415, de 2008).....

14675

**Item 11 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Financeiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica.....

14676

**Item 7 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Projeto de Lei de Conversão nº 14, de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguri-

**Item 12 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Medida Provisória nº 421, de 2008, que dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.....

14677

**Item 13 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)**

Medida Provisória nº 423, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos

Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil, e cinqüenta e sete reais, para os fins que especifica.....	14677
<b>Item 14 (Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que <i>institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Sacoleiro).....</i>	14677
<b>Item 15 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que <i>aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.....</i>	14677
<b>Item 16</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que <i>dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.....</i>	14677
<b>Item 17</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que <i>altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições. ....</i>	14677
<b>Item 18</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que <i>altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar. ....</i>	14678
<b>Item 19</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que <i>incluso o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto parlamentar. ....</i>	14678
<b>Item 20</b>	
Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que <i>altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores). ....</i>	14678

**Item 21**

Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados. ....*

14678

**Item 22 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal. ....*

14678

**Item 23 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que *altera a redação do art. 228 da Constituição Federal. ....*

14679

**Item 24 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal. ....*

14679

**Item 25 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que *altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece. ....*

14679

**Item 26 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que *incluso parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos. ....*

14679

**Item 27 (Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)**

Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que *acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos. ....*

14679

<b>Item 28</b>	Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que <i>acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal.....</i>	14680	<i>tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras provisões.....</i>	14680	
<b>Item 29</b>	Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que <i>altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.....</i>	14680	<i>Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na relação descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional). .....</i>	14681	
<b>Item 30</b>	Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que <i>estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.....</i>	14680	<b>Item 37</b>	<i>Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que <i>veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. ....</i></i>	14681
<b>Item 31</b>	Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que <i>altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas)....</i>	14680	<b>Item 38</b>	<i>Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que <i>dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas. ....</i></i>	14681
<b>Item 32</b>	Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26, de 2000, de autoria do Senador Paulo Hartung, que <i>altera a redação do § 1º do artigo 6º da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para definir que o Presidente do Banco Central comparecerá, pessoalmente, à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, para fazer relato sobre a execução da programação monetária que se finda e a exposição e entrega da Programação Monetária Trimestral. ....</i>	14680	<b>Item 39</b>	<i>Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que <i>modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).....</i></i>	14681
<b>Item 33</b>	Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que <i>dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.....</i>	14680	<b>Item 40</b>	<i>Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que <i>altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde). ....</i></i>	14681
<b>Item 34</b>	Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que <i>acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente ou de terceiros por conta dele).....</i>	14680	<b>Item 41</b>	<i>Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que <i>altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).....</i></i>	14681
<b>Item 35</b>	Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que <i>altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em</i>	14680	<b>Item 42</b>	<i>Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que <i>dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).....</i></i>	14681
			<b>Item 43</b>	<i>Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que <i>acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº</i></i>	

5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho. ....	14682	sitivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. ....	14683
<b>Item 44</b>		<b>Item 52</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que <i>denomina "Rodovia Ministro Alfredo Nasser" a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.</i> ....	14682	Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que <i>altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.</i> ....	14683
<b>Item 45</b>		<b>Item 53 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que <i>dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.</i> ....	14682	Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que <i>acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.</i> ....	14683
<b>Item 46</b>		<b>Item 54 (Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que <i>acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).</i> ....	14682	Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinqüenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN. ....	14683
<b>Item 47</b>		<b>Item 55</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que <i>institui o Dia Nacional dos Surdos.</i> ....	14682	Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que <i>altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.</i> ....	14683
<b>Item 48</b>		<b>Item 56</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que <i>institui o Dia Nacional do Vaqueiro.</i> ....	14682	Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que <i>dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).</i> ....	14684
<b>Item 49 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)</b>		<b>Item 57</b>	
Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que <i>acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.</i> ....	14682	Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que <i>dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Servidão Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.</i> ....	14684
<b>Item 50 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)</b>			
Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que <i>acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.</i> ....	14683		
<b>Item 51 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)</b>			
Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que <i>altera dispo-</i>			

**Item 58**

Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica*..... 14684

**Item 59**

Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator **ad hoc**: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, a Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa..... 14684

**Item 60**

Requerimento nº 1.302, de 2004, de autoria da Senadora Serys Slhessarenko, que *requer com fundamento no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, seja instituída, no âmbito do Senado Federal, a Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas, enfatizando o papel da Ciência no nosso dia-a-dia e demonstrando a sua importância para a saúde e o desenvolvimento do País*..... 14684

**Item 61**

Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado*..... 14684

**Item 62 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, *solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano*..... 14684

**Item 63**

Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado*..... 14685

**Item 64 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro "A era da turbulência: aventuras em um mundo novo"*..... 14685

**Item 65 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartirem o Prêmio Nobel da Paz de 2007*. 14685

**Item 66**

Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania*..... 14685

**Item 67 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)**

Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, *solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina*..... 14685

**Item 68**

Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria*..... 14685

**Item 69**

Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria*..... 14685

**Item 70**

Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lucena e outros Senhores Senadores, *solicitando a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco*..... 14685

**Item 71**

Requerimento nº 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária*..... 14686

**Item 72**

Requerimento nº 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando a tramitação conjunta do*

<i>Projeto de Lei do Senado nº 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado nºs 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.....</i>	14686	<i>conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria. (Liberdade de manifestação do pensamento e de informação.).....</i>	14687
<b>Item 73</b>		<b>Item 80</b>	
<i>Requerimento nº 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Senado nº 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.....</i>	14686	<i>Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV.) .....</i>	14687
<b>Item 74</b>		<b>Item 81 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)</b>	
<i>Requerimento nº 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado nºs 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria.....</i>	14686	<i>Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.....</i>	14687
<b>Item 75</b>		<b>Item 82 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)</b>	
<i>Requerimento nº 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde.) .....</i>	14686	<i>Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.....</i>	14687
<b>Item 76</b>		<b>Item 83</b>	
<i>Requerimento nº 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado nº 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de nºs 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria....</i>	14686	<i>Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vasconcelos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática.).....</i>	14687
<b>Item 77</b>		<b>Item 84</b>	
<i>Requerimento nº 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.) .....</i>	14686	<i>Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento.).....</i>	14687
<b>Item 78</b>		<b>Item 85</b>	
<i>Requerimento nº 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.).....</i>	14686	<i>Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento.).....</i>	14687
<b>Item 79</b>		<b>Item 86</b>	
<i>Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando a tramitação</i>	14686	<i>Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos</i>	14687

(retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais.) ..... 14687

#### Item 87

Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária.) ..... 14687

#### 1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR PEDRO SIMON – Congratulações ao Supremo Tribunal Federal pela decisão que proíbe a edição de medidas provisórias sobre crédito extraordinário, que não atenda aos critérios constitucionais de urgência e relevância. ..... 14688

SENADORA LÚCIA VÂNIA – Regozijo pela classificação da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás (UFG) como uma das seis melhores do País. .... 14692

SENADOR MÃO SANTA – Críticas à gestão da saúde no Governo Lula. ..... 14693

#### 1.3.2 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia

Requerimento nº 601, de 2008, lido no Expediente da presente sessão. **Aprovado.** ..... 14696

#### 1.3.3 – Discurso após a Ordem do Dia (continuação)

SENADOR PAULO PAIM – Referências à vida de líder da Revolta da Chibata, o Almirante negro João Cândido Felisberto, e à aprovação de projeto de lei que o anistiu. Registro da presença de uma delegação de professores do Rio Grande do Sul, que vieram participar de um projeto-piloto chamado Educanvisa. Transcurso, hoje, do Dia Internacional da Família. .... 14696

#### 1.3.4 – Discurso encaminhado à publicação

SENADOR MÁRIO COUTO – Transcrição das matérias intituladas “Garimpeiro e sem-terra fecham ferrovia”, “Polícia reprime marcha de professores” e “Juiz manda grevista voltar ao trabalho”, publicadas no jornal **O Liberal**, edições 14, 10 e 14 de maio do corrente, respectivamente. .... 14706

#### 1.4 – ENCERRAMENTO

#### 2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR GARIBALDI ALVES FILHO, EM 15.05.2008

#### 3 – ATO DO DIRETOR-GERAL

Nº 960, de 2008. .... 14713

#### SENADO FEDERAL

#### 4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL – 53ª LEGISLATURA

#### 5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

#### 6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

#### 7 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

#### 8 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

#### 9 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

#### 10 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

#### 11 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

#### CONGRESSO NACIONAL

#### 12 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

#### 13 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)

#### 14 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

#### 15 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

# Ata 78<sup>a</sup> Sessão Deliberativa Ordinária, em 15 de maio de 2008

## 2<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 53<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência dos Srs. Garibaldi Alves Filho, César Borges, Mão Santa e Paulo Paim*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas, e encerra-se às 19 horas e 11 minutos).*

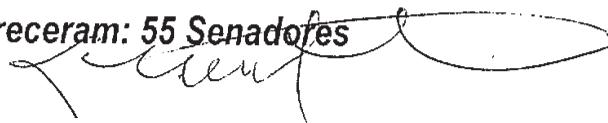
### SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 15/5/2008 07:44:39 até 15/5/2008 20:00:18

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
PTB	PB	CARLOS DUNGA	X	
Bloco-PR	BA	CÉSAR BORGES	X	
PDT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X	
Bloco-PT	MS	DELcíDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
PTB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	AP	GEOVANI BORGES	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIINO	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PMDB	PB	JOSE MARANHÃO	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PDT	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
DEM	SC	RAIMUNDO COLOMBO	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	
DEM	RN	ROSALBA CIARLINI	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	

*Compareceram: 55 Senadores*



**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. DEM – BA)

– Há número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. DEM – BA)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Azeredo, por permuta com o Senador Cristovam Buarque, pelo tempo de dez minutos.

**O SR. EDUARDO AZEREDO** (PSDB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, por mais de uma vez, ocupei esta tribuna para falar de questão relativa ao transporte urbano nas grandes cidades brasileiras.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup>, que foi Governador da Bahia, sabe bem que tem havido um processo crescente de urbanização no Brasil. Hoje, os últimos números do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que cerca de 85% da população vivem em cidades, e 15%, na área rural – é verdade que muitos vivem em cidades, mas trabalham nas áreas rurais. O fato é que as cidades brasileiras já comporta 85% da população. E, com o natural crescimento do País e com o aumento nas vendas de veículos, consequentemente, há um crescente e insuportável número de veículos nas vias urbanas. Veja V. Ex<sup>a</sup> que, hoje, até Brasília, uma cidade em que, até pouco tempo, era tranquilo transitar, já enfrenta congestionamentos corriqueiros, mais amiúde.

Então, essa questão está se agravando em todo o Brasil, especialmente nas grandes cidades. E o que vemos? Que o transporte urbano é feito, majoritariamente, por ônibus, que é uma alternativa, em alguns momentos, confortável, mas que deve ser uma forma complementar, juntamente com outros meios de transporte urbano, especialmente o transporte sobre trilhos. Não há, realmente, nos exemplos internacionais, nenhuma grande cidade que consiga transportar seus habitantes, no dia-a-dia, para o trabalho ou para qualquer outra atividade se não tiver um sistema de transporte ferroviário. Assim, cidades como Tóquio, que apresenta um número imenso de habitantes, não têm congestionamentos como os de São Paulo, do Rio de Janeiro, de Belo Horizonte, de Salvador, de Fortaleza e de Brasília. Tudo isso é fruto de quê? Do sistema de transporte urbano sobre trilhos. Toda a Europa se utiliza desse meio de transporte, do chamado bonde moderno ou até do próprio trem. Então, o uso de metrô e do sistema de transporte por ferrovia já foi aprovado mundialmente, é alternativa que se ajusta melhor ao transporte de massas.

É evidente que sei que não temos como mudar isso de uma hora para outra e que os custos envolvidos são bastante elevados. Os metrôs de superfície são, evidentemente, mais baratos, mas os metrôs subterrâneos têm um custo mais alto. Isso faz com que nós, Brasil, tenhamos praticamente deixado de lado a

questão dos metrôs nas grandes cidades brasileiras, com exceção da cidade de São Paulo, onde o metrô já é estadualizado; o Governo do Estado investe, atualmente, com a iniciativa privada, na Linha 4. Mas outras cidades brasileiras têm metrôs que não chegam a transportar sequer 10% da população. O metrô do Rio de Janeiro enfrenta problemas: conseguiu chegar até Copacabana, mas falta muito ainda para atender à demanda de uma cidade do porte do Rio de Janeiro, tão bonita e characteristicamente turística. Nesse quadro, também se insere minha cidade, Belo Horizonte, que tem 2,5 milhões de habitantes, mas que faz parte de uma região com 4,5 milhões de habitantes. Presenciamos, diariamente, o sofrimento permanente dos moradores, seja daqueles que tentam utilizar o transporte individual, usando automóveis, que estão cada vez mais numerosos e mais acessíveis à população como um todo, seja daqueles que se locomovem por meio de ônibus, pois as filas são intermináveis, o que prejudica especialmente a população mais carente, que mora longe do centro da cidade e que permanece até duas horas por dia dentro dos ônibus, que, muitas vezes, são extremamente lotados e apertados, sem as condições mínimas de conforto. Daí a importância de o País acordar para essa questão do metrô.

Na semana passada, na presença da Ministra Dilma Rousseff, pude indagar sobre o porquê de, no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC), nada existir ainda em relação ao transporte urbano, especialmente o uso da modalidade das Parcerias Público-Privadas (PPPs).

Sr. Presidente, foi com muita satisfação que vi que, mais uma vez, vem do meu Estado, Minas Gerais, uma iniciativa pioneira. O Governador Aécio Neves, com a implantação das PPPs na área rodoviária, numa importante rodovia de Minas que liga Belo Horizonte ao sudoeste do Estado, a MG-50, anunciou o projeto de implantação de duas linhas de metrô – inclusive, apresentou o projeto ao Presidente Lula – que darão, realmente, viabilidade, em termos de números de passageiros e, evidentemente, em termos econômicos, para o metrô de Belo Horizonte. Refiro-me à Linha 2 – Barreiro/Calafate –, prevista há muito tempo, mas com os ridículos R\$18 milhões previstos para este ano, e à chamada Linha 3, esta inteiramente nova, subterrânea em sua maior parte, que ligará a Pampulha à região da Savassi, atendendo, inclusive, aos requisitos exigidos pela Federação Internacional de Futebol Associação (Fifa) para a realização da Copa do Mundo, em 2014, já que o Estádio Magalhães Pinto, o Mineirão, está localizado na Pampulha. Essa é uma das condições que a Fifa exige para todas as cidades que sediam competições internacionais. E mais: o Governador Aécio Neves anunciou a expansão da Linha 1 – Eldorado/Vilarinho – até o centro administrativo do Estado, que está em construção, no bairro Serra Verde, na região norte de Belo Horizonte.

Portanto, são notícias extremamente importantes, como a proposta de PPP, lei aprovada pelo Senado em 2003 como grande alternativa para conciliar a necessidade de investimentos públicos e privados quando não se tem o dinheiro público para se fazer isso sozinho e quando é importante a participação da iniciativa privada. Para esse projeto, serão necessários R\$4 bilhões. A expectativa é a de que a iniciativa privada invista 38%. O Governo aplicaria o mesmo montante, também 38%, e os 24% restantes ficarão por conta do Governo do Estado de Minas Gerais e das Prefeituras de Belo Horizonte, de Betim e de Contagem, cidades atendidas pelo metrô.

Foi criada em 1997 uma empresa chamada Metrominas, exatamente para assumir a operação do metrô, mas até hoje a empresa está no papel. Por quê? Porque não há viabilidade para assumir o metrô, que é extremamente deficitário e não tem perspectiva – ou não tinha, até ontem – de maior avanço. Espera-se que, depois da oficialização do acordo e da licitação, as obras podem ser iniciadas ainda em 2009. Somos otimistas. Esperamos que realmente comecem e que toda burocracia seja vencida. A previsão é a de que, já na próxima semana, representantes do meu Estado, do Governo do Estado de Minas Gerais, e do Governo Federal buscarão acertar os detalhes dessa Parceria Público-Privada do metrô, para que se possa, então, lançar o edital. Trata-se de iniciativa realmente pioneira, e espero que haja esse andamento importante para a obra.

Para nós, o metrô é uma prioridade urgente não apenas para a minha cidade, Belo Horizonte, como também para Salvador, para Fortaleza e para Recife, em que os metrôs estão com as obras praticamente paralisadas ou em ritmo muito lento, sem perspectivas de atender à demanda da população. Aqui, em Brasília, recentemente, uma nova estação foi inaugurada. Pelo menos, o metrô está na pauta de entendimentos. O Governador Arruda entende bem a importância do metrô e, portanto, tem dado prioridade a um projeto que já tem característica estadual, no caso, para o Governo de Brasília.

Com o aval do Presidente Lula à proposta apresentada pelo Governador Aécio Neves, esperamos que tenha sido dado o primeiro passo para a solução definitiva do problema de transporte urbano de massa na capital mineira.

Sr. Presidente, é o pronunciamento que faço hoje, lembrando, mais uma vez, a necessidade urgente de investimentos no transporte urbano de massa das grandes cidades brasileiras. Um País com quase 200 milhões de habitantes, com mais de uma dezena de cidades com mais de 1 milhão de habitantes, não pode ser dependente apenas de transportes como o ônibus. Os ônibus são importantes, têm boa qualidade na maioria das cidades, mas não podemos contar apenas com eles. É fundamental que o transporte sobre trilhos seja implantado em todo o País.

É essa a notícia alvissareira, lançada pelo Governador Aécio Neves, a fim de buscar uma solução para o metrô de Belo Horizonte. E eu, que acompanho a obra desde o tempo em que fui Prefeito da cidade e, depois, quando fui Governador do Estado, fico particularmente satisfeito ao ver o andamento de uma demanda de Belo Horizonte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, nobre Senador Eduardo Azevedo.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, aproveito a presença dos Senadores Arthur Virgílio e Alvaro Dias e da Líder Ideli Salvatti para dizer que o Senado aprovou, por unanimidade, a anistia pós-morte a João Cândido. A Câmara acabou votando no dia 13, com uma emenda. Neste momento, a Comissão de Direitos Humanos, depois de audiência pública com líderes da comunidade negra de todo o País – estava lá mais de uma centena, e aqui está uma comissão –, aprovou requerimento de urgência, a fim de que a Casa votasse, com a alteração proposta pela Câmara, a anistia pós-morte a João Cândido.

Senador César Borges, encaminho o requerimento de urgência a V. Ex<sup>a</sup>, para que V. Ex<sup>a</sup>, em nome da Presidência, assegure que ele seja incluído em pauta com a maior rapidez possível.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Sr. Senador Paulo Paim, informo a V. Ex<sup>a</sup> que, na forma do Regimento, a matéria chega à Mesa do Senado, concedendo anistia pós-mortem João Cândido Felisberto, líder da chamada Revolta da Chibata, e aos demais participantes do movimento. Estamos recebendo o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS) – Foi aprovado na Comissão de Direitos Humanos, com a assinatura de todos os Senadores de todos os Partidos. Então, eu o encaminho a V. Ex<sup>a</sup> neste momento.

Se não for pedir muito, peço às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores aqui presentes, que são os que aprovaram o requerimento por unanimidade, que cumprimos a delegação com uma salva de palmas, se me permitirem. (Palmas.) Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Senador Paim. Informo a V. Ex<sup>a</sup> que, logo que a pauta estiver desobstruída, votaremos com muita satisfação. E tenho certeza de que a Casa aprovará, por unanimidade, seu requerimento e a presente matéria.

Sobre a mesa, ofícios do 1º Secretário da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**OFÍCIOS  
DO PRIMEIRO SECRETÁRIO  
DA CÂMARA DOS DEPUTADOS**

- Nº 147/2008, encaminhando o Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 56, de 2005 (nº 6.104/2005, naquela Casa), que dispõe sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel e dá outras providências; e
- Nº 165/2008, encaminhando Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 45, de 2001 (nº 7.198/2005, naquela Casa), que concede anistia **post mortem** a João Cândido Felisberto, líder da chamada Revolta da Chibata, e aos seus demais participantes do movimento.

São as seguintes matérias recebidas:

**SUBSTITUTIVO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 56, DE 2005**

**Institui o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel, a ser comemorado anualmente em 29 de novembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI APROVADO  
PELO SENADO E ENCAMINHADO À  
CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO**

**Dispõe sobre a criação do Dia de Celebração da Amizade Brasil-Israel e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel a ser anualmente comemorado em 29 de novembro.

Art. 2º Cabe ao Poder Executivo a adoção de medidas destinadas à difusão e a Comemoração do Dia da Celebração da Amizade Brasil-Israel.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 20 de outubro de 2005. – Senador **Renan Calheiros**, Presidente do Senado Federal.

*(As Comissões de Educação, Cultura e Esportes; e de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)*

**EMENDA DA CÂMARA AO  
PROJETO DE LEI DO SENADO N° 45, DE 2001  
(Nº 7.198/2002, naquela Casa)**

**Concede anistia post mortem a João Cândido Felisberto, líder da chamada Revolta da Chibata, e aos demais participantes do movimento.**

**EMENDA**

Dê-se ao **caput** do art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º É concedida anistia **post mortem** a João Cândido Felisberto, líder da chamada Revolta da Chibata, e aos demais participantes do movimento, com o objetivo de restaurar o que lhes foi assegurado pelo Decreto nº 2.280, de 25 de novembro de 1910.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL  
APROVADO PELO SENADO E ENVIADO À  
CÂMARA DOS DEPUTADOS PARA REVISÃO**

**Concede anistia post mortem a João Cândido Felisberto, líder da chamada Revolta da Chibata, e aos demais participantes do movimento.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida anistia **post mortem** a João Cândido Felisberto, líder da chamada Revolta da Chibata, e aos demais participantes do movimento.

Parágrafo único. A anistia de que trata o caput produzirá todos os seus efeitos, inclusive em relação às promoções a que teriam direito os anistiados se tivessem permanecido em serviço ativo, bem como em relação ao benefício da pensão por morte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 30 de agosto de 2002. – Senador **Ramez Tebet**, Presidente do Senado Federal.

**LEGISLAÇÃO CITADA  
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

DECRETO N° 2.280, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1910

**Concede amnistia aos insurretos de posse dos navios da Armada Nacional.**

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1º É concedida amnistia aos insurretos de posse dos navios da Armada Nacional, si os mesmos, dentro do prazo que lhes fôr marcado pelo Governo, se submeterem às autoridades constituidas.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1910, 89º da Independência e 22º da República.— **Hermes R. da Fonseca, Rivadavia da Cunha Corrêa.**

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – As matérias vão às Comissões competentes.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Pela ordem, tem a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, se V. Exª me permite, quero dizer que, ontem, já fiz o registro de uma das votações que havia ocorrido até aquele momento, por volta das 20 horas, na Câmara dos Deputados, de projetos que foram aprovados pelo Senado e que compunham um conjunto de projetos para dar agilidade ao processo judiciário. Eram alterações ao Código de Processo Penal e ao Código de Processo Civil, fruto do trabalho de um grupo composto pelos Senadores Jefferson Péres, Romeu Tuma, Mozarildo Cavalcanti e Pedro Simon e por mim. Inclusive, tive a oportunidade de coordená-lo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Aprovamos esses cinco projetos, com alterações profundas no Código de Processo Penal e no Código de Processo Civil, em tempo recorde. O Plenário do Senado também os aprovou, no final do ano passado, e eles seguiram para a Câmara, com o compromisso de aquela Casa priorizá-los. Foi feito um acordo entre as Presidências das duas Casas. Nós os apontamos como prioritários, a fim de que a Câmara os colocasse em votação, e a Câmara também indicou uma série de projetos para que votássemos com prioridade.

Na noite de ontem, dos cinco projetos, dois foram aprovados. Os dois, de origem do Poder Executivo, de 2001, sofreram profundas modificações durante a tramitação na Câmara e principalmente no Senado, por conta do trabalho da Comissão, que ouviu e fez uma parceria muito produtiva com o Supremo Tribunal Federal, com a Associação dos Juízes Federais, com a Associação dos Magistrados do Brasil, acolhendo inúmeras sugestões.

A aprovação desses dois projetos já faz a diferença. Um deles é o Projeto de Lei da Câmara nº 20. Entre as modificações no Tribunal do Júri, a mais importante é a que modifica o art. 607, que, por não ter sido modificado a tempo, permitiu o protesto pelo novo júri, o que acabou desencadeando a absolvição do mandante do assassinato da Irmã Dorothy Stang. É o absurdo de alguém, no julgamento, ter sido condenado por unanimidade, com sete votos a zero, e, por ter sido condenado à pena máxima, ter o direito de recorrer – ou melhor, tinha esse direito, porque, agora, finalmente, deixa de ter – a um novo julgamento. Nesse caso, aquele que foi condenado por unanimidade acabou sendo absolvido no segundo julgamento, o que foi um escândalo, com grande repercussão nacional e internacional.

Portanto, o PLC nº 20, relatado no Senado pelo Senador Demóstenes Torres, que fez muitas modificações – e a do art. 607 foi fundamental –, foi aprovado ontem à noite e vai à sanção presidencial.

Outro projeto, que, no Senado, teve a relatoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, é o que modifica a produção de provas, como se obtêm e são consideradas e qualificadas as provas no julgamento. É também muito importante e foi aprovado na noite de ontem.

Também está incluído na pauta de votações – se houver votação no dia de hoje, espero que a Câmara conclua – o PLC nº 36, de que fui Relatora e que mexe profundamente no número de audiências dos recursos, criando, inclusive, a possibilidade de absolvição preliminar para não prolongar todo o processo judicial, concentrando tudo em uma única audiência.

Por isso, eu queria aqui fazer o registro. Inclusive, teve repercussão muito forte a aprovação na Câmara. Vários jornais, noticiários de ontem à noite e de hoje pela manhã reportaram-se a essas importantes votações que ocorreram na Câmara, no dia de ontem. Queria aqui compartilhar isso com todas as Senadoras e com todos os Senadores que participaram ativamente dos debates e da aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, como também da sua votação neste plenário.

Ainda ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – está aqui o Senador Arthur Virgílio –, tivemos um debate muito ácido, muito difícil a respeito de uma proposta para carimbar os candidatos que estejam com processo em andamento. Eu disse, alto e bom som, que não adianta cometer uma constitucionalidade, porque, antes do transitado em julgado, ninguém pode sofrer qualquer tipo de discriminação, qualquer tipo de impedimento na sua atuação, seja ela qual for. E o correto seria aprovar os projetos, para que a Justiça fosse mais ágil, mais rápida, mais eficiente.

Felizmente, acho que está andando, Senador Arthur Virgilio. Aquilo que produzimos tão rapidamente no segundo semestre do ano passado já está agora sendo votado pela Câmara. Isso é algo que todos nós devemos compartilhar e comemorar.

Era isso que eu queria dizer, Sr. Presidente. Desculpe-me estender-me, mas realmente o assunto é bastante relevante e deve ser comemorado e anunciado aqui, no plenário do Senado.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/PR – BA) – Sem sombra de dúvida, Senadora Ideli Salvatti, o assunto é muito importante. Espero que a Câmara possa, da forma mais rápida, aprovar aquilo que já fizemos aqui no Senado há tanto tempo e que a sociedade brasileira espera que seja aprovado, porque são medidas importantíssimas com relação ao combate à violência e a dar mais segurança ao nosso País. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, como Líder do PMDB, à Senadora Roseana Sarney.

**A SRA. ROSEANA SARNEY** (PMDB – MA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadoras, no final de março, 250 mulheres peemedebistas estiveram reunidas em Fortaleza, no Ceará, participando do 2º Fórum Regional Nordeste do PMDB Mulher, preparatório do grande encontro nacional, que acontecerá no final deste mês, aqui em Brasília.

O tema que dominou o encontro foi “A mulher no poder: desafios e perspectivas”. Um dos pontos principais do debate foi a Lei Maria da Penha, que em setembro completará dois anos de promulgação.

Quero lembrar, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, que essa lei, quando promulgada, foi saudada e reconhecida como um grande avanço – o que efetivamente é – na proteção dos direitos da mulher e no combate à violência, particularmente a doméstica, mal que infelizmente ainda atinge muitas mulheres brasileiras.

O lar não pode ser um campo de batalha protegido pela escuridão da privacidade. A Lei Maria da Penha é, portanto, uma aliada inestimável para quem ainda é submetida a qualquer forma de humilhação e violência, seja verbal, seja física. Infelizmente, a maioria das agressões às mulheres acontece dentro de casa, quando ela é maltratada pelo marido, pelo ex-marido, pelo companheiro ou pelo namorado. A Lei Maria da Penha é uma das principais ferramentas para acabar com essa covardia. Quem ama não maltrata, não fere e não humilha.

Felizmente, quase dois anos depois de promulgada a Lei Maria da Penha, já é possível mensurar seus efeitos positivos na sociedade brasileira. Além de chamar atenção para a chaga social que é a violência

contra a mulher, a lei reduziu a impunidade dos agressores e ampliou, junto à opinião pública, o conhecimento das consequências dessa violência sobre a agredida, o agressor e toda a família, estimulando o debate e a reflexão sobre essa questão. Mas, principalmente, fez também com que muitas mulheres, antes acuadas e amedrontadas, percebessem que não estão sozinhas, que não estão abandonadas, que têm ao seu lado a proteção da lei.

É visível, por exemplo, segundo estudos da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o aumento da procura de informações e orientações junto à Central de Atendimento à Mulher. Houve também um aumento expressivo de serviços da Rede de Atendimento e Apoio às Mulheres em Situação de Violência, com a criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e de Promotorias de Combate à Violência Doméstica e Familiar. Houve ainda mudanças significativas no atendimento às agredidas nas delegacias.

Por isso, o Fórum Regional Nordeste do PMDB Mulher sugeriu que, hoje, 15 de maio, seja instituído como o Dia Nacional de Mobilização e Defesa da Lei Maria da Penha. Com isso, queremos celebrar os avanços da lei, registrar e divulgar seus efeitos contra a violência e a discriminação.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, com esse marco, estamos reforçando nossa indignação contra todas as formas de violência, particularmente a que atinge as mulheres, e, assim, ressaltando a importância da Lei Maria da Penha, fruto da obstinação de mulheres e homens que, em todos os campos de atuação, trabalham para fazer o mundo mais justo e solidário. Nesse caminho, temos conquistado apoios e parcerias fundamentais. E, assim, avançamos na direção de dias melhores, quando principalmente – e até em nome do amor – não existam mais agressões e desrespeito. Onde há respeito, compreensão e diálogo, não há violência.

Fiz questão de vir, hoje, à tribuna para registrar essa sugestão feita por minhas correligionárias nordestinas. A Lei Maria da Penha é um dos marcos do processo de mudanças e avanços que a sociedade brasileira tem alcançado. Precisa ser celebrada como tal, inclusive com um dia especial para o debate e a reflexão. O PMDB Mulher propõe que seja 15 de maio, mês em que também celebramos a Abolição da Escravatura – outra das conquistas fundamentais dos brasileiros na direção do respeito à igualdade e às liberdades. Assim, construímos a Democracia plena dos nossos sonhos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. Bloco/BR – BA) – Muito obrigado, nobre Senadora Roseana Sarney. Nós nos associamos a sua preocupação e a sua luta a favor das mulheres brasileiras.

Concedo a palavra, como orador inscrito, pelo tempo de dez minutos, ao nobre Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio, por cessão do Senador Eduardo Azeredo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, concordo e muito com a Líder Roseana Sarney. Pegando o exemplo específico do meu Estado do Amazonas, lamento que, apesar do esforço de todos que legalmente se envolvem na execução da Lei Maria da Penha, não se consiga punir mais do que os maridos pobres que injustamente espancam suas indigitadas esposas ou companheiras. É preciso que a Lei Maria da Penha pegue autoridades; que pegue todo e qualquer boçal de qualquer classe social que cometa violência contra mulheres. E as mulheres têm de tomar a iniciativa de denunciar sempre e não admitir, de jeito algum, que o seu direito à integridade física essencial seja atingido ou abalado.

Lei Maria da Penha, portanto, para todos, para os pobres e para os ricos! Muitas vezes, até ricos corruptos, que geram a angústia dos pobres e a violência nos lares dos pobres. Parabéns, Líder, pelo seu pronunciamento!

Sr. Presidente, ocupo a tribuna para pedir a inserção nos Anais da lúcida entrevista concedida à revista, edição de 9 de abril do corrente, pela ex-Secretária de Estado americana Madeleine Albright.

Do mesmo modo, peço inserção nos Anais, em outro curto pronunciamento, de entrevista concedida à jornalista Josely Azaro pelo juiz da propaganda eleitoral nas eleições deste ano, em Manaus, Dr. Francisco Carlos Queiroz, que disse algo que é música para os meus ouvidos: que “o Centro Histórico [de Manaus] estará livre de qualquer tipo de propaganda eleitoral e que haverá punição ao candidato que insistir em utilizar aquela área da cidade para conquistar eleitores”.

Portanto, meus parabéns à jornalista, ao jornal e ao Dr. Carlos Queiroz!

Ainda, Sr. Presidente, um voto de aplauso ao povo de Humaitá, Amazonas, pelo transcurso da data comemorativa de seu aniversário.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio, permita-me interrompê-lo para passar a Presidência ao nosso Presidente de fato e de direito, que deu uma grande imagem de ética ao Senado da República. S. Ex<sup>a</sup> veio, especialmente, para ouvi-lo, a voz das oposições.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – É uma honra muito grande, certamente imerecida, mas, ainda assim, de registrar no meu coração.

Humaitá é um Município pequeno e humilde do Amazonas, que já deu vários governadores: Anfre-

mon Monteiro, Álvaro Maia, Plínio Ramos Coelho; e é a terra do ex-Ministro, ex-Deputado Federal, ex-Vice-Governador por São Paulo, figura insigne, correta, justa, que é o Dr. Almino Álvares Affonso. Peço que esse voto de aplauso seja levado ao conhecimento de todos os vereadores, do Vice-Prefeito e do Prefeito desse Município.

Ainda, Sr. Presidente, peço que se registre matéria da revista, intitulada “Forte como um Búfalo”, dos jornalistas Décio Galina e João Wainer, que revela – para muitos, desconhecida, mas, para mim, não – a luta marajoara, uma arte marcial 100% brasileira, que lembra muito a greco-romana, Senador Eduardo Azeredo, ou, que chegou no século XVIII à Ilha de Marajó. Foi adaptada por negros que chegaram à região e introduziram técnicas africanas.

Na verdade, vaqueiros e pescadores, depois de uma jornada de trabalho, chegavam à beira do rio e lá praticavam o que hoje é uma esmerada, uma sofisticada arte marcial, que é a luta marajoara, que eu conheci de perto. Por exemplo, Jovêncio Amador, de 102 anos de idade, foi campeão da agarrada, como essa luta também é conhecida, e até hoje está fazendo os seus treininhos. Além dele, há um campeão chamado Iuri Cleber, de 27 anos, figura que já faz carreira nas M, que são as artes marciais misturadas.

Sr. Presidente, o escopo deste pronunciamento é, na verdade, falar de proposta de emenda constitucional que apresentei ainda há pouco à Mesa. Por essa proposta, prorrogam-se por mais 10 anos, até 2033, os incentivos fiscais ao Pólo Industrial de Manaus, hoje transformado em importante pólo industrial de todo o País.

A Constituição de 1988, cujo Relator foi o meu prezado amigo e conterrâneo José Bernardo Cabral, ex-Senador, manteve a Zona Franca de Manaus por 25 anos em determinado artigo das suas Disposições Transitórias. Mais tarde, já neste Governo do Presidente Lula, prorrogou-se por mais 10 anos. E, agora, levando em conta que um projeto industrial demora pelo menos oito anos para maturar – entre a etapa inicial de estudo do projeto e a etapa final, que é dar algum lucro para o empresário, demanda não menos, Senador Garibaldi, que oito anos –, então, estamos com uma prorrogação até 2023. A partir de 2015, ninguém mais investe para coisas novas no Pólo Industrial de Manaus. É preciso que essa prorrogação, portanto, se dê bem antes disso. Estamos em 2008. O quanto isso aconteça, mais segurança significará para os investidores. Portanto, estou-me apressando.

Ao mesmo tempo, como sei que haveria dificuldades políticas e sempre se acoplou qualquer benefício da Zona Franca de Manaus aos benefícios que seriam estendidos também à chamada Lei de Informática, já me antecipo e proponho também a prorrogação dos incentivos para a Lei de Informática – vejo que isso facilitará o caminhar das coisas. E peço que, se a Zona Franca de Manaus fica prorrogada até 2033 nos seus

efeitos, que fiquem prorrogados os efeitos que beneficiam a indústria de informática brasileira até 2029, porque hoje vige para um 2023, e, para outro, 2019. Creio que, assim, se aplaina um caminho político enorme; transforma-se em mais fácil um caminho que poderia ser muito pedregoso.

Mas essas prorrogações, Sr. Presidente, são indispensáveis para o Pólo de Manaus, que tem importância estratégica para o Amazonas e para o Brasil. Graças à Zona Franca de Manaus, apenas 2% da cobertura florestal do meu Estado foram devastados, derrubados – 2% apenas! Isso se deve exclusivamente ao financiamento que ela propicia à capital e ao interior do Estado. Fora isso, a pressão seria insuportável sobre a floresta. Gera um PIB da ordem de R\$40 bilhões ou mais para o Amazonas – US\$24 bilhões, US\$25 bilhões anualmente. É possante motor econômico a energizar toda a região e seu entorno. Trezentos mil empregos indiretos, 100 mil empregos diretos, e o financiamento direto ou indireto de cerca de 90% da economia do meu Estado. Isso significa consumo maciço, a demandar produção dos Estados vizinhos, indução para a realização de obras intra-regionais, transferência de recursos de particulares residentes no núcleo dinâmico, centro robusto para formação de mão-de-obra qualificada para toda a região.

Somente com recursos da Taxa de Serviços Administrativos – paga, na quase totalidade, pelas empresas instaladas em Manaus –, a Superintendência da Zona Franca de Manaus, a Suframa, pôde investir, entre 2002 e 2007, R\$470 milhões em obras infraestruturantes no Amapá, no Acre, em Rondônia, em Roraima e no Amazonas. Ou seja, algo que tem significado uma perspectiva de construção de possibilidades duradouras de desenvolvimento econômico para toda a Região Amazônica Ocidental, mais Amapá.

Entendo ainda, Sr. Presidente, que, além da questão ambiental, que já está posta, nós temos a especialização de trabalhadores, nós temos o dado da segurança nacional, da proteção a fronteiras, nós temos o desenvolvimento tecnológico, com centros absolutamente produtivos, de produção de tecnologia, como, por exemplo, o Instituto Paulo Feitoza, que tem produzido tecnologia genuinamente da região.

Eu digo ainda – e peço um tempinho para concluir, Sr. Presidente –, no art. 1º da PEC:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

Art. 95. O prazo previsto no caput do art. 92 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica prorrogado até 31 de dezembro de 2033.

Art. 2º O prazo previsto no art. 5º, da Emenda Constitucional nº 42, de 31 de dezembro de 2003, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2029.

Art. 3º Fica prorrogada, até a data prevista no caput do art. 2º desta Emenda Constitucional, a vigência da Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004, e suas alterações.

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

A Deputada Rebecca Garcia, do meu Estado, está apresentando emenda semelhante, para que tramite, na Câmara dos Deputados, de preferência já acoplada à proposta de reforma tributária que por lá está. Aqui, no Senado Federal, darei tudo de mim para que nós consigamos uma aprovação rápida na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, se Deus quiser, rápida, célere, pronta, no plenário, levando em conta a importância estratégica da região que represento nesta Casa.

Sr. Presidente, finalmente, fiquei muito preocupado, ontem, com as declarações do Advogado-Geral da União. O Supremo Tribunal Federal foi muito claro ontem, extremamente claro: daqui para frente, medidas provisórias tratando de crédito extraordinário não poderão mais ser editadas, ou não poderão mais ser recebidas por este Congresso Nacional, não poderão mais tramitar neste Congresso Nacional. E o Dr. José Antonio Toffoli, figura preparada, competente, respeitável, disse, ontem, às televisões brasileiras que não é bem assim, que tem uma certa zona cinzenta e que o Presidente, entendendo que é essencial a medida, tornará a editá-las.

Custa-me crer, Sr. Presidente, que o Presidente Lula tenha a ousadia de desafiar dessa forma o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal, mas tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> saberá repudiar essa manobra. Ou seja, daqui para frente é intolerável que este Congresso aceite discutir...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – ...que este Congresso aceite discutir, Sr. Presidente, qualquer medida provisória que trate de crédito extraordinário se não estiver essa medida provisória amparada no texto da Constituição. Ou seja, se não significar resposta a um quadro de comoção social, a um quadro de enchentes gravíssimas, de secas tenebrosas, a um quadro de , a um quadro de paralisia da economia, se não estiver abrigada por aquilo que a Constituição diz e pelo que representa o espírito do que a Constituição quis dizer, o dever seu e nosso não é discutir como se valesse ainda a insistência presidencial; é simplesmente embrulharmos em papel qualquer, de padaria, e devolvermos para o Palácio do Planalto, em nome da altivez desta Casa.

Esta Casa não pode ceder. O Supremo está nos dando uma aula de altivez. Não podemos aqui nos agachar diante de Poder nenhum, porque quem se agacha...

**O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG)** – Senador Arthur Virgílio, um aparte.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Pois não.

**O Sr. Eduardo Azeredo** (PSDB–MG) – Senador Arthur Virgílio, como Líder do nosso Partido, o PSDB, essa preocupação que é trazida aqui deve realmente ecoar, porque nós, por diversas vezes, manifestamos aqui essa insatisfação, essa preocupação com a deturpação das medidas provisórias. O nosso Partido quando foi Governo usou medidas provisórias, sim, mas essa insistência do Governo Federal, do Governo atual em usar medidas provisórias para créditos extraordinários, para qualquer assunto, realmente diz respeito ao Congresso Nacional. Essa decisão histórica do Supremo Tribunal, de ontem, deve, portanto, ser integralmente acatada, respeitada, porque esse é o único caminho, a decisão soberana.

E o que esperamos é que o Governo agora seja mais modesto, seja mais humilde e entenda quais são as funções de cada Poder dentro da democracia e, assim, não abuse mais da edição de medidas provisórias no Brasil.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu lamento que...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O único sentido de eu estar aqui é garantir o tempo necessário que V. Ex<sup>a</sup> achar...

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – ...conveniente para defender o povo do Brasil, como sempre o faz.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muito obrigado.

Eu lamento, mas deve ter havido algum assunto muito grave para retirar o Senador Garibaldi da Mesa. Lamento muito, porque eu tenho algo grave a dizer a S. Ex<sup>a</sup>. Vou dizer a V. Ex<sup>a</sup> que preside a sessão, e certamente isso estará sendo ouvido pelo Senador Garibaldi, porque, quando nada, a “rádio-cochicho” levará a ele.

Vamos lá. Depois da decisão do Supremo, o Presidente Lula editou uma Medida Provisória nº 430 tratando de crédito extraordinário. Isso é um desrespeito claro, flagrante ao Supremo Tribunal Federal. Essa medida não pode transitar no Congresso Nacional. Essa medida não pode e não transitará por aqui. Significará uma rebelião da minha bancada, e eu liderarei essa rebelião. Não aceitarei que transite por aqui uma medida que, ao mesmo tempo, humilha o Congresso e tenta fazer ridicularia em cima de uma decisão da Suprema Corte brasileira. Eu não questiono decisão, em última instância, da Suprema Corte brasileira. Eu sempre digo que o meu nome é Arthur Virgílio do Carmo Ribeiro Neto. Se, em última instância, o Supremo Tribunal Federal decidir que eu devo me chamar Paulo Roberto de Oliveira Fonseca, eu vou passar a me chamar Paulo Roberto de Oliveira Fonseca, porque é esse o pilar do regime democrático. Eu não discuto

decisão, em última instância, da Suprema Corte brasileira. E ontem foi tomada uma decisão, em última instância, da Suprema Corte brasileira. Eu considero uma agressão ao Congresso Nacional que, logo após isso, venha aqui uma medida provisória tratando de crédito extraordinário, Senador Mário Couto.

É uma aberração, é um desrespeito e precisamos ter uma atitude de Congresso. Fora disso, a opinião pública vai perceber um Supremo agigantado e um Congresso apequenado. Depois reclamam quando na opinião pública se fazem pesquisas e o conceito do Congresso não é alto. Reclamam quando fazem pesquisas e o conceito do Congresso está no chão. É talvez porque não estejamos sabendo, como conjunto, agir com a altivez que o momento exige de nós.

Houve momentos em que pessoas tiveram coragem para enfrentar o regime militar desta tribuna e da tribuna da Câmara dos Deputados. Eram momentos muito mais duros. Não vejo nenhuma dificuldade em se enfrentar o poder civil. Não vejo nenhuma demonstração de coragem em estar aqui da tribuna exigindo aquilo que é o mínimo: respeito à Casa que me acolhe, representante que sou do Estado do Amazonas.

Senador Mário Couto.

**O Sr. Mário Couto** (PSDB – PA) – Senador Arthur Virgílio, primeiro parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento de hoje à tarde. Concordo plenamente com seu pronunciamento. Esta Casa vem sendo há muito tempo alvo de uma tentativa de desmoralização por parte do Executivo. Primeiramente, quero dizer que fiquei muito feliz com a atitude de V. Ex<sup>a</sup> ao liderar a nossa bancada e consultar o Supremo, que mostra agora à Nação que V. Ex<sup>a</sup> estava certo. V. Ex<sup>a</sup> por várias vezes contestou o uso de medidas provisórias em créditos extraordinários, que nem são créditos extraordinários na verdade. Mas V. Ex<sup>a</sup>, por várias vezes, eu e outros Senadores de nosso Partido e do próprio Democratas estivemos aí fazendo essa contestação. Ontem, o Supremo disse que realmente estávamos certos. Eu faço qualquer negócio com V. Ex<sup>a</sup>. Qualquer medida que V. Ex<sup>a</sup> tomar, eu assino embaixo com referência a mantermos a nossa independência. Se isso vier a acontecer, se entrarem novamente aqui, nesta Casa, medidas provisórias pedindo crédito extraordinário e nós as votarmos, nós estamos desmoralizando e enterrando este Poder por muito tempo. Por isso, Senador, nós temos, sim, que tomar medidas enérgicas. Nós não votaremos, Senador. Assino embaixo de qualquer decisão desse tipo que V. Ex<sup>a</sup> tomar. Conte comigo, porque aí nós estamos lutando a favor do nosso País, aí nós estamos lutando pela democracia do nosso País, aí nós estamos lutando pelo respeito à nossa Casa, a este Senado, e nós não vamos deixar desmoralizar este Senado. Mais uma vez, parabéns e conte comigo em qualquer situação, principalmente nesta.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Obrigado, Senador Mário Couto; muito obrigado mesmo.

Eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Tasso Jereissati e ilustres membros da bancada do PSDB, que a proposta que farei na semana que vem à bancada é de que, ou o Governo retira essa medida provisória que vem para debuchar do Supremo Tribunal Federal, ou nós rompemos todos os acordos feitos para votar qualquer medida provisória das que já estão acertadas para ser votadas a partir de terça-feira.

Terça-feira seria assim: iríamos ver os senões, mas iríamos votando. Há duas ou três complicadas, algumas polêmicas, algumas que dividem a nossa própria bancada, mas a minha sugestão é dizer ao Governo com clareza: se essa matéria começar a tramitar na Câmara, se não retirar essa matéria, não peçam nenhum acordo nosso aqui, porque estaremos sendo menores do que o Supremo. Eu não quero ser menor do que o Supremo. Eu não aceito o Senado menor do que o Supremo. Eu não aceito um Supremo grande e um Senado apequenado. Eu não aceito um Supremo agigantado e um Congresso cabisbaixo, agachado, de cócoras, de joelhos, perante o Poder central. Não aceito!

Então, o Supremo decidiu. É irrecorribel a decisão. Daqui para frente, eu considero um escárnio, um deboche, uma tentativa de desmoralização das instituições brasileiras a tentativa de se reeditarem medidas provisórias depois da proibição da Suprema Corte brasileira, que deve ser acatada por todos nós.

Senador Tasso Jereissati.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, eu fiz um sinal para o Senador Eduardo Suplicy porque eu quis lembrá-lo de que há muito tempo nós estamos avisando que esse tipo de medida é inconstitucional, que tínhamos consciência da inconstitucionalidade e que havia determinadas situações em que a instituição estava acima dos interesses partidários. Lembro até que falei uma expressão forte: que o Senado estava agachado diante do Poder Executivo, o que diminuía o Senado intensamente. Infelizmente, o que está acontecendo agora, Senador Eduardo Suplicy, de o Supremo tomar uma decisão.....

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Foi depois...

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Sim, mas, além disso – infelizmente, eu cheguei atrasado – mas o Advogado-Geral da União....

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Eu já cometei isto.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – ...vem à televisão e diz que vai mandar a medida provisória assim mesmo. Se nós aceitarmos isso, Senador, é o fim do Senado, é o fim do Congresso e é o deboche final que pode ser feito em cima desta instituição, o que realmente nos vai tirar a condição de andar de cabeça erguida diante da opinião pública brasileira. Eu quero lembrar que nós estamos falando isso há muito tempo. Mas é inconstitucional. Lembro-me, Senador Arthur Virgílio, de ter lido aqui, ao pé da letra, o artigo – não

lembro o número – que falava expressamente dessa inconstitucionalidade e de a base aliada do Governo não ter dado a menor atenção àquilo.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – É o art. 167.

**O Sr. Tasso Jereissati** (PSDB – CE) – Sim, art. 167. E agora, depois da decisão do Supremo, realmente é uma situação extrema a nossa. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão de dizer que se está chegando ao extremo da falta de respeito pela Instituição, pela democracia e da perda de noção do Executivo em relação aos seus deveres e seus direitos.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Senador Tasso Jereissati, é a Medida Provisória nº 430, e a quantia de que ela trata, a módica quantia, é de apenas R\$7,560 bilhões, ou seja, é a prostituição da execução do Orçamento neste País.

E digo mais, Senador Eduardo Suplicy – já concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>. O Dr. José Antônio Dias Toffoli é um jovem jurista, promissor, competente, inteligente, preparado; ouço dizer que ele é o nome do Governo para substituir, eventualmente, no Supremo Tribunal Federal, a Ministra Ellen Gracie, se ela de fato e com todo o merecimento for designada para representar o Brasil junto à Corte da Haia. Não terá os votos do PSDB se for esse o caminho encetado por S. Ex<sup>a</sup>. Não terá. Terá uma Oposição como jamais se viu numa indicação para quem quer que seja para uma Corte desse porte, o STJ ou o STF, porque, a partir desse momento, ele teria de fazer uma reflexão. Se ele pretende mesmo ir para o Supremo, ele tinha de começar a raciocinar como deveria raciocinar um ministro do Supremo e não como advogado de partido, porque a cabeça é de advogado de partido, ou advogado de um governo que quer, neste momento, colocar embaixo de um certo tacão o Poder Legislativo e o Poder Judiciário de uma só vez.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO** (PSDB – AM) – Muitos erros, Sr. Presidente, estão sendo cometidos. Agora, um que é imperdoável é o Governo tentar nos desrespeitar. Mais imperdoável ainda é nós nos deixarmos desrespeitar, e alguns – sei que não será o caso de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Eduardo Suplicy, que não vai fazer o aparte nesse sentido; V. Ex<sup>a</sup> é um homem altivo – terceiros tentarem justificar o desrespeito praticado contra nós. Portanto, é com muita esperança, com muita confiança e com muito respeito que concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Eduardo Suplicy** (Bloco/PT – SP) – Presendo Senador Arthur Virgílio. Primeiro, avalio como importante o esforço que nós – o Congresso Nacional com o Executivo – possamos fazer para minimizar a edição de medidas provisórias como método de legislar. A decisão do Supremo Tribunal Federal na ação de iniciativa do PSDB constitui, certamente, um alerta para o Executivo. O Presidente Lula, obviamente, terá,

diante dessa decisão, de examinar com muito maior atenção quando há efetiva urgência e relevância para a medida provisória.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Foi depois da decisão. Parece coisa de menino incorrigível.

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – Pelo que eu entendi, a medida provisória que o Presidente Lula assinou e publicou agora se refere a algo que vem sendo demandado com grande urgência, inclusive pelo corpo de servidores da União, que, de há muito, estava solicitando o ajuste na sua remuneração, em alguns casos de grande urgência e relevância. V. Ex<sup>a</sup>, como eu, deve ter visto, inclusive, as faixas que foram colocadas por parte dos próprios servidores, pedindo que, neste caso, haja a medida provisória. Mas eu gostaria de formular uma sugestão a V. Ex<sup>a</sup>, no sentido construtivo. É possível que tenham já feito um esforço nessa direção, mas quem sabe possam os Líderes da Oposição com os Líderes do Governo e os Presidentes Arlindo Chinaglia e Garibaldi Alves estarem como que formulando um compromisso no sentido de mostrar ao Presidente Lula...

*(Interrupção do som.)*

**O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP)** – ... em todos os casos em que possa haver um entendimento, mesmo com divergências – obviamente, em cada medida que o Governo toma, seja na forma de projeto de lei ou de medida provisória, é necessário haver o debate –, um compromisso de se examinar a matéria em tempo tal que o Presidente possa assim refletir, ainda que essa medida legislativa seja de grande relevância e urgência, dado o compromisso, inclusive da Oposição, do Congresso, de examinar no menor prazo possível – e poderia, acredito, a Oposição chegar a um entendimento sobre qual seria esse menor prazo possível. Uma comunicação dessa natureza ao Presidente poderá significar um avanço. Portanto, eu deixo aqui essa sugestão.

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Obrigado, Senador.

Senador Suplicy, vamos lá. V. Ex<sup>a</sup> sabe do carinho que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, portanto, V. Ex<sup>a</sup> está completamente excluído do que vou dizer aqui agora. Embrulha o meu estômago essa esperteza de esquina com que age este Governo; essa esperteza de esquina, literalmente de esquina.

Então, a medida provisória agora é para aumentar salário de servidores públicos. Se eu não voto, jogam contra mim os servidores públicos do País. O mesmo Governo que está massacrando salarialmente os servidores públicos, há seis anos, joga contra mim os servidores públicos.

Muito bem, Senador Suplicy. Eu não voto medida provisória de crédito extraordinário, haja o que houver, não voto. Se o Governo não tivesse 38 Ministérios, se não houvesse tanto gasto exorbitante e corrupto com cartão corporativo, sobraria dinheiro para ele não

precisar da medida provisória para dar o reajuste aos servidores públicos. Se não aumentasse o seu custeio cinco vezes, quatro vezes mais do que o crescimento do PIB a cada ano, haveria dinheiro para o reajuste dos servidores públicos.

Se o Presidente se comprometesse a não mandar para cá medidas provisórias, a não ser as essencialíssimas, as importantíssimas, ele contaria comigo para aprovar um projeto de lei que contivesse as propostas que estão encerradas nessa medida provisória. Vejo aí uma intenção muito sibilina do Governo: vamos desmoralizar o Congresso e o Supremo de uma vez só; mandamos para lá algo que eles não podem recusar. Ano eleitoral, todo mundo, supostamente, é tarado por voto – ele pensa que as pessoas vivem como ele, penduradas num palanque; eu não vivo –, então, eu teria que sair correndo agora.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Eu teria que romper com o meu compromisso, com a minha palavra. Eu teria que me desmoralizar. Não vou fazer isso. Não vou.

Outro dia me encontrou, Senador Tasso Jereis-sati, um dirigente, um rapaz da Andes (Associação Nacional dos Docentes de Ensino Superior). Eu ia para Brasília, ele me encontrou no aeroporto. “Puxa, Arthur, o pessoal está dizendo que são vocês da Oposição que não querem o aumento dos servidores públicos.” Ou seja, volto a dizer: essa malandragem de esquina, essa malandragem chifrim, essa malandragem anti-histórica, até porque não podemos governar o País à base de malandragem, de esperteza. Temos que governar o País à base da decência, à base do compromisso e do respeito. Então, eu disse: meu Deus, que coisa! Estão dizendo isso para os servidores das universidades? Que somos contra o aumento dos servidores de universidades? Nós somos a favor do apoio ao centro de pesquisa deste País! Agora, de novo: é para aumentar servidor, então temos que sair correndo, temos que sufocar e sair correndo. Com isso, estamos coonestando a desmoralização que o Governo quer pregar nas costas do Supremo Tribunal Federal.

*(Interrupção do som.)*

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM)** – Lamento dizer, alto e bom som – vou encerrar, Sr. Presidente –, que minha proposta é outra.

Art. 1º da minha proposta: Governo, seja decente comigo.

Art. 2º mande para cá um projeto de lei e pare de mandar medidas provisórias. Votamos esse projeto de lei com o aumento dos servidores rapidamente.

Art. 3º Governo, seja decente conosco, com o Senado Federal!

Art. 4º Seja decente com o Supremo Tribunal Federal.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, e este novo comportamento entra em vigor na data da modificação da psicologia desse Governo, da esperteza e da malandragem de esquina, que, desta vez, não vão colar.

Haja o que houver – haja o que houver! –, não voto, e minha bancada não vota medida provisória que trate de crédito orçamentário, ainda que perceba o interesse eleitoral por trás disso; ainda que perceba, repito, essa malandragem de esquina, que não vai colar, não deve colar e que deveria contar com o repúdio das pessoas, inclusive da base do Governo, como o Senador Suplicy, para dizer...

(Interrupção do som.)

Iuri Cleber >> 27 anos

# REVISTA TRIP

# FORTE COMO UM BÚFALO

Jovêncio Amador >> 102 anos

**Nosso repórter vai ao Pará mostrar como é a desconhecida (e 102%) luta marajoara, dá uma entrevista com um mestre centenário que fala da prática da modalidade e descreve quem é o bambambá da luta.**

TEXTO DÉCIO GALINA, DE  
FOTO: JOSÉ VAINICIO

Duro. Firme. Forte como um búfalo. Quase um poste. Difícil esquecer aquele tranco. Que surpresa. Abracei Jovêncio pensando que encontraria um corpo flácido, delicado, frágil. Afinal, temo 35 anos; ele, 102. Que inocência. Nos atraçamos com meu ombro direito colado no dele, a mão direita dele me agarrando pelas costas, a mão esquerda tirando a minha direita, não permitindo que puxasse sua cintura. Forcei o corpo de novo. Sem progresso. Empuxos equivalentes. Estancamos. Não se tratava de uma impressão. Era fato. Jovêncio parecia pregado no chão. No silêncio do calor de Soure, na ilha de Marajó, só ouvia meu coração acelerar. Jovêncio nem grunhia grunhia. Desisti para evitar vexames maiores. Melhor mesmo era retomar a conversa e recorrer às palavras para duelar: com a principal estrela da velha guarda da luta marajoara (também conhecida como agarrada), modalidade secular de Marajó que se parece com a grego-romana.

Tem medo de morrer? "Quando Deus precisar, a gente tem que ir. Os que estão vivos enterram os mortos. Eu quero ter vida, saúde e o conhecimento das pessoas." Jovêncio Amador nasceu dia 30 de outubro de 1906, na fazenda Tucumã. É o mais velho da ilha. Pôs no mundo sete filhos e três filhas que se desdobraram em 19 netos, sete bisnetos e dois tataranetos. "Até hoje não tive

**O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ... que é preciso respeito institucional ao Congresso, respeito institucional ao Supremo Tribunal Federal. Não será manobra eleitoreira que nos vai fazer agora trair o Supremo Tribunal Federal. Se assim agissemos, estariámos traindo a própria Constituição do País e estariámos traindo a própria Base, que sustenta as liberdades que lutamos tanto para conquistar.**

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO

(Inseridos nos termos art. 210, inciso I, § 2º do Regimento Interno.)

tristeza. Só quando minha mulher morreu [dona Oscarina Martins]. Mas o tempo tinha que passar, e a tristeza também. Depois arrumei outra mulher." O que faz para manter o corpo e essa saúde de ferro? "Como bem, durmo bem... Gosto de frito do vaqueiro [carne de búfalo cozida e conservada na própria gordura] e farinha desde os tempos da fazenda, quando passava dias cercando búfalo ou, no inverno, quando pegava búfalo de canoa: ele vinha pra cima e eu atirava de fuzil. Não podia errar. Era ele ou eu. Nunca fui chifrado. Depois salgava a carne e tirava o couro. Eu era perigoso." E a luta marajoara era praticada só em festas ou fazia parte do cotidiano dos vaqueiros? "Luta era sempre, todo dia. Na hora do banho, perto do açude, a turma ficava pelada, ensaboadas, e aí era mais difícil ainda de pegar. Todo mundo lutava na fazenda. Ninguém queria perder." Como é a rotina do senhor hoje, na cidade? "Acordo quatro horas da manhã, durmo na rede às sete da noite, gosto de televisão, o que aparece eu vejo, tomo quatro banhos frios por dia e não me enxugo - só seco o pinto. Às vezes sonho com cavalo ou burro, jogo no bicho, mas nunca acerto." Antes de deixar Jovêncio sossegado na rede, pedi para ele soltar a voz e emitir o famoso uivo que utilizava para arrebanhar as cabeças de gado espalhadas por esse mundão - e

**"Tomo quatro banhos frios por dia e não me enxugo - só seco o pinto. Às vezes sonho com cavalo ou burro, jogo no bicho, mas nunca acerto."**

digão a vocês que até hoje aquele berro ecoa mente adentro.

Depois de ouvir a história da ilha em pessoa, a missão era descobrir quem compõe a nova geração da luta marajoara. Um resumo curto e grosso das regras: em uma arena quadrada, de 8 m de lado, vence quem toca as costas do oponente no chão - no caso de um combate equilibrado, leva a melhor quem atacou mais. É praxe a disputa de uma "melhor de três" - daí a explicação da expressão "te dou duas quedas no zero", típica provocação que um lutador faz para o outro antes de o bicho pegar.

### NÃO VALE ESTRANGULAR

No início da luta, os atletas emparelham os pés à frente, numa posição chamada "pés casados". Nesse momento, as mãos devem estar espalmadas, bem próximas às do adversário, mas sem encostar - só com o sinal do árbitro é que eles se atracam. Boa parte da luta acontece com os atletas em pé. No solo, o árbitro interrompe a ação caso o combate fique travado. Não é permitido chutar, socar, torcer ou estrangular. O que vale mesmo é agarrar e jogar o oponente de costas no chão - e um dos caminhos prediletos para a vitória é a calçada, quando, de cabeça baixa, o lutador tenta laçar o adversário pelas pernas (um bom contragolpe é a recalçada, quando o atacado busca uma posição ainda mais baixa para surpreender).

De acordo com João de Deus, historiador e vice-diretor da Escola Gasparino, em Soure, a origem da luta data do século 18, criada pelos índios e depois adaptada por negros que chegaram para trabalhar na região e introduziram técnicas africanas no embate. Tal mistura, então, foi perpetuada pela prática frequente nas fazendas e, às vezes, para resolver desavenças que surgiam durante festas de sábado. "Para não estragar a diversão alheia, marcavam a luta para domingo cedo, na praça do mercado", explica João.

A fama de um ótimo lutador de uma fazenda logo reverberava na propriedade vizinha - e aí não demorava para acontecer o duelo de titãs. Com o surgimento de cidades, os pais ensinavam o bê-á-bá das técnicas para seus filhos de 3 ou 4 anos. Quando um vaqueiro trazia a notícia que o fulano de tal idade estava dando o que falar numa fazenda, o pai de um moleque da cidade preparava o filho para desafiar o bambambá rural - e não podia fazer feio; caso contrário, o menino acabava apanhando do pai, do tio, do avô... Luta marajoara é coisa séria - não é para a família passar vergonha.

A modalidade esteve prestes a sumir do mapa graças às profundas alterações na sociedade local nas últimas décadas. Com o declínio da educação oferecida nas próprias fazendas, jovens passaram a concluir seus estudos na cidade e desistiram de retornar ao campo. Propriedades gigantescas, antes sinônimo de farta produtividade, faliram ou foram abandonadas. A falta de um calendário anual de lutas favoreceu o desinteresse pela tradição secular - atualmente os torneios só acontecem esporadicamente em festas religiosas (como a de São Sebastião, em Cachoeira do Arari) ou em festas de aniversário de município (como em Soure e Salvaterra).

O empresário (dono da boate Labirintus) e radialista Leandro Antonio Lobo Gavinho, de Soure, está fazendo das tripas coração para reverter essa situação. Com o apoio do historiador João de Deus e de políticos como Carlos Augusto Nunes Gouveia, Gavinho procura deixar a luta marajoara mais competitiva, criando categorias por peso e proibindo golpes, como a recolhida e a enfincada, que podem ser fatais - em alguns municípios da ilha de Marajó ainda não há divisão de categoria e todos os golpes são permitidos.

Foi Gavinho quem pinçou, a pedido da reportagem da *Trip*, três dos principais nomes da nova geração da luta marajoara para um desafio que definisse quem é melhor: Luis Antonio, o Toninho, de 24 anos (seu filho caçula); Iuri Cléber Cardoso Almeida, de 27

anos; e Luís Augusto, o Luisinho, de 23 anos, que trabalha como voluntário civil na Polícia Militar de Soure. "Meu avô me ensinou a luta, e eu já estou ensinando meu filho, que tem 3 anos", conta Luisinho. "O problema é que o menino é muito bravo e ainda não entendeu: quando derruba ele no chão, ele pega pau, pedra e joga em mim..." Toninho foi credenciado ao triangular após ter surpreendido Feréco, um lutador mais velho, extremamente respeitado, famoso por ninguém conseguir derrubá-lo. "Vamos dar uma engatada?", disse Feréco chamando Toninho para a luta. O rapaz aceitou e acabou levantando seu oponente na altura dos ombros, arremessando-o em seguida ao chão.

O desafio *Trip* aconteceu em duas autênticas locações de Marajó (ilha a três horas de navio de Belém, cercada pelo Atlântico e pelos rios Amazonas e Tocantins): praia do Pesqueiro (belíssimo lugar para ver pássaros como o avermelhado guará), a 11 km de Soure, e fazenda Bom Jesus, cinematográfica propriedade da atenciosa descendente de libaneses Eva Maria Daher Abuafajad (ótimo local para ver corrida de búfalos). Nas duas ocasiões, por mais que os três lutadores fossem amigos e se conhecessen de longa data, o que se viu foi um pega-pra-capar de alta voltagem. Na areia fofa da praia, Iuri quase tocou as costas de Toninho no solo, mas, como um gato, ele se virou no ar e conseguiu evitar a derrota instantânea. Na fazenda, sob olhares de búfalos parados em frente ao curral, Iuri voltou a demonstrar mais iniciativa, dessa vez contra Luisinho (pentacampeão regional de luta marajoara), que se safou da derrota imediata graças a uma impressionante soma de agilidade e flexibilidade. "O Iuri deixou claro que está com uma condição melhor de luta. O estilo dele é pressão o tempo todo. Ataca, ataca, ataca sem dar descanso ao adversário", concluiu Gavinho, após os confrontos de cinco minutos cada, dando a vitória do triangular para Iuri.

### CRAQUE NO VALE-TUDO

O nível de preparo de Iuri fez com que ele arriscasse duelos em outros ringues longe da ilha. "A experiência de luta marajoara ajuda muito no vale-tudo", comenta. No vale-tudo, seu cartel é irrefutável: 16 lutas e 15 vitórias - sendo que a única derrota aconteceu ao quebrar a perna atacando o adversário, que perdia por pontos. "Não sei se é por causa do leite e da carne de búfalo, ou do peixe fresco, mas a garotada de Marajó cresce muito forte. Difícil de derrubar. Os meninos são bons de queda, sabem se livrar logo, não ficam apanhando à toa", analisa Gavinho.

**"Não sei se é por causa do leite e da carne de búfalo, ou do peixe fresco, mas a garotada de Marajó cresce muito forte. Difícil de derrubar"**

A praia do Pesqueiro, a 11 km de Soure, serviu como palco dos embates entre Iuri e Toninho (de bermuda preta)

Na Fazenda Bom Jesus, demonstração de corrida de búfalos, uma das várias modalidades praticadas com os criados

A história de vida de Iuri é o típico caso que explica o que vem ocorrendo em Marajó: seu pai foi vaqueiro da fazenda Tapera, que já brilhou como a mais importante da ilha, mas hoje está decadente; até os 15 anos ele ficou no campo, aprendeu a lida do gado e conheceu a luta marajoara na hora do banho, quando o pai e o tio passaram a lhe ensinar as primeiras noções. Depois dos 15 anos, foi para a cidade estudar, viveu em Soure, mas acabou indo para a cidade grande – atualmente reside em Belém e luta (literalmente) para pagar o aluguel. “Tenho um filho de 8 anos [Jam] e uma filha de 3 [Taize] nascidos em Soure, mas, como o emprego aqui está cada vez mais difícil, eles vão estudar em Belém”, conta Iuri, ciente de que os filhos estão se distanciando ainda mais das raízes da família.

Dia desses, no sentido contrário ao rumo imposto pelo “mundo moderno”, Iuri acompanhou a mãe a uma visita à Tapera. Foi deprimente. “A igreja está abandonada, tem pouca gente morando, vaqueiro usa celular na cintura e brinco na orelha”, lamenta Iuri. “Mudou tudo. A vida no campo está ameaçada a acabar de vez. É muita influência da cidade. Parece que para ser ‘alguém na vida’ tem que ser longe da fazenda.” A frase de Iuri soa como uma crítica ao próprio destino. E talvez por isso a luta marajoara seja tão vital para ele, Luisinho, Toninho e companhia. É ali, fungando no cangote do oponente, sobre a terra amassada por manadas de búfalos, que eles têm certeza de quem são e do poder que carregam no sangue. ☐

## ATLETAS DE PESO

Não é só de luta que vive a cena esportiva de Marajó. Existem várias modalidades envolvendo o búfalo, ícone da ilha. O principal evento que reúne esses esportes é a Feira do Agronegócio de Soure, que acontece entre agosto e setembro (os Jogos de Identidade Cultural já não acontecem há alguns anos).

As provas são as seguintes: corrida de velocidade (350 m) e de resistência (de 2 a 10 km); adestramento (corrida em zigzag em postes alinhados – ao final, tem que amarrar o bicho numa carroça e correr mais uns 80 m); prova de força (puxar o búfalo, que tem uma tora amarrada ao pescoço, por cerca de

20 m); travessia (cruzar o rio Paracauari no lombo de um búfalo, que são ótimos nadadores, no percurso da balsa entre Salvaterra e Soure). O búfalo Gatuso, de 8 anos de idade, era bicampeão de velocidade da feira, mas perdeu o título ano passado para o São Pedro, de 4 anos, a nova sensação da ilha.

Agradecimento:

**GRUPO  
MARAJÓ**

# “AINDA SOMOS INDISPENSÁVEIS”

**A ex-secretária de Estado americana diz que os erros de Bush minaram a força moral dos Estados Unidos, mas que o país ainda é vital para a paz no mundo**

Chico Mendez, de Washington

**N**ascida Marie Jana Korbel, em Praga, hoje capital da República Checa, Madeleine Albright se tornou a primeira mulher a chefiar o Departamento de Estado americano, entre 1997 e 2001. A atual secretária, Condoleezza Rice, foi aluna de seu pai, Josef Korbel. “Madam Secretary”, como ainda é chamada, acaba de publicar seu terceiro livro, *Memo to the President Elect* (Notas ao Presidente Eleito). Nele, Albright relaciona os desafios colocados ao próximo político a ocupar a Casa Branca e dá conselhos sobre como eles podem ser superados. “Talvez a próxima Presidência seja uma das mais difíceis da história”, prevê. Aos 70 anos, a ex-secretária é uma das principais formuladoras da política externa do Partido Democrata, dá consultoria a empresas e ensina relações exteriores na Universidade de Georgetown, em Washington. Ela se orgulha de sua rotina de exercícios, que lhe permite levantar 90 quilos com as pernas nas sessões de musculação.

**Veja —** *O que a motivou a escrever um livro de conselhos ao futuro presidente americano?*

**“Os Estados Unidos são repletos de virtudes, mas não podemos pensar que elas nos dão carta-branca para fazer no mundo tudo o que acharmos certo”**

**Madeleine Albright** — A próxima Presidência talvez seja uma das mais difíceis da história. Precisaremos de um líder que conheça os limites do poder que a Casa Branca pode exercer, de um presidente que saiba qual é o verdadeiro papel dos Estados Unidos.

**Veja —** *A gestão do presidente Bush se enquadra nesse perfil?*

**Albright** — A administração atual aumentou o poder da Presidência sobre várias áreas de uma forma com a qual não concordo. Exemplos disso são as questões ligadas às liberdades individuais, como as interceptações telefônicas sem autorização judicial. A Guerra do Iraque, os abusos nas prisões de Guantánamo e de Abu Ghraib são equívocos que devemos corrigir.

**Veja —** *De que forma esses equívocos prejudicam os Estados Unidos?*

**Albright** — Já trabalhei para dois presidentes (Jimmy Carter e Bill Clinton). Sei bem o que é representar os Estados Unidos e aprendi que boa parte do poder da América depende de nossa auto-

ridade moral. Acontece que essa autoridade foi duramente atingida pelos erros da administração atual.

**Veja** — *Como eles podem ser corrigidos?*

**Albright** — É preciso olhar para o futuro. Acho que a primeira coisa a fazer é examinar qual será o poder do presidente americano no século XXI, como ele deve ser usado, quais são seus limites, seus desafios e as oportunidades que a Presidência pode trazer para o país. Os Estados Unidos são um país excepcional, repleto de virtudes, mas não podemos acreditar que nossas virtudes nos dão carta-branca para fazer no mundo tudo o que achamos certo.

**Veja** — *A senhora defende a candidatura da senadora Hillary Clinton. Ela se enquadra no perfil de presidente que a senhora descreve?*

**Albright** — Hillary tem uma visão bastante apropriada de qual deve ser o papel dos Estados Unidos no mundo. Ela já deixou claro que não aceita a divisão entre realismo e idealismo na política. A senadora defende a idéia de que os Estados Unidos devem enfrentar seus desafios com uma visão idealista e um comportamento realista. A maneira como ela enxerga as relações entre as políticas interna e externa e os aspectos negativos e positivos da globalização é animadora. E, claro, seria revolucionário ter uma mulher na Presidência dos Estados Unidos.

**Veja** — *Há uma diferença substancial entre as propostas de Hillary Clinton e as de Barack Obama em relação à política externa?*

**Albright** — Ambos divergem em relação à política externa da gestão Bush e consideram que é importante conversar com os nossos inimigos. A diferença é que Obama já disse que se encontraria com o presidente iraniano Mahmoud Ahmadinejad sem impor condições. Baseada em sua experiência pessoal, Hillary diz que a negociação não deve começar no nível presidencial. Ela acredita que o diálogo com o Irã e a Coreia do Norte precisa ser feito sob condições preestabelecidas.

**Veja** — *Como se estabelecem essas condições na diplomacia?*

**Albright** — Para ficarmos com um exem-

pllo: quando Bill Clinton era presidente, ele recebeu a visita de um alto funcionário da Coreia do Norte. Na ocasião, Clinton foi convidado pelos norte-coreanos para visitar Pyongyang, mas recusou o convite. Disse que só o aceitaria depois que sua secretária de Estado fosse convidada. É assim que deve ser feito.

mundo. Os atentados terroristas mudaram essa concepção. O objetivo da gestão atual passou a ser acabar com o terrorismo. Foi aí que surgiu essa ligação, que ninguém consegue explicar, entre o Afeganistão e o Iraque.

**Veja** — *Clinton se referia aos Estados Unidos como uma nação indispensável. O que ele queria dizer com isso?*

**Albright** — Que os Estados Unidos devem estar envolvidos em tudo. Indispensável significa fazer parte de algo. O presidente acreditava que, para que as coisas acontecessem, os Estados Unidos precisavam contribuir, com dinheiro, tropas ou apenas consultando outros países.

**Veja** — *Os questionamentos sobre a liderança americana se tornaram mais freqüentes depois que começou a guerra contra o terror. Os Estados Unidos são menos indispensáveis hoje?*

**Albright** — As pessoas criticam a forma como exercemos o poder, mas o país continua indispensável. Acabo de voltar do Oriente Médio e da Europa. Lá, todos acompanham de perto nossas eleições. Essa excitação prova que as pessoas querem, sim, nossa liderança. Muitos chegaram a me dizer que os estrangeiros deveriam ter o direito de votar nos Estados Unidos, porque o que acontece aqui os afeta diretamente. O que precisamos discutir é de que forma nós devemos nos engajar.

**Veja** — *Quais são essas formas de engajamento a que a senhora se refere?*

**Albright** — Existe a maneira George W. Bush de tomar decisões unilaterais para atingir os nossos interesses nacionais. Mas existe a maneira Hillary, pela qual, se eleita presidente, seremos um parceiro que aceita contribuições e também contribui para apresentar soluções aos problemas.

**Veja** — *Menos de 10% dos americanos consideram a América Latina fundamental para os interesses americanos. Há alguma chance de os Estados Unidos darem mais atenção à região?*

**Albright** — Temos uma relação quase familiar com a América Latina, com todos os aspectos positivos e negativos que isso implica. Às vezes, você não dá a alguém que é de sua família

**“A Guerra do Iraque, os abusos nas prisões de Guantánamo e Abu Ghraib foram golpes duros para a autoridade moral dos Estados Unidos. É preciso corrigir esses equívocos, porque boa parte do poder dos EUA depende de nossa autoridade moral”**

**Veja** — *A senhora diz que o governo de todos os presidentes americanos acaba marcado por um tema ou um objetivo. Qual foi o do presidente Bill Clinton?*

**Albright** — Na minha avaliação, o desafio do presidente Clinton foi conduzir os Estados Unidos depois de uma década intensa de pós-Guerra Fria. Ele precisou criar uma estrutura para lidar com os desafios do novo século. Fez isso usando, primeiro, a diplomacia e a ajuda econômica, deixando a força em último lugar. Ele falava muito de uma “ponte” para o século XXI, e acho que isso marcou os seus dois mandatos.

**Veja** — *Qual foi o tema ou o objetivo do presidente Bush?*

**Albright** — Não estava muito claro até 11 de setembro. Na sua primeira campanha presidencial, os assessores de Bush acreditavam que havia uma presença excessiva dos Estados Unidos no

a mesma atenção que dá a alguém que tenta impressioná-lo ou a alguém de quem você tem medo. Acredito que nossas relações serão mais intensas. É natural que isso aconteça. Há cada vez mais latino-americanos vivendo aqui, gente falando espanhol nos Estados Unidos, e o intercâmbio econômico com a região está aumentando. Mas não há como negar que os interesses nacionais dos Estados Unidos estão mudando da Europa para a Ásia.

**Veja** — *O populismo dos presidentes Hugo Chávez, da Venezuela, Evo Morales, da Bolívia, e Rafael Correa, do Equador, pode ser uma ameaça para a democracia na América do Sul?*

**Albright** — Não estou muito segura disso. Não creio que os Estados Unidos devam se preocupar muito com os perigos que eles representam. Eles representam uma ameaça para o povo deles. Vejo esse fenômeno como um problema de consolidação da democracia na região. Estive na Venezuela várias vezes antes de Chávez se tornar presidente. Nessas ocasiões, não vi os líderes venezuelanos preocupados com o bem-estar do povo. Foi assim que surgiu Chávez, que, depois, acabou tomando uma série de medidas equivocadas.

No Brasil é diferente. Vejo que o governo se preocupa em promover melhorias concretas para o povo.

**“Não vi os líderes venezuelanos preocupados com o bem-estar do povo. Foi assim que surgiu Chávez, que, depois, acabou tomando uma série de medidas equivocadas. No Brasil é diferente. Vejo que o governo se preocupa em promover melhorias concretas para o povo”**

**Veja** — *O governo Bush acertou ao apoiar o ataque às Farc feito pela Colômbia em território equatoriano?*

**Albright** — Estou certa de que o presidente (Álvaro) Uribe (da Colômbia) está tentando fazer a coisa correta. As Farc são um grupo terrorista. Mas, antes de ter uma conclusão definitiva sobre esse episódio, ainda é preciso saber se são verdadeiros os documentos que estão sendo apresentados pelo governo colombiano e se Chávez estava, de fato, dando dinheiro às Farc para que elas mantivessem suas atividades criminosas.

**Veja** — *É possível reduzir as tensões entre os Estados Unidos e a América Latina sobre o problema da imigração ilegal?*

**Albright** — As relações entre a América do Sul e a do Norte são sempre

complicadas. Se os Estados Unidos não dão atenção à América Latina, dizem que ignoramos nosso próprio continente. Se damos atenção demais, dizem que interferimos no destino de outros países. A imigração é um problema muito complexo. Eu mesma sou uma imigrante. Algumas

seja respeitado pelo seu potencial. Aliás, tenho a maior admiração pelo ex-presidente Cardoso. Trabalhamos juntos em várias ocasiões. Ele é uma pessoa admirável.

**Veja** — *Um dos principais objetivos do Brasil é obter um assento permanente no Conselho de Segurança da ONU. Quais são as chances de isso acontecer?*

**Albright** — Sinceramente, é impossível responder a essa pergunta. Passei muito tempo tentando aumentar o Conselho de Segurança, mas ele é como um cubo mágico: é muito difícil ajustar todos os interesses envolvidos.

**Veja** — *A senhora dizia que o melhor emprego do mundo é o de secretário de Estado americano. Sente falta dele?*

**Albright** — Claro. Quem disser que está feliz porque o trabalho como secretário de Estado terminou estará mentindo. Sempre soube que tudo aquilo iria acabar rápido, mas adorei tudo o que fiz.

**Veja** — *Seu pai, Josef Korbel, foi professor da secretaria de Estado Condoleezza Rice e a considerava sua melhor aluna. Como acha que ele avaliaria o trabalho dela?*

**Albright** — Por princípio, não comento a atuação de Condoleezza. Acho que aprendemos coisas diferentes do meu pai. Mas acredito que ele ficaria muito orgulhoso pelo fato de ter educado duas mulheres que chegaram a ser secretárias de Estado.

**Veja** — *Qual foi a lição mais importante que a senhora aprendeu com ele?*

**Albright** — Aprendi a privilegiar o fato de ter crescido nos Estados Unidos como uma americana livre. Durante a II Guerra, meus pais e eu moramos na Inglaterra. Naquele tempo, os ingleses nos perguntavam: “Sinto muito pelo que aconteceu com o seu país. Vocês são bem-vindos aqui, mas quando voltam para casa?”. Depois, fomos para os Estados Unidos. Quando chegamos, os americanos nos diziam: “Que pena que o seu país foi tomado pelos comunistas. O que podemos fazer por vocês? Quando você vai se tornar uma americana?”. Essa reação dos americanos me ajudou a compreender o que é uma democracia e quais são as responsabilidades de um regime democrático. ■

pessoas deixam seu país por motivos econômicos, outras por motivos políticos, mas a maioria quer viver no país onde nasceu por causa dos laços familiares e da língua.

**Veja** — *A senhora aprova a proposta de construção de um muro na fronteira com o México para barrar os imigrantes?*

**Albright** — Acho que esse tema deve ser tratado com mais compreensão. É possível achar um meio para garantir a cidadania americana às pessoas que já vivem aqui. Mas alguma coisa precisa ser feita para que as leis de imigração sejam cumpridas.

**Veja** — *Qual é sua avaliação sobre a política externa brasileira?*

**Albright** — A verdade é que o Brasil sempre quis ser uma potência regional. Acho que os presidentes (Fernando Henrique) Cardoso e (Luiz Inácio) Lula (da Silva) querem que o Brasil

# Centro antigo será protegido

juiz da propaganda eleitoral nas eleições deste ano em Manaus, Francisco Carlos Queiroz, anunciou esta semana, em entrevista à repórter Josely Azaro, que o Centro Antigo estará livre de qualquer tipo de propaganda eleitoral e que haverá punição ao candidato que insistir em utilizar aquela área da cidade para conquistar eleitores. Queiroz também explica as mudanças ocorridas na legislação eleitoral válidas a partir deste ano, como o uso da internet e o aumento do tempo do horário gratuito no rádio e na televisão. Ao eleitor, o juiz pede que denuncie as irregularidades.

**“Acho que a hora do eleitor fazer valer o exercício da cidadania é essa. Votar com consciência”**

REVISTA  
LIVRE

Há alguma novidade com relação à propaganda eleitoral gratuita para o pleito de 2008?

No que diz respeito à propaganda eleitoral gratuita, que terá início no dia 6 de julho, através de banner, internet, jornal, 'santinhos', a inovação é na internet, no site que o candidato poderá utilizar para a campanha. Antes era o nome do candidato.cand.br. Esse 'cand' significava, no caso, a palavra candidato, agora pode ser o nome do candidato.úmero-docandidato.can.br. Essa inovação é a partir do pleito de 2008. O outro fato mais relevante é que antes, o tempo disponível para a propaganda de rádio e televisão era de 25 minutos por turno, agora vai ser, por turno, 30 minutos, ou seja, por dia, a propaganda de rádio e televisão vai ser de uma hora, 30 minutos por turno, distribuídos entre todos os partidos e coligações.

A Coordenação da Propaganda Eleitoral já elaborou um plano de ação? Especificamente nós, os juízes da Coordenação da Propaganda Eleitoral e todos os membros da comissão, vamos trabalhar com três resoluções: a Resolução 22.527, que trata sobre o calendário eleitoral; a Resolução 22.624, que trata sobre as representações e reclamações de um modo geral referentes aos procedimentos; e a Resolução 22.718, que trata especificamente da propaganda eleitoral. Com esses três 'manuals' do TSE, que estão disponíveis na internet, no site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br), tudo que nós vamos fazer está ali.

Sobre as denúncias que já chegaram até a Coordenação, o que o senhor pode adiantar?

Só que já temos representações e que já começamos a trabalhar nelas, outros detalhes eu não posso adiantar.

O senhor disse que é contra a denúncia anônima. Por quê?

Sou extremamente contrário à denúncia anônima. A pessoa que denuncia tem que dizer quem é, tem que mostrar a cara, pois não tem como aferir uma denúncia anônima. A gente tem que ter fatos pra denunciar. A denúncia não sai do nada. Essa é a forma com a qual pretendemos trabalhar. É lógico que às vezes uma denúncia é tão firme que até anônima a gente reconhece que é verdadeira, mas isso diz respeito à subjetividade da nossa atividade, o dinamismo da nossa atividade. Basicamente, sou contrário à denúncia anônima, mas isso não quer dizer que o denunciante vai ter o seu nome divulgado, não, sua identidade será preservada.

Qual é o procedimento a partir da denúncia?

É óbvio que, dependendo qual seja a denúncia, teremos alguns caminhos a tomar, mas todo o procedimento estão nas resoluções. A resolução é o nosso caminho, o nosso norte. A resolução é que vai nos nortear para tomar os procedimentos, nada é inventado.

Qual é o eleitorado hoje, em Manaus?

O TRE-AM tem hoje, como eleitorado em todo o Estado, o total de 1.861.097 eleitores. A capital Manaus, tem, em dados de hoje, 1.047.133 eleitores. Esse dado deve aumentar porque o cadastro para novos eleitores vai até o dia 7 de maio, na Central de Atendimento ao Eleitor (Cate), anexo ao TRE e está ocorrendo de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h. Vale lembrar que ninguém mais vai poder se cadastrar depois do dia 7 de maio.

Quando começam as propagandas eleitorais gratuitas de rádio e televisão?

No dia 6 de julho, através de banner, internet, jornal, 'santinhos' e no dia 19 de agosto terão início as propagandas em rádio e televisão. Já fizemos uma reunião com a Vivax para que possamos, a partir do dia 19 de agosto, transmitir essas propagandas de dentro do Tribunal. O TRE-AM é o único Tribunal no Brasil que faz isso.

Como o TRE-AM vai fiscalizar essas propagandas?

A propaganda eleitoral, estando aqui dentro (do TRE), vamos ter uma pessoa olhando e gravando pelo menos na hora em que elas forem ao ar. Chegando a representação nós vamos analisá-la para saber se vai ocorrer ou não o direito de resposta.

É mais fácil transmitir do TRE?

É melhor porque os candidatos não vão até as emissoras, elas vêm até o tribunal e aqui entregam os materiais e nós disponibilizamos para a mídia. Vamos ter uma reunião prévia com todos eles e com os técnicos do Sinderpam (Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão) para que eles sejam orientados sobre qual a melhor linguagem para rádio e televisão.

Como é feita a fiscalização da propaganda eleitoral nos outros municípios do Estado?

O responsável pela propaganda eleitoral de cada município é o juiz do município. É um trabalho todo dividido, onde cada município tem o seu juiz que preside o pleito e é o juiz da propaganda eleitoral também. Manaus tem a presidente

do pleito, doutora Maria Eunice Torres do Nascimento e hoje dois juizes só para a propaganda. É uma eleição diferenciada em que nós estamos a monitorar, a princípio, 1.047 mil votos somente.

O senhor considera que os eleitores, nesta eleição, estão mais conscientes que nas eleições anteriores?

Acho que a hora do eleitor fazer valer o exercício da cidadania é essa, votar bem, votar com consciência, de uma forma patriota, acho que hoje quando a gente abre o Cate e vê tantos jovens indo atrás do seu título é neles que a gente tem que pensar. Temos que pensar na consciência dos novos eleitores, eles são críticos, eles são questionadores, e é ai que nós, já maduros, temos que acreditar na consciência do eleitor jovem.

Com relação à realização de comícios na cidade já há alguma determinação?

Ainda vai ser definido onde vão ocorrer os comícios, a distribuição de outdoor e outras propagandas, mas será tudo feito de uma forma equitativa. Os comícios vão ter que ser previamente avisados, mas, ainda esta semana, vamos estar com todos os presidentes de partido político para que não marquem comícios, propaganda eleitoral desde o dia 6 de julho e até próximo ao pleito, dentro da área denominada sítio histórico de Manaus (Centro Antigo). Isso é fato novo. Locais como a praça São Sebastião, áreas próximas ao Mercado Adolpho Lisboa, à praça da Matriz que são áreas tombadas pelo Patrimônio Histórico.

*Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. César Borges, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelos Srs. Senadores Garibaldi Alves Filho, Presidente, e Mão Santa, sucessivamente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Arthur Virgílio, convido-o a permanecer, porque estou aqui para garantir novamente o tempo a V. Ex<sup>a</sup>. Tenho um compromisso com o Senador César Borges, que vai viajar; contudo, V. Ex<sup>a</sup> poderá voltar a usar da palavra e defender o povo.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem.)

– Sr. Presidente Mão Santa, eu gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me inscrevesse para falar pela Liderança da Minoria.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –

V. Ex<sup>a</sup> está inscrito.

Com a palavra, agora, o Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Na primeira parte do pronunciamento, o Senador Arthur Virgílio falou da preocupação com a Zona Franca de Manaus. Efetivamente, são muito importantes os benefícios fiscais daquela região, por meio da Zona Franca. E o que me traz a esta tribuna hoje é a mesma preocupação, mas não exatamente com relação a uma zona franca, porque, lamentavelmente, não temos isso no Nordeste brasileiro, mas me preocupo com todo o Nordeste brasileiro, Sr. Presidente, que tem feito um esforço imenso, à custa da população nordestina, à custa, inclusive, das receitas estaduais, para atrair novas indústrias e industrializar nosso Estado. Sinto que, lamentavelmente, se nada for feito, vamos até perder algumas indústrias já conquistadas pelo Nordeste brasileiro.

A Constituição Federal, no seu art. 170, estabelece, no capítulo Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica, que o País tem a obrigação de colocar na sua agenda econômica a redução das desigualdades regionais. Isso significa que a ordem econômica do País deve ser construída de modo a minorar os desequilíbrios econômicos e sociais entre as regiões brasileiras. Mas a realidade é que a região Nordeste, que conta atualmente com 30% da população do País, não tem sua correspondência na importância

econômica, pois detém apenas 10% do PIB brasileiro e 12% apenas do PIB da indústria nacional. Então, é um descompasso muito grande, Sr. Presidente – e V. Ex<sup>a</sup> é da região: somos 30% da população nacional, e só temos 10% do PIB e 12% do PIB industrial do País.

Também é preocupante a reversão de um movimento, mesmo que modesto, mas que foi feito, de desconcentração da produção industrial do País, que ocorreu nas décadas de 70 e 80, quando a região Nordeste conseguiu elevar em três pontos percentuais – pequenos três pontos percentuais – sua participação no PIB industrial do País.

Veja bem, Sr. Presidente: das 68 aglomerações urbanas onde se concentram indústrias, 80% estão situadas nas regiões Sul e Sudeste; apenas 15% no Nordeste e apenas 6% na região Centro-Oeste.

Em favor dessa tendência de reconcentração industrial vivida pelo País, atuam principalmente os novos fatores locacionais, que são os fatores que fazem a diferença entre o lucro e o prejuízo, de acordo com a região onde a indústria está instalada. Entre os fatores mais importantes, estão a melhor oferta de recursos humanos qualificados, a maior proximidade com centros de produção de conhecimento e tecnologia, a maior e mais eficiente dotação de infra-estrutura física e econômica e, finalmente, proximidade com os mercados consumidores de mais alta renda.

Então, veja, Sr. Presidente, se compararmos a situação do Sudeste com a situação do Nordeste ou com a do Norte, não temos nenhuma possibilidade de nos igualarmos a eles em relação a esses fatores que elevam a competitividade.

Como se pode perceber, esses fatores atuam contra as regiões mais pobres, seja porque o grosso da produção tem que ser levado para a venda em outros lugares – onde há maior concentração de renda, ou seja, no Sudeste –, seja porque temos poucas universidades com competência para ajudar o desenvolvimento de produtos para as próprias indústrias, seja também devido às piores condições de estradas e portos. A nosso favor atua apenas o custo da mão-de-obra, porque nossos salários relativamente são mais baixos.

Sr. Presidente, dito isso, vemos que a reconcentração espacial da indústria somente será evitada

caso se promova uma política industrial regionalizada. Caso contrário, põe-se em risco todo o esforço de formação do parque industrial nordestino, em particular, na Bahia, o Pólo Industrial de Camaçari, que hoje é um pólo industrial não apenas voltado para o setor petroquímico, como o foi inicialmente há 30 anos, mas também, hoje, é um pólo industrial inclusive com indústria automotiva. Então, nosso pólo em Camaçari é um marco no processo da industrialização da Bahia e do Nordeste, e este ano ele vai completar 30 anos, Sr. Presidente.

Mas também não é só a Bahia. Estou falando aqui em nome do Nordeste, porque já defendo esse projeto há anos, Sr. Presidente; há anos já venho a esta tribuna, e não apenas durante este Governo. Desde o Governo passado, no do ex-Presidente Fernando Henrique, defendi uma política industrial consistente voltada para o Nordeste brasileiro. Tivemos a compreensão do Presidente Fernando Henrique com relação à Ford, mas a Ford é uma questão pontual; foi só para a Bahia. Precisamos, para todo o Nordeste, de uma política diferenciada, para que o Nordeste possa se industrializar, haja vista que a instalação de indústrias é fundamental para a formação de renda, para que sejam arrecadados impostos, para que se faça uma redistribuição e para que os governos estaduais nordestinos possam aplicar mais recursos em educação, em saúde, em segurança pública.

Defendo o Ceará, que tem seu parque têxtil metalúrgico e que precisa de proteção do mesmo modo, assim como outros Estados nordestinos, como é o caso de Pernambuco, do Piauí de V. Ex<sup>a</sup>, que também tem indústrias produtoras de álcool e que tem de ser olhado de forma diferenciada.

Tudo isso alavanca os centros industriais de cada Estado. No caso de Pernambuco, por exemplo, o Suape. Todos os Estados da nossa região precisam também defender sua industrialização.

Esperávamos que a nova política industrial, apresentada pelo Governo Federal na semana passada, trouxesse uma forte linha de inclusão regional. Lamento que isso não tenha acontecido. Fomos tratados da mesma forma com que se trata o Centro-Sul. Isso significa que, no momento em que se tratam diferentes de forma igual, comete-se uma injustiça com os mais fracos.

Estamos esperando e confiamos – queremos confiar – no compromisso deste Governo, repetido em Salvador pelo Presidente da República e pela Ministra Dilma Rousseff em diversas cerimônias de que ambos participaram e em que eu estive presente, quando o Presidente lançou o PAC no Estado da Bahia.

Esperamos deste Governo uma política industrial regionalizada, que possa prever atuação em fatores de curto, médio e longo prazos.

No curto prazo, Sr. Presidente, os instrumentos compensatórios, que evitariam a fuga de indústrias, são de caráter tributário e financeiro. Aí, levanto um problema que é a preocupação, hoje, de todos os Governadores nordestinos e é um princípio básico: o respeito aos benefícios já concedidos pelos Estados às indústrias instaladas.

Então, esses são compromissos em que nós, nordestinos, não podemos aceitar que haja qualquer modificação, porque são compromissos assumidos dentro de uma legislação vigente. Não pode uma nova legislação, a título de reforma tributária, modificar os benefícios que já foram concedidos, pois isso traria uma insegurança muito grande e, lamentavelmente, poderia ocasionar até perda de indústrias.

Portanto, Sr. Presidente, os dispositivos legais da reforma tributária não poderão, sob hipótese alguma, retroagir de forma a prejudicar contratos já estabelecidos e em vigor.

Precisamos, mais do que isso, pensar no futuro, porque se não houver essa política diferenciada que defendo, indústrias que já foram para o Nordeste poderão perder o interesse e procurar outras regiões, inclusive a Zona Franca de Manaus, que tem benefícios fiscais. Muitas vezes, ficará mais barato importar, montar na Zona Franca e mandar para o país do que produzir no Nordeste brasileiro, com grandes e importantes perdas para a população, em termos de geração de emprego e de renda para os Estados.

Além disso, Sr. Presidente, é preciso que se coordene uma política de incentivos tributários como uma das principais fontes de competitividade e atração de investimentos industriais. Atualmente, essa política é definida de forma individualizada pelos Estados e gera a chamada “guerra fiscal”. Diz-se muito que é preciso que acabe a guerra fiscal, mas, para isso, é necessário que se crie essa política industrial diferenciada para regiões como o Nordeste.

Portanto, o papel da reforma tributária é coordenar esses incentivos de forma sistêmica, levando em conta as potencialidades regionais e criando condições para que indústrias dinâmicas e inovadoras se instalem de forma duradoura nas regiões mais pobres do nosso País, como é o caso do nosso Nordeste.

No tocante às medidas financeiras, é preciso que as agências oficiais de fomento, como o BNDES, tenham uma postura mais proativa no financiamento no Nordeste, inclusive na Bahia e no Piauí, por exemplo, Sr. Presidente. Isso, infelizmente, não vem acontecendo. Em 2007, as aplicações do BNDES cresceram em todo o País. No entanto, os números mostram uma importante desigualdade: os desembolsos do BNDES, fora o Nordeste, cresceram 28,2%. Entretanto, se levarmos em conta apenas as aplicações do BNDES no Nordeste, os desembolsos cresceram muito menos, alcançando apenas uma taxa de 10%. Isso aprofunda, cada vez mais, o fosso existente entre regiões desenvolvidas e regiões não-desenvolvidas. No primeiro trimestre de 2008, esse desempenho é ainda pior, com apenas 7,4% dos desembolsos destinados ao Nordeste.

A continuar desse modo, a política de financiamento de longo prazo oficial passará a representar mais um fator de reforço da tendência de concentração espacial da indústria no País.

Agora, Sr. Presidente, pensando em políticas industriais para o Nordeste, temos também, de forma complementar, além das medidas tributárias e financeiras de que tratamos, de tomar providências estratégicas e permanentes, como os investimentos inadiáveis em infra-estrutura logística e de energia, para que se revertam em melhoria de portos, estradas e aeroportos.

Um investimento estratégico nessa linha está sendo executado pelo Governo Federal – e isso, que também foi muito cobrado, tenho que comemorar e elogiar: o Gasene, o gasoduto que ligará o Sul, o Sudeste e os campos do Rio de Janeiro e do Espírito Santo à Bahia. A Bahia já está interligada com o Ceará e espero que o Ceará, brevemente, tenha um gasoduto ligando-o ao Maranhão e, também, ao Piauí. Com o Gasene, ficará assegurada a autonomia energética de gás para os centros industriais da região.

A Bahia, como foi anunciado e é um compromisso do Presidente da República, o Presidente Lula, deve ganhar mais duas obras essenciais de infra-estrutura, muito importantes na logística de transportes, que são a Ferrovia Leste-Oeste e o novo porto do sul baiano.

Para a Bahia, essas obras são muito importantes, porém, sozinhas, não serão capazes de reverter a atual tendência de perda de indústrias, que é inicial, é algo que acontece, ainda, pontualmente, mas que já é preocupante. Tanto é preocupante que o próprio Governador do Estado, Jaques Wagner, anunciou que, no dia 19, lançará um pacote de medidas para a reestruturação e consolidação do Pólo Industrial de Camaçari.

Espero que esse seja um programa que, realmente, nos dê condições de manter as nossas indústrias e, se possível, de atrair novas indústrias. É muito bom que o Governo do Estado esteja preocupado em lançar esse pacote que, com certeza, deve contemplar os aspectos tributários, financeiros e de infra-estrutura e fornecimento de matéria-prima para o nosso importântissimo Pólo Petroquímico de Camaçari, uma conquista da Bahia acontecida há 30 anos mas que merece e precisa de novos investimentos para continuar sendo o sustentáculo da economia baiana.

Sr. Presidente, por tudo isso é que os Estados nordestinos aguardam, ansiosos, que o Governo Federal implemente essas medidas de política regional, para verificar o acelerado desenvolvimento, tão desejado, do Nordeste brasileiro.

O Nordeste não disputa investimento com outras regiões brasileiras. Os investimentos, hoje, Sr. Presidente, são disputados internacionalmente, e as ações de desenvolvimento regional podem ser uma arma a favor do Brasil para capturar os interesses das grandes empresas mundiais.

Era isso o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, agradecendo a tolerância.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Quero cumprimentá-lo como Senador, também, do Nordeste, mas já que V. Ex<sup>a</sup> está muito próximo do Presidente da República, Luiz Inácio, eu quero adverti-lo de que as coisas, realmente, pioraram, como V. Ex<sup>a</sup> recorda.

Em 1978, eu fui eleito Deputado Estadual e ouvi o discurso de um sábio líder nordestino, engenheiro como V. Ex<sup>a</sup>, que foi o Senador João Lobo. Ele dizia, naquela época, que havia dois “brasis”: o do Sul e o do Norte e Nordeste. Dizia, também, que existiam dois Nordestes: o rico, que eram Bahia e Pernambuco apenas, naquele tempo, e o pobre, o nosso Piauí, Ceará, Maranhão, Alagoas, Sergipe e Paraíba. A diferença de renda *per capita* era de quatro vezes.

Então eu advirto ao Presidente Luiz Inácio de que piorou, como V. Ex<sup>a</sup> disse. Hoje, é de oito vezes. A maior renda é a de Brasília, que é oito vezes maior do que a renda *per capita* do Maranhão e do Piauí. Então, piorou.

Juscelino Kubitscheck, muito mais visão do que os que fizeram o PAC, colocou a industrialização no Sudeste, incluiu Brasília na integração, e as duas Agências de Desenvolvimento Regionais – Sudene e Sudam – para tirarem essa diferença.

Quero reconhecer aqui que V. Ex<sup>a</sup> tem autoridade, porque vimos os números: um terço da população do Brasil goza de 10% de investimentos. A grande diferença industrial, graças a V. Ex<sup>a</sup>, que deu o maior avanço do poderio industrial do Nordeste, com a sua competência, com a sua capacidade, tirando o nosso complexo de inferioridade, foi em levar as indústrias Ford. Um bem nunca vem só; inúmeros outros se seguiram. Parabéns!

Que a voz de V. Ex<sup>a</sup> chegue para orientar o Presidente Luiz Inácio.

**O SR. CÉSAR BORGES** (Bloco/PR – BA) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Também vejo investimentos importantes em Pernambuco, no Ceará, na Bahia. No entanto, reafirmo: é preciso que se crie, agora, na reforma tributária, medidas muito claras para o desenvolvimento industrial da nossa Região, senão, lamentavelmente, todo esse esforço poderá não obter os resultados desejados e até ser perdido em parte.

Muito obrigado às deferências de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Mário Couto, que está também inscrito pela Liderança da Minoria.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Sr. Presidente, eu falo agora?

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora terá prioridade, acabou de chegar o documento, trazido pela nossa brilhante secretaria executiva, em que o Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PTB, delega ao Senador Sérgio Zambiasi que faça uso da palavra, pela Liderança do PTB; estamos alternando.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Pois não. Então, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> vai viajar?

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Quero apenas fazer uma comunicação à Nação.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos ouvir, pela ordem, o Líder da Minoria, o extraordinário Senador pelo Estado do Pará, Mário Couto.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, a instabilidade administrativa que assola o Estado do Pará vem provocando a insatisfação em várias classes profissionais, em especial a dos professores da educação estadual, que estão em greve desde o dia 9 – e aqui quero abrir um parêntese e um comentário. Esses professores foram à rua e barbaramente atacados pela Polícia Militar do Estado do Pará com balas de borracha e tamanha violência. Quero aqui deixar o meu repúdio, reivindicando ajuste salarial e concessão de tíquete-alimentação.

Hoje, lamentavelmente, o requerimento do Governo Estadual teve a referida manifestação de protesto, considerada abusiva por meio de uma liminar concedida pela Justiça local.

Sr. Presidente, em face da importância do tema, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que seja considerado como lido o nosso discurso e inserido nos Anais desta Casa a reportagem publicada no jornal *O liberal*, edição de ontem, sob o título *Juiz manda grevista voltar ao trabalho*.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)*

**O LIBERAL****Juiz manda grevista voltar ao trabalho****Edição de 14/05/2008****PROFESSORES****Sindicato será multado em R\$ 10 mil por dia se não obedecer**

A greve dos professores da educação estadual foi considerada abusiva pela Justiça estadual. Em tempo recorde o juiz que responde pela 3ª Vara Cível, José Torquato Araújo de Alencar, decidiu na ação do governo do Estado contra os servidores em greve, determinando que os professores devem retornar às salas de aula. Se não voltarem, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (Sintep) será punido com multa de R\$ 10 mil, a cada dia de desobediência.

Na quarta-feira, 7, ao receber a ação, o magistrado a enviou para o Tribunal de Justiça do Estado, alegando que a competência do julgamento seria da segunda instância, e não do juízo singular. Anteontem, os desembargadores decidiram que a competência é do juiz e devolveram a ação, que chegou nas mãos de José Torquato na segunda-feira à noite. Às 9h de ontem, o magistrado anunciou sua decisão de conceder a liminar.

Torquato considerou que a educação é um direito essencial da população e, por isso, a greve dos professores e trabalhadores na rede estadual de ensino é ilegal. 'A atividade em questão é essencial e a sua não prestação atinge a milhares de crianças e adolescentes que, sem aulas, ficam privadas não somente de adquirir o saber, mas também passam a ficar em situação de risco, já que, sem nenhuma ocupação durante o dia, são presas fáceis do mundo das drogas e do crime', diz o magistrado. Torquato Alencar diz reconhecer 'a difícil situação dos professores'. No entanto, acrescenta, 'existe um interesse maior de toda população de nosso Estado que precisa ser preservado'.

O magistrado ressalta que reconhecer o exercício do direito de greve dos servidores públicos previsto no artigo 37 da Constituição Federal, apesar da lei ainda não ter sido regulamentada. Ele menciona que, como a greve é um estado de fato, o Supremo Tribunal Federal considera os dispositivos da Lei 7783/89, que regula a greve no serviço privado e determina a manutenção de 30% dos serviços essenciais no período de paralisação pelos trabalhadores. 'O sindicato réu, ao deflagrar o movimento paredista, com a suspensão total das atividades escolares, não atendeu ao comando constitucional', afirma José Torquato. O juiz também autorizou a administração estadual a cortar o ponto e descontar o valor dos dias parados dos contracheques dos servidores que não retornarem ao trabalho.

**RECURSO**

Ainda hoje pela manhã, o Sintep deverá protocolar um agravo de instrumento contra a decisão do juiz da 3ª Vara da Fazenda da capital. O sindicato alegará que o juízo singular não é competente para apreciar a ação. De acordo com o assessor jurídico do Sintep, Walmir Brelaz, em dezembro de 2007 o STF já proferiu decisão e que considera que as ações sobre greves devem julgadas pelo tribunal, e não por uma magistrado apenas.

O Sintep também vai alegar que a decisão de Torquato foi baseada apenas em informações prestadas pelo Executivo estadual, o autor da ação, e que em nenhum momento o magistrado pediu informações ao sindicato dos professores sobre o movimento para decidir.

Segundo Brelaz, as informações prestadas pela administração estadual são distorcidas. Entre alguns aspectos, foi informado ao juiz que a greve começou no dia 7 de maio, mas na realidade, aponta o assessor jurídico do Sintep, começou dia 24 de abril. Também foi informado ao juiz na ação que a greve foi deflagrada sem aviso prévio ao governo estadual, mas o advogado assegura que uma das provas é que a assembleia geral da categoria que decidiu pela deflagração da greve dos professores foi realizada na sede da Secretaria Estadual de Educação (Seduc). Além disso, a prova maior é que o Executivo divulgou nota pública e paga nos meios de comunicação sobre a greve. 'Todos esses aspectos precisam ser informados à Justiça, que teve o entendimento equivocado sobre o que é essencial no direito de greve. É claro que educação é essencial no sentido amplo, mas não no sentido previsto na lei de greve', explica Walmir Brelaz.

O advogado complementa que o artigo 10 da Lei 7783/89 determina como atividades essenciais abastecimento de água, energia elétrica, transporte coletivo, atendimento de saúde e outros, menos educação. Brelaz afirma que os professores da rede pública estadual esperam que o TJE demonstre a mesma agilidade para julgar o recurso do Sintep como teve o juiz José Torquato na ação do Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– V. Ex<sup>a</sup> será atendido de acordo com o Regimento, além de receber de minha pessoa na Presidência desta sessão, a solidariedade aos professores, lembrando à Governadora do Pará, e a todos os governantes, que a única profissão que recebeu o aposto de mestre, igual a Cristo, foi a dos professores, e não a de Presidente, não a de empresários, não a de polícia, ninguém, mas, sim, os mestres.

Então, emprestamos aqui a nossa solidariedade e o nosso respeito à classe de professores do Pará.

Como Líder, conforme documentação assinada pelo Presidente do PTB, Senador Epitácio Cafeteira, concedo a palavra ao Senador Sérgio Zambiasi, do PTB do Rio Grande do Sul, de grandes tradições trabalhistas, de Alberto Pasqualini, de João Goulart, de Getúlio Vargas e de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS. Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente Senador Mão Santa, pelas referências.

Sr. Presidente, aqui também está outro grande companheiro petebista, o Senador Mozarildo Cavalcanti, com sua grande luta, sua grande bandeira pelo seu Estado, Roraima, chamando a atenção para um aspecto sobre o qual o Brasil começa a voltar-se, que é a nossa questão de fronteira. Também estamos, Senador Mozarildo, trazendo para o Congresso uma discussão ampla em relação às fronteiras brasileiras, estes quase 17 mil quilômetros que possuímos de fronteiras, tão pouco conhecidas do Brasil e dos brasileiros. É importante, realmente, que esses debates venham ao Congresso Nacional para que o País se conheça um pouco mais, conheça as suas diferenças, as suas desigualdades e as suas perspectivas de desenvolvimento nessas áreas que, realmente, são tão importantes.

No Sul, fazemos fronteira com a Argentina e com o Uruguai. São fronteiras-irmãs, fronteiras-amigas, por sermos povos irmãos, que se unem por causas idênticas, por tradições, digamos, já centenárias.

Portanto, essas lutas, realmente, merecem o nosso respeito e a atenção do Congresso Nacional.

Senador Mão Santa, tenho dois temas para serem abordados, sendo que um deles será abordado muito rapidamente.

Está tramitando no Congresso Nacional...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

Use o seu tempo com toda a tranquilidade. Jamais ouçarei cortar a palavra do Rio Grande do Sul, de Bento Gonçalves, dos heróis da Revolução Farroupilha, dos Lanceiros Negros.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS) – Senador Mão Santa, V. Ex<sup>a</sup> é um grande democrata na Presidência desta Casa.

Preocupa-me uma situação que está acontecendo neste momento, Senador Mão Santa, na divisa do Estado do Rio Grande do Sul com Santa Catarina. Trata-se dos efeitos e das consequências da medida provisória que proibiu a comercialização de bebidas alcoólicas ao longo das rodovias federais.

A Câmara dos Deputados já fez algumas alterações, consideradas insuficientes, especialmente pelos comerciantes. Em consequência disso, acontece agora um protesto na ponte sobre o Rio Uruguai, entre Santa Catarina e Rio Grande do Sul – em Concórdia, Santa Catarina, e em Marcelino Ramos, no Rio Grande do Sul, no oeste dos dois Estados. Os comerciantes protestam exatamente contra essa medida provisória, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas às margens de rodovias federais. Ocorre que a Câmara fez algumas alterações, permitindo a venda em regiões urbanas; manteve a proibição em regiões rurais.

O Senador Francisco Dornelles, que foi designado Relator dessa medida provisória, está estudando a possibilidade de acatar alguma alteração, punindo com severidade, Senador Mão Santa, os infratores: os motoristas irresponsáveis, os motoristas inconsequentes. Aliás, à época da edição da medida provisória, sugeri ao Ministro Tarso Genro que, em vez de, simplesmente, proibir a venda de bebida ao longo das estradas, se estabelecessem novas formas de punições aos infratores. São estes que devem reeducar-se e ter uma nova conduta quando estiverem ao volante de um veículo, sob pena de não chegarmos ao cerne do problema. Porque, para um sujeito dependente, um alcoólatra, não importa a proibição da bebida ao longo da rodovia; ele vai carregá-la ao lado, no banco do motorista, e os crimes continuarão sucedendo-se. Sugeri ao Ministro Tarso Genro que acrescentasse a apreensão do veículo em caso de se flagrar um motorista embriagado; a apreensão do veículo, além de multa salgada, multa forte. E mais: que se alterasse a lei, obrigando o exame do bafômetro. Infelizmente, os motoristas não são obrigados a se submeterem ao teste do bafômetro. No dia seguinte, não há como provar o grau de álcool no sangue e, a partir daí, as coisas ficam fáceis para os infratores, que cometem crimes terríveis no trânsito exatamente em função do alcoolismo.

Temos de trabalhar essa questão com seriedade, sob pena de criarmos desigualdades e diferenças muito sérias. Ou se proíbe na sua totalidade, ou se libera com punição – repito – severa em relação aos infratores, apreendendo o veículo, porque aí, sim, não apenas o infrator pagará as consequências, mas os

próximos ao infrator também estarão apontando para ele a sua responsabilidade. Muitas vezes, o infrator é preso, condenado, mas o veículo fica disponível para a família. Se o carro for apreendido também, tenho certeza de que o amigo, o familiar, aquele mais próximo dirá: "Não te atrevas. Não bebas, porque, se fores flagrado com qualquer grau de álcool no sangue, o veículo será apreendido". Além do perigo que representa um sujeito nessas condições, conduzindo o veículo não apenas pelas rodovias, mas pelas cidades, porque os acidentes com alcoolizados também acontecem em perímetros urbanos, em avenidas, às vezes em vias de pouquíssimo trânsito e movimento.

Temos de debater o assunto mais intensamente, encontrando fórmulas de estabelecer punições adequadas a esses infratores, às vezes inconseqüentes, irresponsáveis, que não têm qualquer respeito pela vida.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Zambiasi, V. Ex<sup>a</sup> é de um Partido aliado a Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio. E o Ministro também é aliado e é do seu Estado. A história está aí para nos ensinar.

Nos Estados Unidos, já houve a Lei Seca. E lá floresceu Al Capone, justamente para contrabandear a proibição. Ninguém conseguiu detê-lo com a proibição de bebida. Ele foi detido pelo Promotor Elliot Ness, mas por ter sonegado imposto de renda. Então, a história nos ensina.

Quando repito que a ignorância é audaciosa, a história está aí para nos ensinar. Como V. Ex<sup>a</sup>, agorinha. Por isso que no Senado é que estão os pais da Pátria. Nisto eu não tinha pensando: apreender o veículo. É uma extraordinária sugestão para o Governo.

**O SR. SÉRGIO ZAMBIASI** (PTB – RS) – Estou batendo nessa tecla para que acrescentemos dois aspectos: a obrigatoriedade do exame do bafômetro, porque atualmente o motorista pode negar-se a fazê-lo e, ao mesmo tempo, a apreensão do veículo, porque, com isso, tenho certeza, vamos reeducar esse tipo de comportamento. Ocorre que, em função dessa situação, que ainda não está resolvida, começa-se a gerar uma situação de inconformidade entre aqueles que têm seu comércio estabelecido, seja nas regiões urbanas, seja nas regiões rurais.

O tráfego está interrompido entre o Rio Grande do Sul e Santa Catarina, e assim permanecerá pelo menos até às 16 ou 17 horas, com liberações a cada meia hora. Mas, de qualquer maneira, é um grande transtorno que acaba prejudicando os cidadãos e as cidadãs que precisam se deslocar de um Estado para outro ou de uma região para outra.

De outra parte, Senador Mão Santa, também trago o resultado de uma reunião importante que tive-

mos esta semana com o Ministro Tarso Genro. Porém, o tema foi outro. Ele destacou a importância de votarmos rapidamente, imagino que isso possa acontecer na próxima semana, a questão do Pronasci.

O Pronasci é o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania. Realmente, é um projeto revolucionário, no melhor sentido da palavra, que vai criar um novo conceito em termos de segurança pública no Brasil, porque faz uma abordagem diferenciada.

O Pronasci, como está proposto, sofreu algumas alterações nesta Casa, foi para a Câmara e está voltando para cá. Foram acolhidas as contribuições que o Senado deu para o Pronasci, motivado exatamente pela crise da segurança pública no Brasil, que sempre foi tratada como um problema de natureza ou policial ou social. O Pronasci, na nova visão que o Governo está propondo, sugere a troca desse "ou" por "e": as políticas de segurança pública devem articular medidas policiais e ações sociais, de modo a enfrentar as raízes socioculturais da criminalidade. Essa tarefa, Senador Mão Santa, deve envolver não apenas os Estados, sobre os quais recai a responsabilidade constitucional pela questão, mas também os diferentes atores e níveis de governo.

São inúmeros projetos dentro do mesmo programa, como o Projeto Reservista Cidadão, que se destina à capacitação de jovens recém-licenciados do serviço militar obrigatório para atuar como líderes comunitários nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci. Seu objetivo primordial é potencializar o aprendizado adquirido pelos jovens em serviço nas Forças Armadas do Brasil, reconhecidas escolas de cidadania, e capacitar-los para atuar como agentes comunitários, pois, além do conhecimento conquistado durante o período do serviço militar, também exercem importante influência sobre outros jovens da comunidade em que vivem. Dessa forma, o Projeto Reservista Cidadão, que está no Pronasci, pretende evitar que esses recém-licenciados, que, muitas vezes, saem dos quartéis sem perspectiva de emprego, de trabalho, sejam aliciados pelo crime organizado. Portanto, o objetivo é incentivar esses jovens a seguir um caminho no qual as perspectivas de progresso sejam significativas em suas vidas, sejam reais.

O segundo projeto proposto no Pronasci é o das Mulheres da Paz, que objetiva capacitar mulheres líderes comunitárias para qualificar sua atuação nas áreas geográficas abrangidas pelo Pronasci. O projeto possibilitará, por exemplo, a capacitação das mulheres participantes do programa em temas como ética, direitos humanos e cidadania, e elas terão a incumbência de identificar os jovens com os quais o Pronasci vai trabalhar. É importante destacar que, originariamen-

te, o projeto se destinava às Mães da Paz, mas, em atendimento às considerações apresentadas por Parlamentares ligadas à Bancada Feminina na Câmara dos Deputados e no Senado, entendeu-se pertinente a mudança, a fim de melhor compreensão do instituto pretendido. Essas mulheres serão responsáveis por construir e articular uma rede social que atuará junto aos jovens de 15 a 24 anos em situação de risco social ou em conflito com a lei, para sua inclusão e participação em programas sociais de promoção e de cidadania.

Outro programa que faz parte do Pronasci é o Bolsa-Formação. É outro grande e especialíssimo programa que o Pronasci oferece. É a valorização dos profissionais de segurança pública e dos agentes penitenciários, dos policiais civis e militares, dos bombeiros, dos peritos e dos agentes penitenciários, com a ampliação da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública; com curso em tecnólogo, especialização, mestrado e curso profissionalizante em segurança pública; com a formação continuada e o aperfeiçoamento dos profissionais de segurança pública e dos agentes penitenciários; e com o Plano de Financiamento Habitacional para policiais civis, militares, bombeiros, peritos e agentes penitenciários. Trata-se de outro aspecto extremamente importante para a verdadeira inclusão social desses homens e mulheres que atuam em segurança pública o de terem seu local para morar, o de terem um financiamento para a casa própria. Eu mesmo participei intensamente de um projeto, em Porto Alegre, que entregou 512 unidades habitacionais para policiais, já no primeiro semestre.

Para se ter uma idéia da importância do Programa, por meio do Pronasci, esses financiamentos dispensam consulta ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC). Aliás, foi dessa discussão que nasceu um projeto que apresentei nesta Casa e que aqui está tramitando. Espero vê-lo aprovado em breve, assim como estão fazendo com os policiais, Senadores Pedro Simon e Paulo Paim, lá no nosso Rio Grande do Sul, que acabaram de receber as primeiras unidades habitacionais, com dispensa da consulta ao SPC. Acompanhei a construção da primeira unidade com 180 apartamentos, que foi entregue há poucos dias, em Porto Alegre.

Fiquei muito impressionado com uma pesquisa em relação às condições de habitabilidade e às dificuldades por que passam os PMs. Senador Mário Couto, de 400 famílias de PMs – de brigadianos, como lá os chamamos – visitadas em regiões de risco, foram encontradas 340 com problemas no SPC; portanto, não poderiam ter financiamento para sua habitação. Depois de intensas negociações com a Caixa Econômica Federal, com o Gabinete do Ministro Tarso Genro e com

o Sr. Ronaldo, conseguimos encontrar uma forma de fazer com que, pelo desconto em folha na Fazenda de cada Estado, não houvesse mais consulta ao SPC. Portanto, essas pessoas terão a garantia do financiamento à casa própria.

Em cima dessa proposta, das discussões com esses profissionais, apresentei nesta Casa um projeto que estende essa possibilidade a todos os servidores públicos em todos os níveis, municipal, estadual e federal, eliminando a consulta ao SPC, quando for desconto em folha. A garantia está ali: não há por que barrar um financiamento à casa própria por que, por uma razão qualquer, a pessoa está com seu cadastro com algum tipo de problema. A matéria está aqui tramitando, e espero que logo esta Casa responda aos milhares de servidores públicos de todo o Brasil que, por algum motivo, não podem tirar um financiamento e que, em consequência, não podem sequer ter direito e acesso a uma habitação popular.

Tudo isso nasce dessa discussão em relação ao Pronasci, um programa que, como disse, não tenho dúvida, vai revolucionar o conceito de segurança pública no Brasil.

O Bolsa-Formação para policiais, Senador Mão Santa, oferece até R\$400,00 como complementação. Serão 225 mil profissionais beneficiados até o ano 2012. Há a expansão da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública, com 81 instituições já cadastradas, e os cursos de ensino a distância, com 240 mil profissionais capacitados já ao final deste ano. Atualmente, 57.381 alunos freqüentam cursos de formação do Pronasci, e 86.685 já estão inscritos para o segundo ciclo de cursos ainda em 2008.

Enfim, Sr. Presidente Mão Santa – agradeço-lhe a generosidade pelo tempo que me está sendo oferecido –, entendo como prioridade a aprovação do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), para que logo haja policiais mais motivados, para que a comunidade esteja integrada, para que as Mulheres das Paz trabalhem dentro dos seus núcleos, para que os jovens egressos dos quartéis recebam uma pequena bolsa, para serem referência para seus amigos e seus colegas de comunidade, fazendo-se, assim, a verdadeira, necessária e cívica inclusão social.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós é que queremos prestar uma homenagem ao Pedro Simon, ao Rio Grande do Sul. A Bancada está toda aqui, completa, traduzindo a Revolução Farroupilha, de Bento Gonçalves, que foi a precursora da República e da libertação dos escravos negros.

Então, queremos cumprimentar...

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – A esse discurso brilhante do Senador Sérgio Zambiasi o Senador Paim e eu tínhamos de estar aqui assistindo, principalmente estando na Presidência um gaúcho honorário, que é V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora estou enriquecido, porque não há melhor churrasco que o de lá, como também o arroz-de-carreteiro, o chimarrão e o vinho da casa Valduga.

Convidamos, para usar da palavra, pela Liderança da Minoria, esse extraordinário Senador tucano do Estado do Pará.

Antes, porém, passo a ler o seguinte expediente.

É lida a seguinte:

### COMUNICAÇÃO

(Indicação dos Vice-Líderes da Minoria pelo Líder do Bloco Parlamentar da Minoria.)

Brasília, 15 de maio de 2008.

Senhor Presidente,

Na qualidade de líder do Bloco Parlamentar da Minoria, sirvo-me do presente para nos termos do art. 62, parágrafo 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, indicar a Vossa Excelência os vice-líderes da minoria, na ordem a seguir:

- 1º Vice-líder - Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
- 2º Vice-líder - Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
- 3º Vice-líder – Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
- 4º Vice-líder – Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
- 5º Vice-líder – Senador Adelmir Santana (DEM-DF)
- 6º Vice-líder – Senador João Tenório (PSDB-AL)
- 7º Vice-líder – Senador Kátia Abreu (DEM-TO)
- 8º Vice-líder – Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

Atenciosamente,

*márcio*  
Senador Mário Covas  
Líder do Bloco Parlamentar da Minoria

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Senador Mário Couto, fico muito feliz, porque acho que alguma vez poderei pedir a V. Ex<sup>a</sup> para falar como Líder, o que nunca consegui no PMDB.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Com certeza.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Jarbas Vasconcelos, inicialmente quero dizer da minha alegria em ter nas nossas galerias o Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, meu colega de Assembléia Legislativa, eminente Deputado, eminente Conselheiro. Ele está dando o prazer de estar aqui no Senado Federal, com sua esposa e seus amigos. Com enorme satisfação, tenho vocês aqui na tarde de hoje.

Sr. Presidente, farei mais um pronunciamento em favor do meu Estado. Fiz um, na segunda-feira, sobre a saúde do meu Estado, e hoje vou falar da insegurança e do comentário do Bispo José Luiz, do Município de Soure, no Marajó.

Mas, antes, Senador Paulo Paim, temos de transmitir aos aposentados deste País – tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> também tem recebido milhares de e-mails como eu: estão achando que vamos deixá-los de lado –, que estamos atentos à causa e que, em momento nenhum, é bom que saibam, vamos abandoná-los. Estamos esperando a audiência com o Presidente da Câmara, e o Presidente do Senado já se comprometeu em marcá-la e também em acompanhar os Senadores que estão dispostos a ir. São mais de dez, quinze Senadores.

Pois não, Senador Paulo Paim.

**O Sr. Paulo Paim** (Bloco/PT – RS) – Só para informar, Senador Mário Couto, na segunda-feira, às 14h, haverá um debate no Auditório Nereu Ramos, na Câmara, sobre os dois projetos. Montou-se, lá na Câmara, uma frente parlamentar em defesa tanto do PL nº 42 como do PL nº 296, que é o do fator e aquele que garante o mesmo reajuste para o aposentado. Já conversei com V. Ex<sup>a</sup>, que me informou que estará viajando. Mas eu estarei lá e anunciei o compromisso do Senado pela aprovação dos dois projetos, mediante essa iniciativa dos Senadores e do Presidente da Casa de um diálogo com o Presidente Arlindo Chinaglia. Era isso. Muito obrigado.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA) – Muito bem.

Senador Jarbas Vasconcelos, antes de entrar no meu pronunciamento, também quero fazer uma referência e dizer da minha preocupação, meu Presidente Mão Santa, com esta Casa.

Veja que o Supremo Tribunal Federal, julgando uma ação, movida pelo meu Partido, de constitucionalidade dos créditos extraordinários vindos para cá por meio de medida provisória, disse que as matérias são inconstitucionais, Senador Jarbas Vasconcelos.

Pasmem, hoje deram entrada na Casa a uma medida provisória exatamente neste sentido: de buscar um crédito extraordinário de R\$7 bilhões. E o meu Líder já fez hoje uma ampla consideração desta tribuna. Digo a V. Ex<sup>a</sup> que vou para a minha casa muito preocupado, porque o Presidente da República, realmente – vou usar uma palavra bem cotidiana –, está abusando do Senado Federal; está abusando dos Poderes constituídos.

Temos de mostrar para o Presidente da República que esta Casa é independente, é o Poder Legislativo, que, como tal, tem por finalidade legislar e não obedecer ao Presidente da República.

Unidos, haveremos de mostrar ao Presidente que não votaremos nenhuma medida provisória, enquanto não for retirada deste Senado Federal essa de crédito extraordinário.

Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, foi notícia nacional a declaração do Bispo do Marajó, D. José Luiz, que disse que o Palácio estava ingovernável. Disse, também, que havia no Marajó um abuso de menores.

No dia 17 de maio de 2007, Sr. Presidente, vim a esta tribuna fazer exatamente a denúncia que o Bispo está fazendo agora. Vim mostrar uma matéria de um jornal que o próprio Bispo se dizia preocupado: o tráfico e a maldade que estão sendo praticados com menores na Ilha de Marajó, e tenho certeza de que em todo o Estado do Pará.

Dizia ele, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senador Suplicy, que meninas de 11 anos – 11 anos, paraenses, que estão hoje neste Senado! – se trocam por alimentos. Pior, pior: induzidas pela própria família, induzidas pela própria mãe, induzidas pelo próprio pai! Naquelas barcaças que passam nos rios marajoaras, naquelas balsas, as meninas, mandadas pelo pai e pela mãe, vão buscar o sexo em troca do alimento. Meninas de 11 anos, meninas de 12 anos de idade!

Fiz esta denúncia baseado na reclamação do Bispo, e nada, absolutamente nada aconteceu. O que aconteceu foi aumentar o problema. O que aconteceu foi o Bispo perder a paciência porque as autoridades paraenses nada faziam, e a imprensa gritar, bradar para que se fizesse alguma coisa.

Ora, se os professores do Pará vão às ruas reivindicar alguma coisa e são reprimidos com bala, o que fará a Governadora neste caso, de tanto insistir o Senador Mário Couto nesta tribuna com a falta de segurança, com a violência que atinge todo o interior do

Pará e a capital paraense, batendo recorde de toda a história do Estado do Pará em violência?

Brasileiros e brasileiras, meditem! Os paraenses não podem mais andar nas ruas das cidades do Pará. Em Belém, na capital, um carteiro dos Correios, para distribuir correspondência nos bairros de Belém, precisa pagar pedágio!

O jornal *O Liberal*, meu Presidente – pasmem, Senhoras e Senhores –, por cinco vezes teve os seus veículos de distribuição de jornais assaltados. Estou falando isso para mostrar a gravidade dos fatos da criança do Marajó. Se a segurança do Pará está assim, faço uma idéia do interior do Estado do Pará, no Marajó. O Marajó abandonado, o Marajó desprezado, o Marajó que ninguém liga, o Marajó que não tem energia, o Marajó que não tem transporte e o Marajó que se vê obrigado a dar suas filhas de 11 anos de idade para adultos em troca de sexo por alimento.

Aí, Senador Paim, fico eu constrangido, magoado, chateado, Senador, muito chateado, quando vejo as notícias no jornal de que o Presidente Lula...

Sinceramente, Presidente Lula, sinceramente! Tenha mais sensibilidade, Presidente! Vá à área do Marajó! Vossa Excelência foi ao Marajó – quem sabe que não foi porque eu pedi –, passou algumas horas, vá à cidade de Soure, veja a calamidade em que se encontra o Marajó!

Aí Vossa Excelência vai a Angola, chega lá, dá R\$2 bilhões, Presidente Mão Santa, para investimentos em Angola. Minha Santa Filomena, Presidente, minha querida Nossa Senhora de Nazaré, Presidente, padroeira dos paraenses, faça com que o Presidente Lula, Senadores, tenha sensibilidade de ir ao Marajó, como foi a Angola, para dizer aos filhos marajoaras, aos brasileiros, aos paraenses que moram lá e que estão abandonados por décadas e décadas: “Nós vamos fazer o investimento aqui, vamos abrir um crédito para investimento aqui no Marajó, de R\$2 bilhões”. Aí o Marajó seria outro, aí as crianças marajoaras de 11 anos de idade não iam mais trocar o sexo por comida; aí o Bispo do Marajó não ia mais dizer que o Pará é ingovernável. Ele diz com toda razão, o Bispo tem toda e absoluta razão. E mais: ameaçado de morte.

Olha aqui, TV Senado, por favor, aproximem as câmeras aqui: “Pará tem 300 ameaçados de morte”. Entre os 300 está o Bispo do Marajó, exatamente porque trouxe o caso à tona, porque denunciou, porque falou, porque contou a verdade, porque disse a verdade, porque não agüentou mais o sofrimento das crianças marajoaras.

Na minha denúncia aqui, no dia 17/05/2007, eu disse até onde era que se cometia esse tipo de crime bárbaro. E não é só uma criança, são centenas

de crianças, centenas! Rios marajoaras, o que mais acontece é no rio Tajapuru, divisão dos municípios de Melgaço, Breves e Macapá.

No dia 17/05/2007, eu fiz esta denúncia aqui. Presidente, se nada acontecer, nós temos que tomar medidas mais sérias.

Eu calculo, ou calculava que, com uma Governadora do PT, o Pará poderia ter verbas suficientes para melhorar a violência naquele Estado, Senador Alvaro Dias. Tenho certeza de que no Paraná a violência não é assim. Acho que hoje, Senador, os dois Estados mais violentos desta Nação brasileira são Rio de Janeiro e Pará. Não tenho a menor dúvida disso.

Outro dia, li o jornal em que uma senhora dizia assim: “Eu já rezo hoje para as pessoas que vão morrer amanhã”, porque ela tinha certeza de que, no dia seguinte, ia tombar uma paraense ou um paraense nas ruas, assaltado por bandido. É assim que está o meu Estado. É assim que está o meu País.

Pensei, Presidente, que, com a eleição da Governadora do Estado do Pará... E volto a dizer desta tribuna: quando falam que eu gosto de falar da Governadora. Eu não gosto de falar da Governadora. Gosto de defender o meu Estado. E aqui farei sempre, mesmo para aqueles que não gostarem. Farei sempre, sem nenhum temor.

Pensei, Presidente, que a Governadora Ana Júlia, do Partido dos Trabalhadores, eleita com a condição que o País tem hoje, com a condição que o Brasil atravessa hoje, em que não se tem nenhum problema internacional, são poucos, quase nada. A economia está em céu de brigadeiro tanto mundial, como nacional.

Pensei sinceramente: Presidente da República do PT, Governadora do PT, a violência vai diminuir no meu Estado, a violência vai diminuir no meu País. Não diminuiu.

Hoje, o Brasil não tem infra-estrutura; hoje, o Brasil só tem de bom a Bolsa-Família e nada mais. Quem vem aqui dizer a este Senador que a saúde do Brasil está bem? Quem vem aqui, nesta tribuna, dizer que não há violência neste País? Quem vem dizer, aqui nesta tribuna, que as estradas, as hidrovias, as ferrovias, os portos, os aeroportos deste País estão bem? Ninguém, ninguém, porque, se disserem, estão mentindo!. Só há uma coisa boa neste País: a Bolsa-Família, preocupante, mas que ninguém tem coragem de falar contra, Presidente.

A segurança e a saúde deste País matam os brasileiros, estraçalham os brasileiros, deprimem os brasileiros. No meu Estado, Presidente, a coisa é insuportável.

Desço desta tribuna, agradecendo a V. Ex<sup>a</sup> por ter tomado um pouco mais do tempo da Liderança da Minoria.

Mas, como Líder do Bloco da Minoria neste Senado, desço desta tribuna depois de fazer uma contestação sobre o que está acontecendo no meu Estado, principalmente em relação à violência no meu Estado.

Quero dizer ao povo do Marajó, ao povo do meu querido Marajó, que estarei sempre vigilante, denunciando esses crimes e essa barbaridade que fazem com aquelas meninas marajoaras de 11 anos.

E mais, Sr. Presidente, para encerrar. Como Líder da Minoria, desço desta tribuna dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que o Presidente da República tem de retirar essa medida provisória em que deu entrada, contra uma determinação do Supremo, mostrando...

Não acredito, Sr. Presidente, que o Presidente Lula tenha feito isso em sã consciência. Eu acho que houve algum engano. Eu não acredito que o Presidente, depois de o Supremo dizer que era uma medida inconstitucional, queira rasgar a Constituição brasileira! Não acredito que o Presidente queira acabar com a democracia deste Senado e desta Nação. Ele tanto lutou por isso. O Presidente sempre lutou por isso. Será que ele perdeu a consciência? Será que ele não está vendo que este País entra numa ditadura política clara, que não deixa o Legislativo legislar, que pára, que engessa o Legislativo? Não acredito. Sinceramente, não acredito que o Presidente Lula tenha feito isso propositalmente para desmoralizar o Senado.

Não vai desmoralizar! Não vai desmoralizar!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Ouvimos brilhante pronunciamento do Senador Líder da Minoria, Mário Couto, que representa o Estado do Pará e que adverte Sua Excelência o Presidente da República, Luiz Inácio, a ser obediente às leis.

Padre Antônio Vieira diz que palavras sem exemplo são um tiro sem bala. De nada adianta o Presidente estar falando. O exemplo arrasta. Esse mau exemplo dado hoje, em desobediência à decisão da Corte Suprema, do Supremo Tribunal Federal, para não publicar mais medidas provisórias com solicitação de créditos, soma-se à recente denúncia feita pelo grande Senador pelo Rio Grande do Sul, Pedro Simon – ô Suplicy –, de que o Presidente da República, desobedecendo à Constituição, entrega 96 mil hectares de terras da Amazônia, quando a Constituição só permite 2.500 hectares. Acima disso, tem que ser discutido no Senado da República. Sua Excelência desobedece à Constituição ao entregar aos índios de Roraima, contrariando todas as lideranças políticas de lá – o Go-

vernador de Estado, Prefeitos, Deputados –, quase 2 milhões de hectares.

O Piauí, Senador Alvaro Dias, tem 254 mil km<sup>2</sup>. Quer dizer, no Piauí cabem cinco Suíças. Essa terra entregue aos índios dá para 40 Suíças, um país civilizado.

Então, é muito sério quando se contraria o ensinamento de Mitterrand, que disse no fim de sua vida, no livro *Mensagem aos Governantes*, para se fortalecerem os contrapoderes. E, em uma cajadada só, Sua Excelência o Presidente da República desmoraliza o Poder Judiciário e este. Nós vivemos maus momentos.

Senador Alvaro Dias, permito-me relembrar palavras do Brigadeiro Eduardo Gomes, que lutou contra a ditadura civil de Vargas e disse: “O preço da liberdade democrática é a eterna vigilância”. Este Senado deve estar vigilante para salvaguardar a democracia deste País.

Convidamos, para usar da palavra, o líder dos tucanos no Estado do Paraná, Senador Alvaro Dias.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Permita uma ponderação muito construtiva a V. Ex<sup>a</sup>, que é um Senador que representa com tanta galhardia e dignidade o Estado do Piauí, o seu povo. V. Ex<sup>a</sup> tem uma qualidade fantástica, que é de trabalhar desde o início da semana, da segunda-feira até a última hora da sexta-feira.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Seguindo o exemplo de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP) – Tantas vezes preside as sessões do Senado e, obviamente, V. Ex<sup>a</sup> tem toda a liberdade de comentar os pronunciamentos. Mas há ocasiões, como a que neste instante aconteceu, em que V. Ex<sup>a</sup> assume a Presidência, como sempre o faz, pois é membro da Mesa... Não quero cercear a sua liberdade à palavra, mas há certos pronunciamentos que tipicamente são próprios de um Senador da oposição fazer. Quanto a outros pronunciamentos, feitos da Presidência do Senado, especialmente quando se referindo às ações do Chefe do Executivo, eu pondero: será que não seria melhor esse tipo de pronunciamento ser feito quando V. Ex<sup>a</sup> estiver usando da palavra, e não presidindo a sessão?

Falo isso, assim, com a amizade e o respeito que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, mas, ainda há pouco, comentava com meu colega, Senador Paulo Paim: “Puxa, mas, agora, no intervalo entre um orador e outro, o Senador Mão

Santa faz um pronunciamento assim, tipicamente com críticas severas ao Governo!".

V. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito, mas avalio que seria próprio fazê-lo quando tiver a palavra. Falo isso da mesma maneira com que, sinceramente, V. Ex<sup>a</sup> por vezes a mim fala, como amigo que sou, que – V. Ex<sup>a</sup> sabe – muito o respeita.

Inclusive, permitiu-me o Senador Alvaro Dias, neste instante, usar a palavra enquanto S. Ex<sup>a</sup> já estava na tribuna.

Meu abraço, Presidente Mão Santa!

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Tenho aprendido muito com V. Ex<sup>a</sup>, mas me permita seguir Montesquieu, que criou a democracia. Ele dividiu os poderes e disse que eles tinham de ser equípotentes; um poder tem de frear outro. Nós somos freados pelo Poder Judiciário – eu mesmo já sofri freios desse, V. Ex<sup>a</sup> sabe –, mas neste instante eu acho que o Poder Legislativo tem de frear o Poder Executivo. Então, eu acho que estou representando essa grandeza de independência e harmonia. Em instante nenhum houve desrespeito a Sua Excelência o Presidente da República. Apenas queremos o equilíbrio, que é essencial para a manutenção da democracia.

Com a palavra, o Senador Alvaro Dias.

V. Ex<sup>a</sup> pode usar a palavra pelo tempo que achar conveniente.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Srs. e Srs. Senadores, eu aguardava aqui a conclusão desse debate entre o Senador Suplicy e o Senador Mão Santa. E devo dar razão aos dois. O que necessitamos, na verdade, é uma reforma do Regimento e um compromisso de todos nós de cumprirmos, rigorosamente, o Regimento do Senado Federal. Fica difícil exigir que alguém o cumpra, exercitando a função de presidir a sessão, quando tem sido norma, rotina, uma prática costumeira o desrespeito às normas regimentais.

Por isso, os dois têm razão, e eu quero dizer que aguardo ansiosamente pelo dia em que um Regimento atualizado possa ser respeitado por todos nós na condução dos trabalhos desta Casa.

Sr. Presidente, eu trago hoje um assunto que começa lá no Paraná mas é nacional. Não é um assunto da província – se bem que temos que cantar sempre a província com muita força e entusiasmo. Mas começa no Paraná e alcança todo o Brasil.

A imprensa do meu Estado divulgou hoje, com uma foto maravilhosa de um trem-bala em alta velocidade, que o Ministério dos Transportes anuncia que incluiu no Programa de Aceleração do Crescimento o

trem-bala de Curitiba, São Paulo e Belo Horizonte. A foto é maravilhosa!

Ocorre, Sr. Presidente Mão Santa, que é uma ilusão, é mais um trem das ilusões. O PAC, lamentavelmente, é esse espetáculo de ficção. Antes desse anúncio, já se anunciara uma ferrovia de Paranaguá a Antofagasta, no Chile. É um contraste gritante com a realidade que nós estamos vivendo no Estado. O Governo não libera um centavo sequer para a modernização de uma ferrovia centenária que liga Curitiba a Paranaguá. Se o Governo não libera recursos para a modernização de um trecho ferroviário que já é centenário, que está, portanto, superado, que não tem condições de fazer com que toda a carga transportada possa chegar com agilidade e eficiência ao Porto de Paranaguá, como pode o Governo anunciar obras de bilhões de dólares que não se concretizarão?

Respeitem-me, respeitem o povo do meu Estado, respeitem este País. Nós não estamos aqui para assistir a esse espetáculo de ficção, encenado por péssimos atores, Senador Mão Santa. Ora é o trem-bala em alta velocidade, ora é a ferrovia que chega ao Chile, e o que vemos, na verdade, é o espetáculo da destruição do patrimônio extraordinário que este País construiu ao longo dos anos nas suas estradas, nas suas ferrovias, nos seus aeroportos e nos portos brasileiros. Enfim, há um contraste gritante: a ficção e a realidade!

É preciso que o Governo desça do palco das encenações. É hora de o Governo respeitar o povo deste País, agindo com sinceridade. Que digam que o Presidente Lula é ótimo, que libera bilhões de reais para o Bolsa-Família e para outros programas assistencialistas, mas não permitam esse engodo!

Não podemos viver de ilusões. Em quanto tempo essas obras seriam concretizadas? Quantos bilhões de dólares seriam necessários para a sua concretização? Um governo que é sério, quando anuncia uma obra ou um programa, aponta a origem dos recursos para a execução. Isso é elementar, é primário. Governo que anuncia e não diz como fará não é sério.

Perdoem-me os apaixonados por Lula – também acho o Presidente muito simpático, muito carismático, um grande comunicador de massa –, mas nós precisamos dizer a verdade. Se o Presidente é tão generoso, se o Presidente é essa figura extraordinária que querem proclamar, então ele está sendo enganado. Não sei se ele está acreditando nesse espetáculo para o qual estão vendendo ingressos a todos os brasileiros. Nós vamos rasgar esses ingressos porque esse espetáculo é o espetáculo da ficção, o que, em matéria de administração pública, não se admite, Senador Mão Santa. Estou aqui protestando em nome dos paranaenses. Esse anúncio extrapola os limites do bom senso.

Sr. Presidente, não vou me cansar de falar que o PAC é uma sigla para a publicidade; provem-me o contrário. Não vou me cansar de dizer que o Brasil não é o canteiro de obras que anunciam. Eu também não posso deixar de falar que a saúde pública está sucateada no País. O Governo alega que não possui recursos para atender à saúde pública e diz que tem recursos para trem-bala e ferrovias que ultrapassam países?! O Governo não tem recursos para consertar as estradas, para repará-las e fará essas obras?!

Enfim, Senador Mão Santa, não podem esperar da Oposição silêncio, omissão e conivência diante desta estapafúrdia postura de quem subestima a inteligência de todos e entende ser possível enganar o tempo todo. O que dirão ao final do mandato do Presidente Lula? Que não inauguraram porque não houve tempo? Que faltaram os recursos? Mas o Governo não sabe que não haverá tempo e que não existem os recursos para tanto? Ou, então, que se anuncie que é um plano de intenção a ser concretizado ao longo de décadas, e vamos fazer aquilo que é elementar, aquilo que é urgente, aquilo que é imprescindível.

Veja, Senador Mão Santa: enquanto falam de obras fantásticas, o Governo não toma providências mínimas para atrair investimentos.

A importância dos portos para incrementar o comércio exterior é inquestionável: 90% das cargas que o Brasil compra ou vende tem o porto como porta de entrada ou de saída. No entanto, os nossos portos estão abandonados.

Segundo a Associação Brasileira da Infra-estrutura e Indústrias de Base (Abdib), aproximadamente R\$5 bilhões em novos investimentos na ampliação e melhoria dos serviços portuários deixam de ser feitos por causa da restrição formal contida em uma norma da Agencia Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq). É uma norma. Uma norma!

O Governo não precisa de tempo, o Governo não precisa de recursos para isso, o Governo não precisa fazer nenhum espetáculo. Basta alterar uma norma a fim de que R\$5 bilhões em novos investimentos possam ser aportados.

A norma foi aprovada em 2005, pela Resolução nº 517. A definição de terminal portuário de uso privativo exclusivo (construído por empresa privada ou entidade pública para a movimentação ou armazenagem de carga própria), bem como de terminal portuário privativo misto (que pode movimentar cargas próprias e de terceiros), se coaduna

com o que estabelece a Lei nº 8.630, de fevereiro de 1993, conhecida como a Lei dos Portos.

O entrave reside na definição dos critérios de habilitação técnica a serem preenchidos pelas empresas interessadas em operar os terminais privados mistos.

Sr. Presidente, o Governo sabe do que estou falando. Isso interessa ao Governo. Então, vou dar essa parte como lida e fica aqui o apelo ao Governo: estude essa norma. Que o Ministro dos Transportes veja isso com urgência e viabilize a alteração da norma para atrair investimentos aos portos brasileiros!

Quero, antes de concluir, fazer referência a algo que não nos surpreende. O Ipea apresenta o resultado de uma pesquisa que mostra que os pobres do Brasil pagam 44% mais impostos do que os ricos. Não é surpresa. Os contrastes sociais são gritantes há muito tempo neste País. E eles não cedem.

Esses contrastes sociais, as injustiças sociais gravíssimas são sustentadas em razão de estarmos atrelados a estruturas já superadas, vencidas, retrógradas e que devem ser substituídas com celeridade. Nesse caso, é a reforma tributária que não acontece, porque o Governo se desinteressa, uma vez que bate todos os recordes de receita pública em todos os tempos neste País. O Governo, que arrecada tanto, não quer perder nada a curto prazo. E por isso encalha a reforma tributária. Então ficamos convivendo com um modelo tributário superado, de quinto mundo e que impede, inclusive, o crescimento econômico do País, mas que produz injustiças sociais.

A reforma tributária é necessária para reduzir a carga tributária, que é exorbitante, para promover a mais adequada distribuição da receita pública entre os entes da federação, mas, sobretudo, para promover justiça social. São os pobres brasileiros que são os mais sacrificados com esse modelo de injustiça.

Por essa razão, Sr. Presidente, eu peço também que considere como lidos esses dados que trago sobre essa pesquisa do Ipea, anunciada hoje pela imprensa. E é claro, o apelo final é: o Congresso Nacional, independentemente da vontade do Poder Executivo, tem o dever de debater a reforma tributária e oferecer ao País um novo modelo compatível com a nossa realidade econômica e social.

Obrigado.

**SEGUEM, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTOS DO SR. SENADOR ALVARO DIAS**

- Segundo estudo elaborado pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada os pobres pagam 44% mais impostos do que ricos.
- O estudo do IPEA revela que a carga de impostos no Brasil penaliza fortemente os que têm menor renda: os 10% mais pobres pagam 44,5% mais do que os 10% mais ricos.
- "Esse é mais um elemento que comprova a injustiça tributária, que acentua a desigualdade entre os brasileiros", destaca Márcio Pochmann, presidente do IPEA.
- A base da arrecadação no Brasil é mais forte na chamada tributação indireta, ou seja, embutida em alimentos ou bens de consumo. Como o brasileiro mais pobre gasta a maior parte de sua renda em consumo, paga mais impostos.
- No cômputo apenas da tributação indireta, a carga dos mais pobres é de 29,1%, contra 10,7% dos mais ricos.
- Segundo matéria de Karen Camacho da Folha OnLine, o Dr. Márcio Pochmann deverá apresentar nessa quinta-feira, os dados colhidos nesse estudo aos integrantes do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social – CDES -. Esperamos que o presidente do IPEA possa sensibilizar àquele colegiado sobre a necessidade de promover uma verdadeira reforma tributária no Brasil.
- O Governo precisa enfrentar o desafio da crescente elevação da carga tributária e frear o descontrole da expansão dos gastos de custeio de sua máquina.
- Essas distorções refletem na escassez dos investimentos públicos, principalmente naqueles que deveriam ser direcionados à infra-estrutura.

#### ► Política industrial

- Uma política industrial desvinculada de um projeto estratégico nacional e sem articulação com outras políticas governamentais, notadamente a política macroeconômica, nos seus aspectos fiscal, cambial e de juros, é inócuas.

- O Governo lançou com toda pompa a Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP). Na verdade são ações que já estava em andamento e que receberam alguns retoques para parecerem "novas". O "pacote" foi batizado de Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP). Poucas foram as novidades dessa Política de Desenvolvimento Produtivo, pretensa "nova" política industrial do País.
- Como bem definiu o Professor Roberto Macedo: "... a maioria das medidas trata de ampliações, extensões, prorrogação, aceleração e flexibilização de outras anteriores, voltadas para setores e bens específicos, como os de capital".
- *"Mesmo colhendo resultados isolados, a PDP será aquilo que a literatura econômica chama de segunda, terceira ou enésima melhor, já que não pode ser a primeira melhor, ou 'first best', pois não se insere num projeto estratégico maior e se coloca num todo de políticas macroeconômicas que não funcionam bem. Que se evite, pelo menos, que se destaque entre as piores."* (Roberto Macedo, doutor pela Universidade Harvard, pesquisador da Fipe-USP e professor associado à FAAP)
- A importância dos portos para incrementar o comércio exterior é inquestionável. Mais de 90% das cargas que o Brasil compra ou vende tem o porto como porta de entrada e saída.
- Segundo a Associação Brasileira de Infra-Estrutura e das Indústrias de Base, aproximadamente 5 bilhões de reais em novos investimentos na ampliação e melhoria dos serviços portuários deixam de ser feitos por causa da restrição formal contida numa **norma** da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq).

- A norma foi aprovada em outubro de 2005 pela **Resolução nº 517 da Antaq**. A definição de **terminal portuário de uso privativo exclusivo** (construído por empresa privada ou entidade pública para a movimentação ou armazenagem de carga própria), bem como de **terminal portuário privativo misto** (que pode movimentar cargas próprias e de terceiros), se coaduna com o que estabelece a Lei nº 8.630, de fevereiro de 1993, conhecida como a Lei dos Portos.
- O **entrave** reside na definição dos critérios de habilitação técnica a serem preenchidos pelas empresas interessadas em operar os terminais privados mistos.
- A norma da Antaq estabelece que as empresas devem especificar as cargas próprias que serão movimentadas no terminal, com movimentação anual mínima que justifique a implantação do terminal, além de informar 'a natureza' das cargas de terceiros que pretendem movimentar.
- Não podemos perder de vista que é **urgente ampliar a capacidade de movimentação de cargas do sistema portuário brasileiro**. Novos investimentos precisam ser feitos nos terminais, principalmente aqueles direcionados à movimentação de carga geral por meio de **contêineres**. Esse tipo de carga apresenta expansão expressiva: aumentou **107%** entre 1996 e 2005, contra 67% para os granéis sólidos e 34% para os líquidos.
- No momento em que mais precisamos ampliar a capacidade de escoamento de nossos produtos, uma **Resolução** dessa natureza representa um obstáculo ao comércio exterior.
- Há um agravante: um grupo de empresas privadas representadas na Associação Brasileira dos Terminais de Contêineres de Uso Público (Abratec) ajuizou uma ação no Supremo Tribunal Federal contra a Antaq, **para impedir que o órgão regulador do setor altere a regra**.

► **A propósito:** A Senadora Kátia Abreu já abordou esse tema dessa tribuna com bastante propriedade. Poucas empresas interessadas em investir em portos no País têm capacidade de atender à exigência da Antaq.

► A restrição imposta pela resolução da ANTAQ não atende às necessidades de atração de investimentos.

► **Não podemos impedir que a iniciativa privada participe e contribua ainda mais para dotar o Brasil de um sistema portuário moderno, competitivo capaz de suprir as necessidades do setor produtivo.**

► **Esperamos que prevaleça o bom senso e as necessidades do País em infra-estrutura.**

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Queremos cumprimentar o Senador Alvaro Dias pelo brilhante pronunciamento à Nação sobre a verdade que o Governo deve buscar.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Estamos alternando, como foi acordado em plenário. Agora seria a vez – e já está na tribuna – do Senador Casagrande, que falará como Líder do seu Partido, o PSB.

Pela ordem falará, representando o mesmo Estado – o Espírito Santo pousa aqui –, o Senador Magno Malta.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco/PR – ES. Pela ordem. Sem revisão do orador) – O Senador Renato Casagrande é meu Líder, e eu jamais atrapalharia um

pronunciamento que, eu sei, é importante para a Nação e para o povo de Castelo, cidade natal de S. Ex<sup>a</sup>, onde as parabólicas estão ligadas para assisti-lo, assim como as do povo de Cachoeiro de Itapemirim, nossa terra. V. Ex<sup>a</sup> foi eleito Deputado Estadual com os votos de Cachoeiro e de Castelo. Foram os Municípios que mais lhe deram votos naquela época.

Senador Mão Santa, gostaria de registrar a presença do grupo de estudantes de Direito da cidade de Limeira, interior de São Paulo. São jovens que serão os futuros operadores do Direito neste País e no Estado de São Paulo. São acompanhados pelo Dr. Júlio, médico ortopedista, uma pessoa do seu Partido, Senador Renato Casagrande. S. S<sup>a</sup> é candidato a prefeito pelo seu Partido, pelo PSB, e um amigo pessoal. Já estive em sua casa. Faz-se acompanhar por sua esposa, Beth.

Esse grupo de jovens veio visitar o Senado, a Câmara, a OAB, o Supremo, o Ministério da Justiça. É a nova mentalidade que vai operar o Direito no Brasil. É nossa responsabilidade mudar a legislação brasileira. Temos um Código de Processo Penal velho, de 1940, que está mais a serviço do crime do que da sociedade como um todo.

No momento em que trabalhamos uma legislação nova, aliás, uma legislação que nem existe, para combater crimes cibernéticos, seja pedofilia ou qualquer outro tipo de crime na Internet, buscamos tipificar um crime dos mais vis, dos mais nojentos, algo pior que o narcotráfico, que é o crime de pedofilia.

Sr. Presidente, registro, também para esses jovens de Limeira, que, em um abrigo em Divinópolis, aconteceu um desastre. Senador Renato Casagrande, eu luto pela mudança da legislação que protege a adoção internacional e punir os brasileiros que querem fazer adoção. As crianças sofrem mais do que quem está preso em Bangu I, porque o preso de Bangu I tem advogado, e a uma criança em abrigo não tem ninguém para advogar sua causa. Fica ao bel-prazer do juiz e do promotor. Lá em Minas Gerais, em Divinópolis, onde o Dr. Casé e o juiz têm sido firmes na questão da adoção, aconteceu um desastre anteontem. Num abrigo, crianças lançaram mão de um remédio controlado e o tomaram excessivamente. Alguns estão em coma e um foi a óbito ontem.

Algumas pessoas dizem que isso aconteceu pela revolta de não terem possibilidade de serem adotadas. Existem abrigos que seguram as crianças, para se beneficiar financeiramente disso e, quando vem a facilidade da adoção internacional, eles a fazem. Lamento esse incidente. Quero abraçar o Dr. Casé e o Dr. Núbio, que são o promotor e o juiz da cidade e fazem um belo trabalho, junto com um grupo de mulheres empreendedoras, a Sandra, a Denise, a Sabina, que fazem um grande trabalho naquele Município. Lamento profundamente. Precisamos mudar essa lei rapidamente, porque as crianças brasileiras precisam sair dos abrigos. Precisamos criar um banco de adoção para o Brasil.

Sr. Presidente, registro que ontem tomamos conhecimento do caso de uma menina de dez anos, grávida de seis meses, que era estuprada pelo pai em Pernambuco. Denúncias nos chegam a todo momento. Agora, veio do Rio de Janeiro a notícia de um menino de três anos de idade estuprado, o pai foragido, com um mandado de prisão.

Realmente, precisamos mudar a legislação, criar instrumentos para proteger a sociedade brasileira.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> pela atenção a mim, a esse grupo de jovens operadores do Direito, e ao Senador Renato Casagrande, grande liderança do meu Estado, meu amigo particular, filho da cidade de Castelo.

Obrigado, Senador Renato Casagrande.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Saúdo os estudantes de Direito da cidade de Limeira, São Paulo. E, em nome da Presidência, quero lembrar Cristo que disse: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”; e o nosso patrono, Rui Barbosa, que disse que só há um caminho e uma salvação: a lei e a justiça.

Senador Casagrande, V. Ex<sup>a</sup> poderá usar, pela paciência que teve e pelo mérito que tem, o tempo que achar conveniente.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, peço apenas trinta segundos, e o Senador Renato Casagrande vai me compreender.

Peço a palavra para anunciar a presença, no plenário do Senado Federal, de uma delegação da cidade de Patos de Minas, Minas Gerais, comandada pelo Deputado Federal Paulo Piau e pelo Prefeito Antonio do Vale. Saúdo ainda o Sr. Evaristo, do Sindicato Rural de Patos de Minas, que se faz acompanhar pela Rainha Nacional do Milho, a Srt<sup>a</sup> Amanda. Todos se encontram na tribuna de honra do Senado Federal.

Ao fazer o registro, saúdo especialmente o Prefeito de Patos de Minas, Antonio do Vale, e o Deputado Federal Paulo Piau.

Agradeço ao Senador Renato Casagrande.

**O SR. RENATO CASAGRANDE** (Bloco/PSB – ES. Como líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, Senador Magno, que fez um preâmbulo ao meu pronunciamento, e Senador Alvaro Dias.

Eu também quero registrar a presença dos estudantes de Limeira, bem como do Dr. Júlio, que está aqui presente junto conosco; quero registrar a presença do Deputado Paulo Piau e manifestar a alegria de estar aqui com a delegação mineira divulgando a cultura do milho com a Rainha Nacional do Milho. Meus parabéns a vocês!

Sr. Presidente, o fato da semana, sem sombra de dúvida, foi a saída da Ministra Marina Silva do Ministério. É o fato porque a área ambiental é uma área

muito importante, causadora de polêmicas pela ação forte, em algumas ocasiões conduzida pela Ministra Silva, devido ainda ao modelo predatório de desenvolvimento que nós temos no nosso País.

Além da importância da área, houve uma forte repercussão, pela polêmica que ainda gera esse modelo irracional que nós temos no trabalho de meio ambiente, dada a credibilidade da Ministra no Brasil e fora do País. A Senadora Marina Silva nasceu respirando o ar puro da floresta amazônica, formou-se e foi forjada na luta pela preservação da floresta. A sua história de vida e a sua coerência – e não estou dizendo que eu concordo com todos os seus atos – deu a ela uma credibilidade muito grande dentro e fora do País. Então, a sua saída do Governo gerou e tem gerado muitas repercussões, como disse, dentro e fora do Brasil.

Ficamos apreensivos com a sua saída, ficamos mais preocupados com a sua saída do que alegres com a chegada do Ministro Carlos Minc. Não que Carlos Minc não tenha toda a capacidade de estar à frente de um Ministério importante como é o do Meio Ambiente. É que a saída dela foi mais forte do que a chegada dele.

Nossa esperança e nossa expectativa é que o futuro Ministro Carlos Minc possa dar continuidade ao trabalho na área de meio ambiente, ainda porque esse confronto, esse conflito, esse embate entre órgãos do Governo, entre ministérios do mesmo governo não é anormal em um País como o nosso, que entra, neste momento, em uma fase mais profunda de crescimento econômico, que cria perspectivas de geração de emprego, de desenvolver e de ampliação do Produto Interno Bruto, da riqueza brasileira; enfim, um momento e um ambiente de extrema burocracia legal quando se refere à área ambiental.

Como começamos anos atrás, especialmente nas décadas de 50 e de 60, em uma exploração irracional dos recursos naturais, como nós tivemos essa exploração irracional, houve em contrapartida para desenvolver uma compensação de uma destruição irracional, um aperto muito grande em termos de legislação com relação aos crimes ambientais.

Eu acho que nós precisamos de debater a descentralização do licenciamento ambiental, uma proposta que o Governo já encaminhou à Câmara que ainda está parada ou sendo discutida na Câmara dos Deputados. Precisamos dar aos Municípios mais poder com relação a questão do licenciamento ambiental, temos que dar aos Estados mais poder do que

eles têm, e o Governo Federal ficar com uma função dos grandes licenciamentos e da normatização mais geral, mas dando responsabilidades aos Estados e aos Municípios.

Então, o Ministro Carlos Minc chega, neste momento, quando há uma pressão de gente do Governo para agilizar o processo de licenciamento, mas não é possível agilizar, porque, muitas vezes, tem que resolver questões ambientais importantes e que as pessoas querem deixar como menos importante, porque isso vai gerar algum tipo de riqueza para alguma região. E, muitas vezes, usam as pessoas necessitadas como instrumento contra ou a favor de uma posição de governo.

As madeireiras ilegais do Norte do Estado e da região da Amazônia Legal é um exemplo claro de que pessoas que agem ilegalmente, muitas vezes, usam as pessoas humildes, necessitadas de uma região para fazer a pressão contra o Governo Federal ou o Governo Estadual. É neste ambiente que o Ministro chega com muita responsabilidade.

Eu sou membro da Comissão do Meio Ambiente, sou Relator da Comissão Mista de Mudanças Climáticas. Estaremos aqui para dar apoio ao Ministro, para que ele possa fazer um trabalho que dê resultado, que agilize o processo de licenciamento, mas que enfrente, efetivamente, os problemas que nós temos que enfrentar neste País.

O trabalho de combate ao desmatamento é como o trabalho que o Brasil enfrentou algum tempo atrás, de combate à inflação. Tem que estar todo mundo junto nesse trabalho. Não é mais concebível que, nesta altura dos acontecimentos, no momento que nós estamos vivendo, Senador Mão Santa, possamos aceitar um desmatamento na proporção que ainda temos no nosso País.

O Governo tem montado um importante sistema de controle de desmatamento, acompanhado por satélite, monitorado e acompanhado por pessoas em campo; mas ainda é insuficiente, precisando de integração entre os órgãos, entre os níveis de poder da Federação e necessitando cada vez mais de investimento do Governo Federal.

Esses tipos de problema ainda atingem a todos nós. A grande concentração urbana, recursos hídricos, problemas ambientais que nós estamos vivendo, vamos tê-los com mais intensidade, devido ao nosso crescimento. Com relação à questão das mudanças climáticas, o Brasil é um país importante nos fóruns

internacionais. E a Ministra tinha um papel importante nesses fóruns, porque era formadora de opinião como Ministra da República Brasileira.

Então, nesse tema, o Governo tem que avançar. Precisamos de uma política nacional de mudanças climáticas. Precisamos compreender que esse é um assunto não somente ambiental; é um assunto econômico, que, cada vez mais, tem interferência na produção agrícola; cada vez mais tem interferência na ocupação dos solos; cada vez mais tem interferência na necessidade de investimento em pesquisa. Então, não é um assunto ambiental. É um assunto econômico que resvala na questão ambiental, que trata da escassez de alimento, que trata de biocombustível. Então, é uma gama de temas que vai precisar ter um trabalho bem articulado. Eu desejo sorte ao Ministro Carlos Minc, para que ele possa desenvolver bem o seu trabalho.

Para encerrar, Sr. Presidente, e eu possa dar oportunidade a outros Parlamentares também de se pronunciarem nesta tarde, eu quero voltar em um minuto ao tema do Fundo Soberano, que o Ministro Guido Mantega anunciou nesta semana, e que vai mandar um projeto de lei ou uma medida provisória ao Congresso Nacional. Esse Fundo Soberano tem o objetivo claro de financiar o fundo com moeda estrangeira, de financiar as empresas brasileiras no exterior. Ele pode ter outros objetivos, porque fundo soberano tem diversos no mundo, com diversos objetivos. Ele pode ser para fazer aplicações mais rentáveis do excedente das reservas internacionais, pode ser para fazer investimentos estratégicos do Brasil em outros países, em áreas como telecomunicações. Ele pode ser abastecido, constituído, por diversas fontes de recursos.

Eu aprovo essa iniciativa, mas é importante nós salientarmos que eu já tenho um projeto que propõe a criação do Fundo Soberano, cuja entrada nesta Casa é de fevereiro. O Governo pode usar esse meu projeto como base para o debate e aperfeiçoá-lo, se for o caso.

O Governo já é, de vez em quando, acusado, aqui, no Congresso, de não prestigiar os projetos dos Parlamentares. Então, há uma chance, agora, de o Governo prestigiar o projeto de um Parlamentar que deu entrada, em fevereiro, na proposta do Fundo Soberano. Pode-se pedir regime de urgência para esse projeto, a fim de que possamos aprovar ou, pelo menos, debater o Fundo Soberano. Mas o fundamental é que o Congresso possa debater esse tema. O Governo já se

convenceu de que tem de aprovar um fundo soberano e o Congresso pode usar o projeto de minha autoria que autorizou a criação do Fundo Soberano.

Sr. Presidente, obrigado pela oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Após brilhante pronunciamento do Senador Casagrande, que representa o PSB do Espírito Santo, de acordo com a lista de inscrição, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu já fiz minha inscrição pela Liderança...

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Ex<sup>a</sup> está...

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC) – Isso. Eu só quero solicitar que, logo em seguida ao Senador Suplicy, eu possa usar a palavra pela Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Logo em seguida, porque estamos alternando. O anterior falou como Líder. Isso foi um acordo do Plenário.

Senador Suplicy, ansiosamente, São Paulo, o Piauí, o Brasil aguarda sua voz.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a atenção da minha Líder, Senadora Ideli Salvatti.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, hoje, eu gostaria de tratar de um assunto referente a um italiano que se encontra detido na Superintendência da Polícia Federal de Brasília, que, no meu entender, constitui o caso de um prisioneiro político preso não a pedido do Governo brasileiro, mas do Governo italiano, do Presidente Berlusconi.

Há cerca de duas semanas, recebi a visita da escritora Fred Vargas e de Jo Vargas, sua irmã, que transmitiram a mim sua preocupação com relação às condições de prisão de Cesare Battisti, que se encontrava numa situação bastante difícil, em uma prisão com um número muito grande de pessoas, o que o estava deixando em condição de saúde bastante precária.

Eu, na oportunidade, de pronto, resolvi escrever uma carta ao Ministro Tarso Genro e ao Diretor da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa, para que fossem averiguadas as condições.

Resolvi, ontem, fazer uma visita a Cesare Battisti, e o Diretor da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa, assegurou-me essa oportunidade. Ao chegar lá, o Superintendente da Polícia Federal daquele estabelecimento providenciou para que eu pudesse receber o Cesare Battisti na sala de um delegado. Eu pedi ao delegado que ele não estivesse algemado quando conversasse comigo, o que foi aceito, pois ele, obviamente, não iria ali realizar uma fuga, muito menos realizar qualquer ação que pudesse necessitar das algemas.

Minha visita era um ato de boa-fé, de boa vontade e eu procurei, sobretudo, ouvi-lo. Porém, antes de visitá-lo, li parte do seu livro *Minha Fuga Sem Fim*, em que ele relata a sua história.

No início dos anos 70, Cesare Battisti, que hoje tem 54 ou 55 anos, participou ativamente, ainda jovem, de movimentos revolucionários, de movimentos progressistas na Itália. Ele fez parte da geração de 1968 que saiu às ruas e mobilizou-se em toda a Europa e no mundo inteiro para propugnar por liberdade, igualdade e fraternidade, ideais que V. Ex<sup>a</sup> tanto ressalta, Senador Mão Santa. Ele gostaria que esses ideais existissem, mas o mundo à sua volta era muito diferente.

Então, alguns dos seus companheiros acabaram formando um movimento conhecido por Proletários Armados pelo Comunismo, que tinha como sigla PAC.

Cesare acreditava na construção do socialismo e, segundo ele próprio afirmou a mim, participou, naquela época, de um movimento que tinha a característica de uma ação revolucionária armada.

Entretanto, disse-me ele que ali, com as ações das Brigadas Vermelhas e a partir da tragédia do assassinato do Primeiro-Ministro Aldo Moro, Presidente da Itália e da Democracia Cristã, ele, embora membro do PAC, dos Proletários Armados para o Comunismo, assumiu para si a decisão de não mais participar de ações armadas que pudesse levar a qualquer morte, de quem quer que fosse. Desde então, assegurou-me, ele não mais participou de qualquer ação tal como a que foi objeto da denúncia.

Segundo o que é expresso na solicitação de extradição, Cesare Battisti teria participado de seis crimes de sangue: de Antonio Santoro, em 6 de junho de 77, em Udine; de Pierluigi Torregiani, em Milão, em 16 de fevereiro de 1979, de Lino Sabbadin, em Mestre, em 16 de fevereiro de 1979, e de Andrea Campagna, em Milão, em 19 de abril de 1979.

Ora, ainda que Cesare Battisti tenha expressado para mim que assume a responsabilidade de ter parti-

cipado desse grupo e de ter responsabilidade na sua formação, com respeito aos crimes de homicídio, relatou que de maneira alguma deles participou e que, portanto, é inocente nos crimes pelos quais é acusado.

Acontece que, conforme ressalta o advogado, o ex-Deputado Federal Luiz Eduardo Greenhalgh, na sua defesa junto ao Exmº Sr. Ministro Cézar Peluzzo, que é o Relator do Processo de Extradição nº1.085, Cesare, na Itália, não teve o devido direito de defesa, não pôde estar presente pessoalmente, assim como seus advogados não puderam apresentar sua defesa, o que, obviamente, segundo a lei brasileira, é algo que não pode ocorrer. No Brasil, não pode haver o julgamento de uma pessoa sem que lhe seja assegurado o direito de defesa.

Sr. Presidente, um dos mais eminentes juristas brasileiros, Dalmo de Abreu Dallari, ainda no último sábado, publicou um artigo "Extradição e direitos humanos" no *Jornal do Brasil* sobre este assunto que considero tão importante, relevante para a decisão que está por ser tomada pelo Supremo Tribunal Federal.

Aqui vou ler este artigo e encaminhá-lo ao Ministro Cezar Peluso, aos Ministros do Supremo Tribunal Federal, bem como ao próprio Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, uma vez que o embaixador italiano e os representantes do governo italiano de Berlusconi têm insistido muito com respeito a essa decisão.

Diz Dalmo Dallari, eminente professor e jurista:

O Supremo Tribunal Federal tem, neste momento, a responsabilidade de decidir se o Brasil atenderá a um pedido de extradição formulado pelo governo italiano, tendo por objeto Cesare Battisti, condenado na Itália à prisão perpétua como autor de quatro homicídios e que estava vivendo no Brasil desde março de 2004.

Cesare Battisti é um nome bastante conhecido como autor de novelas policiais, tendo já publicado 12 livros, o último deles de caráter autobiográfico, intitulado "Minha fuga sem fim", publicado no Brasil pela Editora Martins, em 2007. Sua história, a época e a circunstância em que teria cometido os homicídios, o motivo pelo qual teria praticado aqueles crimes, os dados constantes do processo, tudo isso deverá ser cuidadosamente avaliado pelo Supremo Tribunal Federal, que, obviamente, deverá levar em conta as disposições da Constituição brasileira aplicáveis ao caso.

Se, de um lado, não deve ser dada proteção a um criminoso que atentou contra um dos direitos humanos fundamentais, que é o direito à vida, não será legal e justo entregá-lo para o cumprimento de uma pena perpétua se os fatos que embasaram o seu julgamento forem manifestadamente falsos ou de muito duvidosa veracidade. Assim, também, não será juridicamente correta a extradição se a Constituição brasileira não admite a incriminação dos atos de que ele teria participado ou se a pena imposta for expressamente interdita por norma constitucional.

Examinando-se os dados enviados pelo governo italiano, verifica-se que há alguns pontos que suscitam sérias dúvidas ou, mais ainda, deixam evidentes que pelo menos uma parte das acusações é absolutamente falsa. Com efeito, emitindo o parecer sobre o pedido, o Procurador-Geral da República escreveu que “foram respeitados, à primeira vista, os direitos básicos de defesa”.

Mas, ao mesmo tempo, existe a informação de que o julgamento foi à revelia, sem a presença e a participação do acusado ou de um seu advogado, o que deixa evidente que não foi assegurado o direito à ampla defesa universalmente consagrado [inclusive pela Constituição brasileira]. Quanto aos homicídios, a informação é de que um deles ocorreu no dia 16 de fevereiro de 1979, às 15h, na cidade de Milão, e o outro foi cometido no mesmo dia, às 16h50min, na cidade de Mestre. Ora, a distância entre essas duas cidades é de cerca de 500 quilômetros, o que deixa fora de dúvida que, ou as informações estão erradas ou são absolutamente falsas.

A par disso, informa-se que o acusado começou a militar na esquerda radical italiana quando ainda estudante, em 1968. Nessa época, teve início a luta acirrada entre o governo da direita, extremamente radical e arbitrário, e a esquerda, que tinha várias organizações e recorreu, inclusive, à luta armada, o que caracterizou os chamados “anos de chumbo” da história italiana.

Precisamente nesse ambiente, na década de 70, Cesare Battisti foi preso e acusado de homicídios. Ele nunca negou a participação no movimento de esquerda, mas jamais admitiu que tenha matado alguém. De qualquer modo, não há dúvida de que sua participação naqueles eventos teve motivação política. E a Constituição brasileira estabelece, no art 5º, que não será concedida extradição de estrangeiro por crime político. Além disso tudo, que exige séria reflexão, a Constituição, em seu art. 5º, inciso XLII, estabelece que “não haverá penas: a) de morte; b) de caráter perpétuo”. Atento a esse ponto, que é impeditivo da extradição, o Procurador da República concluiu seu parecer dizendo que o Estado italiano “deve substituir a pena de prisão perpétua pela privativa de liberdade limitada a 30 anos”

Ora, a Constituição italiana adota a separação dos Poderes e afirma expressamente a independência do Judiciário, o que impede o governo italiano de alterar uma pena fixada em processo judicial. Em síntese, esse pedido de extradição envolve questões básicas de natureza ética e jurídica. Não seria aceitável deixar-se impune quem atentou contra o direito à vida, mas seria iníquo e injusto colaborar para a imposição de uma pena que, além de perpétua, criando um morto-vivo, seja baseada em arbitrariedades e falsidades, contrariando princípios e normas expressamente consagradas na Constituição brasileira.

Assim, Sr. Presidente, quero ainda aduzir que, ontem, fiz uma comunicação ao Ministro Tarso Genro, quando de sua audiência na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado, e ao Diretor da Polícia Federal, Luiz Fernando Corrêa, sobre as condições de prisão, pois o Superintendente da Polícia Federal me disse onde cabem 12 hoje estão 50. Com narcotraficantes, com assassinos e com outros, o próprio Superintendente da Polícia Federal e o Delegado que ali esteve comigo disseram que não são próprias as condições para Cesare Battisti, que é um escritor, estar ali.

Portanto, hoje, o Dr. Romeu Tuma, Secretário Nacional de Justiça, me telefonou, tendo em vista essa minha comunicação ao Ministro Tarso Genro, e disse que está tomando as providências, levando em conta

as limitações obviamente da Justiça e da lei, para a transferência de Cesare Battisti possivelmente para a Papuda, onde, numa cela individual, terá melhores condições inclusive para escrever os seus textos, os seus livros e assim por diante.

Mas espero sinceramente, Sr. Presidente, diante dessas circunstâncias, que possa o escritor Cesare Battisti ser objeto de uma decisão sábia, de bom senso do Supremo Tribunal Federal na direção de indeferir o pedido de extradição, tendo em vista impropriedades no processo apontadas nesse artigo do professor Dalton Dallari e também pelo advogado de defesa Luiz Eduardo Greenhalgh, tais como as comprovadas pelos documentos juntados no pedido. Cesare Battisti nunca foi ouvido, não teve oportunidade de contar provas – e, no caso, nem provas existem, mas acusações de “arrependido” – e nunca foi citado pessoalmente ou interrogado.

Os advogados, que escolheu no primeiro processo, foram presos, e os dativos estatais juntaram procuração falsa para justificar a presença no processo e obtiveram benefícios para outros clientes, inculpando Cesare.

Cesare Battisti deverá cumprir, na Itália, pena de prisão perpétua, uma punição inexistente no sistema penal brasileiro, aplicada à revelia dele, o que já atenta contra as garantias constitucionais brasileiras.

Espero que a decisão sábia e de bom senso do Supremo Tribunal Federal, dos eminentes Ministros, seja a de indeferir esse pedido.

Sr. Presidente, o próprio Presidente Sarkozy está empenhado, como eu, para que Ingrid Betancourt seja libertada dos seqüestradores das Farc, lá na Colômbia. Isso está dependendo, inclusive, da própria decisão do governo colombiano de dizer àqueles que estão presos por terem participado de ações armadas das Farc que, se renunciarem à ação armada, ao narcotráfico, poderão viver em liberdade.

Ora, se o próprio Presidente Sarkozy considera tão importante, como eu considero a questão para a humanidade, a libertação de Ingrid Betancourt – e disso vai depender do diálogo, que espero seja logo retomado, eu quero colaborar, quero que o Presidente Lula colabore também. Ora, se é importante a ação de anistia para os que participaram das Farc, então por que não considerar a anistia de Cesare Battisti, que, obviamente, tem dito, pelos seus livros, pelas

suas declarações e pelo que me disse ontem, pessoalmente, na prisão da Polícia Federal, que, desde que ocorreu a morte de Aldo Moro, não quer, renunciou e não recomenda...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT – SP) – ...ação de sangue contra quaisquer seres humanos?

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Após o brilhante pronunciamento de Eduardo Suplicy, advertindo a Justiça brasileira sobre um preso italiano, intelectual e escritor, que podemos estar cometendo injustiça...

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Depois, pela liderança do seu Partido, a Senadora Ideli Salvatti.

Pela ordem, V. Ex<sup>a</sup> pode usar da palavra.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, quero pedir a V. Ex<sup>a</sup> a transcrição de dois documentos que registram os 63 anos que hoje completa o PTB, Partido Trabalhista Brasileiro, que conta atualmente com oito Senadores, 21 Deputados Federais, 61 Deputados Estaduais, 427 Prefeitos, mais de 4 mil Vereadores e mais de 1 milhão de filiados. Este Partido teve como criador Getúlio Vargas, cuja filosofia continua sempre moderna: a articulação entre o capital, isto é, o empregador, e o trabalhador, garantindo a este as questões trabalhistas fundamentais, como décimo terceiro, salário mínimo, férias e todas as garantias trabalhistas que foram asseguradas à época de Getúlio, e que, hoje, obviamente, dependem de alguma modernização.

Gostaria, portanto, de pedir a V. Ex<sup>a</sup> a transcrição desses dois documentos para registrar os 63 anos de fundação do PTB, congratulando-me com os petebistas de todo o Brasil e, principalmente, convocando a juventude para que construirmos um novo PTB.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do inciso I, § 2º, art. 210 do Regimento Interno)*

## **APRESENTAÇÃO DO ESTATUTO DO PARTIDO**

### **PROGRAMA INTRODUÇÃO**

O Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, tem suas origens em um momento único da história brasileira. O PTB surge como autêntico marco da modernidade política e consagração dos princípios democráticos quando da organização do sistema partidário em 1945. Entretanto, o ideal trabalhista já vinha se formando desde a revolução de 1930, constando do programa da Aliança Liberal, a criação do Ministério do Trabalho e a Reforma Agrária.

Os princípios do trabalhismo fizeram-se presentes em todos os momentos em que Getúlio Vargas ocupou o poder, valorizando os trabalhadores numa sociedade ainda marcada pelos resquícios do escravagismo, ou seja, pelo aviltamento do trabalho. Na concepção dos primeiros líderes do PTB, o partido teve a missão prioritária de propor as reformas sociais necessárias para aquele período de transição política e efervescência econômica, coincidentes com a queda do estado autoritário brasileiro, o final da II Grande Guerra e a redemocratização do Brasil.

Ao mesmo tempo em que o país se democratizava, partia para a implantação de grandes projetos industriais de base, que modificariam sua própria face. O PTB nasce nesse momento junto com uma nova Constituição, a de 1946. E coloca como fundamento a ênfase especial na valorização da força de trabalho, ponto de partida para o efetivo desenvolvimento nacional.

Foi no governo do PTB que se consolidaram as organizações sindicais, inclusive com a instalação efetiva da Justiça do Trabalho. Nesse período surgiram os grandes pensadores da fase madura do trabalhismo, como Alberto Pasqualini, Lúcio Bittencourt e San Thiago Dantas. Após a morte de Getúlio Vargas, o PTB participou ativa e democraticamente do governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira. Nos anos 60, para impedir a posse do vice-presidente, constitucionalmente eleito, João Goulart, implantou-se artificialmente o parlamentarismo. Foi nesse período que se propôs à Nação as reformas de base e o Plano Trienal de Recuperação e Desenvolvimento Econômico.

Contra o governo trabalhista de João Goulart, implantou-se o estado autoritário em 1964. O PTB foi então o mais perseguido de todos os partidos políticos. Seus quadros foram dizimados, torturados e exilados. Mas o ideal trabalhista persistiu. Quinze anos depois, em 1979, o Partido Trabalhista Brasileiro requereu, novamente, sua formação. Preparava-se, renascido, para o desafio da reconstrução democrática do Brasil. E, mais uma vez, não faltou ao chamado do povo. Esteve presente na campanha das Diretas, na recomposição das instituições nacionais, na eleição de Tancredo Neves, na convocação e elaboração da Constituição de 1988 e participou efetivamente do processo eleitoral que culminou com a eleição do primeiro Presidente da República eleito por voto livre, direto e soberano.

O Brasil mudou. O mundo mudou. Por isso, o trabalhismo brasileiro busca a modernidade, sem abrir mão de seus ideais e de suas convicções. O primeiro compromisso do Partido Trabalhista Brasileiro, sustentado até hoje e reafirmado nas diretrizes partidárias aqui apresentadas, é com o trabalhador, independente de sexo, credo ou estratificação social e sem discriminar entre o trabalho físico e aquele considerado trabalho intelectual. Da mesma forma a preservação e valorização das riquezas nacionais, aí entendidas as de ordem natural e aquelas geradas a partir do trabalho ou da associação entre capital e trabalho.

O PTB acredita que através do trabalho e da valorização dos trabalhadores do Brasil, na convocatória imortal do fundador Getúlio Vargas, estará sendo construída uma sociedade justa, mais digna e mais feliz.

O Partido Trabalhista Brasileiro foi e é partido reformista e de vanguarda, no sentido de estar à frente de seu próprio tempo. Como disse o presente Getúlio Vargas, "o PTB é uma revolução em marcha". Foi quem primeiro vocalizou os interesses e as aspirações da classe trabalhadora e da classe média urbana. As posturas partidárias, que se seguem, consolidam essa vocação do trabalhismo contemporâneo, propondo e alargando caminhos para a sociedade brasileira.

## **DADOS ESTATÍSTICOS DO PTB**

**(Fonte: PTB Nacional)**

**8 SENADORES**

**21 DEPUTADOS FEDERAIS**

**61 DEPUTADOS ESTADUAIS**

**427 PREFEITOS**

**MAIS DE 4.000 VEREADORES**

**MAIS DE UM MILHÃO DE FILIADOS EM TODO BRASIL**

### **PTB**

**O PTB foi fundado no Rio de Janeiro em 15 de maio de 1945** sob a inspiração de Getúlio Vargas, seu maior líder

**Sua base eleitoral era o operariado urbano, com forte ligação com os sindicatos. Ideologicamente, as raízes do PTB são o castilhismo gaúcho, o positivismo, traços de social-democracia e o pensamento de Alberto Pasqualini, o maior ideólogo do PTB.**

**Entre 1945 e 1964 foi o PTB o partido que mais cresceu, tanto em número de votos, quanto em número de filiados: em 1946 o PTB tinha 22 deputados federais; em 1964 já tinha 104.** Isto refletiu a crescente urbanização e industrialização que o Brasil experimentou naqueles anos. O PTB era, entre os grandes partidos de então, o mais à esquerda, e era constantemente acusado pelos opositores de ter políticas comunistas.

**O programa partidário do PTB pregava diversas reformas, como a urbana, a agrária e a educativa, e tinha ênfase no crescimento econômico, desenvolvimento industrial, nacionalização de recursos e na educação.** Estava incluído no contexto populista que dominou a prática política a partir do Estado Novo em diante.

O PTB era extremamente forte eleitoralmente quando coligado ao PSD, também criado por simpatizantes de Getúlio, mas sustentado principalmente pelas classes médias e o empresariado, tendo uma política conservadora em comparação ao PTB. Esta coligação tinha como principal adversário a UDN, partido de direita conservador. **O PTB apoiou o PSD nas eleições de 1945, quando foi eleito Eurico Gaspar Dutra.** Em 1950, o PTB teve candidato próprio: **Getúlio Vargas, enquanto o PSD lançou Cristiano Machado.** Vargas voltou ao poder nos braços do povo e só deixaria o Palácio do Catete morto, após forte oposição da UDN e de Carlos Lacerda em especial, para demovê-lo do poder.

Nas eleições de 1955, a coligação volta à presidência com o pessedista Juscelino Kubitschek e o trabalhista João Goulart. Jango, eleito vice-presidente, fez mais votos que JK. Jango seria reeleito vice-presidente em 1960, sendo Jânio Quadros eleito presidente. Jânio, do PDC e apoiado pela UDN infringiu a única derrota do PSD/PTB em eleições presidenciais no primeiro período democrático brasileiro. O candidato do PSD era o Marechal Henrique Teixeira Lott.

**Em 25 de agosto de 1961 Jânio Quadros renuncia ao cargo, e as forças militares brasileiras tentam impedir a posse de Jango, tendo início a Campanha da Legalidade, comandada por Leonel Brizola, governador do Rio Grande do Sul pelo PTB.** Jango acaba empossado num sistema parlamentarista, que é repudiado pela população dois anos depois. Jango seria deposto pelo Golpe militar de 1964. Durante a Ditadura, implantada para combater supostos movimentos comunistas, se perseguiu e cassou principalmente políticos trabalhistas, como foi o caso de Jango, Brizola e Sereno Chaise, entre outros, além de lideranças comunitárias, sindicais e estudantis ligadas ao partido.

**O Regime Militar, em 1965, através do AI-2, extingue todos os partidos políticos até então existentes, incluindo o PTB, cujo último presidente fora Getúlio Vargas, e implanta um artificial bipartidarismo na cena política brasileira. A quase totalidade dos petebistas que não haviam sido cassados ou haviam se exilado migrou então para o recém criado MDB. O bipartidarismo durou até 1979. Neste ano, o presidente João Figueiredo, dentro do processo de Abertura política, restaurou o pluripartidarismo.**

#### **O atual PTB**

**Após a anistia, diversos trabalhistas históricos voltaram do exílio, de onde vinham organizando a reestruturação do partido, principalmente sobre a liderança de Leonel Brizola. Houve então uma acirrada disputa pelo nome, pela sigla e pela legenda do PTB, entre o grupo de Brizola e o grupo liderado pela ex-deputada Ivete Vargas, sobrinha de Getúlio Vargas, e antiga presidente do PTB paulista. Tendo o Tribunal Superior Eleitoral dado ganho de causa ao grupo de Ivete, o grupo de Brizola funda então o Partido Democrático Trabalhista, PDT. O registro provisório do PTB junto ao TSE ocorreu em 1980. Na época, acusou-se Golbery de Couto e Silva de tramar a cessão da sigla para Ivete, a fim de enfraquecer o grupo de Brizola. Em 1980 o PTB tinha apenas um deputado federal, Jorge Cury, do RJ, e nas eleições de 1982, o PTB elegeu 13 deputados federais: 5 no RJ e 8 em SP, levados por mais de 270 mil votos de Ivette. Ivete faleceu em 3 de janeiro de 1984. Foi sucedida pelo então deputado federal Ricardo Machado, de Ribeirão Preto. Na Constituinte o partido foi liderado pelo deputado federal Gastone Righi, janista de SP. De 1986 a 1991 foi presidido pelo ex-deputado Luiz Gonzaga de Paiva Muniz, do RJ, e após, pelo Senador paranaense José Carlos Martinez, finalmente sucedido por Roberto Jefferson, apos seu falecimento.**

**Atualmente seu registro permanente data de 3 de novembro de 1981.**

**O atual PTB declara-se como nacionalista, defensor da autonomia sindical e dos direitos trabalhistas consagrados na CLT, e em sua praxe política tem sido de colaboração com o governo em exercício e de defesa de políticas neoliberais.** Apoiou o governo Figueiredo no Congresso a partir de 1983, obtendo, em troca, cargos de direção em órgãos públicos. Viria a apoiar também todos os governos seguintes: os de José Sarney, Fernando Collor de Melo, Fernando Henrique Cardoso e Luiz Inácio Lula da Silva. É, portanto, um partido de tendências situacionistas.

O PTB atual abrigou em suas fileiras políticos que se opunham eleitoralmente ao PTB clássico, como Jânio Quadros (embora tenha sido eleito deputado federal pelo PTB do Paraná em 1958), que se elegeu prefeito de São Paulo pelo partido em 1985, e foi também o candidato a Governador da legenda em 1982. Mais recentemente, aceitou a filiação de o também ex-presidente Fernando Collor, que em 2006 se elegeu senador por Alagoas pelo nanico PRTB.

**Em 1989, o atual PTB postulou o nome do paranaense Affonso Camargo à Presidência da República.** Sua votação para a Câmara federal em 2002 e 2006 tem oscilado entre 4 a 5% dos votos. Em 2002 incorporou o PSD (Partido Social Democrático), e em 2007 incorporou o PAN (Partido dos Aposentados da Nação).

**Seu presidente nacional é, novamente, Roberto Jefferson, deputado federal eleito pelo Rio de Janeiro (desde 1983).**

#### **Presidentes do PTB**

(1945-1948) Paulo Baeta Neves  
(1948-1950) Salgado Filho  
(1950-1951) Danton Coelho  
(1951-1952) Dinarte Dornelles  
(1952-1964) João Goulart  
(1964-1965) José Ermírio de Moraes  
(1965) Lutero Vargas

#### **Presidentes do atual PTB**

(1980-1984) Ivete Vargas  
(1984) Ricardo Ribeiro  
(1984-1993) Luiz Gonzaga de Paiva Muniz  
(1993-1994) Manoel Antônio Rodrigues Paiva  
(1994-1999) José Eduardo Andrade Vieira  
(1999-2003) José Carlos Martinez  
(2003-2005) Roberto Jefferson  
(2005-2006) Flávio Martinez  
(2006) Roberto Jefferson

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Também queremos nos associar, e todo o Brasil, pela existência desse extraordinário Partido, criado pelo estadista Getúlio Vargas, aqui representado por fortes lideranças, entre as quais V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra a Senadora Ideli Salvatti.

**A SRA. IDELI SALVATTI** (Bloco/PT – SC. Pronuncia a seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Agradeço, Sr. Presidente.

Quero também me agregar aos cumprimentos ao PTB pela importância que esse Partido tem na história do nosso País e pela atuação da sua Bancada aqui no Senado, tão bem comandada pelo Senador Cafeteira.

O que me traz à tribuna – inclusive quero registrar aqui a presença do Deputado Edinho Bez, que promoveu um maravilhoso seminário sobre o assunto – é exatamente a questão de portos, 200 anos!

O que me traz à tribuna é uma preocupação em relação à Medida Provisória nº 412, que agora saiu da Câmara, chegou ao Senado e está na pauta. Inclusive, na reunião de líderes da última terça-feira, já ficou claro que, juntamente com a 413, nós vamos ter muita polêmica, Senadora Serys. Então, é a MP 413, que trata da questão tributária, da Contribuição sobre o Lucro Líquido, e o reporto.

A medida provisória, inicialmente, quando saiu do Governo, trazia algo muito bom, muito positivo, que era estender até o ano de 2010 a isenção fiscal para aquisição de equipamentos para os portos brasileiros. Isso já deu excelentes resultados. A extensão desse benefício, com certeza, vai continuar produzindo grandes efeitos em todo o sistema portuário brasileiro.

Só que, na tramitação na Câmara, nós tivemos emendas positivas, que foram aproveitadas, inclusive emendas da relatora do projeto aqui no Senado Federal, Senadora Kátia Abreu, mas houve uma grande polêmica lá na Câmara, a famosa Emenda nº 4, que nós conhecemos como “e/ou, e/ou”, que foi derrotada por constitucionalidade na Câmara. Como aqui no Senado Federal, a Senadora Kátia Abreu relatará a matéria, eu não tenho nenhuma dúvida de que, no seu parecer, ela vai buscar introduzir novamente este tema.

Este “e/ou” precisa ser entendido na complexidade que tem e, inclusive, na afronta constitucional que está contida nessa emenda, do meu ponto de vista, de forma inequívoca, porque os portos no Brasil, como na quase totalidade dos países no mundo, são serviço público que pode ser executado pela iniciativa privada mediante concessão e, obrigatoriamente, com licitação.

Portanto, quando se tenta, por meio de uma emenda, abrir uma prerrogativa que nós já temos na lei, porque a Lei dos Portos no Brasil, Lei nº 8.630, já

permite terminal de uso privativo. Uma empresa quer escoar a sua produção, como temos várias no Brasil, como a Bunge, a Cargill e a Vale, pode ter o seu porto e escoar. A Lei nº 8.630 ainda dá uma flexibilização: a empresa que tenha um terminal de uso privativo, se tiver uma pequena folga, pode também movimentar carga de terceiros, mas como exceção, não como regra.

Agora, a emenda apresentada pela Senadora Kátia Abreu na Câmara, que foi rejeitada por constitucional e que poderá aparecer aqui novamente, tenta colocar um “e” e, ao lado dele, um “ou”, no seguinte sentido: “*Terminais de uso privativo, de uso misto para movimentação de carga própria e de terceiros*” – como está na lei – ela altera para “*carga própria ou de terceiros*”.

Portanto, um terminal privativo, Deputado Edinho Bez, sem participar da concessão, sem as regras e o custo de uma concessão, sem processo licitatório, passaria a poder movimentar carga de terceiros de forma liberada, criando uma concorrência totalmente desleal, sem que a autoridade nacional, a autoridade portuária tivesse qualquer controle.

No terminal privativo, a autoridade portuária não tem intervenção, a não ser o caso da fiscalização, obviamente. Mas com esta pequena...é uma palavrinha de nada, mas ela muda tudo, inclusive, do meu ponto de vista, ela promove uma mudança constitucional, Senadora Serys Shhessarenko. A nossa Constituição é claríssima, ela é taxativa: o porto é um serviço público e, portanto, ele obrigatoriamente tem de ser concessionado.

E não me venham com essa história de que os portos públicos brasileiros não dão atendimento, porque os números desmentem. Os números desmentem! Eu vou, inclusive, aqui, relatar os números que são muito consistentes, que foram apresentados, Deputado Edinho Bez, naquele seminário que V.Ex<sup>a</sup> promoveu há poucas semanas.

A movimentação de carga geral, aquela de maior valor agregado, atingiu o total de 102 milhões de toneladas em 2006; em 1999, tinha sido de apenas de 48 milhões. Portanto, em menos de sete anos, nós mais do que dobramos a movimentação de carga nos portos brasileiros. E os portos públicos foram responsáveis por nada mais, nada menos do que 82 milhões de toneladas –portanto, a grande maioria, mais de 80% da movimentação.

O sistema portuário brasileiro tem 37 portos públicos, entre marítimos e fluviais. Desse total de 37, 18 são delegados. Portanto, a iniciativa privada opera os nossos portos. Não é questão de ficar estatal. Não! A iniciativa privada opera mediante a concessão. Ou são concessões ou é autorizada a administração por parte de governos estaduais e municipais. É o caso de Santa Catarina, onde temos quatro portos públicos.

O de Itajaí é municipalizado; o de São Francisco é estadualizado; o de Imbituba é concessão; e Laguna é docas. Portanto, em nosso Estado temos as quatro modalidades. Isso é muito claro.

Esses 37 portos públicos foram responsáveis por 80% da carga geral em 2006. A movimentação de carga geral cresceu 136% nos portos públicos, hoje operados por empresas privadas, e apenas 48% nos terminais privativos.

A movimentação de contêineres quintuplicou: de um milhão de contêineres em 1993, pulou para quase cinco milhões de contêineres em 2007.

E tenho aqui os números dos portos: em Santos, a movimentação de contêineres cresceu, entre 2002 a 2006, 129%; Itajaí, 107%; Rio de Janeiro e Itaguaí, 103%; Vitória, 94%; Paranaguá, 81%; e Suape, 80%.

O custo da movimentação reduziu o preço significativamente. O custo total da movimentação dos terminais especializados caiu para algo em torno de 160 a 220 dólares por contêiner, que são valores competitivos internacionalmente. Em 1993, esse custo ficava na casa de 500 dólares. Portanto, diminuiu para menos da metade, é quase um terço do preço cobrado em 1993.

Diante desses dados, desses números, é por isso que é absolutamente inaceitável qualquer tentativa de transformação dos portos brasileiros. É inadmissível essa abertura indiscriminada e desleal, inclusive em termos de concorrência com aqueles que participaram das concessões, que apresentaram os seus preços, que têm custos por serem concessionados. Não se pode aceitar agora uma abertura para permitir que portos privados, portos para escoamento de carga própria, possam ser utilizados de forma camouflada para a movimentação de carga de terceiros sem estarem sujeitos nem à autoridade portuária nem aos custos e à arrecadação pertinentes a um processo de concessão.

É por isso, Sr. Presidente, que realmente está correta a Oposição quando diz que a Medida Provisória nº 412 será polêmica, porque nesta Casa o debate será acirrado se a Emenda nº 4 do "e/ou, e/ou" voltar a ser apresentada depois de ter sido tão fragorosamente derrotada na Câmara dos Deputados.

Era isso, Sr. Presidente, que eu queria dizer nessa tarde.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Agradecemos à Senadora Ideli Salvatti pelo cumprimento do horário.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, concedo a palavra à Senadora Serys Slhessarenko, que também está inscrita.

**A SRA. SERYS SLHESSARENKO** (Bloco/PT – MT. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Vou falar pela ordem e abro mão da inscrição, Presidente. Vou ser bastante breve.

Srs. Senadores, Sr's Senadoras, como relatora da LDO 2009, estamos cumprindo os prazos do cronograma estabelecido pela Comissão Mista de Orçamento. Entregamos o relatório preliminar no dia 13, terça-feira passada e, amanhã, sexta-feira, entregaremos, até às 18h, o relatório preliminar sobre a LDO com as emendas aprovadas nessa peça. O documento estará disponível na Internet, na página da Comissão Mista de Orçamento, amanhã, a partir das 18h, já com as emendas aprovadas ao relatório preliminar.

Fica, portanto, o alerta às senhoras e aos senhores Senadores, às senhoras e aos senhores Deputados.

A votação do projeto será nesta terça-feira, dia 20, às 14h30, na Comissão Mista de Orçamento.

No relatório preliminar, estou colocando os pontos para atendimento das emendas dos senhores parlamentares, Senadoras, Senadores, Deputados e Deputadas. Juntos, os parlamentares, as bancadas e as comissões devem entregar mais de três mil emendas. Destaco que o prazo para entregar essas emendas será entre os dias 21 e 30 de maio.

Juntamente com o Presidente da Comissão Mista de Orçamento, Deputado Mendes Ribeiro, estamos cumprindo o cronograma para poder colocar o projeto de lei da LDO em votação dentro do prazo.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar da palavra o Senador Geovani Borges, do PMDB do Estado do Amapá.

Em seguida, está inscrito, por cessão do Senador Paulo Duque, o Senador Pedro Simon, do Estado do Rio Grande do Sul, também do PMDB.

Em seguida, será a vez da encantadora Senadora Lúcia Vânia, tucana, de Goiás.

Senador Geovani Borges, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. GEOVANI BORGES** (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Mão Santa, Sr's e Srs. Senadores, na quarta-feira, 30 de abril, subi a esta tribuna para denunciar os problemas por que passa o Amapá devido à construção da segunda pista de pouso e decolagem do Aeroporto Internacional de Macapá.

Pois bem. Hoje, passados exatos quinze dias, volto a esta mesma tribuna para elogiar, de público, o presidente da Infraero, Sr. Sérgio Gaudenzi, pela sua habilidade, visão estratégica e forte sentimento humanístico, e dizer ao Brasil, no geral, e ao Amapá em particular, que, graças a essas qualidades do engenheiro que dirige aquela estatal e ao empenho da

bancada federal, Governo do Estado, Associação de Moradores e todos os entes envolvidos no processo, estamos muito próximos de uma definitiva e alvissareira solução para a segunda pista de pouso e decolagem do Aeroporto Internacional de Macapá.

Vale ressaltar que, na audiência ocorrida hoje pela manhã, deixamos claro, como a água mais cristalina, que o Amapá não quer a segunda pista. Primeiro, porque o projeto implica desalojamento de 1,5 mil famílias que lá estão instaladas há mais de 20 anos, algumas, há 30, outras, há 40 anos.

Eu mesmo, Sr. Presidente, comprei a minha casa no bairro Alvorada via empréstimo da Caixa Econômica Federal: passei 25 anos pagando e já quitei o imóvel.

O presidente da Associação de Moradores, José Roberto Nunes, esteve em meu gabinete em comitiva ansiosa por proteção. Eu os estimulei a buscar também os demais colegas de bancada, no entendimento clássico de que a força é produto da união.

Quando se trata de gente, problema algum pode ser considerado pequeno. V. Ex<sup>a</sup>s podem imaginar quantos sonhos se instalaram em cada lar e quantos anos de trabalho foram necessários para quitar e construir cada casa?

Sem falar que o Plano Diretor de Macapá, em seu arcabouço técnico-jurídico, veta a área escolhida para a implantação dessa pista de pouso.

Conselho dado, conselho ouvido, problema resolvido. Hoje pela manhã, estivemos com o presidente da Infraero: eu; o coordenador da bancada, Deputado Jurandil Juarez; os Deputado Bala Rocha, Fátima Pelaes, Dalva Figueiredo, Davi Alcolumbre, Evandro Milhomem, Antonio Feijão; o Secretário Especial de Governo Alberto Góes e o presidente da Associação dos Moradores, Roberto Nunes e comitiva.

Democrática e educadamente, todos puderam fazer suas colocações. O Dr. Sérgio Gaudenzi, acompanhado de principais assessores da Infraero, nos ouviu a todos. Em respeitabilíssimo silêncio. Ao final, disse-nos que o número de pistas de um aeroporto é uma coisa relativa. O aeroporto de Londres, por exemplo, só tem uma pista de pouso e de decolagem. O aeroporto de Amsterdã tem sete. Existem soluções técnicas para dar vazão a pouso e decolagens. De mais a mais, quem garante que, daqui a 50 anos, a tecnologia manterá as mesmas exigências para levantar vôo ou aterrissar uma aeronave?

Homem sábio, ponderado e conciliador, o Dr. Sérgio. Pediu aos assessores que, de pronto, agendassem um encontro técnico entre Infraero, Governo do Estado do Amapá e Prefeitura Municipal de Macapá, capital do meu Estado, para que se encontre uma solução urgente para o caso.

Em contrapartida pediu apenas que divulgássemos que qualquer especulador ou invasor daquela área será punido com o rigor da lei. A bancada concordou uníssona. É justo e é legal.

Isso significa dizer, Sr. Presidente, que as 1,5 mil famílias em torno da área da Infraero, da pista do Aeroporto Internacional de Macapá, podem ficar tranquilas, porque já têm o direito adquirido. E dessas 1,5 mil famílias que lá se encontram, nenhuma é de especulador, pertencem à história do Amapá, são os pioneiros e os brasileiros que lá chegaram e ali se encontram. Vamos acabar com esse terrorismo! E isso não prejudica em nada a questão dos interesses da Infraero e do Governo do Estado.

Confesso, Sr. Presidente, que saí de lá exultante, pela vitória que ora anuncio da tribuna do Congresso Nacional, dando essa bela notícia aos moradores radicados ao longo da Infraero, o Alvorada II, também pela alegria de tratar um homem de bem, o Presidente da Infraero, que foi sensível à preocupação da bancada. Parabéns ao Deputado Jurandil Juarez, que muito bem conduziu a reunião.

Mas, antes de concluir meu pronunciamento, Sr. Presidente, quero aqui registrar a presença, nas galerias do plenário do Senado Federal, na tribuna de honra, no caso, do Presidente da Associação de Moradores do Alvorada II, Dr. José Roberto Nunes, da comitiva, da Ester Maciel, moradora de lá que se emocionou e se abraçou com os companheiros, com o Antonio Bessa, que vibrou lá, o Mujoca, que mora há mais de quarenta anos com a sua família naquele bairro, e o Rildomar Jucá. Muito obrigado por terem se deslocado em busca de soluções para os problemas que os afligiam.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente, Senador Mão Santa. O Amapá aguarda brevemente a visita de V. Ex<sup>a</sup> para receber o título de cidadão de Macapá. O autor da proposta será o Deputado Isaac Alcolumbre, conforme anunciado ontem, aqui na Mesa, pelo nosso querido Deputado Federal Davi Alcolumbre. Será recepcionado com todas honrarias, porque V. Ex<sup>a</sup>, hoje, é um nome nacional neste País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Depois de cumprimentá-lo pelo brilhante pronunciamento e pelo exato cumprimento do tempo regimental, quero agradecer o empenho para que eu ganhasse a cidadania do Estado do Amapá, que desejo conhecer. É o último Estado brasileiro, mas acho que está em concordância com a assertiva bíblica “os últimos serão os primeiros”. Com certeza, o meu coração fica pleno em ser cidadão do Amapá.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

## REQUERIMENTO N° 599, DE 2008

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado, requeiro sejam apresentados ao **Corpo de Fuzileiros Navais**, na pessoa de seu Comandante-Geral, **Exmº Senhor Almirante-de-Esquadra Alvaro Augusto Dias Monteiro**, votos de louvor e congratulações pela passagem dos 200 anos dos Fuzileiros Navais, tradicional força da Marinha do Brasil.

### JUSTIFICAÇÃO

Entre os fatores que representam a capacidade operativa de uma Força Armada, a prontificação é certamente aquele que detém o maior grau de importância, pois caracteriza a integração de homens adestrados com equipamentos adequados, em permanente condição de atender às missões que lhes forem impostas.

Apesar do desejo de toda a humanidade de que a paz seja mantida por meio do entendimento entre os povos, a realidade é que ela tem se firmado à custa do equilíbrio do poderio bélico dos estados, o que não nos permite, apesar do espírito pacifista dos brasileiros, negligenciar nosso preparo militar.

Desta forma, nossa Marinha de Guerra não pode prescindir de uma Força de Fuzileiros compatível com suas necessidades de projetar, em terra, o Poder Naval.

O legado histórico do Corpo de Fuzileiros Navais não deixa dúvidas quanto às qualidades que soube criar e desenvolver ao longo de seus 200 anos de existência. Desde a chegada dos primeiros elementos da Brigada Real da Marinha ao Brasil, em 1808, sua participação nos episódios em que as Forças Navais estiveram envolvidas foi sempre marcada pela riqueza de passagens heróicas e pela fertilidade dos exemplos de patriotismo.

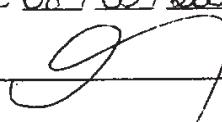
Foi graças à determinação de seus integrantes e à incessante motivação que os impulsiona, que o Corpo de Fuzileiros Navais pôde alcançar o atual estágio de desenvolvimento, provendo nossa Marinha de uma tropa respeitada pelo seu acentuado profissionalismo e admirada pelo espírito de corpo de seus componentes.

Sala da Comissão, em 8 de maio de 2008

  
**Senador FERNANDO COLLOR**  
PTB/AL

## COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: REQ Nº 19, DE 2008 - CRE  
 ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 08/05/2008, OS SENHORES(AS)  
 SENADORES(AS):



PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES

TITULARES	SUPLENTES
<b>BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)</b>	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	4 - SERYS SLHESSARENKO (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)

**PMDB**

PEDRO SIMON	1 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
ALMEIDA LIMA	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - VAGO

**BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)**

HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - JOSÉ NERY (PSOL)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (PR)
VIRGÍNIO DE CARVALHO (PSC)	3 - KÁTIA ABREU (DEM)
ROMEU TUMA (PTB)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)

**PTB**

FERNANDO COLLOR	1 - VAGO
-----------------	----------

**PDT**

CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES
-------------------	---------------------

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL –  
CRE**

**11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 53ª LEGISLATURA,  
REALIZADA NO DIA 08 DE MAIO DE 2008, ÀS 10 HORAS e 47 MINUTOS.**

**SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):**

Havendo número regimental declaro aberta a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, da 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 53ª Legislatura. Submeto à Comissão a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior. Os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Antes de iniciar a pauta de apreciação, comunico aos membros que esta Comissão recebeu, para conhecimento, o Aviso nº 26, de 2008, do Presidente do Tribunal de Contas da União, que encaminha ao Senado Federal cópia do inteiro teor do Comunicado feito pelo Ministro Marcos Vinicios Vilaça, em 23 de abril de 2008, na Sessão Ordinária do Plenário do Tribunal de Contas da União. Esclareço ao Plenário que o pronunciamento do Sr. Ministro se refere às notícias de que o Governo do Paraguai tem como prioridade a revisão das tarifas pactuadas pela utilização de energia produzida na Hidroelétrica Binacional de Itaipu. O Ministro Marcos Vilaça propõe àquele Tribunal ações referente ao acordo bilateral no contexto no acompanhamento geral das contas públicas. Cópia do referido expediente será encaminhado aos membros da Comissão por meio de ofício circular.

Eu queria aproveitar esta oportunidade e, se houver concordância de todos, apenas nós formalizariamos que se fizesse um convite ao Ministro Vilaça para vir a esta Comissão falar sobre o Tratado, uma vez que está sob sua responsabilidade um relatório sobre a matéria. Todos concordam? Então eu pediria apenas que se providenciasse e assinariamos. Portanto, está aprovada a sugestão.

Dando prosseguimento à nossa Reunião, convido para compor a mesa o Sr. Embaixador João Batista Cruz, que representará o Brasil, se aprovado, como Embaixador em Santa Lúcia.

Nós temos hoje a aprovação do nome de três Embaixadores. Porém, os Embaixadores Carlos Antônio da Rocha Paranhos e Raul de Taunay já são Embaixadores e as respectivas Mensagens em apreciação, que são os Itens 2 e 3, são para aprovação de cumulatividade com outros países. Sendo assim, não há necessidade de suas presenças nesse dia.

Eu vou inverter a pauta, com permissão da Senadora Ciarlini, e colocar o Item 3, uma vez que o Senador Jarbas tem compromisso no Plenário agora, é o primeiro ou o segundo orador. Então vou atendê-lo.

Portanto, passaremos aos Item 3. "Submete à apreciação do Senado Federal o nome do Sr. Raul de Taunay, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para, cumulativamente com o cargo de Embaixador do Brasil junto à República dos Zimbábue, exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República do Malauí". Com a palavra o Senador Jarbas Vasconcelos.

**SENADOR JARBAS VASCONCELOS (PMDB-PE):** Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores. Mensagem Presidencial encaminhando à Casa o nome do Embaixador Raul de Taunay para, cumulativamente, exercer a embaixada do Brasil junto à República do Malauí.

Recentemente, Sr. Presidente, apenas por uma questão de economia, recentemente o aludido Embaixador já foi submetido, seu nome foi submetido à apreciação aqui para representar os interesses do Brasil junto à República do Zimbábue. Agora vem a complementação para que ele possa, também, representar os interesses do país junto à República do Malauí.

Aqui já foi analisado o *Curriculum Vitae* dele, o seu histórico, a sua carreira diplomática junto ao Itamaraty, de forma que, Sr. Presidente, daí inclusive se dispensa a presença de S. Ex<sup>a</sup>. Nós não vislumbramos nenhum obstáculo para que a Comissão de Relações Exteriores possa aprovar o nome do Embaixador para, cumulativamente, representar o Brasil junto à República do Malauí. É o Parecer, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):** Esse é o Parecer, não há necessidade de esclarecimentos.

Passaremos, então, agora ao Item 1. "Submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. João Batista Cruz, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil em Santa Lúcia". A autoria é da Presidência da República e a Relatora é a Senadora Rosalba Ciarlini, a quem concedo a palavra.

Quero antes, excepcionalmente, Srs. Senadores, tendo em vista a Sessão deliberativa marcada no Plenário para logo mais, abrir, optativamente, o processo de votação. Os Senadores estão com o processado em mãos e poderão, se tiverem convicção de voto, exercê-lo, portanto, a partir de agora. Com a palavra a Senadora.

**SENADOR ROSALBA CIARLINI (DEM-RN):** O indicado, Sr. João Batista Cruz, é Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores. Ele é mineiro, ingressou no Instituto Rio Branco em 1975, tornando-se Terceiro

Secretário no ano subsequente. Tornou-se Segundo Secretário em 1979, por merecimento foi promovido a Primeiro Secretário em 1986, a Conselheiro em 1994 e a Ministro de Segunda Classe em 2001. Em 2004 tornou-se Ministro de Segunda classe do Quadro Especial. Exerceu cargos e missões importantes em que participou. Cumpre destacar: Assessor do Departamento de Cooperação e Divulgação Cultural e no Departamento da África; Cônsul Adjunto e Encarregado do Consulado-Geral em Montevidéu; Primeiro Secretário Encarregado de Negócios da Embaixada de La Paz; Chefe da Divisão de Estudos e Pesquisas de Mercado; Conselheiro na Embaixada em Roma; Cônsul-Geral Adjunto e Encarregado do Consulado Geral em Assunção; Embaixador em Bissau. Missões e cargos que ele exerceu com grande excelência. O Sr. João Batista Cruz possui as seguintes condecorações: Ordem Bernardo O'Higgins, do Chile, no grau de Cavaleiro, e a Ordem de Rio Branco no Grau de Grã-Cruz. Na área acadêmica possui o curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, onde apresentou tese versando sobre o Paraguai pós-Stroessner - Autoritarismo e Democracia. Foi, ainda, um dos organizadores da obra CPLP, oportunidades e perspectivas publicadas pelo Instituto de Pesquisas de Relações Internacionais e Fundação Alexandre Gusmão.

Consta, ainda, do processado, além do *Curriculum Vitae*, documento informativo documento anexado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre Santa Lúcia. Entre outras informações o documento contempla dados básicos, econômicos e, ainda, sobre relações bilaterais com o Brasil. Trata-se, Santa Lúcia, de democracia parlamentar que integra a Organização dos Estados do Caribe Oriental. Primitivamente habitada por índios da tribo Aruaque, a ilha foi submetida ao domínio britânico em 1814, após ter sido explorada por Espanha e França. Tornou-se independente em 1979 e tem a Rainha Elizabeth II como Chefe de Estado. A economia de Santa Lúcia é extremamente dependente do turismo, do setor de serviços e da lavoura da banana. As relações bilaterais entre Brasil e Santa Lúcia caracterizam-se pela cordialidade, nos pedidos de apoio em eleições de organismos multilaterais dirigido pelo Brasil à Comunidade do Caribe - CARICOM. Santa Lúcia, como regra, tem seguido posição de consenso, alcançada dos demais membros. A Agência

Brasileira de Cooperação, em 2005, ofereceu auxílio na área de biocombustíveis. Além disso, Santa Lúcia manifestou interesse em estabelecer laços de cooperação bilateral em áreas como combate à pobreza e desigualdade, habitação, urbanização e atendimento de necessidades básicas da população, com especial interesse em bolsas de estudos de ensino técnico.

O comércio bilateral é irregular. As importâncias brasileiras nos anos de 2002, 2003 e 2005 foram insignificantes. De outro lado, em 2007, as exportações ultrapassaram um milhão de dólares, em virtude da compra de óleos brutos de petróleo. Os Principais produtos brasileiros vendidos em Santa Lúcia são materiais cerâmicos, combustíveis minerais e produtos derivados da madeira.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito desse relatório. É esse o relatório, Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):**

Lido o relatório, antes de passar a palavra ao Embaixador, nós temos dois requerimentos que serão lidos.

Item 1, Requerimento nº 27. "Requer nos termos do art. 93, § 2º, do Regimento Interno do Senado Federal, seja realizada Audiência Pública conjunta entre a Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa com o objetivo de discutir os recentes questionamentos feitos, principalmente pela União Européia, na questão preço de alimentos versus biocombustível e o trabalho da força-tarefa designada pelo Exmo. Sr. Presidente da República com a participação dos seguintes convidados: Sr. Miguel Jorge, Ministro do Desenvolvimento das Relações Exteriores, Sr. Guilherme Cassel, Ministro do Desenvolvimento Agrário, Sra. Marina Silva, Ministra do Meio-Ambiente, Sr. Reinhold Stephanes, Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o Sr. Celso Amorim, Ministro das Relações Exteriores". O autor do requerimento é o Senador João Tenório. Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

Item nº 2, Requerimento de nº 14. "Nos termos do art. 222, do Regimento Interno do Senado, requeiro seja apresentado ao Corpo de Fuzileiros Navais, na pessoa do seu Comandante, o Exmo. Sr. Almirante de Esquadra Álvaro Augusto Dias Monteiro, os votos de louvor e congratulações pela passagem por duzentos anos dos fuzileiros navais, tradicional força da Marinha brasileira". A autoria é do Senador Fernando Collor. Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. Aprovado.

**SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS):** Sr. Presidente.

**SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):**

Pois não.

**SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS):** Não tinha um requerimento que foi apresentado, se eu não me engano, pelo Senador Arthur Virgílio, mas V. Exª. viajou, para convidarmos o General Comandante da Amazônia para vir fazer uma análise sobre o pronunciamento dele com relação àquela região?

**SR. PRESIDENTE SENADOR HERÁCLITO FORTES (DEM-PI):** É um requerimento de autoria--

**SENADOR PEDRO SIMON (PMDB-RS):** Do Senador Arthur Virgílio. Eu apresentei, também, em Plenário, só que eu referendei o dele, S. Exª. que falou em primeiro lugar.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária, nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### **REQUERIMENTO N° 600, DE 2008**

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto do Projeto de Lei da Câmara nº 125, com o Projeto De Lei da Câmara nº 94, ambos de 2007, por versarem sobre a mesma matéria.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008. – Senador **Romero Jucá**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será publicado e,

posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### **REQUERIMENTO N° 601, DE 2008**

Nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal e para os fins do disposto no § 2º do art. 13 do Regimento Interno com a redação dada pela Resolução nº 37 de 1995, requeiro licença para ausentar-me dos trabalhos da Casa no dia 15 de maio de 2008, em virtude de viagem oficial ao Estado de Mato Grosso no âmbito dos trabalhos da Subcomissão Temporária para Acompanhamento da Crise Ambiental na Amazônia (CMACAA).

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008. – Senador **Expedito Júnior**.

#### **REQUERIMENTO N.º 602 , DE 2008**

Tendo sido designado por Vossa Excelência para integrar a representação do Senado Federal na 97ª Conferência Internacional do Trabalho, a realizar-se em Genebra - Suíça, de 27 de maio a 13 de junho de 2008, conforme autorização constante do Aviso nº 43/GM-MTE, de 22/08/2008, requeiro nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a necessária autorização para o desempenho da referida missão oficial, no período de 06 a 13 de junho do corrente ano.

Por oportuno, nos termos do inciso I do art. 39 do Regimento Interno, comunico que estarei ausente do País no período de 06 a 16 de junho de 2008.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008

*Francisco de Assis de Moraes Souza*  
Senador **FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA**  
MÃO SANTA

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Os requerimentos que acabam de ser lidos vão à publicação e serão votados oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO N° 603, de 2008**

*Requer VOTO DE APLAUSO ao povo de HUMAITÁ, no Amazonas, pelo transcurso de seu aniversário, no dia 15 de maio.*

REQUEIRO, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, VOTO DE APLAUSO ao povo de HUMAITÁ, no Amazonas, pelo transcurso da data comemorativa de sua criação.

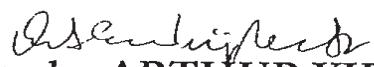
Requeiro, ainda, que o Voto de Aplauso seja levado ao conhecimento do Prefeito de Humaitá, Roberto Rui Guerra de Souza, ao Presidente da Câmara municipal, Vereador Sidney Alves Temo e, por intermédio deste, aos Vereadores Cristóvão Costa, Humberto Neves Garcia (Paizinho), Rademacker Chaves, João Batista da Cruz Santiago (D. João), José Edmee Brasil, Olegário Nogueira Mendonça (Lelé), Ananias Rufino de Moura (Maçarico), Juscineth de Jesus Soares de Oliveira (Juci) e Sidney Alves Temo.

**JUSTIFICATIVA**

Humaitá, nome que, em Tupi, significa “Pedra Preta”, é um próspero município do Amazonas, localizado à margem esquerda do rio Madeira, no entroncamento das rodovias BR-319 (Manaus-Porto Velho) e BR-230 (Transamazônica). Fundada pelo comerciante José Francisco Monteiro, que ali chegou como desbravador, em 15 de maio de 1869 e instalou-se num lugar chamado Pasto Grande, então Sede da Freguesia de São Francisco, no Rio Preto, próximo à atual cidade. Pelos constantes ataques de índios, em 1888 a sede da Freguesia foi transferida, pelo comendador (lei nº 790 de 13 de novembro de 1888), para o lugar onde hoje se localiza a cidade, à época denominada Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Bem de Humaitá. Em 1890, foi criado o Município de Humaitá (decreto nº 31 de 04 de fevereiro de 1890), com terras desmembradas do município de Manicoré. E pelo decreto nº 95-A de 10 de abril de 1891, assinado pelo Governador Eduardo Ribeiro, foi criada a Comarca de Humaitá. Em outubro de 1894, pela Lei nº 90, Humaitá é elevada à categoria de cidade. Francisco Monteiro é considerado o fundador de Humaitá.

Nesta data de relevante significado para Humaitá, cumprimento o povo que ali vive, propondo ao Senado da República este Voto de Aplauso.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008

  
Senador **ARTHUR VIRGÍLIO**  
Líder do PSDB

**REQUERIMENTO N° 604, DE 2008**

Nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e de acordo com as tradições da Casa, requeiro voto de louvor ao **Jornal do Senado**, seu diretor e toda sua equipe pela Edição Especial do 120º Aniversário da Abolição da Escavatura.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008. – Senadora **Rosalba Ciarlini**.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) –

A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, Proposta de Emenda à Constituição que passo a ler.

É lida a seguinte:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 17, DE 2008.**

*Acrescenta artigos ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º.** O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

“Art. 95. O prazo previsto no caput do art. 92 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias fica prorrogado até 31 de dezembro de 2033.”

**Art. 2º.** O prazo previsto no art. 5º, da Emenda Constitucional nº 42, de 31 de dezembro de 2003, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2029.

**Art. 3º.** Fica prorrogada, até a data prevista no *caput* do art. 2º desta Emenda Constitucional, a vigência da Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004, e suas alterações.

**Art. 4º.** Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Emenda Constitucional nº 42, de 2003, art. 92, prorrogou por mais dez anos o prazo previsto no art. 40 do ADCT, estabelecendo que os benefícios concedidos à Zona Franca de Manaus teriam vigência até 2023.

Da mesma forma, no art. 5º, a EC 42 determinou que o Poder Executivo encaminharia ao Congresso Nacional projeto de lei, em regime de urgência constitucional, para disciplinar os benefícios fiscais destinados à capacitação

de tecnologia da informação até 2019, o que se fez por meio da Lei nº 11.077, de 30 de dezembro de 2004.

Essas prorrogações são indispensáveis à Zona Franca de Manaus, que tem importância estratégica para o Amazonas e para o Brasil. Gera PIB da ordem de R\$ 40 bilhões para o Estado e é possante motor econômico a energizar toda a região e seu entorno. Isso significa consumo maciço a demandar produção dos Estados vizinhos, indução para realização de obras intra-regionais, transferência de recursos de particulares residentes no núcleo dinâmico, centro robusto para a formação de mão-de-obra qualificada para toda a região.

Através da Taxa de Serviço Administrativo – TSA paga, na quase totalidade, pelas empresas da ZFM, a SUFRAMA investiu, no período de 2002 a 2007, em torno de R\$ 470 milhões, representando uma das principais fontes de investimentos federais na região.

Os demais Estados da Amazônia Ocidental e o Amapá realizaram, em 2006, aquisições de mercadorias, com incentivos, em montante próximo de R\$ 3,5 bilhões, os quais teriam acréscimo de custos próximos de 40%.

Além disso, o Pólo Industrial de Manaus – em que se converteu a ZFM – tem elevado grau de importância para a preservação do meio ambiente. É sabido que a concentração de grandes indústrias no Estado inibe, de forma significativa, a devastação da floresta, na medida em gera empregos diretos e indiretos tirando trabalhadores de atividades que poderiam ser danosas à biodiversidade.

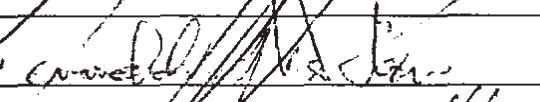
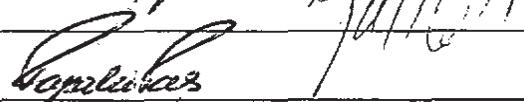
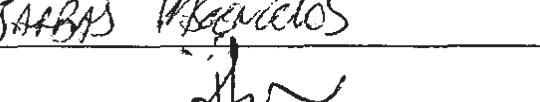
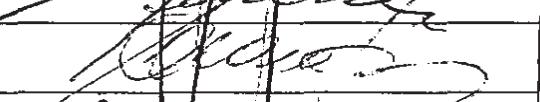
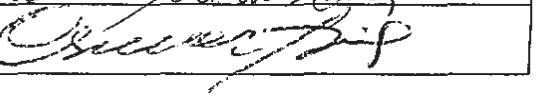
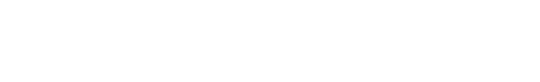
É preciso assinalar ainda que na semana passada o presidente Lula, em visita à cidade de Manaus, anunciou ser a favor da manutenção dos benefícios, tanto da Zona Franca de Manaus como dos destinados à área de informática.

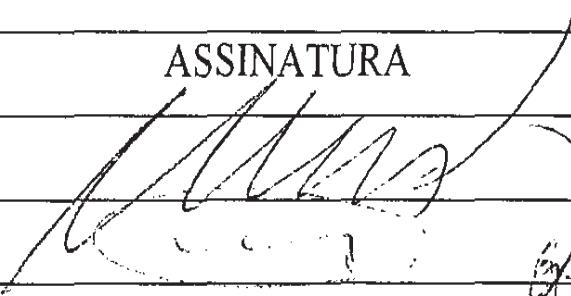
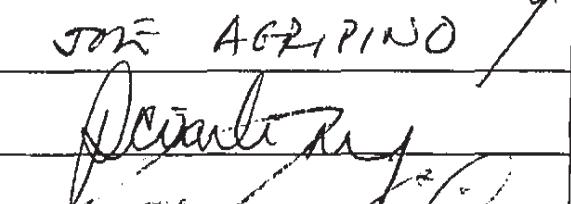
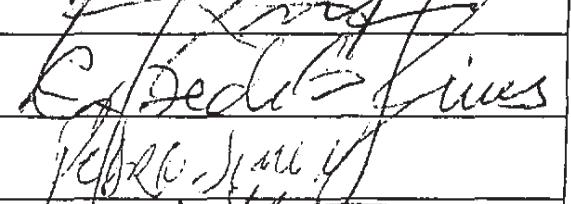
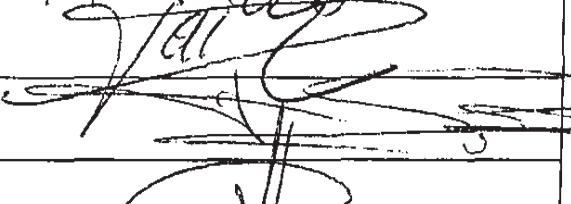
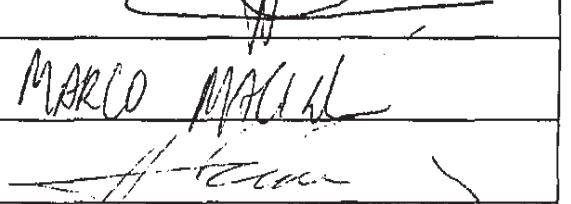
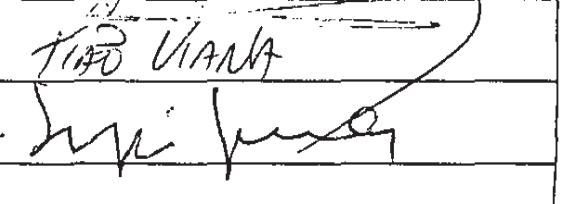
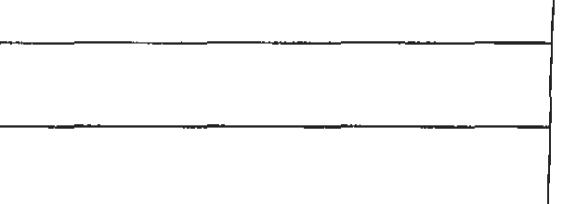
São, como se pode ver, muitas e robustas as razões que justificam o fortalecimento dessa política, que atende não apenas os interesses da Zona Franca de Manaus, em si mesma. É, como já se assinalou, benéfica para a Amazônia e para todo o Brasil. Haverá, portanto, muitíssimo a ganhar com seu fortalecimento e com a prorrogação de seus marcos legais, pois é evidente que as conquistas da Zona Franca, que melhoraram a vida do povo amazônida, devem ser mantidas e ampliadas.

São as razões pelas quais solicito o apoio dos nobres pares para a prorrogação dos benefícios para a Zona Franca de Manaus.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008.

Senador ARTHUR VIRGÍLIO

SENADOR	ASSINATURA
Eduardo Cunha	
Magno Coelho	
Suplicio	
Arthur Virgílio	
Genivaldo Mesquita	
Marco Túlio Gomes	
José Serra	
João Teófilo	
Gilberto Góes	
Alvaro Dias	
Edmundo Alves	
Elizane Resende	
Eliziane Gama	

SENADOR	ASSINATURA
Antônio Carlos Júnior	
Renan Calheiros	
Marcelo Crivella	
Renato Janine Ribeiro	
Reinaldo Rueda	
Jefferson Pinto	
Almeida Lima	
Antônio Fábio	
Tito Viana	

## **Legislação Citada**

### **CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

#### **Título IV**

##### **Da Organização dos Poderes**

###### **Capítulo I**

###### **Do Poder Legislativo**

###### **Seção VIII**

###### **Do Processo Legislativo**

###### **Subseção II**

###### **Da Emenda à Constituição**

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....  
§ 3º A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

###### **Ato das Disposições Constitucionais Transitórias**

Art. 40. É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

.....  
Art. 92. São acrescidos dez anos ao prazo fixado no art. 40 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

###### **EMENDA CONSTITUCIONAL N° 42, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003**

Altera o Sistema Tributário Nacional e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

.....  
Art. 5º O Poder Executivo, em até sessenta dias contados da data da promulgação desta Emenda, encaminhará ao Congresso Nacional projeto de lei, sob o regime de urgência constitucional, que disciplinará os benefícios fiscais para a capacitação do setor de tecnologia da informação, que vigerão até 2019 nas condições que estiverem em vigor no ato da aprovação desta Emenda.

###### **LEI N° 11.077, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004.**

Altera a Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, a Lei nº 8.387, de 30 de dezembro de 1991, e a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001, dispondo sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação e dá outras providências.

**( À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)**

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – A Proposta de Emenda à Constituição que acaba de ser lida está sujeita às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. DEM – BA) – A Presidência comunica que a Medida Provisória nº 430, de 2008, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no valor de R\$ 7.560.000.000,00 (sete bilhões, quinhentos e sessenta milhões de reais), e dá outras providências”, será encaminhada, nos termos do § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, onde poderá receber emendas.

Fica estabelecido o seguinte calendário de tramitação:

**MPV 430**

Publicação no DO	14-5-2008-Ed. Extra
Emendas	até 20-5-2008 (6 dias após a publicação)
Prazo na Comissão	14-5-2008 a 27-5-2008 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	27-5-2008
Prazo na CD	de 28-5-2008 a 10-6-2008 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	10-6-2008
Prazo no SF	11-6-2008 a 24-6-2008 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	24-6-2008
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	25-6-2008 a 27-6-2008 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	28-6-2008 (46º dia)
Prazo final no Congresso	12-7-2008 (60 dias)

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. DEM – BA) – O Senhor Presidente da República adotou, em 14 de maio de 2008, e publicou na mesma data, a **Medida Provisória nº 431, de 2008**, que “Dispõe sobre a reestruturação do Plano Geral de Cargos do Poder

Executivo – PGPE, de que trata a Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006; do Plano Especial de Cargos da Cultura, de que trata a Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005, do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, da Carreira de Magistério Superior, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Federal, de que trata a Lei nº 10.682, de 28 de maio de 2003, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário, de que trata a Lei nº 11.090, de 7 de janeiro de 2005, da Carreira de Perito Federal Agrário, de que trata a Lei nº 10.550, de 13 de novembro de 2002, da Carreira da Previdência, da Saúde e do Trabalho, de que trata a Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006, da Carreira de Fiscal Federal Agropecuário, de que trata a Medida Provisória nº 2.229-43, de 6 de setembro de 2001 e a Lei nº 10.883, de 16 de junho 2004, dos Cargos de Agente de Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, Agente de Atividades Agropecuárias, Técnico de Laboratório e Auxiliar de Laboratório do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, de que tratam respectivamente as Leis nºs 11.090, de 2005 e 11.344, de 8 de setembro de 2006, dos Empregos Públicos de Agentes de Combate às Endemias, de que trata a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, da Carreira de Policial Rodoviário Federal, de que trata a Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, do Plano Especial de Cargos do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, de que trata a Lei nº 11.095, de 13 de janeiro de 2005, da Gratificação de Desempenho de Atividade de Execução e Apoio Técnico à Auditoria no Departamento Nacional de Auditoria do Sistema Único de Saúde – GDASUS, do Plano de Carreiras e Cargos do Hospital das Forças Armadas – PCCHFA, do Plano de Carreira e Cargos do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e do Plano de Carreira do Ensino Básico Federal, fixa o escalonamento vertical e os valores dos soldos dos militares das Forças Armadas, altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais, institui sistemática para avaliação de desempenho dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências”.

Nos termos dos §§ 2º e 3º do art 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

## SENADORES

## TITULARES SUPLENTES

**Bloco da Minoria (DEM/PSDB)**

José Agripino (DEM)	Jayme Campos (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	Raimundo Colombo (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	Álvaro Dias (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	Marisa Serrano (PSDB)

**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PCdoB/PP/PRB)**

Ideli Salvatti (PT)	Inácio Arruda (PCdoB)
João Ribeiro (PR)	Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	Francisco Dornelles (PP)

**PMDB (Maioria)**

Valdir Raupp	Almeida Lima
Wellington Salgado de Oliveira	Leomar Quintanilha
Valter Pereira	Neuto de Conto

**PTB**

Epitácio Cafeteira	Sérgio Zambiasi
--------------------	-----------------

**PDT**

Jefferson Peres	Osmar Dias
-----------------	------------

**\* PSOL**

José Nery
-----------

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

## DEPUTADOS

## TITULARES SUPLENTES

**Bloco (PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB)**

Henrique Eduardo Alves-PMDB	Carlos Willian-PTC
Maurício Rands-PT	Vinícius Carvalho-PTdoB
Mário Negromonte-PP	Edinho Bez-PMDB
Luciano Castro-PR	Beto Faro-PT
Jovair Arantes-PTB	Benedito de Lira-PP
Hugo Leal-PSC	José Carlos Araújo-PR

**Bloco (PSDB/DEM/PPS)**

José Aníbal-PSDB	Ronaldo Caiado-DEM
Antonio Carlos Magalhães Neto-DEM	Arnaldo Jardim-PPS
Fernando Coruja-PPS	Bruno Rodrigues-PSDB
Bruno Araújo-PSDB	José Carlos Aleluia-DEM

**Bloco (PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN)**

Renildo Calheiros-PCdoB	Ana Arraes-PSB
Márcio França-PSB	Vieira da Cunha-PDT

**\*PHS**

Miguel Martini
----------------

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Também de acordo com a Resolução nº 1, de 2002-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Publicação no **DO**: 14-5-2008-Ed. Extra
- Designação da Comissão: **15-5-2008(SF)**
- Instalação da Comissão: **16-5-2008**
- Emendas: **até 20-5-2008** (6 dias após a publicação)
- Prazo na Comissão: **14-5-2008 a 27-5-2008** (14º dia)
  - Remessa do processo à CD: **27-5-2008**
  - Prazo na CD: **de 28-5-2008 a 10-6-2008** (15º ao 28º dia)
  - Recebimento previsto no SF: **10-6-2008**
  - Prazo no SF: **de 11-6-2008 a 24-6-2008** (42º dia)
  - Se modificado, devolução à CD: **24-6-2008**
  - Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD: **de 25-6-2008 a 27-6-2008** (43º ao 45º dia)
  - Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de: **28-6-2008** (46º dia)
  - Prazo final no Congresso: **12-7-2008**

\* Rodízio nos termos do § 3º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. DEM – BA)

– Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. PSDB N° 496/2008

Brasília, 15 de maio de 2008

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Chico Alencar (PSOL-RJ), como membro suplente, em substituição ao Deputado Affonso Camargo, para integrar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar o uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF (Cartões Corporativos) por integrantes da Administração Pública Federal, denominados ecônominos.

Respeitosamente, – Deputado **José Aíbal**, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. DEM – BA)

– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, Projetos de Lei do Senado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 194 , DE 2008**

Determina a estadualização da realização das provas de concursos públicos para cargos federais.

**Art. 1º** As provas relativas a concursos públicos para provimento de cargos federais serão realizadas no Distrito Federal e nas capitais dos Estados nos quais haja interessados regularmente inscritos em número igual ou superior a cem.

*Parágrafo único.* A União regulamentará a inscrição por procuração e a regionalização das provas de que trata este artigo, quando não atingido o número mínimo de inscritos acima referido.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A determinação constitucional de que Brasília sedie a Capital da República (CF, art. 18, § 1º) concentra na população que habita o Distrito Federal a vantagem estratégica importante de ter, ao seu dispor, um expressivo rol de cargos públicos federais a disputar.

O padrão remuneratório de tais cargos, além da quantidade de postos oferecidos à disputa, faz com que o interesse nesses certames seletivos se espalhe para outras regiões do País.

Brasileiros que residem em outros Estados da Federação, contudo, enfrentam, desde a sua preparação para tais concursos o obstáculo do deslocamento físico para a inscrição, realização das provas e para o acompanhamento do certame, quebrando a isonomia que deve nortear esses processos seletivos e, na prática, diferenciando os candidatos por origem.

O projeto que estamos apresentando busca eliminar esse elemento de distorção, obrigando a União a realizar os seus concursos, em todas as suas fases, nos próprios Estados nos quais residam os candidatos, a partir de um número mínimo de inscrições.

Com isso, recupera-se a igualdade de competição entre os postulantes a cargos no âmbito da União, passando-se a consultar exclusivamente a matéria técnica de exame como critério seletivo, com a eliminação das distâncias físicas e do ônus por ela gerado.

Sala das Sessões, em 15 de maio 2008.



Senador PAULO PAIM

## LEGISLAÇÃO CITADA

### Presidência da República Casa Civil Subchefia para Assuntos Jurídicos

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Emendas Constitucionais

Emendas Constitucionais de Revisão

Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

#### ÍNDICE TEMÁTICO

Vide texto compilado

## PREÂMBULO

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

(...)

## TÍTULO III Da Organização do Estado CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

§ 1º - Brasília é a Capital Federal.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em Decisão Terminativa.

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 195 , DE 2008

*Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Esperantina, no Estado do Piauí.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Esperantina, vinculado ao Ministério da Educação, com sede no Município de Esperantina, no Estado do Piauí.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no caput, o Poder Executivo fica autorizado a:

I - criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição do estabelecimento de ensino;

II - dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do estabelecimento de ensino;

III - lotar no estabelecimento de ensino os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º O Centro Federal de Educação Tecnológica de Esperantina será uma instituição destinada à formação e qualificação de profissionais de nível superior, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado do Piauí, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos cresceu de modo significativo a demanda pelo acesso ao ensino superior, em razão do grande crescimento da escolarização de nível médio e do aumento da percepção social sobre a relevância da continuidade dos estudos, motivado especialmente pelo acirramento da competição no mercado de trabalho.

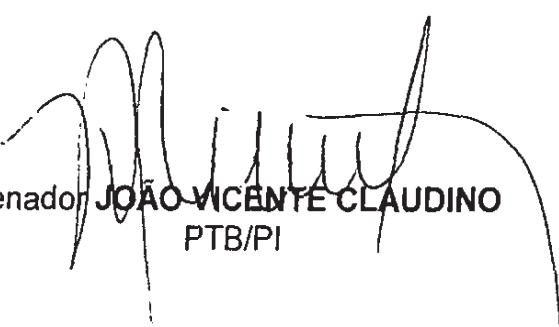
A conseqüente expansão das matrículas tem sido marcada por algumas distorções, que afetam principalmente os estudantes de baixa renda. Deve ser destacado, em primeiro lugar, a falta de vagas nas instituições públicas, nas quais, cabe lembrar, o ensino é gratuito, por força de mandamento constitucional. Por sua vez, os sistemas de financiamento, inclusive os públicos, são deficientes. O Fundo de Financiamento aos Estudantes do Ensino Superior (FIES), por exemplo, não atende a todos que o procuram. Já os recentemente criados programas de concessão de bolsas, com destaque para o Programa Universidade para Todos (PROUNI), do Governo Federal, atendem apenas a uma parcela reduzida de estudantes carentes.

Desse modo, os alunos mais pobres são levados a fazer imensos esforços para pagar as mensalidades nas instituições privadas ou a simplesmente abandonar seus projetos de cursar o ensino superior. A falta de mão-de-obra qualificada apresenta-se como um dos principais problemas que impedem o desenvolvimento econômico no Brasil. Uma das formas de combater essa situação consiste na expansão da rede pública de educação superior, o que se deve fazer mediante atenção especial ao interior do País.

A criação do novo Centro Federal de Educação Tecnológica em Esperantina contribuirá, por certo, para que o Estado do Piauí desenvolva de forma mais racional e eficaz seus enormes potenciais nos setores industrial e turístico, o que terá efeitos na redução das desigualdades regionais. Como resultado, trará benefícios tanto aos cidadãos de Esperantina quanto dos municípios vizinhos, que poderão contar com formação mais abrangente e adequada às potencialidades econômicas da região.

Assim, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008.

  
Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO  
PTB/PI

## LEGISLAÇÃO CITADA

### **LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

**PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, DETERMINADA PELO ART. 13 DA LEI N° 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **Título I**

#### **Capítulo Único**

#### **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

#### **Capítulo V**

#### **Dos Afastamentos**

##### **Seção I**

###### **Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade**

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - em casos previstos em leis específicas.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.

§ 2º A cessão far-se-á mediante portaria publicada no Diário Oficial da União.

§ 3º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91) (Regulamento) (Vide Decreto nº 4.493, de 3.12.2002) (Regulamento)

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

II - em casos previstos em leis específicas. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido à empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91) (Vide Medida Provisória nº 301 de 2006)

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Redação dada pela Lei nº 11.355, de 2006)

§ 3º A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 4º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo. (Incluído pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 5º Aplicam-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as regras previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, conforme dispuser o regulamento, exceto quando se tratar de empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 5º Aplica-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)

§ 6º As cessões de empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que receba recursos de Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal, independentem das disposições contidas nos incisos I e II e §§ 1º e 2º deste artigo, ficando o exercício do empregado cedido condicionado a autorização específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, exceto nos casos de ocupação de cargo em comissão ou função gratificada. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)

§ 7º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, poderá determinar a lotação ou o exercício de empregado ou servidor, independentemente da observância do constante no inciso I e nos §§ 1º e 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002) (Vide Decreto nº 5.375, de 2005)

## Seção II

### Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 94. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

## **LEI N° 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.**

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

Fernando Haddad

## **LEI N° 8.948, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1994.**

Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, integrado pelas instituições de educação tecnológica, vinculadas ou subordinadas ao Ministério da Educação e do Desporto e sistemas congêneres dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. (Revogado pela Lei 9.649, de 1998)

— § 1º A participação da rede particular no Sistema Nacional de Educação Tecnológica poderá ocorrer, ouvidos os respectivos órgãos superiores deliberativos.

— § 2º A instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica tem como finalidade permitir melhor articulação da educação tecnológica, em seus vários níveis, entre suas diversas instituições, entre estas e as demais incluídas na Política Nacional de Educação, visando o aprimoramento do ensino, da extensão, da pesquisa tecnológica, além de sua integração os diversos setores da sociedade e do setor produtivo.

— § 3º A coordenação do Sistema Nacional de Educação Tecnológica caberá ao Ministério da Educação e do Desporto, que estabelecerá os procedimentos para a sua implantação, operacionalização e funcionamento, respeitadas as características da educação formal e não formal e a autonomia dos sistemas de ensino.

— Art. 2º Fica instituído o Conselho Nacional de Educação Tecnológica, órgão consultivo, ao âmbito do Ministério da Educação e do Desporto, com a finalidade de assessorar o Ministério da Educação e do Desporto no cumprimento das políticas e diretrizes da educação tecnológica, conforme sejam formuladas pelo órgão normativo maior da

educação, constituído de representantes das instituições previstas nos termos do art. 1º e seu § 1º. (Revogado pela Lei 9.649, de 1998)

Art. 3º As atuais Escolas Técnicas Federais, criadas pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959 e pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1983, ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica, nos termos da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, e do Decreto nº 87.310, de 21 de junho de 1982.

§ 1º A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo será efetivada gradativamente, mediante decreto específico para cada centro, obedecendo a critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação Tecnológica.

§ 2º A complementação do quadro de cargos e funções, quando necessária, decorrentes da transformação de Escola Técnica Federal em Centro Federal de Educação Tecnológica, será efetivada mediante lei específica.

§ 3º Os critérios para a transformação a que se refere o caput levarão em conta as instalações físicas, os laboratórios e equipamentos adequados, as condições técnico-pedagógicas e administrativas, e os recursos humanos e financeiros necessários ao funcionamento de cada centro.

§ 4º As Escolas Agrotécnicas, integrantes do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, poderão ser transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica após processo de avaliação de desempenho a ser desenvolvido sob a coordenação do Ministério da Educação e do Desporto. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, somente poderá ocorrer em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino. (Redação dada pela Lei nº 11.195, de 2005)

§ 6º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 7º É a União autorizada a realizar investimentos em obras e equipamentos, mediante repasses financeiros para a execução de projetos a serem realizados em consonância ao disposto no parágrafo anterior, obrigando-se o beneficiário a prestar contas dos valores recebidos e, caso seja modificada a finalidade para a qual se destinarem tais recursos, deles ressarcirá a União, em sua integralidade, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação do disposto no § 5º nos casos das escolas técnicas e agrotécnicas federais que não tenham sido implantadas até 17 de março de 1997. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

Art. 4º Os Centros Federais de Educação Tecnológica terão estrutura organizacional e funcional estabelecidas em estatuto e regimento próprios, aprovados nos termos da legislação em vigor, ficando sua supervisão a cargo do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A administração superior de cada centro terá como órgão executivo a diretoria-geral, e como órgão deliberativo e consultivo o conselho diretor, sendo este composto de dez membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, sendo um representante do Ministério da Educação e do Desporto um representante de cada uma das Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, do respectivo Estado, cinco representantes da Instituição, incluindo um representante discente, e um representante dos ex-alunos, todos indicados na forma regimental, vedada a nomeação de servidores da Instituição com representantes das Federações e do Ministério da Educação e do Desporto".

Art. 6º Ficam transferidos para cada Centro Federal de Educação Tecnológica que for implantado o acervo patrimonial, o quadro de pessoal docente e técnico-administrativo e os recursos orçamentários e financeiros da respectiva Escola Técnica Federal objeto da transformação.

Art. 7º O Diretor-Geral de cada Escola Técnica Federal exercerá as funções de Diretor-Geral do respectivo Centro Federal de Educação Tecnológica implantado por decreto nos termos do § 1º do art. 3º desta lei, até a aprovação do estatuto e do regimento e o provimento dos cargos de direção.

Art. 8º Quando o mandato de Diretor-Geral da Escola Técnica Federal extinguir-se, sem que tenha sido expedido o decreto de implantação do respectivo centro, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto designará diretor para a escola na forma da legislação vigente.

Art. 9º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução desta lei mediante decreto de regulamentação, a ser baixado no prazo de sessenta dias, que estabelecerá, entre outros dispositivos, a composição e funcionamento do Conselho Nacional de Educação Tecnológica. (Revogado pela Lei 9.649, de 1998)

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO

Antonio José Barbosa

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em Decisão Terminativa

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 196 , DE 2008

*Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de São João do Piauí, no Estado do Piauí.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de São João do Piauí, vinculado ao Ministério da Educação, com sede no Município de São João do Piauí, no Estado do Piauí.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no caput, o Poder Executivo fica autorizado a:

I - criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição do estabelecimento de ensino;

II - dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do estabelecimento de ensino;

III - lotar no estabelecimento de ensino os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º O Centro Federal de Educação Tecnológica de São João do Piauí será uma instituição destinada à formação e qualificação de profissionais de nível superior, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado do Piauí, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos cresceu de modo significativo a demanda pelo acesso ao ensino superior, em razão do grande crescimento da escolarização de nível médio e do aumento da percepção social sobre a relevância da continuidade dos estudos, motivado especialmente pelo acirramento da competição no mercado de trabalho.

A conseqüente expansão das matrículas tem sido marcada por algumas distorções, que afetam principalmente os estudantes de baixa renda. Deve ser destacado, em primeiro lugar, a falta de vagas nas instituições públicas, nas quais, cabe lembrar, o ensino é gratuito, por força de mandamento constitucional. Por sua vez, os sistemas de financiamento, inclusive os públicos, são deficientes. O Fundo de Financiamento aos Estudantes do Ensino Superior (FIES), por exemplo, não atende a todos que o procuram. Já os recentemente criados programas de concessão de bolsas, com destaque para o Programa Universidade para Todos (PROUNI), do Governo Federal, atendem apenas a uma parcela reduzida de estudantes carentes.

Desse modo, os alunos mais pobres são levados a fazer imensos esforços para pagar as mensalidades nas instituições privadas ou a simplesmente abandonar seus projetos de cursar o ensino superior.

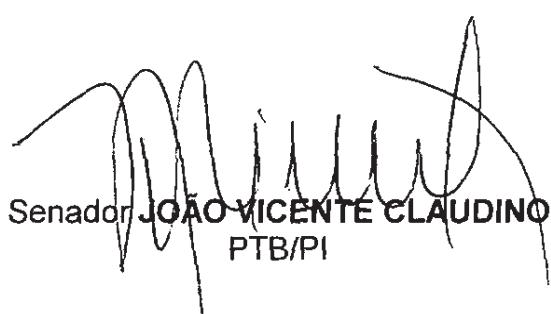
Uma das formas de combater essa situação consiste na expansão da rede pública de educação superior, o que se deve fazer mediante atenção especial ao interior do País. A falta de mão-de-obra qualificada apresenta-se como um dos principais problemas que impedem o desenvolvimento econômico no Brasil.

Elevada à categoria de cidade em 1906, São João do Piauí destaca-se como um dos municípios de mais rápido desenvolvimento. Com substanciais reservas de níquel em seu solo, atraiu, inclusive, o interesse da empresa Vale pela região.

A criação do novo Centro Federal de Educação Tecnológica em São João do Piauí contribuirá, por certo, para que o Estado do Piauí desenvolva de forma mais racional e eficaz seus enormes potenciais nos setores industrial e turístico, na mineração e na aqüicultura.

Assim, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2008.



Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO  
PTB/PI

## LEGISLAÇÃO CITADA

### **LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

**PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, DETERMINADA PELO ART. 13 DA LEI N° 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **Título I**

##### **Capítulo Único**

###### **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

###### **Capítulo V**

###### **Dos Afastamentos**

###### **Seção I**

###### **Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade**

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - em casos previstos em leis específicas.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.

§ 2º A cessão far-se-á mediante portaria publicada no Diário Oficial da União.

§ 3º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91) (Regulamento) (Vide Decreto nº 4.493, de 3.12.2002) (Regulamento)

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

II - em casos previstos em leis específicas. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido à empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91) (Vide Medida Provisória nº 301 de 2006)

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Redação dada pela Lei nº 11.355, de 2006)

§ 3º A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 4º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo. (Incluído pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 5º Aplicam-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as regras previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, conforme dispuser o regulamento, exceto quando se tratar de empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 5º Aplica-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)

§ 6º As cessões de empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que receba recursos de Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal, independentem das disposições contidas nos incisos I e II e §§ 1º e 2º deste artigo, ficando o exercício do empregado cedido condicionado a autorização específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, exceto nos casos de ocupação de cargo em comissão ou função gratificada. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)

§ 7º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, poderá determinar a lotação ou o exercício de empregado ou servidor, independentemente da observância do constante no inciso I e nos §§ 1º e 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002) (Vide Decreto nº 5.375, de 2005)

## Seção II

### Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 94. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

## **LEI N° 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.**

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Fernando Haddad*

## **LEI N° 8.948, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1994.**

Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, integrado pelas instituições de educação tecnológica, vinculadas ou subordinadas ao Ministério da Educação e do Desporto e sistemas congêneres dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. (Revogado pela Lei 9.649, de 1998).

§ 1º A participação da rede particular no Sistema Nacional de Educação Tecnológica poderá ocorrer, ouvidos os respectivos órgãos superiores deliberativos.

§ 2º A instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica tem como finalidade permitir melhor articulação da educação tecnológica, em seus vários níveis, entre suas diversas instituições, entre estas e as demais incluídas na Política Nacional de Educação, visando o aprimoramento do ensino, da extensão, da pesquisa tecnológica, além de sua integração os diversos setores da sociedade e do setor produtivo.

§ 3º A coordenação do Sistema Nacional de Educação Tecnológica caberá ao Ministério da Educação e do Desporto, que estabelecerá os procedimentos para a sua implantação, operacionalização e funcionamento, respeitadas as características da educação formal e não formal e a autonomia dos sistemas de ensino.

Art. 2º Fica instituído o Conselho Nacional de Educação Tecnológica, órgão consultivo, ao âmbito do Ministério da Educação e do Desporto, com a finalidade de assessorar o Ministério da Educação e do Desporto no cumprimento das políticas e diretrizes da educação tecnológica, conforme sejam formuladas pelo órgão normativo maior da

~~educação, constituído de representantes das instituições previstas nos termos do art. 1º e seu § 1º. (Revogado pela Lei 9.649, de 1998)~~

Art. 3º As atuais Escolas Técnicas Federais, criadas pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959 e pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1983, ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica, nos termos da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, e do Decreto nº 87.310, de 21 de junho de 1982.

§ 1º A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo será efetivada gradativamente, mediante decreto específico para cada centro, obedecendo a critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação Tecnológica.

§ 2º A complementação do quadro de cargos e funções, quando necessária, decorrentes da transformação de Escola Técnica Federal em Centro Federal de Educação Tecnológica, será efetivada mediante lei específica.

§ 3º Os critérios para a transformação a que se refere o *caput* levarão em conta as instalações físicas, os laboratórios e equipamentos adequados, as condições técnico-pedagógicas e administrativas, e os recursos humanos e financeiros necessários ao funcionamento de cada centro.

§ 4º As Escolas Agrotécnicas, integrantes do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, poderão ser transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica após processo de avaliação de desempenho a ser desenvolvido sob a coordenação do Ministério da Educação e do Desporto. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, somente poderá ocorrer em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino. (Redação dada pela Lei nº 11.195, de 2005)

§ 6º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 7º É a União autorizada a realizar investimentos em obras e equipamentos, mediante repasses financeiros para a execução de projetos a serem realizados em consonância ao disposto no parágrafo anterior, obrigando-se o beneficiário a prestar contas dos valores recebidos e, caso seja modificada a finalidade para a qual se destinarem tais recursos, deles ressarcirá a União, em sua integralidade, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação do disposto no § 5º nos casos das escolas técnicas e agrotécnicas federais que não tenham sido implantadas até 17 de março de 1997. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

Art. 4º Os Centros Federais de Educação Tecnológica terão estrutura organizacional e funcional estabelecidas em estatuto e regimento próprios, aprovados nos termos da legislação em vigor, ficando sua supervisão a cargo do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A administração superior de cada centro terá como órgão executivo a diretoria-geral, e como órgão deliberativo e consultivo o conselho diretor, sendo este composto de dez membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, sendo um representante do Ministério da Educação e do Desporto um representante de cada uma das Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, do respectivo Estado, cinco representantes da Instituição, incluindo um representante discente, e um representante dos ex-alunos, todos indicados na forma regimental, vedada a nomeação de servidores da Instituição com representantes das Federações e do Ministério da Educação e do Desporto".

Art. 6º Ficam transferidos para cada Centro Federal de Educação Tecnológica que for implantado o acervo patrimonial, o quadro de pessoal docente e técnico-administrativo e os recursos orçamentários e financeiros da respectiva Escola Técnica Federal objeto da transformação.

Art. 7º O Diretor-Geral de cada Escola Técnica Federal exercerá as funções de Diretor-Geral do respectivo Centro Federal de Educação Tecnológica implantado por decreto nos termos do § 1º do art. 3º desta lei, até a aprovação do estatuto e do regimento e o provimento dos cargos de direção.

Art. 8º Quando o mandato de Diretor-Geral da Escola Técnica Federal extinguir-se, sem que tenha sido expedido o decreto de implantação do respectivo centro, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto designará diretor para a escola na forma da legislação vigente.

Art. 9º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução desta lei mediante decreto de regulamentação, a ser baixado no prazo de sessenta dias, que estabelecerá, entre outros dispositivos, a composição e funcionamento do Conselho Nacional de Educação Tecnológica. (Revogado pela Lei 9.649, de 1998)

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO  
Antonio José Barbosa

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em Decisão Terminativa

# PROJETO DE LEI DO SENADO N° 197, DE 2008

*Autoriza o Poder Executivo a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Valença do Piauí, no Estado do Piauí.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o Centro Federal de Educação Tecnológica de Valença do Piauí, vinculado ao Ministério da Educação, com sede no Município de Valença do Piauí, no Estado do Piauí.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no caput, o Poder Executivo fica autorizado a:

I - criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição do estabelecimento de ensino;

II - dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento do estabelecimento de ensino;

III - lotar no estabelecimento de ensino os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º O Centro Federal de Educação Tecnológica de Valença do Piauí será uma instituição destinada à formação e qualificação de profissionais de nível superior, para atender às necessidades socioeconômicas do Estado do Piauí, bem como para contribuir com o desenvolvimento tecnológico do País.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos cresceu de modo significativo a demanda pelo acesso ao ensino superior, em razão do grande crescimento da escolarização de nível médio e do aumento da percepção social sobre a relevância da continuidade dos estudos, motivado especialmente pelo acirramento da competição no mercado de trabalho.

A conseqüente expansão das matrículas tem sido marcada por algumas distorções, que afetam principalmente os estudantes de baixa renda. Deve ser destacado, em primeiro lugar, a falta de vagas nas instituições públicas, nas quais, cabe lembrar, o ensino é gratuito, por força de mandamento constitucional. Por sua vez, os sistemas de financiamento, inclusive os públicos, são deficientes. O Fundo de Financiamento aos Estudantes do Ensino Superior (FIES), por exemplo, não atende a todos que o procuram. Já os recentemente criados programas de concessão de bolsas, com destaque para o Programa Universidade para Todos (PROUNI), do Governo Federal, atendem apenas a uma parcela reduzida de estudantes carentes.

Desse modo, os alunos mais pobres são levados a fazer imensos esforços para pagar as mensalidades nas instituições privadas ou a simplesmente abandonar seus projetos de cursar o ensino superior. A falta de mão-de-obra qualificada apresenta-se como um dos principais problemas que impedem o desenvolvimento econômico no Brasil. Uma das formas de combater essa situação consiste na expansão da rede pública de educação superior, o que se deve fazer mediante atenção especial ao interior do País.

A criação do novo Centro Federal de Educação Tecnológica em Valença do Piauí contribuirá, por certo, para que o Estado do Piauí desenvolva de forma mais racional e eficaz, o que terá efeitos na redução das desigualdades regionais.

Esta proposição identifica-se com a linha de expansão da rede federal de centros técnicos. Ela faz parte de um conjunto de três iniciativas que apresento para autorizar o Presidente da República a criar novos estabelecimentos de ensino dessa natureza no Estado do Piauí. Valença do Piauí é um centro de irradiação de desenvolvimento no Piauí e está geograficamente bem localizado no Estado.

Assim, solicito o apoio dos Senhores Congressistas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões 15 de maio de 2008.

Senador JOÃO VICENTE CLAUDINO  
PTB/PI

## LEGISLAÇÃO CITADA

### **LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

**PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990, DETERMINADA PELO ART. 13 DA LEI N° 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### **Titulo 1**

#### **Capítulo Único**

#### **Das Disposições Preliminares**

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

#### **Capítulo V**

#### **Dos Afastamentos**

##### **Seção I**

###### **Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade**

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

II - em casos previstos em leis específicas.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.

§ 2º A cessão far-se-á mediante portaria publicada no Diário Oficial da União.

§ 3º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91) (Regulamento) (Vide Decreto nº 4.493, de 3.12.2002) (Regulamento)

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

II - em casos previstos em leis específicas. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido à empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91) (Vide Medida Provisória nº 301 de 2006)

§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Redação dada pela Lei nº 11.355, de 2006)

§ 3º A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 4º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo. (Incluído pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 5º Aplicam-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as regras previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, conforme dispuser o regulamento, exceto quando se tratar de empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 5º Aplica-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)

§ 6º As cessões de empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que receba recursos de Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal, independem das disposições contidas nos incisos I e II e §§ 1º e 2º deste artigo, ficando o exercício do empregado cedido condicionado a autorização específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, exceto nos casos de ocupação de cargo em comissão ou função gratificada. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)

§ 7º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, poderá determinar a lotação ou o exercício de empregado ou servidor, independentemente da observância do constante no inciso I e nos §§ 1º e 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002) (Vide Decreto nº 5.375, de 2005)

## Seção II

### Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 94. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

## LEI Nº 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LULZ INÁCIO LULA DA SILVA

*Fernando Haddad*

## LEI Nº 8.948, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, integrado pelas instituições de educação tecnológica, vinculadas ou subordinadas ao Ministério da Educação e do Desporto e sistemas congêneres dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. (Revogado pela Lei 9.649, de 1998)

§ 1º A participação da rede particular no Sistema Nacional de Educação Tecnológica poderá ocorrer, ouvidos os respectivos órgãos superiores deliberativos.

§ 2º A instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica tem como finalidade permitir melhor articulação da educação tecnológica, em seus vários níveis, entre suas diversas instituições, entre estas e as demais incluídas na Política Nacional de Educação, visando o aprimoramento do ensino, da extensão, da pesquisa tecnológica, além de sua integração os diversos setores da sociedade e do setor produtivo.

§ 3º A coordenação do Sistema Nacional de Educação Tecnológica caberá ao Ministério da Educação e do Desporto, que estabelecerá os procedimentos para a sua implantação, operacionalização e funcionamento, respeitadas as características da educação formal e não formal e a autonomia dos sistemas de ensino.

Art. 2º Fica instituído o Conselho Nacional de Educação Tecnológica, órgão consultivo, ao âmbito do Ministério da Educação e do Desporto, com a finalidade de assessorar o Ministério da Educação e do Desporto no cumprimento das políticas e diretrizes da educação tecnológica, conforme sejam formuladas pelo órgão normativo maior da

educação, constituído de representantes das instituições previstas nos termos do art. 1º e seu § 1º. (Revogado pela Lei 9.649, de 1998)

Art. 3º As atuais Escolas Técnicas Federais, criadas pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959 e pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1983, ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica, nos termos da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, e do Decreto nº 87.310, de 21 de junho de 1982.

§ 1º A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo será efetivada gradativamente, mediante decreto específico para cada centro, obedecendo a critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação Tecnológica.

§ 2º A complementação do quadro de cargos e funções, quando necessária, decorrentes da transformação de Escola Técnica Federal em Centro Federal de Educação Tecnológica, será efetivada mediante lei específica.

§ 3º Os critérios para a transformação a que se refere o caput levarão em conta as instalações físicas, os laboratórios e equipamentos adequados, as condições técnico-pedagógicas e administrativas, e os recursos humanos e financeiros necessários ao funcionamento de cada centro.

§ 4º As Escolas Agrotécnicas, integrantes do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, poderão ser transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica após processo de avaliação de desempenho a ser desenvolvido sob a coordenação do Ministério da Educação e do Desporto. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, somente poderá ocorrer em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino. (Redação dada pela Lei nº 11.195, de 2005)

§ 6º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 7º É a União autorizada a realizar investimentos em obras e equipamentos, mediante repasses financeiros para a execução de projetos a serem realizados em consonância ao disposto no parágrafo anterior, obrigando-se o beneficiário a prestar contas dos valores recebidos e, caso seja modificada a finalidade para a qual se destinarem tais recursos, deles ressarcirá a União, em sua integralidade, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação do disposto no § 5º nos casos das escolas técnicas e agrotécnicas federais que não tenham sido implantadas até 17 de março de 1997. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

Art. 4º Os Centros Federais de Educação Tecnológica terão estrutura organizacional e funcional estabelecidas em estatuto e regimento próprios, aprovados nos termos da legislação em vigor, ficando sua supervisão a cargo do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A administração superior de cada centro terá como órgão executivo a diretoria-geral, e como órgão deliberativo e consultivo o conselho diretor, sendo este composto de dez membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, sendo um representante do Ministério da Educação e do Desporto um representante de cada uma das Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, do respectivo Estado, cinco representantes da Instituição, incluindo um representante discente, e um representante dos ex-alunos, todos indicados na forma regimental, vedada a nomeação de servidores da Instituição com representantes das Federações e do Ministério da Educação e do Desporto".

Art. 6º Ficam transferidos para cada Centro Federal de Educação Tecnológica que for implantado o acervo patrimonial, o quadro de pessoal docente e técnico-administrativo e os recursos orçamentários e financeiros da respectiva Escola Técnica Federal objeto da transformação.

Art. 7º O Diretor-Geral de cada Escola Técnica Federal exercerá as funções de Diretor-Geral do respectivo Centro Federal de Educação Tecnológica implantado por decreto nos termos do § 1º do art. 3º desta lei, até a aprovação do estatuto e do regimento e o provimento dos cargos de direção.

Art. 8º Quando o mandato de Diretor-Geral da Escola Técnica Federal extinguir-se, sem que tenha sido expedido o decreto de implantação do respectivo centro, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto designará diretor para a escola na forma da legislação vigente.

Art. 9º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução desta lei mediante decreto de regulamentação, a ser baixado no prazo de sessenta dias, que estabelecerá, entre outros dispositivos, a composição e funcionamento do Conselho Nacional de Educação Tecnológica. (Revogado pela Lei 9.649, de 1998)

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO  
Antonio José Barbosa

À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em Decisão Terminativa

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 198, 2008**

Cria o Cadastro de Proteção ao Credor de Alimentos (CPCA) e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação do Cadastro de Proteção ao Credor de Alimentos (CPCA), subordinado ao Ministério da Justiça, no qual será inscrito o nome dos devedores de alimentos judiciais em atraso com suas obrigações, a partir de 03 (três) prestações atrasadas, sucessivas ou não, estabelecidas por concessão liminar, sentença ou homologação de acordo judicial ou extrajudicial.

**Parágrafo Único** – O limite de 03 (três) prestações em atraso, constantes do “caput” deste artigo, será considerado para a primeira inscrição do devedor de alimentos no CPCA. Uma vez realizada a inscrição do devedor, a próxima anotação no Cadastro poderá ser feita a partir de qualquer número de prestações inadimplidas.

**Art. 2º** - Compete ao órgão administrador do CPCA, empresa pública ou privada:

- a) criar um banco de dados, em âmbito nacional, para o cadastramento dos devedores de alimentos inadimplentes com suas obrigações, de acordo com o “caput” do art. 1º desta Lei;
- b) expedir, a pedido do cadastrado, do credor e dos órgãos públicos, o “Certificado de Anotação”.

**§ 1º** - Do Certificado de Anotação constará a qualificação do devedor de alimentos, consoante o disposto no art. 3º, o(s) valor(es), a(s) data(s) e o número de parcelas inadimplidas, e o(s) órgão(s) jurisdicional(is) que expediu(ram) a(s) respectiva(s) decisão(ões) e/ou quitação(ões) da dívida.

**§ 2º** - As anotações constantes do Certificado de Anotação refletirão toda e qualquer decisão e/ou quitação, na devida ordem cronológica.

**Art. 3º** - O órgão administrador do CPCA fará constar do Cadastro, em relação ao devedor de alimentos inadimplente:

- a) nome, RG, CPF e domicílio atualizado, constante do último processo judicial;
- b) valor(es), data(s), número de parcelas inadimplidas e órgão(s) jurisdicional(is) que expediu(ram) a(s) decisão(ões) e/ou quitação(ões) da dívida.
- c) decreto(s) de prisão e eventual(is) revogação(ões) ou prazo de cumprimento da obrigação.

**Art. 4º** - O órgão jurisdicional, com o uso de certificado digital, deverá encaminhar ao CPCA o teor da decisão que reconheceu ou declarou o débito, para anotação no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da respectiva publicação.

Parágrafo Único – Deste procedimento não caberá recurso,

Art. 5º - A certidão visando cancelar a anotação no CPCA deverá ser expedida pelo órgão jurisdicional que solicitou a anotação e deverá ser acompanhada de prova evidente da quitação integral do débito, certificada pelo órgão, devendo o cancelamento ocorrer no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento.

§ 1º – O órgão administrador comunicará o teor das inscrições no CPCA e o seu cancelamento aos órgãos integrantes do Sistema de Proteção ao Crédito, aos fundos de pensão, públicos ou particulares e às delegacias notariais, mediante requerimento.

§ 2º – A retirada do nome do devedor do CPCA somente será efetuada se comprovada a quitação integral da dívida.

Art. 6º - O acesso às informações constantes do CPCA, ao cadastrado, ao credor e às demais entidades mencionadas no Parágrafo Único do artigo 5º, será livre, gratuito e não preservado pelo segredo de justiça. As informações serão atualizadas em tempo real, em página da Web.

Art. 7º - Quaisquer entidades ou empresas, públicas ou privadas, bem como os respectivos servidores, empregados, administradores ou prepostos obedecerão à legislação pátria e poderão ser responsabilizados, em conformidade com a Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa) e com o Código Penal, por atos que impeçam, dificultem ou atrasem a comunicação e/ou o cancelamento das inscrições de que trata esta lei, ou ainda que omitam informações acerca do cadastro do devedor.

Art. 8º - O Ministério da Justiça promoverá a ampla divulgação dos termos e do alcance desta Lei.

Art. 9º - O devedor de alimentos inscrito no CPCA, enquanto não prover os meios necessários para o cancelamento de sua anotação, fica proibido de ser nomeado a cargo público, participar de licitações promovidas pela Administração Direta e Indireta, contratar com o Poder Público ou dele receber qualquer tipo de benefício.

Art. 10º - Esta lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

A aprovação do projeto acima apresentado tem por objetivo extinguir um longo impasse vivido na esfera jurídica nacional e solucionar o problema de muitas famílias que dependem da renda advinda do pagamento de alimentos para sobreviverem.

Exponencialmente cresce o número de cidadãos que vêm se utilizando da falta de um cadastro único e nacional acerca do pagamento de alimentos, além dos já conhecidos expedientes processuais para deixarem suas famílias e, principalmente, seus filhos desamparados. Muitas vezes os devedores possuem condições de prover os alimentos, mas não o fazem visando desestimular o amparado ou obrigá-lo a recorrer rotineiramente ao poder judiciário.

Tais procedimentos vêm acarretando um número exacerbado de processos judiciais, bem como promovendo a insatisfação e necessidade dos credores, os quais perdem a fonte de renda que, muitas vezes, é a única que possuem. Desnecessário salientar o impacto que tais processos produzirão em um Poder Judiciário já sobrecarregado.

Há que se esclarecer que tal cadastro de devedores não visa a punir indiscriminadamente ou promover humilhações ao devedor de alimentos, mas sim busca possibilitar que as famílias que dependem dos valores devidos não venham a ficar à mingua.

Neste contexto e buscando, primordialmente, proteger aos hipossuficientes que dependem da ajuda financeira dos devedores e de um sistema legal mais eficiente é que ora apresentamos o projeto de criação do Cadastro de Proteção ao Credor de Alimentos.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2008

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

#### LEGISLAÇÃO CITADA

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

...  
LXVII - não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

Art. 1.694. Podem os parentes, os cônjuges ou companheiros pedir uns aos outros os alimentos de que necessitem para viver de modo compatível com a sua condição social, inclusive para atender às necessidades de sua educação.

**Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Constituição, Justiça e Cidadania, Cabendo a última Decisão Terminativa.**

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. DEM – BA)

Sobre a mesa, parecer que passo a ler.

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

É lido o seguinte:

## **PARECER N° 449, DE 2008**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007 – Consolidação, de autoria do Senador Tião Viana que consolida a legislação sanitária federal.

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007 – Consolidação, de autoria do Senador Tião Viana, consolida a legislação sanitária federal, na forma do que dispõe o art. 13 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em atenção a esse normativo, e conforme nos informa sua justificação, o projeto reúne a legislação federal vigente até o momento de sua apresentação, em matéria de saúde, resultando num texto composto de nove livros, com a seguinte estrutura e origem:

**Livro I – Do Sistema Único de Saúde**, que reúne a Lei Orgânica da Saúde, a Lei nº 8.142, de 1990, e a lei que trata da extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social;

**Livro II – Da Saúde Suplementar**, que contempla os conteúdos da Lei dos Planos de Saúde, da lei que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar e outras que cuidam desse assunto;

**Livro III – Da Vigilância Sanitária**, que consolida dispositivos que tratam de vigilância sanitária contidos em catorze leis, um decreto-lei e uma medida provisória, incluindo, entre eles, a lei que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária; o decreto-lei que institui normas sobre alimentos; a lei que institui a

vigilância sanitária sobre medicamentos, correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos de interesse para a saúde e a que dispõe sobre o controle sanitário do comércio desses produtos;

**Livro IV – Do Sangue, Componentes e Derivados**, que reúne dispositivos das leis que regulam a doação de sangue, as atividades hemoterápicas e estabelece o ordenamento institucional indispensável a sua execução e a que cria a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia;

**Livro V – Do Controle de Agravos e Doenças**, que reúne as leis sobre vigilância epidemiológica e o Programa Nacional de Imunizações; a que obriga a manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País; a que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata; a que define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite; e as que dispõem sobre a distribuição gratuita de medicamentos a portadores do HIV e doentes de aids e aos portadores de diabetes;

**Livro VI – Da Atenção à Saúde**, que consolida, entre outras, as Leis de Planejamento Familiar e de Transplantes e as leis que dispõem sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redirecionam o modelo assistencial em saúde mental;

**Livro VII – Das Datas, dos Eventos e dos Símbolos Relacionados com a Saúde**, que consolida as leis que instituem a comemoração de dias nacionais (da Saúde; de Combate ao Fumo; de Prevenção e Combate à Hipertensão Arterial, do Biomédico e outras similares) e a que institui o uso obrigatório de emblema distintivo das organizações nacionais de saúde;

**Livro VIII – Das Infrações à Legislação Sanitária Federal**, que trata das infrações à Legislação Sanitária Federal – cuja base é a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas – e para o qual foram transferidas todas as disposições referentes à tipificação de infrações e à definição das respectivas sanções, dispersas nas demais normas consolidadas.

**Livro IX – Disposições finais**, que trata das cláusulas de revogação e de vigência.

A matéria vem à apreciação desta Comissão, em atendimento ao que determina o art. 213-B do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), que atribui a apreciação de projetos de lei de consolidação à comissão que guarde maior pertinência com a matéria. Se aprovada, a proposição seguirá para o Plenário desta Casa, conforme determina o art. 213-C, do RISF.

Em nossa análise, deveremos nos pronunciar sobre o atendimento ao princípio de preservação do conteúdo original das normas consolidadas.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

O presente projeto de lei de consolidação atende às normas legal e constitucional referidas, e reúne a legislação federal em vigor, em matéria de saúde, ordenando, de forma lógica e sistemática, os dispositivos legais sobre a matéria.

Como é do conhecimento de todos os que labutam no setor de saúde, as leis federais que tratam de matérias de saúde constituem um conjunto enorme e desarticulado de leis, decretos e medidas provisórias, disperso e de difícil acesso para quem tem necessidade de conhecer, aplicar e servir-se delas.

O entendimento que temos é de que a existência de uma consolidação da legislação sanitária federal contribuirá, também, para o acesso do cidadão ao conhecimento da lei, facilitando-lhe o exercício de seu direito à saúde.

Esta consolidação, dessa forma, atende ao mandado para que as leis federais sejam consolidadas segundo matérias conexas ou afins e ao objetivo de facilitar o conhecimento, a interpretação, a aplicação e a alteração daquele conjunto de normas.

O projeto de lei de consolidação em apreciação respeita o princípio de preservação do conteúdo normativo original dos diversos diplomas legais consolidados, mantendo o texto original de cada um deles, com umas poucas ressalvas de que trataremos a seguir. As modificações

introduzidas não alteram o mérito das normas consolidadas e se restringem ao permitido pela Lei Complementar nº 95, de 1998, em especial o § 2º do seu art. 13.

Os textos consolidados são os vigentes na data da elaboração do projeto.

Iniciada a tramitação da matéria nesta Casa, recebemos sugestões, de parte das Assessorias Parlamentares e Jurídicas do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e da Assessoria Parlamentar do Conselho Federal de Medicina, destinadas ao aprimoramento da proposição, além de contribuições referentes à identificação de falhas que precisam ser corrigidas.

Entre as lacunas apontadas estão: a inclusão de expressão inexistente em determinado dispositivo (Emenda nº 3); a omissão de uma palavra (Emenda nº 5); e um erro de remissão (Emenda nº 8). Para corrigi-las, elaboramos as emendas respectivas.

Em acatamento à sugestão da Assessoria Jurídica do Ministério da Saúde, alteramos a denominação dada a alguns dos títulos do Livro I para manter a denominação que originalmente foi dada aos agrupamentos correspondentes de dispositivos pela Lei Orgânica da Saúde (Emenda nº 2).

Ao consolidar as leis que criaram as agências do setor – Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – o projeto não incluiu os dispositivos que tratam da primeira gestão das agências (art. 31 da Lei nº 9.961, de 2000, referente à ANS, e art. 29 da Lei nº 9.782, de 1999, relativo à Anvisa), por entender o proposito – corretamente – que esses artigos se encontravam exauridos.

No entanto, é nesses dispositivos que foi instituído o sistema de mandatos não-coincidentes para os diretores das agências. Sua não-consolidação deixaria esse aspecto da matéria sem regulação, contrariando o interesse do legislador.

Cremos, assim, que sem os acréscimos que propomos, o conteúdo normativo dessa matéria fica alterado, contrariando o disposto no § 2º do art. 13 da Lei Complementar nº 95, de 1998, que regulamenta a consolidação das leis.

Nesse sentido, concordamos com a revogação do art. 31 da Lei nº 9.961, de 2000, e do art. 29 da Lei nº 9.782, de 1999, por exaurimento, mas apresentamos emenda aditiva aos arts. 64 e 140 do projeto de consolidação – numeração que tomaram os referidos dispositivos – para manter o sistema de mandatos não-coincidentes de diretores da ANS e da Anvisa, conforme dispõem as normas consolidadas (Emenda nº 4).

Outro equívoco, apontado por aquelas contribuições, consistiu na não-consolidação de uma expressão e de um dispositivo da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001, que se encontram *sub judice*, objeto de ação direta de constitucionalidade, em relação a qual foi concedida liminar favorável. Trata-se da expressão “atuais e”, contida no § 2º do art. 10, e de todo o art. 35-E. Na ausência de decisão final – uma vez que a ação ainda não transitou em julgado –, faz-se necessário reintegrar a expressão e o citado dispositivo à consolidação, o que promovemos por meio das Emendas nºs 6 e 7.

A fim de acompanhar a ordem dos termos na denominação do Capítulo VI – Da Rotulagem e da Publicidade [de medicamentos, drogas, cosméticos, produtos dietéticos e outros], do Título VII do Livro III, acatamos, por meio de emenda, sugestão da Anvisa de inverter a disposição dos arts. 338 e 339, de modo que se apresentem, em primeiro lugar, as normas referentes a rotulagem e, em seguida, as relativas a publicidade. Como o art. 342 se refere a ambas, foi mantido em último lugar da seqüência (Emenda nº 10).

Também acatamos a sugestão do Ministério da Saúde de consolidar duas normas não incluídas no projeto original: a Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que define normas de regulação para o setor farmacêutico e cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), e a Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que estabelece a notificação compulsória do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.

Discordando do autor do projeto e aceitando as justificações do Ministério da Saúde, entendemos que essas normas deverão ser consolidadas, já que tratam de matéria de saúde – respectivamente, a promoção da assistência farmacêutica e o controle da violência contra a mulher – e determinam competências para Sistema Único de Saúde. Criamos, assim, dois capítulos nos livros respectivos com a finalidade de incluí-las (Emendas nºs 11 e 12).

Em decorrência de decretos revogatórios e de decretos de revigoramento de atos editados, há que ressalvar dois dispositivos do projeto que deverão ser alvo de emendas supressivas, por não corresponderem à realidade do ordenamento jurídico nacional, conforme opina o Conselho Federal de Medicina (Emendas nºs 15 e 16).

Trata-se do Decreto nº 24.492, de 28 de junho de 1934, que regulamentou o Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, na parte referente à venda de lentes de grau. Em 1990, o Decreto nº 99.678, de 8 de novembro, revogou o diploma de 1932, com o que se tornaram sem efeito as normas dispostas no Decreto nº 24.492, de 1934.

Entretanto, em 12 de julho de 1991, foi editado novo decreto, sem número, que, em seu art. 1º, revigorou, entre outros, o de 1934. Em reforço, o Decreto nº 1.917, de 27 de maio de 1996, em seu art. 5º, tornou expressa a revogação do Decreto nº 99.678, de 8 de novembro de 1990, que havia revogado todos os decretos constantes do Anexo IV ao Decreto nº 99.678, entre os quais, os de nºs 20.931, de 1932, e 24.492, de 1934.

Cumpre considerar, portanto, que, efetivamente, o Decreto nº 20.931, de 1932, e o Decreto nº 24.492, de 1934, continuam em plena vigência, não cabendo a este projeto de lei de consolidação considerá-los implicitamente revogados, conforme o fez em seu art. 641.

O mesmo raciocínio se aplica ao disposto no inciso I do art. 640 do projeto em exame, relativo à revogação implícita do Decreto nº 24.492, de 1934.

Por fim, cumpre, sob a perspectiva redacional, chamar a atenção para a redação da palavra “lei”, constante do art. 1º do projeto, que deverá ser grafada com a inicial maiúscula (Emenda nº 1).

As sugestões dos órgãos citados contribuíram de forma importante para a identificação e correção de erros e para o aprimoramento do projeto, orientando a elaboração das emendas que apresentamos.

É importante enfatizar que a numeração dos dispositivos, bem como das remissões, deverá ser totalmente revista na redação final.

### III – VOTO

Em vista do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007, – Consolidação, as seguintes emendas:

#### EMENDA Nº 1 – CAS

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007 – Consolidação, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Esta Lei regula, em todo o território nacional, as ações e os serviços de saúde, executados, isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privado.

*(Art. 1º da Lei nº 8.080, de 1990)*”

#### EMENDA Nº 2 – CAS

Substituam-se as denominações do Capítulo I do Título II e do Título VI, ambos do Livro I, pelas seguintes:

“**TÍTULO II**  
DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
**CAPÍTULO I**  
Disposição Preliminar”

“**TÍTULO VI**  
DO SUBSISTEMA DE ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA”

#### EMENDA Nº 3 – CAS

Suprime-se a expressão “, e extinta a Secretaria de Vigilância Sanitária”, constante do parágrafo único do art. 59 do projeto, ficando o dispositivo assim redigido:

“**Art. 59.** .....

*Parágrafo único.* Constituída a ANS, com a publicação do seu regimento interno pela Diretoria Colegiada, ficará a autarquia, automaticamente, investida no exercício de suas atribuições

*(Art. 2º da Lei nº 9.961, de 2000)*”

## EMENDA N° 4 – CAS

Inclua-se a expressão “não-coincidentes” nos parágrafos únicos dos arts. 64 e 140, do Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007 – Consolidação, ficando os dispositivos com as seguintes redações:

### “Art. 64. ....

*Parágrafo único.* Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República, após aprovação prévia pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, não-coincidentes, admitida uma única recondução.

*(Art. 6º da Lei nº 9.961, de 2000, com adaptação em razão do seu art. 31.)*

### “Art. 140. ....

*Parágrafo único.* Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República, após aprovação prévia pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, não-coincidentes, admitida uma única recondução.

*(Art. 10 da Lei nº 9.782, de 1999, com adaptação em razão do seu art. 29)*

## EMENDA N° 5 – CAS

Inclua-se a palavra “cooperativas” no enunciado do § 2º do art. 89, ficando o dispositivo com a seguinte redação:

### “Art. 89. ....

.....  
§ 2º Incluem-se na abrangência deste Título as cooperativas que operem os produtos de que tratam o inciso I e o § 1º, bem assim as entidades ou empresas que mantêm sistemas de assistência à saúde pela modalidade de autogestão ou de administração.

.....  
*(Art. 1º da Lei nº 9.656, de 1998, alterado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001. Os arts. 2º a 7º foram revogados por essa Medida Provisória)*

## EMENDA N° 6 – CAS

Inclua-se o art. 90 no PLS nº 619, de 2007 – Consolidação, renumerando-se os demais, inclusive suas remissões, com a seguinte redação:

**“Art. 90. A partir de 5 de junho de 1998, fica estabelecido para os contratos celebrados anteriormente a 2 de setembro de 1998 que:**

I – qualquer variação na contraprestação pecuniária para consumidores com mais de sessenta anos de idade estará sujeita à autorização prévia da ANS;

II – a alegação de doença ou lesão preexistente estará sujeita à prévia regulamentação da matéria pela ANS;

III – é vedada a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato individual ou familiar de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 89 por parte da operadora, salvo o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 119;

IV – é vedada a interrupção de internação hospitalar em leito clínico, cirúrgico ou em centro de terapia intensiva ou similar, salvo a critério do médico assistente.

**§ 1º** Os contratos anteriores a 2 de setembro de 1998, que estabeleçam reajuste por mudança de faixa etária com idade inicial em sessenta anos ou mais, deverão ser adaptados, até 31 de outubro de 1999, para repactuação da cláusula de reajuste, observadas as seguintes disposições:

I – a repactuação será garantida aos consumidores de que trata o parágrafo único do art. 125, para as mudanças de faixa etária ocorridas após 2 de setembro de 1998, e limitar-se-á à diluição da aplicação do reajuste anteriormente previsto, em reajustes parciais anuais, com adoção de percentual fixo que, aplicado a cada ano, permita atingir o reajuste integral no início do último ano da faixa etária considerada;

II – para aplicação da fórmula de diluição, consideram-se de dez anos as faixas etárias que tenham sido estipuladas sem limite superior;

III – a nova cláusula, contendo a fórmula de aplicação do reajuste, deverá ser encaminhada aos consumidores, juntamente com o boleto ou título de cobrança, com a demonstração do valor originalmente contratado, do valor repactuado e do percentual de reajuste anual fixo, esclarecendo, ainda, que o seu pagamento formalizará esta repactuação;

IV – a cláusula original de reajuste deverá ter sido previamente submetida à ANS;

V – na falta de aprovação prévia, a operadora, para que possa aplicar reajuste por faixa etária a consumidores com sessenta anos ou mais de idade e dez anos ou mais de contrato, deverá submeter à ANS

as condições contratuais acompanhadas de nota técnica, para, uma vez aprovada a cláusula e o percentual de reajuste, adotar a diluição prevista neste parágrafo.

§ 2º Nos contratos individuais de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 89, independentemente da data de sua celebração, a aplicação de cláusula de reajuste das contraprestações pecuniárias dependerá de prévia aprovação da ANS.

§ 3º O disposto no art. 121 aplica-se sem prejuízo do estabelecido neste artigo.

*(Art. 35-E da Lei nº 9.656, de 1998, acrescido da Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)*

## EMENDA N° 7 – CAS

Inclua-se a expressão “atuais e” no enunciado do § 2º do art. 111, ficando o dispositivo com a seguinte redação:

“Art. 111. ....

.....  
§ 2º As pessoas jurídicas que comercializam produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 89 oferecerão, obrigatoriamente, o plano-referência de que trata este artigo a todos os seus atuais e futuros consumidores.

.....  
*(Art. 10 da Lei nº 9.656, de 1998, alterado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)*

## EMENDA N° 8 – CAS

Dê-se ao art. 125 do PLS nº 619, de 2007 – Consolidação, a seguinte redação:

“Art. 125. A variação das contraprestações pecuniárias estabelecidas nos contratos de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 89, em razão da idade do consumidor, só poderá ocorrer caso estejam previstas no contrato inicial as faixas etárias e os percentuais de reajustes incidentes em cada uma delas, conforme normas expedidas pela ANS, ressalvado o disposto no art. 90.

.....  
*(Art. 15 da Lei nº 9.656, de 1998, alterado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)*

## EMENDA N° 9 – CAS

Dê-se ao art. 158 do PLS nº 619, de 2007 – Consolidação, a seguinte redação:

**“Art. 158.** A execução fiscal da dívida ativa será promovida pela Procuradoria da Anvisa.

*(Art. 28 da Lei nº 9.782, de 1999. Os arts. 29 e 30 exauriram-se. O art. 32 foi revogado pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001.)*

## EMENDA N° 10 – CAS

Reordene-se, dentro do Capítulo VI do Título VII do Livro III, por inversão, a numeração dos arts. 338 e 339, da seguinte forma:

### “CAPÍTULO VI

#### Da Rotulagem e da Publicidade

**Art. 338.** O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata este Título.

§ 1º Além do nome comercial ou de marca, os medicamentos deverão obrigatoriamente exibir, nas peças referidas no caput, nas embalagens e nos materiais promocionais, a DCB ou, quando for o caso, a DCI, em letras e caracteres com tamanho nunca inferior à metade do tamanho das letras e dos caracteres do nome comercial ou de marca.

*(Art. 57 da Lei nº 6.360, de 1976, alterado pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001.)*

§ 2º É obrigatória a inclusão, nas bulas dos medicamentos comercializados ou dispensados, de advertências e recomendações sobre o seu uso adequado por pessoas de mais de sessenta e cinco anos de idade.

*(Art. 1º da Lei nº 8.926, de 1994)*

**Art. 339.** A propaganda de medicamentos e de terapias está sujeita às restrições e condições estabelecidas neste Capítulo, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

*(Art. 1º da Lei nº 9.294, de 1996, com adaptação)*

”

## EMENDA N° 11 – CAS

Acrescente-se o seguinte Capítulo XV ao Título VII do Livro III, renumerando-se os demais dispositivos:

### “CAPÍTULO XV

#### Da Regulação do Setor Farmacêutico

**Art. 427.** Este Capítulo estabelece normas de regulação do setor farmacêutico, com a finalidade de promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor.

*(Art. 1º da Lei nº 10.742, de 2003)*

**Art. 428.** Aplica-se o disposto neste Capítulo às empresas produtoras de medicamentos, às farmácias e drogarias, aos representantes, às distribuidoras de medicamentos, e, de igual modo, a quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive associações de entidades ou pessoas, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica, que, de alguma maneira, atuem no setor farmacêutico.

*(Art. 2º da Lei nº 10.742, de 2003)*

**Art. 429.** Para efeitos deste Capítulo, são adotadas as definições correspondentes aos incisos VI, VIII, XII e XVI do art. 367 e a seguinte:

I – Empresa produtora de medicamento – estabelecimento industrial que, operando sobre matéria-prima ou produto intermediário, modifica-lhes a natureza, o acabamento, a apresentação ou a finalidade do produto, gerando, por meio desse processo, medicamento.

*Parágrafo único.* Equipara-se à empresa produtora de medicamento o estabelecimento importador de medicamento de procedência estrangeira que tem registro do respectivo produto importado junto à Anvisa.

*(Art. 3º da Lei nº 10.742, de 2003)*

**Art. 430.** As empresas produtoras de medicamentos deverão observar, para o ajuste e determinação de seus preços, as regras definidas neste Capítulo, a partir de 7 de outubro de 2003, ficando vedado qualquer ajuste em desacordo com este Capítulo.

§ 1º O ajuste de preços de medicamentos será baseado em modelo de teto de preços calculado com base em um índice, em um fator de produtividade e em um fator de ajuste de preços relativos intra-setor e entre setores.

§ 2º O índice utilizado, para fins do ajuste previsto no § 1º, é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§ 3º O fator de produtividade, expresso em percentual, é o mecanismo que permite repassar aos consumidores, por meio dos preços dos medicamentos, projeções de ganhos de produtividade das empresas produtoras de medicamentos.

§ 4º O fator de ajuste de preços relativos, expresso em percentual, é composto de duas parcelas:

I – a parcela do fator de ajuste de preços relativos intra-setor, que será calculada com base no poder de mercado, que é determinado, entre outros, pelo poder de monopólio ou oligopólio, na assimetria de informação e nas barreiras à entrada;

II – a parcela do fator de ajuste de preços relativos entre setores, que será calculada com base na variação dos custos dos insumos, desde que tais custos não sejam recuperados pelo cômputo do índice previsto no § 2º.

§ 5º Compete à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), criada pelo art. 431, propor critérios de composição dos fatores a que se refere o § 1º, bem como o grau de desagregação de tais fatores, seja por produto, por mercado relevante ou por grupos de mercados relevantes, a serem reguladas até 31 de dezembro de 2003, na forma do art. 84 da Constituição Federal.

§ 6º A CMED dará transparência e publicidade aos critérios a que se referem os §§ 1º e 2º.

§ 7º Os ajustes de preços ocorrerão anualmente.

*(Art. 4º da Lei nº 10.742, de 2003. Os §§ 8º e 9º foram exauridos)*

**Art. 431.** Fica criada a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED), do Conselho de Governo, que tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos, voltados a promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor.

*Parágrafo único.* A composição da CMED será definida em ato do Poder Executivo.

*(Art. 5º da Lei nº 10.742, de 2003)*

**Art. 432.** Compete à CMED, dentre outros atos necessários à consecução dos objetivos a que se destina este Capítulo:

I – definir diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos;

II – estabelecer critérios para fixação e ajuste de preços de medicamentos;

III – definir, com clareza, os critérios para a fixação dos preços dos produtos novos e novas apresentações de medicamentos, nos termos do art. 433;

IV – decidir pela exclusão de grupos, classes, subclasses de medicamentos e produtos farmacêuticos da incidência de critérios de estabelecimento ou ajuste de preços, bem como decidir pela eventual reinclusão de grupos, classes, subclasses de medicamentos e produtos farmacêuticos à incidência de critérios de determinação ou ajuste de preços, nos termos deste Capítulo;

V – estabelecer critérios para fixação de margens de comercialização de medicamentos a serem observados pelos representantes, distribuidores, farmácias e drogarias, inclusive das margens de farmácias voltadas especificamente ao atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

VI – coordenar ações dos órgãos componentes da CMED voltadas à implementação dos objetivos previstos no art. 431;

VII – sugerir a adoção, pelos órgãos competentes, de diretrizes e procedimentos voltados à implementação da política de acesso a medicamentos;

VIII – propor a adoção de legislações e regulamentações referentes à regulação econômica do mercado de medicamentos;

IX – opinar sobre regulamentações que envolvam tributação de medicamentos;

X – assegurar o efetivo repasse aos preços dos medicamentos de qualquer alteração da carga tributária;

XI – sugerir a celebração de acordos e convênios internacionais relativos ao setor de medicamentos;

XII – monitorar, para os fins deste Capítulo, o mercado de medicamentos, podendo, para tanto, requisitar informações sobre produção, insumos, matérias-primas, vendas e quaisquer outros dados que julgar necessários ao exercício desta competência, em poder de pessoas de direito público ou privado;

XIII – zelar pela proteção dos interesses do consumidor de medicamentos;

XIV – decidir sobre a aplicação de penalidades previstas neste Capítulo e, relativamente ao mercado de medicamentos, aquelas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das competências dos demais órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;

XV – elaborar seu regimento interno.

*(Art. 6º da Lei nº 10.742, de 2003)*

**Art. 433.** A partir de 7 de outubro de 2003, os produtos novos e as novas apresentações de medicamentos que venham a ser incluídos na lista de produtos comercializados pela empresa produtora deverão observar, para fins da definição de preços iniciais, os critérios estabelecidos pela CMED.

§ 1º Para fins do cálculo do preço referido no *caput* deste artigo, a CMED utilizará as informações fornecidas à Anvisa por ocasião do pedido de registro ou de sua renovação, sem prejuízo de outras que venham a ser por ela solicitadas.

§ 2º A CMED regulamentará prazos para análises de preços de produtos novos e novas apresentações.

*(Art. 7º da Lei nº 10.742, de 2003)*

**Art. 434.** O descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, bem como o descumprimento de norma prevista neste Capítulo, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

*Parágrafo único.* A recusa, omissão, falsidade ou retardamento injustificado de informações ou documentos requeridos nos termos deste Capítulo ou por ato da CMED sujeitam-se à multa diária de dez mil reais, podendo ser aumentada em até vinte vezes, se necessário, para garantir eficácia.

*(Art. 8º da Lei nº 10.742, de 2003)*

**Art. 435.** Fica extinta a Câmara de Medicamentos, criada pela Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, cujas competências e atribuições são absorvidas pela CMED.

*Parágrafo único.* Os processos, documentos e demais expedientes relativos às competências e atribuições absorvidas pela CMED terão sua tramitação por ela disciplinada.

*(Art. 9º da Lei nº 10.742, de 2003)"*

## EMENDA Nº 12 – CAS

Acrescente-se o seguinte Capítulo III ao Título I do Livro V, renumerando-se os demais dispositivos:

### “CAPÍTULO III

Da Notificação Compulsória do Caso de Violência contra a Mulher

**Art. 480.** Constitui objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, a violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Para os efeitos deste Capítulo, deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

§ 2º Entender-se-á que violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica e que:

I – tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual;

II – tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus-tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar; e

III – seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

§ 3º Para efeito da definição serão observados também as convenções e acordos internacionais assinados pelo Brasil, que disponham sobre prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher.

*(Art. 1º da Lei nº 10.778, de 2003)*

**Art. 481.** A autoridade sanitária proporcionará as facilidades ao processo de notificação compulsória, para o fiel cumprimento deste Capítulo.

*(Art. 2º da Lei nº 10.778, de 2003)*

**Art. 482.** A notificação compulsória dos casos de violência de que trata este Capítulo tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido as autoridades sanitárias que a tenham recebido.

*Parágrafo único.* A identificação da vítima de violência referida neste Capítulo, fora do âmbito dos serviços de saúde, somente poderá efetivar-se, em caráter excepcional, em caso de risco à comunidade ou à vítima, a juízo da autoridade sanitária e com conhecimento prévio da vítima ou do seu responsável.

*(Art. 3º da Lei nº 10.778, de 2003)*

**Art. 483.** As pessoas físicas e as entidades, públicas ou privadas, abrangidas ficam sujeitas às obrigações previstas neste Capítulo.

*(Art. 4º da Lei nº 10.778, de 2003)*

**Art. 484.** A inobservância das obrigações estabelecidas neste Capítulo constitui infração da legislação referente à saúde pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

*(Art. 5º da Lei nº 10.778, de 2003)*

**Art. 485.** Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista neste Capítulo, o disposto nos Capítulos I e II.

*(Art. 6º da Lei nº 10.778, de 2003)*

**Art. 485.** O Poder Executivo, por iniciativa do Ministério da Saúde, expedirá a regulamentação deste Capítulo.

*(Art. 7º da Lei nº 10.778, de 2003. O art. 8º extinguiu-se)"*

### **EMENDA N° 13 – CAS**

Incluam-se no art. 635, os seguintes incisos XLI e XLII, renumerando-se os demais:

XLI – Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003, que *define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências;*

XLII – Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003, que *estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados;*

### **EMENDA N° 14 – CAS**

Incluam-se no inciso I do art. 636, as seguintes alíneas *v* e *w*, renumerando-se seqüencialmente as demais:

“Art. 636. ....

I – ....

.....

v) art. 8º da Lei nº 10.742, de 6 de outubro de 2003;

w) §§ 8º e 9º do art. 4º e os arts. 11 a 13 da Lei nº 10.778, de 24 de novembro de 2003;

**EMENDA N° 15 – CAS**

Suprime-se o inciso I do art. 640 do projeto, renumerando-se os demais.

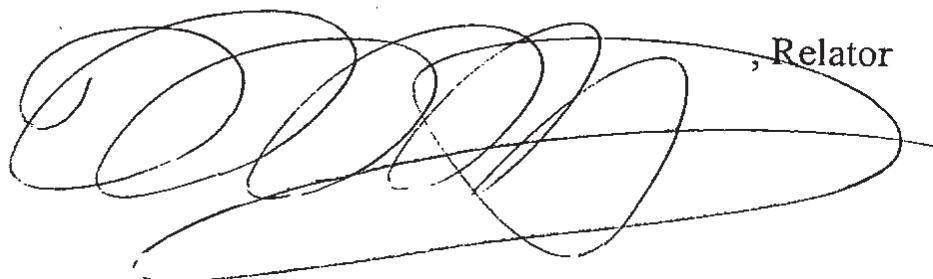
**EMENDA N° 16 – CAS**

Suprime-se o art. 641 do projeto, renumerando-se os seguintes.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'R' or 'S' followed by a more complex, flowing script. The signature is positioned above the title 'Relator'.

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

## PROJETO DE LEI DO SENADO N° 619, DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 09/04/2008 OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: SENADORA ROSALBA CIARLINI

RELATOR: SENADOR AUGUSTO BOTELHO

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO
PATRÍCIA SABOYA (PDT)	1- FÁTIMA CLEIDE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- SERYS SLHESSARENKO(PT)
AUGUSTO BOTELHO (PT)	3- EXPEDITO JÚNIOR (PR)
PAULO PAIM (PT)	4- (vago)
RCELO CRIVELLA (PRB)	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES(PSB)
INÁCIO ARRUDA (PC do B)	6- IDELI SALVATTI (PT)
JOSÉ NERY (PSOL) (por cessão)	7- MAGNO MALTA (PR)
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
ROMERO JUCÁ	1- LEOMAR QUINTANILHA
(vago)	2- VALTER PEREIRA
(vago)	3- PEDRO SIMON
VALDIR RAUPP	4- NEUTO DE CONTO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA	5- (vago)
BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)	BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)
DEMÓSTENES TORRES	1- ADELMIR SANTANA
JAYME CAMPOS	2- HERÁCLITO FORTES
KÁTIA ABREU	3- RAIMUNDO COLOMBO
R. SALBA CIARLINI	4- ROMEU TUMA (PTB)
EDUARDO AZEREDO	5 - (vago)
LÚCIA VÂNIA	6- SÉRGIO GUERRA
PAPALÉO PAES	7- MARISA SERRANO
PTB TITULARES	PTB SUPLENTES
GIM ARGELLO	1-(vago)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
JOÃO DURVAL	1-CRISTOVAM BUARQUE

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

---

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988****CAPÍTULO V  
DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição.

---

§ 4º - A propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias estará sujeita a restrições legais, nos termos do inciso II do parágrafo anterior, e conterá, sempre que necessário, advertência sobre os malefícios decorrentes de seu uso.

---

Art. 13. As leis federais serão reunidas em codificações e consolidações, integradas por volumes contendo matérias conexas ou afins, constituindo em seu todo a Consolidação da Legislação Federal. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

---

§ 2º Preservando-se o conteúdo normativo original dos dispositivos consolidados, poderão ser feitas as seguintes alterações nos projetos de lei de consolidação: (Parágrafo incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

I – introdução de novas divisões do texto legal base; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

II – diferente colocação e numeração dos artigos consolidados; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

III – fusão de disposições repetitivas ou de valor normativo idêntico; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

IV – atualização da denominação de órgãos e entidades da administração pública; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

V – atualização de termos antiquados e modos de escrita ultrapassados; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

VI – atualização do valor de penas pecuniárias, com base em indexação padrão; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

VII – eliminação de ambigüidades decorrentes do mau uso do vernáculo; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

VIII – homogeneização terminológica do texto; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

IX – supressão de dispositivos declarados inconstitucionais pelo Supremo Tribunal Federal, observada, no que couber, a suspensão pelo Senado Federal de execução de dispositivos, na forma do art. 52, X, da Constituição Federal; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

X – indicação de dispositivos não recepcionados pela Constituição Federal; (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

XI – declaração expressa de revogação de dispositivos implicitamente revogados por leis posteriores. (Inciso incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26.4.2001)

.....

#### LEI N° 8.142, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

.....

#### LEI N° 6.437, DE 20 DE AGOSTO DE 1977.

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

.....

#### LEI N° 9.782, DE 26 DE JANEIRO DE 1999.

Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

.....

#### Seção II

##### Da Diretoria Colegiada

Art. 10. A gerência e a administração da Agência serão exercidas por uma Diretoria Colegiada, composta por até cinco membros, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia do Senado Federal nos termos do art. 52, III, "f", da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

Art. 28. A execução fiscal da dívida ativa será promovida pela Procuradoria da Agência.

## CAPÍTULO VI

### Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 29. Na primeira gestão da Autarquia, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes:

I - três diretores da Agência serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Saúde;

II - dois diretores serão nomeados na forma do parágrafo único, do art. 10, desta Lei.

Parágrafo único. Dos três diretores referidos no inciso I deste artigo, dois serão nomeados para mandato de quatro anos e um para dois anos.

~~Art. 30. Constituída a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com a publicação de seu Regimento Interno, pela Diretoria Colegiada, estará extinta a Secretaria de Vigilância Sanitária.~~

Art. 30. Constituída a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com a publicação de seu regimento interno pela Diretoria Colegiada, ficará a Autarquia, automaticamente, investida no exercício de suas atribuições, e extinta a Secretaria de Vigilância Sanitária. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

~~Art. 32. Fica transferido da Fundação Oswaldo Cruz, para a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, o Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, bem como suas atribuições institucionais, acervo patrimonial e dotações orçamentárias. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)~~

~~Parágrafo único. A Fundação Oswaldo Cruz dará todo o suporte necessário à manutenção das atividades do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde, até a organização da Agência. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.190, de 2001)~~

### LEI N° 9.961 DE 28 DE JANEIRO DE 2000.

Cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e dá outras providências.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo instalar a ANS, devendo o seu regulamento, aprovado por decreto do Presidente da República, fixar-lhe a estrutura organizacional básica.

Parágrafo único. Constituída a ANS, com a publicação de seu regimento interno, pela diretoria colegiada, ficará a autarquia, automaticamente, investida no exercício de suas atribuições.

Art. 6º A gestão da ANS será exercida pela Diretoria Colegiada, composta por até cinco Diretores, sendo um deles o seu Diretor-Presidente.

Parágrafo único. Os Diretores serão brasileiros, indicados e nomeados pelo Presidente da República após aprovação prévia pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, III, "f", da Constituição Federal, para cumprimento de mandato de três anos, admitida uma única recondução.

Art. 31. Na primeira gestão da ANS, visando implementar a transição para o sistema de mandatos não coincidentes, as nomeações observarão os seguintes critérios:

I - três diretores serão nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Saúde;

II - dois diretores serão nomeados na forma do parágrafo único do art. 6º desta Lei.

§ 1º Dos três diretores referidos no inciso I deste artigo, dois serão nomeados para mandato de quatro anos e um, para mandato de três anos.

§ 2º Dos dois diretores referidos no inciso II deste artigo, um será nomeado para mandato de quatro anos e o outro, para mandato de três anos.

#### LEI Nº 9.656, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art. 1º Submetem-se às disposições desta Lei as pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica que rege a sua atividade, adotando-se, para fins de aplicação das normas aqui estabelecidas, as seguintes definições: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I - Plano Privado de Assistência à Saúde: prestação continuada de serviços ou cobertura de custos assistenciais a preço pré ou pós estabelecido, por prazo indeterminado, com a finalidade de garantir, sem limite financeiro, a assistência à saúde, pela faculdade de acesso e atendimento por profissionais ou serviços de saúde, livremente escolhidos, integrantes ou não de rede credenciada, contratada ou referenciada, visando a assistência médica, hospitalar e odontológica, a ser paga integral ou parcialmente às expensas da operadora contratada, mediante reembolso ou pagamento direto ao prestador, por conta e ordem do consumidor; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II - Operadora de Plano de Assistência à Saúde: pessoa jurídica constituída sob a modalidade de sociedade civil ou comercial, cooperativa, ou entidade de autogestão, que opere produto, serviço ou contrato de que trata o inciso I deste artigo; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III - Carteira: o conjunto de contratos de cobertura de custos assistenciais ou de serviços de assistência à saúde em qualquer das modalidades de que tratam o inciso I e o § 1º deste artigo, com todos os direitos e obrigações nele contidos. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 1º Está subordinada às normas e à fiscalização da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS qualquer modalidade de produto, serviço e contrato que apresente, além da garantia de cobertura financeira de riscos de assistência médica, hospitalar e odontológica, outras características que o diferencie de atividade exclusivamente financeira, tais como: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

a) custeio de despesas; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

b) oferecimento de rede credenciada ou referenciada; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

c) reembolso de despesas; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

d) mecanismos de regulação; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

e) qualquer restrição contratual, técnica ou operacional para a cobertura de procedimentos solicitados por prestador escolhido pelo consumidor; e (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

f) vinculação de cobertura financeira à aplicação de conceitos ou critérios médico-assistenciais. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º Incluem-se na abrangência desta Lei as cooperativas que operem os produtos de que tratam o inciso I e o § 1º deste artigo, bem assim as entidades ou empresas que mantêm sistemas de assistência à saúde, pela modalidade de autogestão ou de administração. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 3º As pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior podem constituir ou participar do capital, ou do aumento do capital, de pessoas jurídicas de direito privado constituídas sob as leis brasileiras para operar planos privados de assistência à saúde. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 4º É vedada às pessoas físicas a operação dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º deste artigo. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 5º É vedada às pessoas físicas a operação de plano ou seguro privado de assistência à saúde.

Art. 2º Para o cumprimento das obrigações constantes do contrato, as pessoas jurídicas de que trata esta Lei poderão: (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I - nos planos privados de assistência à saúde, manter serviços próprios, contratar ou credenciar pessoas físicas ou jurídicas legalmente habilitadas e reembolsar o beneficiário das despesas decorrentes de eventos cobertos pelo plano; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II - nos seguros privados de assistência à saúde, reembolsar o segurado ou, ainda, pagar por ordem e conta deste, diretamente aos prestadores, livremente escolhidos pelo segurado, as despesas advindas de eventos cobertos, nos limites da apólice. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

— Parágrafo único. Nos seguros privados de assistência à saúde, e sem que isso implique o desvirtuamento do princípio da livre escolha dos segurados, as sociedades seguradoras podem apresentar relação de prestadores de serviços de assistência à saúde. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Art. 3º Sem prejuízo das atribuições previstas na legislação vigente e observadas, no que couber, as disposições expressas nas Leis nºs 8.078, de 11 de setembro de 1990, e 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, ouvido, obrigatoriamente, o órgão instituído nos termos do art. 6º desta Lei, ressalvado o disposto no inciso VIII, regulamentar os planos privados de assistência à saúde, e em particular dispor sobre: (Vigência) (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – a constituição, organização, funcionamento e fiscalização das operadoras de planos privados de assistência à saúde; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II – as condições técnicas aplicáveis às operadoras de planos privados de assistência à saúde, de acordo com as suas peculiaridades; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III – as características gerais dos instrumentos contratuais utilizados na atividade das operadoras de planos privados de assistência à saúde; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV – as normas de contabilidade, atuariais e estatísticas, a serem observadas pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

V – o capital e o patrimônio líquido das operadoras de planos privados de assistência à saúde, assim como a forma de sua subscrição e realização quando se tratar de sociedade anônima de capital; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VI – os limites técnicos das operações relacionadas com planos privados de assistência à saúde; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VII – os critérios de constituição de garantias de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, consistentes em bens, móveis ou imóveis, ou fundos especiais ou seguros garantidores, a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VIII – a direção fiscal, a liquidação extrajudicial e os procedimentos de recuperação financeira. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Parágrafo único. A regulamentação prevista neste artigo obedecerá às características específicas da operadora, momente no que concerne à natureza jurídica de seus atos constitutivos. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Art. 4º O art. 33 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, alterado pela Lei nº 8.127, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação: (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

"Art. 33. O Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP será integrado pelos seguintes membros: (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – Ministro de Estado da Fazenda, ou seu representante legal; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II – Ministro de Estado da Saúde, ou seu representante legal; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III – Ministro de Estado da Justiça, ou seu representante legal; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV – Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, ou seu representante legal; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

V – Presidente do Banco Central do Brasil, ou seu representante legal; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VI – Superintendente da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, ou seu representante legal; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VII – Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, ou seu representante legal. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro de Estado da Fazenda e, na sua ausência, pelo

Superintendente da SUSEP. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)  
} § 2º O CNSP terá seu funcionamento regulado em regimento interno." (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Art. 5º Compete à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, de acordo com as diretrizes e resoluções do CNSP, sem prejuízo das atribuições previstas na legislação em vigor: (Vigência) (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – autorizar os pedidos de constituição, funcionamento, cisão, fusão, incorporação, alteração ou transferência do controle societário das operadoras de planos privados de assistência à saúde; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II – fiscalizar as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde e zelar pelo cumprimento das normas atinentes ao funcionamento dos planos privados de saúde; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III – aplicar as penalidades cabíveis às operadoras de planos privados de assistência à saúde previstas nesta Lei; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV – estabelecer critérios gerais para o exercício de cargos diretivos das operadoras de planos privados de assistência à saúde, segundo normas definidas pelo CNSP; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

V – proceder à liquidação das operadoras que tiverem cassada a autorização para funcionar no País; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

VI – promover a alienação da carteira de planos ou seguros das operadoras. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 1º A SUSEP contará, em sua estrutura organizacional, com setor específico para o tratamento das questões concernentes às operadoras referidas no art. 1º. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º A SUSEP ouvirá o Ministério da Saúde para a apreciação de questões concernentes às coberturas, aos aspectos sanitários e epidemiológicos relativos à prestação de serviços médicos e hospitalares. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Art. 6º É criada a Câmara de Saúde Suplementar como órgão do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, com competência privativa para se pronunciar acerca das matérias de sua audiência obrigatória, previstas no art. 3º, bem como propor a expedição de normas sobre: (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – regulamentação das atividades das operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II – fixação de condições mínimas dos contratos relativos a planos e seguros privados de assistência à saúde; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III – critérios normativos em relação aos procedimentos de credenciamento e destituição de prestadores de serviço do sistema, visando assegurar o equilíbrio das relações entre os consumidores e os operadores de planos e seguros privados de assistência à saúde; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV – estabelecimento de mecanismos de garantia, visando preservar a prestação de serviços aos consumidores; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

V – o regimento interno da própria Câmara. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Art. 7º A Câmara de Saúde Suplementar é composta dos seguintes membros: (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I – Ministro de Estado da Saúde, ou seu representante legal, na qualidade de presidente; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II – Ministro de Estado da Fazenda, ou seu representante legal; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III – Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, ou seu representante legal; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV – Ministro de Estado do Trabalho, ou seu representante legal; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

V – Secretário Executivo do Ministério da Saúde, ou seu representante legal; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

- VI Superintendente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, ou seu representante legal; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- VII Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ou seu representante legal; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- VIII um representante indicado pelo Conselho Nacional de Saúde — CNS, dentre seus membros; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- IX um representante de entidades de defesa do consumidor; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- X um representante de entidades de consumidores de planos e seguros privados de assistência à saúde; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- XI um representante indicado pelos órgãos superiores de classe que representem os estabelecimentos de seguro; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- XII um representante indicado pelos órgãos superiores de classe que representem o segmento de autogestão de assistência à saúde; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- XIII um representante indicado pelos órgãos superiores de classe que representem a medicina de grupo; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- XIV um representante indicado pelas entidades que representem as cooperativas de serviços médicos; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- XV um representante das entidades filantrópicas da área de saúde; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- XVI um representante indicado pelas entidades nacionais de representação da categoria dos médicos; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- XVII um representante indicado pelas entidades nacionais de representação da categoria dos odontólogos; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- XVIII um representante indicado pelos órgãos superiores de classe que representem as empresas de odontologia de grupo; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- XIX um representante do Ministério Pùblico Federal; (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- § 1º As deliberações da Câmara dar-se-ão por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, e as proposições aprovadas por dois terços de seus integrantes exigirão igual quorum para serem reformadas, no todo ou em parte, pelo CNSP. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- § 2º Em suas faltas e impedimentos, o presidente da Câmara será substituído pelo Secretário Executivo do Ministério da Saúde. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- § 3º A Câmara, mediante deliberação de seus membros, pode constituir subcomissões consultivas, formadas por representantes dos profissionais e dos estabelecimentos de serviços de saúde, das entidades vinculadas à assistência à saúde ou dos consumidores, conforme dispuser seu regimento interno. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- § 4º Os representantes de que tratam os incisos VIII a XVII serão indicados pelas respectivas entidades e designados pelo Ministro de Estado da Saúde. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)
- § 5º As matérias definidas no art. 3º e em seus incisos, bem como as de competência da Câmara, têm prazo de trinta dias para discussão e votação, após o que poderão ser avocadas pelo CNSP para deliberação final. (Revogado pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Art. 10. É instituído o plano-referência de assistência à saúde, com cobertura assistencial médico-ambulatorial e hospitalar, compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no art. 12 desta Lei, exceto: (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º As pessoas jurídicas que comercializam produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei oferecerão, obrigatoriamente, a partir de 3 de dezembro de 1999, o plano-referência de que trata este artigo a todos os seus atuais e futuros consumidores. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Art. 15. A variação das contraprestações pecuniárias estabelecidas nos contratos de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, em razão da idade do consumidor, somente poderá ocorrer caso estejam previstas no contrato inicial as faixas etárias e os percentuais de reajustes incidentes em cada uma delas, conforme normas expedidas pela ANS, ressalvado o disposto no art. 35-E. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Parágrafo único. É vedada a variação a que alude o caput para consumidores com mais de sessenta anos de idade, que participarem dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º, ou sucessores, há mais de dez anos. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

Art. 35-E. A partir de 5 de junho de 1998, fica estabelecido para os contratos celebrados anteriormente à data de vigência desta Lei que: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001) (Vigência)

I - qualquer variação na contraprestação pecuniária para consumidores com mais de sessenta anos de idade estará sujeita à autorização prévia da ANS; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II - a alegação de doença ou lesão preexistente estará sujeita à prévia regulamentação da matéria pela ANS; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III - é vedada a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato individual ou familiar de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei por parte da operadora, salvo o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 13 desta Lei; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV - é vedada a interrupção de internação hospitalar em leito clínico, cirúrgico ou em centro de terapia intensiva ou similar, salvo a critério do médico assistente. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 1º Os contratos anteriores à vigência desta Lei, que estabeleçam reajuste por mudança de faixa etária com idade inicial em sessenta anos ou mais, deverão ser adaptados, até 31 de outubro de 1999, para repactuação da cláusula de reajuste, observadas as seguintes disposições: (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

I - a repactuação será garantida aos consumidores de que trata o parágrafo único do art. 15, para as mudanças de faixa etária ocorridas após a vigência desta Lei, e limitar-se-á à diluição da aplicação do reajuste anteriormente previsto, em reajustes parciais anuais, com adoção de percentual fixo que, aplicado a cada ano, permita atingir o reajuste integral no início do último ano da faixa etária considerada; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

II - para aplicação da fórmula de diluição, consideram-se de dez anos as faixas etárias que tenham sido estipuladas sem limite superior; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

III - a nova cláusula, contendo a fórmula de aplicação do reajuste, deverá ser encaminhada aos consumidores, juntamente com o boleto ou título de cobrança, com a demonstração do valor originalmente contratado, do valor repactuado e do percentual de reajuste anual fixo, esclarecendo, ainda, que o seu pagamento formalizará esta repactuação; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

IV - a cláusula original de reajuste deverá ter sido previamente submetida à ANS; (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

V - na falta de aprovação prévia, a operadora, para que possa aplicar reajuste por faixa etária a consumidores com sessenta anos ou mais de idade e dez anos ou mais de contrato, deverá submeter à ANS as condições contratuais acompanhadas de nota técnica, para, uma vez aprovada a cláusula e o percentual de reajuste, adotar a diluição prevista neste parágrafo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 2º Nos contratos individuais de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, independentemente da data de sua celebração, a aplicação de cláusula de reajuste das contraprestações pecuniárias dependerá de prévia aprovação da ANS. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

§ 3º O disposto no art. 35 desta Lei aplica-se sem prejuízo do estabelecido neste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 2001)

---

**DECRETO N. 24.492 – DE 28 DE JUNHO DE 1934 (\*)**

*Baixa instruções sobre o decreto n. 20.931, de 11 de janeiro de 1932, na parte relativa à venda de lentes de graus*

---

**DECRETO N. 20.931 – DE 11 DE JANEIRO DE 1932**

*Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteira e enfermeira, no Brasil, e estabelece penas*

---

**DECRETO DE 12 DE JULHO DE 1991.**

Exclui do Anexo IV, a que se refere o art. 4º do Decreto nº 99.678, de 8 de novembro de 1990, os Decretos que menciona.

Art. 1º Ficam excluídos do Anexo IV, a que se refere o art. 4º do Decreto nº 99.678, de 8 de novembro de 1990, os Decretos nºs 20.862, de 28 de dezembro de 1931; 20.931, de 11 de janeiro de 1932; 21.073, de 22 de fevereiro de 1932; 22.418, de 31 de janeiro de 1933; 22.501, de 27 de fevereiro de 1933; 23.540, de 4 de dezembro de 1933; e 24.492, de 28 de junho de 1934.

---

**DECRETO N° 99.678, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1990.**

Revogado pelo Decreto nº 1.917, de 1996

~~Aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Educação e dá outras providências.~~

Vide Decreto de 26 de agosto de 2003

**DECRETO N° 1.917, DE 27 DE MAIO DE 1996.**

Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Ministério da Educação e do Desporto e dá outras providências.

Art. 5º Revogam-se o Decreto nº 99.678, de 8 de novembro de 1990 e o Anexo XXIII ao Decreto nº 1.351, de 28 de dezembro de 1994.

**LEI N° 10.742, DE 6 DE OUTUBRO DE 2003.**

Define normas de regulação para o setor farmacêutico, cria a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED e altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e dá outras providências.

Art. 1º Esta Lei estabelece normas de regulação do setor farmacêutico, com a finalidade de promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei às empresas produtoras de medicamentos, às farmácias e drogarias, aos representantes, às distribuidoras de medicamentos, e, de igual modo, a quaisquer pessoas jurídicas de direito público ou privado, inclusive associações de entidades ou pessoas, constituídas de fato ou de direito, ainda que temporariamente, com ou sem personalidade jurídica, que, de alguma maneira, atuem no setor farmacêutico.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I - farmácia - estabelecimento de manipulação de drogas magistrais e oficiais, de comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, compreendendo o de dispensação e o de atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica, nos termos do inciso X do art. 4º da Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973;

II - drogaria - estabelecimento destinado à dispensação e comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos em suas embalagens originais, nos termos do inciso XI do art. 4º da Lei nº 5.991, de 1973;

III - representante e distribuidor - empresa que exerce direta ou indiretamente o comércio atacadista de drogas, medicamentos em suas embalagens originais, insumos farmacêuticos e de correlatos, nos termos do inciso XVI do art. 4º da Lei nº 5.991, de 1973;

IV - medicamento - todo produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico, nos termos do inciso II do art. 4º da Lei nº 5.991, de 1973; e

V - empresas produtoras de medicamentos - estabelecimentos industriais que, operando sobre matéria-prima ou produto intermediário, modificam-lhes a natureza, o acabamento, a apresentação ou a finalidade do produto, gerando, por meio desse processo, medicamentos.

Parágrafo único. Equiparam-se às empresas produtoras de medicamentos os estabelecimentos importadores de medicamentos de procedência estrangeira que têm registros dos respectivos produtos importados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Art. 4º As empresas produtoras de medicamentos deverão observar, para o ajuste e determinação de seus preços, as regras definidas nesta Lei, a partir de sua publicação, ficando vedado qualquer ajuste em desacordo com esta Lei. (Regulamento)

§ 1º O ajuste de preços de medicamentos será baseado em modelo de teto de preços calculado com base em um índice, em um fator de produtividade e em um fator de ajuste de preços relativos intra-setor e entre setores.

§ 2º O índice utilizado, para fins do ajuste previsto no § 1º, é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º O fator de produtividade, expresso em percentual, é o mecanismo que permite repassar aos consumidores, por meio dos preços dos medicamentos, projeções de ganhos de produtividade das empresas produtoras de medicamentos.

§ 4º O fator de ajuste de preços relativos, expresso em percentual, é composto de duas parcelas:

I - a parcela do fator de ajuste de preços relativos intra-setor, que será calculada com base no poder de mercado, que é determinado, entre outros, pelo poder de monopólio ou oligopólio, na assimetria de informação e nas barreiras à entrada; e

II - a parcela do fator de ajuste de preços relativos entre setores, que será calculada com base na variação dos custos dos insumos, desde que tais custos não sejam recuperados pelo cômputo do índice previsto no § 2º deste artigo.

§ 5º Compete à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, criada pelo art. 5º desta Lei, propor critérios de composição dos fatores a que se refere o § 1º, bem como o grau de desagregação de tais fatores, seja por produto, por mercado relevante ou por grupos de mercados relevantes, a serem reguladas até 31 de dezembro de 2003, na forma do art. 84 da Constituição Federal.

§ 6º A CMED dará transparência e publicidade aos critérios a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 7º Os ajustes de preços ocorrerão anualmente.

§ 8º O primeiro ajuste, com base nos critérios estabelecidos nesta Lei, ocorrerá em março de 2004, considerando-se, para efeito desse ajuste:

I - o preço fabricante do medicamento em 31 de agosto de 2003; e

II - o IPCA acumulado a partir de setembro de 2003, inclusive.

§ 9º Excepcionalmente, o Conselho de Ministros da CMED poderá autorizar um ajuste positivo de preços ou determinar um ajuste negativo em 31 de agosto de 2003, tendo como referência o preço fabricante em 31 de março de 2003. Art. 5º Fica criada a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, do Conselho de Governo, que tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos, voltados a promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor.

Parágrafo único. A composição da CMED será definida em ato do Poder Executivo.

Art. 5º Fica criada a Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos - CMED, do Conselho de Governo, que tem por objetivos a adoção, implementação e coordenação de atividades relativas à regulação econômica do mercado de medicamentos, voltados a promover a assistência farmacêutica à população, por meio de mecanismos que estimulem a oferta de medicamentos e a competitividade do setor.

Parágrafo único. A composição da CMED será definida em ato do Poder Executivo.

Art. 6º Compete à CMED, dentre outros atos necessários à consecução dos objetivos a que se destina esta Lei:

I - definir diretrizes e procedimentos relativos à regulação econômica do mercado de medicamentos;

II - estabelecer critérios para fixação e ajuste de preços de medicamentos;

III - definir, com clareza, os critérios para a fixação dos preços dos produtos novos e novas apresentações de medicamentos, nos termos do art. 7º;

IV - decidir pela exclusão de grupos, classes, subclasses de medicamentos e produtos farmacêuticos da incidência de critérios de estabelecimento ou ajuste de preços, bem como decidir pela eventual reincisão de grupos, classes, subclasses de medicamentos e produtos farmacêuticos à incidência de critérios de determinação ou ajuste de preços, nos termos desta Lei;

V - estabelecer critérios para fixação de margens de comercialização de medicamentos a serem observados pelos representantes, distribuidores, farmácias e drogarias, inclusive das margens de farmácias voltadas especificamente ao atendimento privativo de unidade hospitalar ou de qualquer outra equivalente de assistência médica;

VI - coordenar ações dos órgãos componentes da CMED voltadas à implementação dos objetivos previstos no art. 5º;

VII - sugerir a adoção, pelos órgãos competentes, de diretrizes e procedimentos voltados à implementação da política de acesso a medicamentos;

VIII - propor a adoção de legislações e regulamentações referentes à regulação econômica do mercado de medicamentos;

IX - opinar sobre regulamentações que envolvam tributação de medicamentos;

X - assegurar o efetivo repasse aos preços dos medicamentos de qualquer alteração da carga tributária;

XI - sugerir a celebração de acordos e convênios internacionais relativos ao setor de medicamentos;

XII - monitorar, para os fins desta Lei, o mercado de medicamentos, podendo, para tanto, requisitar informações sobre produção, insumos, matérias-primas, vendas e quaisquer outros dados que julgar necessários ao exercício desta competência, em poder de pessoas de direito público ou privado;

XIII - zelar pela proteção dos interesses do consumidor de medicamentos;

XIV - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas nesta Lei e, relativamente ao mercado de medicamentos, aquelas previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo das competências dos demais órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;

XV - elaborar seu regimento interno.

Art. 7º A partir da publicação desta Lei, os produtos novos e as novas apresentações de medicamentos que venham a ser incluídos na lista de produtos comercializados pela empresa produtora deverão observar, para fins da definição de preços iniciais, os critérios estabelecidos pela CMED.

§ 1º Para fins do cálculo do preço referido no **caput** deste artigo, a CMED utilizará as informações fornecidas à Anvisa por ocasião do pedido de registro ou de sua renovação, sem prejuízo de outras que venham a ser por ela solicitadas.

§ 2º A CMED regulamentará prazos para análises de preços de produtos novos e novas apresentações.

Art. 8º O descumprimento de atos emanados pela CMED, no exercício de suas competências de regulação e monitoramento do mercado de medicamentos, bem como o descumprimento de norma prevista nesta Lei, sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 56 da Lei nº 8.078, de 1990.

Parágrafo único. A recusa, omissão, falsidade ou retardamento injustificado de informações ou documentos requeridos nos termos desta Lei ou por ato da CMED, sujeitam-se à multa diária de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), podendo ser aumentada em até 20 (vinte) vezes, se necessário, para garantir eficácia.

Art. 9º Fica extinta a Câmara de Medicamentos, criada pela Lei nº 10.213, de 27 de março de 2001, cujas competências e atribuições são absorvidas pela CMED.

Parágrafo único. Os processos, documentos e demais expedientes relativos às competências e atribuições absorvidas pela CMED terão sua tramitação por ela disciplinada.

---

**LEI N° 10.778, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2003.**

Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados.

---

Art. 1º Constitui objeto de notificação compulsória, em todo o território nacional, a violência contra a mulher atendida em serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

§ 2º Entender-se-á que violência contra a mulher inclui violência física, sexual e psicológica e que:

I – tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual;

II – tenha ocorrido na comunidade e seja perpetrada por qualquer pessoa e que compreende, entre outros, violação, abuso sexual, tortura, maus-tratos de pessoas, tráfico de mulheres, prostituição forçada, seqüestro e assédio sexual no lugar de trabalho, bem como em instituições educacionais, estabelecimentos de saúde ou qualquer outro lugar; e

III – seja perpetrada ou tolerada pelo Estado ou seus agentes, onde quer que ocorra.

§ 3º Para efeito da definição serão observados também as convenções e acordos internacionais assinados pelo Brasil, que disponham sobre prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher.

Art. 2º A autoridade sanitária proporcionará as facilidades ao processo de notificação compulsória, para o fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º A notificação compulsória dos casos de violência de que trata esta Lei tem caráter sigiloso, obrigando nesse sentido as autoridades sanitárias que a tenham recebido.

Parágrafo único. A identificação da vítima de violência referida nesta Lei, fora do âmbito dos serviços de saúde, somente poderá efetivar-se, em caráter excepcional, em caso de risco à comunidade ou à vítima, a juízo da autoridade sanitária e com conhecimento prévio da vítima ou do seu responsável.

Art. 4º As pessoas físicas e as entidades, públicas ou privadas, abrangidas ficam sujeitas às obrigações previstas nesta Lei.

Art. 5º A inobservância das obrigações estabelecidas nesta Lei constitui infração da legislação referente à saúde pública, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art. 6º Aplica-se, no que couber, à notificação compulsória prevista nesta Lei, o disposto na Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

Art. 7º O Poder Executivo, por iniciativa do Ministério da Saúde, expedirá a regulamentação desta Lei.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor 120 (cento e vinte) dias após a sua publicação.

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências

---

#### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Esta lei regula, em todo o território nacional, as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente ou eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito Público ou privado.

---

#### LEI Nº 8.926, DE 9 DE AGOSTO DE 1994.

Torna obrigatória a inclusão, nas bulas de medicamentos, de advertências e recomendações sobre seu uso por pessoas de mais de 65 anos.

---

Art. 1º É obrigatória a inclusão, nas bulas dos medicamentos comercializados ou dispensados, de advertências e recomendações sobre o seu uso adequado por pessoas de mais de 65 anos de idade.

---

#### LEI Nº 9.294, DE 15 DE JULHO DE 1996.

Dispõe sobre as restrições ao uso e à propaganda de produtos fumígeros, bebidas alcoólicas, medicamentos, terapias e defensivos agrícolas, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

---

Art. 1º O uso e a propaganda de produtos fumígeros, derivados ou não do tabaco, de bebidas alcoólicas, de medicamentos e terapias e de defensivos agrícolas estão sujeitos às restrições e condições estabelecidas por esta Lei, nos termos do § 4º do art. 220 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeitos desta Lei, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

---

#### LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990.

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

---

#### LEI Nº 6.360, DE 23 DE SETEMBRO DE 1976.

Dispõe sobre a Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os Medicamentos, as Drogas, os Insumos Farmacêuticos e Correlatos, Cosméticos, Saneantes e Outros Produtos, e

dá outras Providências.

#### TÍTULO X – Da rotulagem e Publicidade

**Art. 57.** O Poder Executivo disporá, em regulamento, sobre a rotulagem, as bulas, os impressos, as etiquetas e os prospectos referentes aos produtos de que trata esta Lei.

**Parágrafo único.** Os medicamentos que ostentam nome comercial ou marca ostentaráão também, obrigatoriamente com o mesmo destaque e de forma legível, nas peças referidas no *caput* deste artigo, nas embalagens e materiais promocionais, a Denominação Comum Brasileira ou, na sua falta, a Denominação Comum Internacional, em letras e caracteres cujo tamanho não será inferior a um meio do tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou marca. (Parágrafo incluído pela Lei nº 9.787, de 10.2.1999)

**Parágrafo único.** Além do nome comercial ou marca, os medicamentos deverão obrigatoriamente exibir, nas peças referidas no *caput* deste artigo, nas embalagens e nos materiais promocionais a Denominação Comum Brasileira ou, quando for o caso, a Denominação Comum Internacional, em letras e caracteres com tamanho nunca inferior à metade do tamanho das letras e caracteres do nome comercial ou marca. (Redação dada pela Medida Provisória nº 2.190-34, de 2001)

#### DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETÁRIA - GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250, PARAGRÁFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

##### RELATÓRIO:

RELATOR: Senador **AUGUSTO BOTELHO**

##### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado nº 619-Consolidação, de autoria do Senador Tião Viana, consolida a legislação sanitária federal, na forma do que dispõe o art. 13 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em atenção a esse normativo, e conforme nos informa sua justificação, o projeto reúne a legislação federal até o presente momento vigente, em matéria de saúde, resultando num texto composto de nove livros, com a seguinte estrutura e origem:

**Livro I – Do Sistema Único de Saúde**, que reúne a Lei Orgânica da Saúde, a Lei nº 8.142, de 1990, e a lei que trata da extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social;

**Livro II – Da Saúde Suplementar**, que contempla os conteúdos da Lei dos Planos de Saúde, da lei que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar e outras que cuidam desse assunto;

**Livro III – Da Vigilância Sanitária**, que consolida dispositivos que tratam de vigilância sanitária contidos em catorze leis, um decreto-lei e uma medida provisória, incluindo, entre eles, a lei que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária; o decreto-lei que institui normas sobre alimentos; a lei que institui a vigilância sanitária sobre medicamentos, correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos de interesse para a saúde e a que dispõe sobre o controle sanitário do comércio desses produtos;

**Livro IV – Do Sangue, Componentes e Derivados**, que reúne dispositivos das leis que regulam a doação de sangue, as atividades hemoterápicas e estabelece o ordenamento institucional indispensável a sua execução e a que cria a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia;

**Livro V – Do Controle de Agravos e Doenças**, que reúne as leis sobre vigilância epidemiológica e o Programa Nacional de Imunizações; a que obriga a manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País; a que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata; a que define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite; e as que dispõem sobre a distribuição gratuita de medicamentos a portadores do HIV e doentes de aids e aos portadores de diabetes;

**Livro VI – Da Atenção à Saúde**, que consolida, entre outras, as leis de Planejamento Familiar e de Transplantes e as leis que dispõem sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redirecionam o modelo assistencial em saúde mental;

**Livro VII – Das Datas, dos Eventos e dos Símbolos Relacionados com a Saúde**, que consolida as leis que instituem a comemoração de dias nacionais (Dia Nacional da Saúde; de combate ao fumo; de prevenção e combate à hipertensão arterial, do Biomédico e outras similares) e a que institui o uso obrigatório de emblema distintivo das organizações nacionais de saúde;

**Livro VIII – Das Infrações à Legislação Sanitária Federal**, que trata das infrações à Legislação Sanitária Federal – cuja base é a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas – e para o qual foram transferidas todas as disposições referentes à tipificação e apenamento de sanções a infrações dispersas nas demais normas consolidadas e que, assim, deixam de ser referidas nos livros que tratam das matérias respectivas;

**Livro IX – Disposições finais**, que trata das cláusulas de revogação e de vigência.

A matéria vem à apreciação desta Comissão, em atendimento ao que determina o art. 213-B do Regimento Interno do Senado Federal, que atribui a apreciação de projetos de lei de consolidação à comissão que guarde maior pertinência com a matéria. Em nossa análise, deveremos nos pronunciar sobre o atendimento ao princípio de preservação do conteúdo original das normas consolidadas.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

O presente projeto de lei de consolidação atende à norma legal e constitucional referida, e reúne a legislação federal em vigor, em matéria de saúde, ordenando, de forma lógica e sistemática, os dispositivos legais sobre a matéria.

Como é do conhecimento de todos os que labutam no setor de saúde, as leis federais que tratam de matérias de saúde constituem um conjunto enorme e desarticulado de leis, decretos e medidas provisórias, disperso e de difícil acesso para quem tem necessidade de conhecer, aplicar e servir-se delas.

Esta consolidação, dessa forma, atende ao mandado para que as leis federais sejam consolidadas segundo matérias conexas ou afins e ao objetivo de facilitar o conhecimento, a interpretação, a aplicação e a alteração daquele conjunto de normas.

O projeto de lei de consolidação em apreciação respeita o princípio de preservação do conteúdo normativo original dos diversos diplomas legais consolidados, mantendo o texto original de cada um deles. As modificações introduzidas não alteram o mérito das normas consolidadas e se restringem ao permitido pela Lei Complementar nº 95, de 1998, em especial o § 2º do seu art. 13.

Os textos consolidados são os vigentes na data da elaboração do projeto.

Por fim, mas não menos importante, é o entendimento que temos de que a existência de uma consolidação da legislação sanitária federal contribuirá também para o acesso do cidadão ao conhecimento da lei, facilitando-lhe o exercício de seu direito à saúde.

Cumpre apenas chamar a atenção para a redação da palavra Lei, constante do art. 1º do projeto, que deverá ser grafada com a inicial maiúscula.

## III – VOTO

Em vista do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007-Consolidação, com a correção mencionada.

Sala da Comissão,



, Presidente

, Relator

**RELATÓRIO:**

**RELATOR: Senador AUGUSTO BOTELHO**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado nº 619-Consolidação, de autoria do Senador Tião Viana, consolida a legislação sanitária federal, na forma do que dispõe o art. 13 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em atenção a esse normativo, e conforme nos informa sua justificação, o projeto reúne a legislação federal até o presente momento vigente, em matéria de saúde, resultando num texto composto de nove livros, com a seguinte estrutura e origem:

**Livro I – Do Sistema Único de Saúde**, que reúne a Lei Orgânica da Saúde, a Lei nº 8.142, de 1990, e a lei que trata da extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social;

**Livro II – Da Saúde Suplementar**, que contempla os conteúdos da Lei dos Planos de Saúde, da lei que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar e outras que cuidam desse assunto;

**Livro III – Da Vigilância Sanitária**, que consolida dispositivos que tratam de vigilância sanitária contidos em catorze leis, um decreto-lei e uma medida provisória, incluindo, entre eles, a lei que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária; o decreto-lei que institui normas sobre alimentos; a lei que institui a vigilância sanitária sobre medicamentos, correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos de interesse para a saúde e a que dispõe sobre o controle sanitário do comércio desses produtos;

**Livro IV – Do Sangue, Componentes e Derivados**, que reúne dispositivos das leis que regulam a doação de sangue, as atividades hemoterápicas e estabelece o ordenamento institucional indispensável a sua execução e a que cria a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia;

**Livro V – Do Controle de Agravos e Doenças**, que reúne as leis sobre vigilância epidemiológica e o Programa Nacional de Imunizações; a que obriga a manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País; a que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata; a que define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite; e as que dispõem sobre a distribuição gratuita de medicamentos a portadores do HIV e doentes de aids e aos portadores de diabetes;

**Livro VI – Da Atenção à Saúde**, que consolida, entre outras, as leis de Planejamento Familiar e de Transplantes e as leis que dispõem sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redirecionam o modelo assistencial em saúde mental;

**Livro VII – Das Datas, dos Eventos e dos Símbolos Relacionados com a Saúde**, que consolida as leis que instituem a comemoração de dias nacionais (Dia Nacional da Saúde; de combate ao fumo; de prevenção e combate à hipertensão arterial, do Biomédico e outras similares) e a que institui o uso obrigatório de emblema distintivo das organizações nacionais de saúde;

**Livro VIII – Das Infrações à Legislação Sanitária Federal**, que trata das infrações à Legislação Sanitária Federal – cuja base é a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas – e para o qual foram transferidas todas as disposições referentes à tipificação e apenamento de sanções a infrações dispersas nas demais normas consolidadas e que, assim, deixam de ser referidas nos livros que tratam das matérias respectivas;

**Livro IX – Disposições finais**, que trata das cláusulas de revogação e de vigência.

A matéria vem à apreciação desta Comissão, em atendimento ao que determina o art. 213-B do Regimento Interno do Senado Federal, que atribui a apreciação de projetos de lei de consolidação à comissão que guarde maior pertinência com a matéria. Em nossa análise, deveremos nos pronunciar sobre o atendimento ao princípio de preservação do conteúdo original das normas consolidadas.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

## **II – ANÁLISE**

O presente projeto de lei de consolidação atende à norma legal e constitucional referida, e reúne a legislação federal em vigor, em matéria de saúde, ordenando, de forma lógica e sistemática, os dispositivos legais sobre a matéria.

Como é do conhecimento de todos os que labutam no setor de saúde, as leis federais que tratam de matérias de saúde constituem um conjunto enorme e desarticulado de leis, decretos e medidas provisórias, disperso e de difícil acesso para quem tem necessidade de conhecer, aplicar e servir-se delas.

Esta consolidação, dessa forma, atende ao mandado para que as leis federais sejam consolidadas segundo matérias conexas ou afins e ao objetivo de facilitar o conhecimento, a interpretação, a aplicação e a alteração daquele conjunto de normas.

O projeto de lei de consolidação em apreciação respeita o princípio de preservação do conteúdo normativo original dos diversos diplomas legais consolidados, mantendo o texto original de cada um deles. As modificações introduzidas não alteram o mérito das normas consolidadas e se restringem ao permitido pela Lei Complementar nº 95, de 1998, em especial § 2º do seu art. 13.

Os textos consolidados são os vigentes na data da elaboração do projeto.

Por fim, mas não menos importante, é o entendimento que temos de que a existência de uma consolidação da legislação sanitária federal contribuirá também para o acesso do cidadão ao conhecimento da lei, facilitando-lhe o exercício de seu direito à saúde.

Cumpre, sob a perspectiva redacional, apenas chamar a atenção para a redação da palavra lei, constante do art. 1º do projeto, que deverá ser grafada com a inicial maiúscula.

Por outro lado, em decorrência de decretos revogatórios e de decretos de revigoramento de atos editados, cumpre ressalvar dois dispositivos do projeto, que deverão ser alvo de emendas supressivas, por não corresponderem à realidade do ordenamento jurídico nacional.

O Decreto nº 24.492, de 28 de junho de 1934, regulamentou o Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, na parte referente à venda de lentes de grau. Em 1990, o Decreto nº 99.678, de 8 de novembro, revogou o diploma de 1932, com o que se tornaram sem efeito, por consequência, as normas dispostas no Decreto nº 24.492, de 1934.

Entretanto, em 12 de julho de 1991, foi editado novo decreto, sem número, que, em seu art. 1º, revigorou, entre outros, o de 1934. Em reforço, o Decreto nº 1.917, de 27 de maio de 1996, em seu art. 5º, tornou expressa a revogação do Decreto nº 99.678, de 8 de novembro de 1990, que havia revogado todos os decretos constantes do Anexo IV ao Decreto nº 99.678, dentre os quais, os de nºs 20.931, de 1932, e 24.492, de 1934.

Cumpre considerar, portanto, que, efetivamente, o Decreto nº 20.931, de 1932, e o Decreto nº 24.492, de 1934, continuam em plena vigência, não cabendo a este projeto de lei de consolidação considerá-los – como o fez em seu art. 641 – implicitamente revogados.

O mesmo raciocínio se aplica ao disposto no inciso I do art. 640 do projeto em exame, relativo à revogação implícita do Decreto nº 24.492, de 1934.

### III – VOTO

Em vista do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007-Consolidação, com a correção redacional mencionada e com as seguintes emendas:

#### **EMENDA nº 1 – CAS**

Suprime-se o inciso I do art. 640 do projeto, renumerando-se os demais.

#### **EMENDA nº 2 – CAS**

Suprime-se o art. 641 do projeto, renumerando-se os seguintes.

Sala da Comissão,

, Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to read "José Serra", is written over a large, stylized oval. To the right of the oval, the word "Relator" is handwritten in a smaller, cursive font.

**RELATÓRIO:**

**RELATOR:** Senador **AUGUSTO BOTELHO**

**I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei do Senado nº 619-Consolidação, de autoria do Senador Tião Viana, consolida a legislação sanitária federal, na forma do que dispõe o art. 13 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Em atenção a esse normativo, e conforme nos informa sua justificação, o projeto reúne a legislação federal vigente até o momento de sua apresentação, em matéria de saúde, resultando num texto composto de nove livros, com a seguinte estrutura e origem:

**Livro I – Do Sistema Único de Saúde**, que reúne a Lei Orgânica da Saúde, a Lei nº 8.142, de 1990, e a lei que trata da extinção do Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social;

**Livro II – Da Saúde Suplementar**, que contempla os conteúdos da Lei dos Planos de Saúde, da lei que cria a Agência Nacional de Saúde Suplementar e outras que cuidam desse assunto;

**Livro III – Da Vigilância Sanitária**, que consolida dispositivos que tratam de vigilância sanitária contidos em catorze leis, um decreto-lei e uma medida provisória, incluindo, entre eles, a lei que define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária e cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária; o decreto-lei que institui normas sobre alimentos; a lei que institui a vigilância sanitária sobre medicamentos, correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos de interesse para a saúde e a que dispõe sobre o controle sanitário do comércio desses produtos;

**Livro IV – Do Sangue, Componentes e Derivados**, que reúne dispositivos das leis que regulam a doação de sangue, as atividades hemoterápicas e estabelece o ordenamento institucional indispensável a sua execução e a que cria a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia;

**Livro V – Do Controle de Agravos e Doenças**, que reúne as leis sobre vigilância epidemiológica e o Programa Nacional de Imunizações; a que obriga a manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País; a que institui o Programa Nacional de Controle do Câncer de Próstata; a que define as diretrizes da Política de Prevenção e Atenção Integral à Saúde da Pessoa Portadora de Hepatite; e as que dispõem sobre a distribuição gratuita de medicamentos a portadores do HIV e doentes de aids e aos portadores de diabetes;

**Livro VI – Da Atenção à Saúde**, que consolida, entre outras, as leis de Planejamento Familiar e de Transplantes e as leis que dispõem sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redirecionam o modelo assistencial em saúde mental;

**Livro VII – Das Datas, dos Eventos e dos Símbolos Relacionados com a Saúde**, que consolida as leis que instituem a comemoração de dias nacionais (Dia Nacional da Saúde; de combate ao fumo; de prevenção e combate à hipertensão arterial, do Biomédico e outras similares) e a que institui o uso obrigatório de emblema distintivo das organizações nacionais de saúde;

**Livro VIII – Das Infrações à Legislação Sanitária Federal**, que trata das infrações à Legislação Sanitária Federal – cuja base é a Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas – e para o qual foram transferidas todas as disposições referentes à tipificação e apenamento de sanções a infrações dispersas nas demais normas consolidadas e que, assim, deixam de ser referidas nos livros que tratam das matérias respectivas;

**Livro IX – Disposições finais**, que trata das cláusulas de revogação e de vigência.

A matéria vem à apreciação desta Comissão, em atendimento ao que determina o art. 213-B do Regimento Interno do Senado Federal, que atribui a apreciação de projetos de lei de consolidação à comissão que guarde maior pertinência com a matéria. Em nossa análise, deveremos nos pronunciar sobre o atendimento ao princípio de preservação do conteúdo original das normas consolidadas.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

## II – ANÁLISE

O presente projeto de lei de consolidação atende à norma legal e constitucional referida, e reúne a legislação federal em vigor, em matéria de saúde, ordenando, de forma lógica e sistemática, os dispositivos legais sobre a matéria.

Como é do conhecimento de todos os que labutam no setor de saúde, as leis federais que tratam de matérias de saúde constituem um conjunto enorme e desarticulado de leis, decretos e medidas provisórias, disperso e de difícil acesso para quem tem necessidade de conhecer, aplicar e servir-se delas.

Esta consolidação, dessa forma, atende ao mandado para que as leis federais sejam consolidadas segundo matérias conexas ou afins e ao objetivo de facilitar o conhecimento, a interpretação, a aplicação e a alteração daquele conjunto de normas.

O projeto de lei de consolidação em apreciação respeita o princípio de preservação do conteúdo normativo original dos diversos diplomas legais consolidados, mantendo o texto original de cada um deles. As modificações introduzidas não alteram o mérito das normas consolidadas e se restringem ao permitido pela Lei Complementar nº 95, de 1998, em especial o § 2º do seu art. 13.

Os textos consolidados são os vigentes na data da elaboração do projeto.

Por fim, mas não menos importante, é o entendimento que temos de que a existência de uma consolidação da legislação sanitária federal contribuirá também para o acesso do cidadão ao conhecimento da lei, facilitando-lhe o exercício de seu direito à saúde.

Iniciada a tramitação da matéria nesta Casa, recebemos sugestões para seu aprimoramento, por parte do Ministério da Saúde, da Agência Nacional de Saúde Suplementar e do Conselho Federal de Medicina.

Algumas das sugestões referidas partiam de um entendimento equivocado das determinações constitucionais e legais que regem a consolidação das leis, na medida em que proponham alterações ao conteúdo normativo das mesmas. Outras, no entanto, identificaram falhas que precisam ser corrigidas.

Entre as lacunas apontadas, estão a omissão de uma palavra em um dos dispositivos consolidados, a omissão de um dispositivo inteiro, em outro ponto, e um erro de remissão.

Um problema mais grave, apontado por aquelas contribuições, consistiu na não-consolidação de determinado dispositivo que se encontra *sub judice*, objeto de ação direta de inconstitucionalidade, em relação ao qual foi concedida liminar. Esse dispositivo não foi consolidado, em decorrência do entendimento de que a ação já tinha transitado em julgado.

Por outro lado, em decorrência de decretos revogatórios e de decretos de revigoramento de atos editados, cumpre ressalvar dois dispositivos do projeto, que deverão ser alvo de emendas supressivas, por não corresponderem à realidade do ordenamento jurídico nacional, conforme opina o Conselho Federal de Medicina.

Trata-se do Decreto nº 24.492, de 28 de junho de 1934, regulamentou o Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932, na parte referente à venda de lentes de grau. Em 1990, o Decreto nº 99.678, de 8 de novembro, revogou o diploma de 1932, com o que se tornaram sem efeito, por consequência, as normas dispostas no Decreto nº 24.492, de 1934.

Entretanto, em 12 de julho de 1991, foi editado novo decreto, sem número, que, em seu art. 1º, revigorou, entre outros, o de 1934. Em reforço, o Decreto nº 1.917, de 27 de maio de 1996, em seu art. 5º, tornou

expressa a revogação do Decreto nº 99.678, de 8 de novembro de 1990, que havia revogado todos os decretos constantes do Anexo IV ao Decreto nº 99.678, dentre os quais, os de nºs 20.931, de 1932, e 24.492, de 1934.

Cumpre considerar, portanto, que, efetivamente, o Decreto nº 20.931, de 1932, e o Decreto nº 24.492, de 1934, continuam em plena vigência, não cabendo a este projeto de lei de consolidação considerá-los – como o fez em seu art. 641 – implicitamente revogados.

O mesmo raciocínio se aplica ao disposto no inciso I do art. 640 do projeto em exame, relativo à revogação implícita do Decreto nº 24.492, de 1934.

Por fim, cumpre, sob a perspectiva redacional, chamar a atenção para a redação da palavra lei, constante do art. 1º do projeto, que deverá ser grafada com a inicial maiúscula.

As sugestões das entidades citadas forneceram, assim, contribuições importantes para a correção dos erros que identificaram e para o aprimoramento do projeto.

### III – VOTO

Em vista do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007-Consolidação, com a correção redacional mencionada e com as seguintes emendas:

#### EMENDA nº 1 – CAS

Suprime-se a expressão “, e extinta a Secretaria de Vigilância Sanitária”, constante do parágrafo único do art. 59 do projeto, ficando o dispositivo assim redigido:

“Art. 59. ....

*Parágrafo único. Constituída a ANS, com a publicação do seu regimento interno pela Diretoria Colegiada, ficará a autarquia, automaticamente, investida no exercício de suas atribuições.”*

**EMENDA N° 2 - CAS**

Inclua-se a palavra “cooperativas” no enunciado do § 2º do art. 89, ficando o dispositivo com a seguinte redação:

“Art. 89. ....

.....  
§ 2º Incluem-se na abrangência deste Título as cooperativas que operem os produtos de que tratam o inciso I e o § 1º, bem assim as entidades ou empresas que mantêm sistemas de assistência à saúde pela modalidade de autogestão ou de administração.”

**EMENDA nº 3 – CAS**

Inclua-se o art. 90 no PLS nº 619, de 2007 - Consolidação, renumerando-se os demais, inclusive suas remissões, com a seguinte redação:

“Art. 90. A partir de 5 de junho de 1998, fica estabelecido para os contratos celebrados anteriormente à data de vigência desta Lei que:

I - qualquer variação na contraprestação pecuniária para consumidores com mais de sessenta anos de idade estará sujeita à autorização prévia da ANS;

II - a alegação de doença ou lesão preexistente estará sujeita à prévia regulamentação da matéria pela ANS;

III - é vedada a suspensão ou a rescisão unilateral do contrato individual ou familiar de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei por parte da operadora, salvo o disposto no inciso II do parágrafo único do art. 119 desta Lei;

IV - é vedada a interrupção de internação hospitalar em leito clínico, cirúrgico ou em centro de terapia intensiva ou similar, salvo a critério do médico assistente.

§ 1º Os contratos anteriores à vigência desta Lei, que estabeleçam reajuste por mudança de faixa etária com idade inicial em sessenta anos ou mais, deverão ser adaptados, até 31 de outubro de 1999, para repactuação da cláusula de reajuste, observadas as seguintes disposições:

I - a repactuação será garantida aos consumidores de que trata o parágrafo único do art. 125, para as mudanças de faixa etária ocorridas após a vigência desta Lei, e limitar-se-á à diluição da aplicação do reajuste anteriormente previsto, em reajustes parciais anuais, com adoção de percentual fixo que,

aplicado a cada ano, permita atingir o reajuste integral no início do último ano da faixa etária considerada, ressalvado o disposto no art. 90;

II - para aplicação da fórmula de diluição, consideram-se de dez anos as faixas etárias que tenham sido estipuladas sem limite superior;

III - a nova cláusula, contendo a fórmula de aplicação do reajuste, deverá ser encaminhada aos consumidores, juntamente com o boleto ou título de cobrança, com a demonstração do valor originalmente contratado, do valor repactuado e do percentual de reajuste anual fixo, esclarecendo, ainda, que o seu pagamento formalizará esta repactuação;

IV - a cláusula original de reajuste deverá ter sido previamente submetida à ANS;

V - na falta de aprovação prévia, a operadora, para que possa aplicar reajuste por faixa etária a consumidores com sessenta anos ou mais de idade e dez anos ou mais de contrato, deverá submeter à ANS as condições contratuais acompanhadas de nota técnica, para, uma vez aprovada a cláusula e o percentual de reajuste, adotar a diluição prevista neste parágrafo.

§ 2º Nos contratos individuais de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 1º desta Lei, independentemente da data de sua celebração, a aplicação de cláusula de reajuste das contraprestações pecuniárias dependerá de prévia aprovação da ANS.

§ 3º O disposto no art. 121 desta Lei aplica-se sem prejuízo do estabelecido neste artigo.”

#### **EMENDA N° 4 - CAS**

Dê-se ao art. 125 do PLS nº 619, de 2007 - Consolidação, a seguinte redação:

“Art. 125. A variação das contraprestações pecuniárias estabelecidas nos contratos de produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 89, em razão da idade do consumidor, só poderá ocorrer caso estejam previstas no contrato inicial as faixas etárias e os percentuais de reajustes incidentes em cada uma delas, conforme normas expedidas pela ANS, ressalvado o disposto no art. 121.”

**EMENDA N° 5 - CAS**

Inclua-se o seguinte parágrafo único ao art. 613 do PLS nº 619, de 2007 - Consolidação:

“Art. 613 .....

.....  
*Parágrafo único.* O não-cumprimento do disposto no art. 91 implica o pagamento de multa diária no valor de dez mil reais aplicada às operadoras dos produtos de que tratam o inciso I e o § 1º do art. 89.”

**EMENDA n° 6 – CAS**

Suprima-se o inciso I do art. 640 do projeto, renumerando-se os demais.

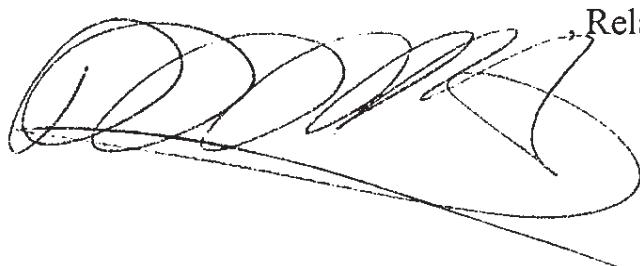
**EMENDA n° 7 – CAS**

Suprima-se o art. 641 do projeto, renumerando-se os seguintes.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. DEM – BA)

– Com referência ao **Projeto de Lei do Senado nº 619, de 2007**, de autoria do Senador Tião Viana, que “consolida a legislação sanitária federal”, cujo parecer acaba de ser lido, a matéria, nos termos do §1º do art. 213-C do Regimento Interno, ficará perante a Mesa a fim de receber emendas destinadas à correção de redação que afrontem o mérito da matéria.

Quanto ao prazo, observado o disposto no §3º do art. 213-B, aplicar-se-à a alínea “d” do inciso II do art.

235, todos da Lei Interna da Casa. Nesse sentido, o Projeto ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual serão elas encaminhadas à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. DEM – BA)

– Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

## **PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

### **Nº 57, DE 2008**

**(nº 6.186/2005, na Casa de origem)**

**Denomina Rodovia Federal Apolônio de Carvalho a BR-262, no trecho entre Campo Grande e Corumbá, no Estado de Mato Grosso do Sul.**

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º A rodovia federal BR-262 entre Campo Grande e Corumbá passa a denominar-se Rodovia Federal Apolônio de Carvalho.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.186, DE 2005**

Denomina Rodovia Federal Apolônio de Carvalho a BR-262 - trecho Campo Grande/Corumbá;

**O Congresso Nacional de decreta:**

**Art. 1º** - A rodovia federal BR- 262 entre Campo Grande e Corumbá passa a denominar-se rodovia federal Apolônio de Carvalho.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Nascido em Corumbá - Mato Grosso do Sul, Apolônio de Carvalho serviu ao Exército brasileiro e foi voluntário nas Brigadas Internacionais da Guerra Civil Espanhola, combatendo o fascismo entre 1937 e 1939. Na França foi coronel da Resistência na luta contra o nazismo durante a 2ª Guerra Mundial.

Apolônio de Carvalho teve uma vida com vários roteiros. É uma vida envolvida em importantes acontecimentos da história do Brasil e do mundo, nos quais ele sempre esteve combatendo ao lado das forças democráticas e socialistas. Começou na Academia Militar, no Rio Grande do Sul como tenente do exército Brasileiro, integrando-se à Aliança Nacional Libertadora, vertiginoso movimento democrático-popular em nome do qual eclodiu o levante militar revolucionário de 1935.

Atingido pela repressão, Apolônio foi recolhido a um presídio político no Rio de Janeiro. Libertado, alistou-se nas Brigadas Internacionais, na Espanha onde atuou como comandante em inúmeras batalhas.

Com a derrota da República Espanhola, atravessou a fronteira e passou a viver na França num campo de refugiados, em regime de semi-prisão.

Com a ocupação pelos nazistas, integrou-se ao PC Francês e à resistência francesa, onde chegou a comandar 2.000 homens e foi responsável pela libertação de duas regiões.

Em fins da década de 50 e até meados da década de 60, quando o PCB viveu um clima de semi-legalidade, integrando o seu Comitê Central, Apolônio ministrava cursos de marxismo em todo o país e era responsável por uma coluna no jornal Novos Rumos, onde respondia a indagação teórico-políticas dos militares.

Com o golpe militar que implantou a ditadura no Brasil em 1964, ele se coloca na ala esquerda do Comitê Central do PCB, denominada de Corrente Revolucionária que defendia a preparação para a luta armada.

Em 1969, com 58 anos de idade, Apolônio foi preso e resistiu à prisão e às torturas. Em 1970 foi incluído numa lista de presos políticos libertados em troca da liberdade de um embaixador sequestrado. Da Argélia passando à França, atua na fundação do partido dos Trabalhadores, integra o seu Diretório Nacional e é eleito vice-presidente, ao lado do presidente Luís Inácio Lula da Silva.

Defendeu durante toda a sua vida exemplar todas as causas que se vinculam à justiça e à igualdade e trabalhou sempre pela construção do Partido dos Trabalhadores.

Comunista desde a década de 30 Apolônio foi um dos fundadores do PT e participou das principais lutas políticas do século passado no Brasil e no exterior.

Um dos mais antigos militantes de esquerda do país Apolônio de Carvalho morreu em setembro deste ano aos 93 anos.

Apolônio nunca pretendeu ser exemplo ou modelo a ser seguido. Mas ele é certamente, uma referência, uma inspiração para aqueles que, apesar de tudo, ainda acreditam que a fidelidade aos ideais, a coerência de atitudes e a ética nos comportamentos são as armas indispensáveis para a conquista de um mundo melhor para toda a humanidade.

Viveu seu tempo e participou ativamente do processo de redemocratização do Brasil. Por tudo isso merece receber homenagem da nação, tendo seu nome encravado na BR 262, que liga Campo Grande à Corumbá.

Eis, pois os argumentos que espero ver aprovado pelos pares desta Casa e sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sala das Sessões, em 16 novembro de 2005.

Deputado GERALDO RESENDE  
PPS/MS

*(À Comissão Educação, Cultura e Esporte)*

# **PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

## **Nº 58, DE 2008**

**(nº 6.201/2005, na Casa de origem)**

**Denomina Rodovia Prefeito Euclides Fabris e Rodovia Dante de Oliveira 2 (dois) trechos rodoviários da BR-163.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º O trecho da rodovia BR-163 entre as cidades de Navirai e Mundo Novo, no Estado de Mato Grosso do Sul, passa a ser denominado Rodovia Prefeito Euclides Fabris.**

**Art. 2º O trecho da rodovia BR-163 entre a cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, e a divisa entre o Estado do Pará e o Suriname passa a ser denominado Rodovia Dante de Oliveira.**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

## PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 6.201, DE 2005

Denomina Rodovia Federal Prefeito Euclides Fabris a BR-163 - trecho Naviraí/Mundo Novo;

### O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A rodovia federal BR- 163 entre Naviraí e Mundo Novo passa a denominar-se rodovia federal Prefeito Euclides Fabris.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O ex-prefeito Euclides Antônio Fabris nasceu em 18 de julho de 1.936, no distrito de Vista Alegre, Município de Nova Prata, no Estado de Rio Grande do Sul. Filho de David de Fabris e Elizabeta de Carli, ele chegou a Naviraí em 1968, juntamente com sua família, constituída pela sua esposa Iolanda Tormena Fabris e as filhas Elizabeth e Beatriz. Ainda vivo, conheceu seus cinco netos: Guilherme, José Henrique, Gabriel, Maria Júlia e Gustavo.

Em Naviraí, adquiriu a fazenda Gaúcha, posteriormente a Café Ouro Prata, atuando com perseverança na produção de mandioca e pecuária. Na fazenda Gaúcha plantou 450 hectares de mandioca e implantou a primeira farinheira de Naviraí.

Instalou em Coronel Sapucaia, no interior de Mato Grosso do Sul, a maior madeireira de beneficiamento de madeireira da América do Sul e instalou um escritório de representações de vendas na capital paulista, São Paulo. Também foi diretor-proprietário do Frigorífico Amambai S/A, e diretor proprietário da Renascença Woods – Importação e Exportação Ltda.

No campo filantrópico e social Euclides Fabris foi membro do Lions Clube Poliglota de Naviraí desde 1970. Foi sócio fundador remido do Navi Clube, e teve participação atuante junto às entidades filantrópicas e assistenciais de Naviraí como o Lar do Menor, APAE, Casa Lar dos Idosos e outras entidades.

Euclides Antônio Fabris disputou um cargo público pela primeira vez em 1996. Como candidato a prefeito pelo PFL, venceu seu adversário, Onevan de Matos, com uma vantagem de 2700 votos, em um colégio eleitoral de 18 mil eleitores. Eleito, logo ao iniciar sua gestão, descobriu que estava com câncer e foi obrigado a submeter-se à uma cirurgia que lhe extraiu o estômago, substituindo o órgão por outro em prótese. Mesmo assim, continuou firme em seu propósito e cumpriu a difícil tarefa de resgatar a credibilidade do Município junto à população.

Chegou a ser criticado nos primeiros dois anos de seu governo, período em que passou instruindo técnicos na elaboração de projetos, ao mesmo tempo em que resolia questões financeiras da prefeitura e fazia maratonas à Campo Grande e Brasília, visitando órgãos dos governos estadual e federal, gabinetes dos deputados estaduais, senadores e deputados federais, mostrando sua visão futurista e a necessidade de explorar o potencial que Naviraí tinha, e para sacramentar seu projeto, lutava bastante e, aos poucos, implantava uma administração diferenciada.

Deixando sempre claro que não era político, mas precisava administrar Naviraí com o apoio de todos os políticos, Euclides falava de sua meta de fazer uma administração progressista, com paz política e social, pelo amor e carinho que possuía pela comunidade. Foi assim que conquistou o livre trânsito em órgãos que visitava e o carisma de todos os deputados e senadores.

Foi reeleito em 2000, em uma disputa onde foi candidato único. E com o apoio maciço das lideranças políticas, consagrou-se campeão de emendas em benefício da comunidade, iniciando desta feita uma nova escrita na história do Município de Naviraí, transformando a cidade num enorme canteiro de obras, impressionando todos, inclusive os adversários pela sua versatilidade administrativa que garantiu a substancial melhora da qualidade de vida dos naviraienses.

Com os títulos de Cidadão Naviraiense, que lhe foi outorgado pela Câmara Municipal de Naviraí, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, Prefeito Amigo da Criança (Indústria-Empresa Amigo da Criança através da ABRINQ), Medalha Tiradentes e Administração Transparente, Destaque Brasil 500 Anos – Comenda Tancredo Neves, condecorado por inúmeras vezes com o título de “Destaque Administrativo Municipal”, pelo Instituto Brasileiro de Apoio aos Municípios (IBRAM), pelo excelente desempenho da administração “Juntos por uma Grande Cidade”, Fabris destacou-se pela sua autonomia, postura política, equilíbrio fiscal, concepção de gestão, dinamismo, austeridade, transparência e credibilidade pela sua atuação frente ao Executivo Municipal.

Jamais, em toda sua história, Naviraí teve um prefeito arrojado e destemido como o prefeito Fabris. E sua “invejável” performance administrativa saiu dos limites do Município. Seu exemplo de homem público sério e responsável

invadiu outros rincões do Estado e chegou a ter reconhecimento nacional, sendo apontado como um dos melhores prefeitos do país, para alegria geral de seus assessores e da população naviraiense. Aliás, Euclides Fabris sempre fez questão de deixar claro que o sucesso de sua administração era o resultado do trabalho competente e eficiente de toda sua equipe de secretários, gerentes e funcionários.

O falecimento de "seo" Euclides, na manhã do dia 24 de agosto de 2004, quando completara 68 anos, trouxe um profundo pesar para os familiares, todos os naviraienses, amigos e correligionários. O Mato Grosso do Sul ficou de luto.

Eis, pois os argumentos que espero ver aprovados por esta Casa e sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sala das Sessões, em 17 novembro de 2005.

Deputado Federal GERALDO RESENDE  
PPS - MS

(À Comissão Educação, Cultura e Esporte)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 59, DE 2008  
(nº 6.202/2005, na Casa de origem)**

Denomina Rodovia Federal Deputado Ivo Cersósimo a BR-463 no trecho entre Dourados e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Rodovia Federal BR-463 no trecho entre Dourados e Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso, passa a denominar-se Rodovia Federal Deputado Ivo Cersósimo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 6.202, DE 2005**

Denomina Rodovia Federal Deputado Ivo Cersósimo a BR-463 - trecho Dourados - Ponta Porã;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - A rodovia federal BR- 463 entre Dourados – Ponta Porã passa a denominar-se rodovia federal Deputado Ivo Cersósimo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Ivo Anunciato Cersósimo nasceu em 14 de novembro de 1934, na cidade de Pompéia, Estado de São Paulo. Foi Advogado, Vereador, Deputado Estadual e Deputado Federal Constituinte.

Iniciou sua vida pública como Vereador no período de 1963 a 1967 pelo extinto PSD, tendo sido líder do Prefeito da cidade de Dourados/MS.

Foi Presidente e membro de várias Comissões desenvolvendo grande número de projetos legislativos que beneficiaram sobremaneira a comunidade douradense, dentre os quais o que resultou na Lei que estabeleceu a Semana Inglesa em Dourados.

A Câmara Municipal de Dourados foi representada por este homem público notável em vários conclave municipalistas no Brasil.

Ganhou as eleições para Deputado Estadual e manteve-se na Assembléia Legislativa do estado de Mato Grosso no período de 1967 a 1975 e pelo Estado de Mato Grosso do Sul de 1983 a 1987.

Idealizador, fundador e principal responsável pela criação e instalação da Faculdade de Direito e Administração de Empresas de Dourados – SOCIGRAN.

Recebeu diversos títulos de cidadão honorário dos Municípios de Naviraí, Caarapó, Jateí, Itaporã, Glória de Dourados, Ivinhema e Botaiporã, por relevantes serviços prestados àquelas cidades..

Foi eleito Deputado Federal Constituinte e um dos relatores da Constituição Cidadã de 1988 para o período de 1987 e 1991, membro efetivo da Comissão de Organização dos Estados que compõem a República Federativa do Brasil, membro da Sub-Comissão dos Municípios e regiões do Brasil e Suplente da Comissão do Sistema Tributário, Orçamento e Finanças.

Na Câmara dos Deputados presidiu importantes Comissões como a de Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento; Educação; Saúde e Desenvolvimento e a de Divisão Territorial do Estado. Foi Vice-Presidente e Segundo Secretário da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, bem como líder do Governo e em todo este tempo de mandato como Deputado Federal produziu considerável trabalho em benefício de Dourados/MS e toda a região.

Tendo sido ardoroso combatente das questões sociais brasileiras e de sua região durante toda sua vida pública, Ivo Cersósimo prestou a seu país grande contribuição e serviço, eis pois os argumentos que espero ver aprovados nesta Casa pelos nobres pares e sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Sala das Sessões, em 17 novembro de 2005.

Deputado Federal GERALDO RESENDE  
PPS - MS

(À Comissão Educação, Cultura e Esporte)

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA

## Nº 60, DE 2008

(nº 6.296/2005, na Casa de origem)

Denomina Viaduto Miguel Moreira Braga o viaduto de interseção da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis, no Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O viaduto em construção, na interseção da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis, no Estado de Goiás, passa a ser denominado Viaduto Miguel Moreira Braga.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.296, DE 2005

Denomina "Viaduto Miguel Moreira Braga" o viaduto de interseção da BR-060 com a BR-153, no Município de Anápolis - GO:

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º O viaduto, em construção, na interseção da BR 060 com a BR 153, no município de Anápolis, passa a ser denominado "Viaduto Miguel Moreira Braga".

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

Miguel Moreira Braga nasceu em Hidrolina -GO.

Veio para Anápolis aos 15 anos de idade, quando começou a trabalhar na TCA, na época comandada pelo seu saudoso irmão, Josias Moreira Braga e João Batista de Queiroz.

De auxiliar a diretor, uma trajetória de dez anos de aprendizado dedicados à empresa. Nas duas décadas seguintes, Miguel continuou dedicando-se de corpo e alma à TCA, hoje um referencial de transporte coletivo urbano eficiente, reconhecido como um dos melhores do país.

Paralelamente, intensificou o trabalho em prol da comunidade, como empresário, diretor da Acia, diretor do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Anápolis e líder evangélico.

O empresário moderno transformou-se em classista atuante, dirigente sindical participativo e destacado líder cristão. Miguel Moreira Braga foi pastor da Igreja Internacional da Renovação, com mais de três mil membros.

Cidadão Anapolino por título da Câmara Municipal de Anápolis foi benemérito de diversas instituições e entidades voltadas para os mais variados formatos de atuação.

Do social ao religioso, da saúde ao esporte e à educação.

Detentor de comendas da Polícia Militar, da Força Aérea Brasileira, da Câmara Municipal de Anápolis e da Prefeitura de Anápolis.

Pai de família exemplar e figura singular na área social, Miguel teve participação ímpar na vida da cidade.

Ícone de Anápolis.

Uma figura carismática e querida por todos, que nunca se omitiu quando se tratava dos interesses da comunidade e das classes menos favorecidas.

Vítima de acidente automobilístico faleceu no último dia 3 de novembro, aos 48 anos de idade.

Dessa forma, considero justa e merecida a homenagem proposta, e assim conto com o apoio dos ilustres colegas parlamentares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 30 de novembro de 2005.

Deputado Rubens Otoni

(À Comissão Educação, Cultura e Esporte)

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 61, DE 2008

(nº 6.576/2006, na Casa de origem)

Institui o dia 2 de julho como data histórica no calendário das efemérides nacionais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 2 de julho como data histórica no calendário das efemérides nacionais, alusiva à Independência do Brasil na Bahia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 6.576, DE 2006

Institui o dia 02 de julho como data histórica no calendário das efemérides nacionais;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 02 de julho como data histórica no calendário das efemérides nacionais, alusiva à Independência do Brasil na Bahia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

## JUSTIFICAÇÃO

O dia 07 de setembro é a data consagrada para as comemorações da Independência do Brasil. Nesta data, em 1822, foi proclamada formalmente a independência do Brasil do jugo português. Porém, a conquista da independência plena do Brasil demandou lutas em diversas localidades do país onde era grande a presença de tropas da coroa lusitana e onde os portugueses resistiam contra a libertação de nossa Pátria.

No Nordeste brasileiro, a ausência praticamente total de um exército brasileiro estruturado e treinado e a forte presença de tropas coloniais obrigou a população a tomar para si a tarefa de consolidar a independência do Brasil e expulsar do território nacional as guarnições portuguesas.

As batalhas contra as tropas lusitanas se deram no Pará, Piauí, Paraíba e, principalmente, na Bahia, onde vasto contingente de forças lusitanas, sob o comando do General Madeira de Melo, resistia à independência proclamada em 07 de setembro de 1822.

O povo baiano levantou-se em armas contra o colonizador e travou heróicas batalhas para expulsar definitivamente as tropas da coroa e consolidar a independência do Brasil. Verdadeiros heróis do povo destacaram-se nesta luta, entre eles Luiz Lopes, João das Botas, Joana Angélica e Maria Quitéria de Jesus, exemplar guerreira que somente em 28 de julho de 1996 teve seu papel reconhecido e passou a ser considerada "Patrona do Quadro Complementar de Oficiais do Exército Brasileiro".

As sangrentas lutas contra as forças coloniais duraram quase um ano e só terminaram em 02 de julho de 1823, quando os portugueses foram expulsos da Bahia e a independência do Brasil consolidou-se em definitivo.

O "Dois de Julho" tem, portanto, significado precioso para o povo baiano. É a data da libertação da Bahia. É a data em que os baianos reverenciam seus heróis, homens e mulheres que deram exemplo de patriotismo e bravura na defesa da Pátria.

Por seu significado histórico e pelo relevante papel que a independência da Bahia significou para a consolidação da libertação do Brasil do jugo da coroa portuguesa, o "Dois de Julho" deve ser considerado uma data comemorativa nacional e inscrito no calendário das efemérides nacionais.

Sala das sessões da Câmara dos Deputados, em 31 de Janeiro de 2006.

**Alice Portugal**  
Deputada Federal

*(À Comissão Educação, Cultura e Esporte)*

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA

## Nº 62, DE 2008

(nº 7.523/2006, na Casa de origem)

Denomina Rodovia Feliciano Miguel Abdala o trecho da rodovia BR-474, entre as cidades de Caratinga e Ipanema, no Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-474 que liga as cidades de Caratinga e Ipanema, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado Rodovia Feliciano Miguel Abdala.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.523, DE 2006

Denomina "Rodovia Feliciano Miguel Abdala" o trecho da rodovia BR-474, entre as cidades de Caratinga e Ipanema, no Estado de Minas Gerais;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-474 que liga as cidades de Caratinga e Ipanema, no Estado de Minas Gerais, passa a ser denominado "Rodovia Feliciano Miguel Abdala".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

## JUSTIFICAÇÃO

Da descoberta do Brasil até hoje, a Mata Atlântica perdeu mais de 90% de sua cobertura original, sobrando apenas poucas áreas concentradas que ainda sobrevivem. Feliciano Miguel Abdala foi um dos poucos homens que, a partir da década de 40, resolveram lutar pela preservação de espécies naturais em uma das regiões mais bonitas do Estado de Minas Gerais. Por isso, ele é hoje considerado o pai de todos os primeiros ambientalistas do Brasil.

Sr. Feliciano nasceu em 1908 e faleceu em 2000, aos 92 anos de idade. Ao longo de sua vida, por persistência e teimosia, juntou-se a outros aliados importantes, como cientistas e organizações de pesquisas ambientais nacionais e internacionais, para defender um dos últimos remanescentes da Mata Atlântica do leste mineiro.

Nos anos 80, o homenageado doou à Fundação Brasileira para a Conservação de Natureza (FBCN) cerca de 12 mil metros de sua propriedade, permitindo ser criada a Estação Biológica de Caratinga (EBC), que se tornou um importante ponto de encontro de pesquisadores. Os estudos realizados renderam mais de cinqüenta publicações científicas no Brasil e no exterior.

Em 2001, com a morte do fazendeiro Feliciano, a família resolveu transformar sua propriedade na Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Feliciano Miguel Abdala, com o apoio da Conservação Internacional – Brasil, em parceria com a Associação Pró-Estação Biológica de Caratinga e a Fundação Biodiversista.

Sendo, pois, de grande importância sua existência para os habitantes de Minas Gerais, parece-nos oportuna a denominação do trecho rodoviário da BR-474, entre Caratinga e Ipanema, motivo pelo qual apresentamos este projeto de lei à honrosa apreciação dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2006.

Deputado MAURO LOPES

(À Comissão Educação, Cultura e Esporte)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 63, DE 2008  
(nº 773/2007, na Casa de origem)**

**Institui o Dia Nacional do Despachante Documentalista.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Despachante Documentalista, a ser comemorado anualmente no dia 12 de dezembro.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 773, DE 2007**

**Institui o Dia Nacional do Despachante Documentalista;**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Despachante Documentalista a ser comemorado anualmente no dia 12 de dezembro.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**JUSTIFICAÇÃO**

Com o presente projeto de lei, pretendemos homenagear o Despachante Documentalista, profissional ao qual todos nos socorremos quando, por um motivo ou outro, nos defrontamos com a necessidade de enfrentar o verdadeiro cipoal de entraves burocráticos existente nos diversos órgãos da Administração Pública.

Nossa ligação com essa valorosa categoria profissional vem de longa data, fomos nós que apresentamos à apreciação da Câmara dos Deputados o projeto de lei que originou a Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que oficializou o funcionamento dos Conselhos Federal e Regionais dos Despachantes Documentalista.

Deste modo, sentimo-nos honrados em prestar-lhes esta merecida homenagem que, temos certeza, contará com o apoio dos nossos pares.

Sala das Sessões, em 18 de abril de 2007.

**ARNALDO FARIA DE SÁ  
Deputado Federal – São Paulo**

*(À Comissão Educação, Cultura e Esporte)*

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA

## Nº 64, DE 2008

(nº 1.104/2007, na Casa de origem)

Altera a Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, que dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científicas, e dá outras providências. (Cadáver não reclamado no prazo de 30 dias será destinado às escolas de estudo para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 8.501, de 30 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O cadáver não reclamado perante as autoridades públicas, no prazo de 30 (trinta) dias, poderá ser destinado às escolas de medicina, odontologia, farmácia, enfermagem, fisioterapia, educação física, fonoaudiologia, nutrição, para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.104, DE 2007

Altera Lei nº 8.501, de 1992, que "Dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científicas e dá outras providências";

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 8.501, de 30 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - "O cadáver não reclamado junto às autoridades públicas, no prazo de 20 dias, poderá ser destinado às escolas de medicina, odontologia, farmácia, enfermagem, fisioterapia, educação física, fonoaudiologia, nutrição, para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A anatomia é a ciência que estuda as estruturas do corpo humano e é considerada como fundamento de toda a arte da medicina. O ensino da anatomia clássica tem sido realizado em todas as universidades do mundo por meio de métodos de dissecção de peças cadavéricas formalizadas.

No Departamento de Anatomia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, por exemplo são ministradas anualmente disciplina de graduação de Anatomia Humana para aproximadamente 900 alunos dos cursos de medicina, odontologia, enfermagem, educação física, farmácia, fisioterapia e nutrição. O ensino dessa importante disciplina vem sendo realizado nos laboratórios do Departamento na Cidade Universitária onde, além de aulas teóricas, são ministradas aulas práticas utilizando-se peças anatômicas, cadáveres inteiros ou suas partes, preparados e armazenados. No entanto, esbarramos na legislação que rege à distribuição de cadáveres, visto que os mesmos somente são cedidos às escolas de medicina, em contrapartida as faculdades que possuem cursos na área da saúde mas não possuem curso de medicina ficam com seu ensino prejudicado e deficiente, ponto esse discutido nesse Projeto de Lei.

A legislação atual dispõe sobre a utilização de cadáveres para fins de estudos ou pesquisas científicas. A lei 8.501/92, em seu art. 2º, diz: " o cadáver não reclamado junto às autoridades públicas, no prazo de trinta dias, poderá ser destinado às escolas de medicina, para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico".

Consideramos a inadequação dos ditames legais, em termos da prática científica, visto que o cadáver deve ser formalizado em até 20 dias *post-mortem*, do contrário visto que agrava-se o processo de degeneração, impossibilitando sua utilização. É de se crer portanto, que, no momento, esta legislação não está

atendendo as necessidades do ensino universitário no tocante da anatomia. Consequentemente, não obstante a possibilidade legal de destinação de cadáveres ao ensino e pesquisa, a anatomia da atualidade se ressente da falta de cadáveres humanos o que poderá seriamente prejudicar a formação de nossos alunos.

A utilização de cadáver é uma tríplice educativa, instrutiva ou informativa, como meio de conhecimento da organização do corpo humano, precedendo o estudo no vivo, o material de estudo da anatomia humana transcende, pois, o simples valor de meio ou objeto de aprendizado, e nos fala em linguagem universal que nos educa na humildade da limitação humana.

Por todo exposto, salientamos a importância da alteração na Lei 8.501/92, na forma de beneficiar os alunos e as faculdades não só de medicina como às demais que possuem cursos na área de saúde, dando aos alunos a oportunidade de familiarizarem com casos concretos e consequentemente colocar profissionais mais qualificados no mercado.

Acreditamos na oportunidade e necessidade do Projeto, para o qual esperamos total apoio dos nobres colegas.

Sala das sessões, 17 de maio de 2007

**ALEXANDRE SILVEIRA  
DEPUTADO FEDERAL - MG**

#### **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

##### **LEI N° 8.501, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1992**

Dispõe sobre a utilização de cadáver não reclamado, para fins de estudos ou pesquisas científicas e dá outras providências.

Art. 2º O cadáver não reclamado junto às autoridades públicas, no prazo de trinta dias, poderá ser destinado às escolas de medicina, para fins de ensino e de pesquisa de caráter científico.

*(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Educação, Cultura e Esporte e de Assuntos Sociais)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 65, DE 2008  
(nº 1.204/2007, na Casa de origem)**

**Cria o Dia Nacional do Engenheiro de Alimentos.**

**O CONGRESSO NACIONAL de decreta:**

**Art. 1º** É instituído o Dia Nacional do Engenheiro de Alimentos, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.204, DE 2007**

**Cria o Dia Nacional do Engenheiro de Alimentos;**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** É instituído o "Dia Nacional do Engenheiro de Alimentos", a ser comemorado anualmente, no dia 16 de outubro.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A profissão de Engenheiro de Alimentos está muito difundida, principalmente nos países mais industrializados, onde desempenha cada vez mais atividades relacionadas com excelência.

A engenharia de Alimentos é uma área de conhecimento específica capaz de englobar todos os elementos relacionados com a industrialização de alimentos, e que pode através do profissional com esta formação potencializar o desenvolvimento deste ramo em todos os níveis; seja na formação de profissionais, no subsídio à elaboração de políticas, nos projetos de pesquisa, na atuação dentro das empresas do setor, como na colaboração à preservação da saúde pública.

O presente projeto de lei pretende criar o Dia Nacional do Engenheiro de Alimentos, considerando que hoje existem mais de 120 faculdades de engenharia de alimentos espalhadas pelo Brasil, e a engenharia de alimentos contribui e muito para o desenvolvimento sócio-econômico do país, e promove a inclusão social na geração de empregos.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2007.

Deputado Fernando de Fabinho

*(À Comissão Educação, Cultura e Esporte)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 66, DE 2008  
(nº 1.356/2007, na Casa de origem)**

**Institui o Dia Nacional da  
Associação Cristã de Moços.**

**O CONGRESSO NACIONAL de decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da  
Associação Cristã de Moços, a ser comemorado anualmente, em  
todo o território nacional, no dia 20 de julho.**

**Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua  
publicação.**

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.356, DE 2007**

**Institui o Dia Nacional do Acemista**

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Acemista, a  
ser comemorado anualmente, em todo o território nacional, no dia 20 de julho.**

**Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua  
publicação.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A instituição de uma data nacional se justifica pela relevância social do fato que a gera ou motiva. O presente projeto de lei, ao propor a comemoração do Dia Nacional do Acemista, é símbolo do reconhecimento dos serviços que a Associação Cristã de Moços (ACM) tem prestado, em especial às comunidades mais carentes do País.

Reitero que esse projeto havia sido proposto na Legislatura passada pela ex-deputada Yeda Crusius, hoje governadora do Rio Grande do Sul e estou reapresentando-o à seu pedido.

A ACM brasileira se integra ao movimento internacional de mesmo nome. Um movimento cristão, ecumênico e voluntário mundial, voltado para todos, homens e mulheres, jovens e idosos, cuja missão é a de “compartilhar o ideal cristão de construir uma comunidade de justiça com amor, paz e reconciliação para a plenitude da vida para toda a criação”.

A primeira ACM foi fundada em 1844, na Grã-Bretanha. A rede hoje se encontra presente em 122 países, com 14 mil associações e 45 milhões de membros. Em sua história, contam-se eventos marcantes. A constituição da Cruz Vermelha Internacional, por exemplo, fez-se na sede da ACM em Genebra.

No Brasil, a associação pioneira data de 1893, no Rio de Janeiro. O crescimento no País levou ao surgimento, em 20 de julho de 1903, da Aliança Brasileira das ACMs, transformada, em 1960, em Federação Brasileira. A expansão do movimento ao longo desse século dc existência evidencia a magnitude de sua presença e o significado de sua atuação. São hoje, no Brasil, 8 corporações em várias filiais, perfazendo 89 unidades, com cerca de 234 mil sócios. O trabalho social desenvolvido já chega ao atendimento de quase 68 mil pessoas.

Enfim, trata-se de um movimento cujos objetivos e realizações justificam plenamente a sua comemoração, para a qual se escolhe o dia 20 de julho, por ter sido a data em que o movimento marcou a sua abrangência nacional, com a fundação da Aliança Brasileira, como já mencionado.

Estou convencido de que o significado da iniciativa haverá de garantir o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 19 de junho 2007.

Deputado **GERMANO BONOW**

(À Comissão Educação, Cultura e Esporte)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 67, DE 2008  
(nº 1.372/2007, na Casa de origem)**

**Institui o Dia Nacional do Rock.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituído o dia 28 de junho como o Dia Nacional do Rock.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.372, DE 2007**

**Institui o Dia Nacional do Rock e dá outras providências;**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o dia 28 de junho como o Dia Nacional do Rock

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto visa homenagear um dos maiores ídolos do Rock Brasileiro: Raul Seixas.

Rau Seixas nasceu em Salvador no dia 28 de junho de 1945, filho de família de classe média, adorava ler e também escrever suas histórias.

Em 21 de agosto de 1989, em virtude de uma pancreatite aguda é levado à morte, deixando uma enorme lacuna no rock baiano e uma legião de fiéis em todo o Brasil.

A trajetória de Raul Seixas segue com mais de 21 Lps e vários compactos, onde fundou o Rock'n roll com todas as variações rítmicas brasileiras, divulgando o Rock baiano a um grande público nacional e até internacional.

A partir do final da década de 50, Raul Seixas começou a desenvolver um trabalho diretamente voltado para o estilo musical que, segundo estudiosos do mundo inteiro, pode ser considerado o maior acontecimento cultural do século XX: o Rock, uma música que atravessou décadas, transformando-se, adequando-se às gerações influenciando o comportamento de todos, desde o modo de se vestir até o jeito de se comunicar.

Raul Seixas e o rock fazem parte da história da cultura baiana. E se até hoje o rock desperta o interesse de um número crescente e jovens, que a cada dia procuram se expressar, formando grupos musicais em todos os cantos do Brasil e do Mundo, Raul Seixas continua sendo idolatrado como o maior expoente do Rock baiano, fazendo com que adolescentes que só conheceram sua obra após seu falecimento, ainda se identifiquem com suas músicas.

Instituir o Dia Nacional do Rock, não significa apenas homenagear Raul Seixas, mas, também, é prestar uma homenagem à todos os brasileiros que o admiraram, reconhecendo a importância desse segmento cultural para a vida dos jovens de várias gerações.

Por todos os motivos expostos, contamos com o apoio dos nobres pares para homenagarmos este artista, que tanto contribuiu para a cultura e música de nosso país.

Sala das sessões, em 19 de junho de 2007.

Nelson Pellegrino  
Deputado Federal PT/BA

(À Comissão Educação, Cultura e Esporte)

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA

## Nº 68, DE 2008

(nº 1.474/2007, na Casa de origem)

Inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Maria Quitéria de Jesus, a mulher-soldado, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.474, DE 2007

Inscreve o nome de Maria Quitéria de Jesus no Livro dos Heróis da Pátria;

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inscreva-se o nome de Maria Quitéria de Jesus, a mulher-soldado, no Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O propósito deste projeto é promover a justa e oportuna inscrição do nome de **Maria Quitéria de Jesus**, a mulher-soldado, no *Livro dos Heróis da Pátria*, permanentemente depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília.

Maria Quitéria de Jesus, a mulher-soldado, nasceu em São José de Itapororocas, na antiga Província da Bahia, em 1797.

Em 1822, sob o ideal da liberdade, o Recôncavo Baiano lutava contra o dominador português que se negava a reconhecer a independência do Brasil. Nesse clima, surge a figura de Maria Quitéria.

Maria Quitéria, uma humilde sertaneja baiana, atendeu ao chamado da Junta Conciliadora de Defesa, sediada em Cachoeira – BA, para combater os portugueses, movida pelos ideais de liberdade que envolviam seus conterrâneos.

Ante a posição contrária do pai, foge de casa e, com o uniforme de um cunhado, incorpora-se inicialmente ao Corpo de Artilharia e, posteriormente, ao de Caçadores, com nome de soldado Medeiros. O seu batismo de fogo ocorre em combate na foz do rio Paraguaçu, ocasião em que ficam evidenciados seu heroísmo invulgar e sua real identidade.

Em fins de 1822, a intrépida baiana, já com saíote tipo "highlander escocês" sobre o uniforme militar, incorpora-se ao Batalhão dos Voluntários de D. Pedro I, tornando-se, desse modo, oficialmente, a primeira mulher a assentar praça numa unidade militar, em terras brasileiras.

De armas na mão, participando de combates como o da Pituba e o de Itapuã, torna-se merecedora das mais honrosas citações de bravura, valor e intrepidez, passando a constituir-se em referência do heroísmo da mulher brasileira.

Finda a campanha baiana, Maria Quitéria embarca para o Rio de Janeiro. A sua presença na Corte é cercada de muito respeito, em face da fama de sua coragem e da grande curiosidade decorrente das características de seu uniforme, por demais ousado para a época.

No dia 20 de agosto de 1823, D. Pedro I confere à gloriosa guerreira a honra de recebê-la em audiência especial. Sabedor da bravura e da maneira correta com que sempre se portara entre a soldadesca, num gesto de profunda admiração,

concede-lhe o soldo de "Alferes de linha" e condecoração de "Cavaleiro da Ordem Imperial do Cruzeiro", em reconhecimento à bravura e à coragem com que lutara contra os inimigos da Pátria.

Maria Quitéria, no entanto, não se deixou levar pela vaidade e pelo fulgor da glória que conquistara. Depois de encerrada a guerra, a heroína recolheu-se ao silêncio do lar, falecendo no dia 21 de agosto de 1853, num "doloroso anonimato".

No ano do centenário do falecimento da valorosa mulher-soldado, o então Ministro da Guerra determinou, por intermédio do Aviso N° 408, de 11 de maio de 1953, que em todos os estabelecimentos, repartições e unidades do Exército, fosse inaugurado, no dia 21 de agosto de 1953, o retrato da insigne patriota.

Finalmente, em 28 de junho de 1996, Maria Quitéria de Jesus, por decreto do Presidente da República, passou a ser reconhecida como Patrono do Quadro Complementar de Oficiais do Exército Brasileiro.

Do Livro dos Heróis da Pátria, depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, constam os nomes de grandes vultos da história brasileira, como Tiradentes, D. Pedro I, Zumbi dos Palmares e Duque de Caxias. Nada mais justo que, por seus inequívocos méritos, Maria Quitéria de Jesus venha integrar esse elenco de personalidades que marcaram momentos distintos de nossa rica trajetória histórica.

Considerando a oportunidade do presente Projeto de Lei, esperamos sua acolhida pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, em 03 de julho de 2007

**LEANDRO VILELA**  
Deputado Federal

*(À Comissão Educação, Cultura e Esporte)*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 69, DE 2008**  
(nº 1.967/2007, na Casa de origem)

Institui o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.967, DE 2007**

Institui o Dia do Vaqueiro Nordestino a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído, no calendário das efemérides nacionais, o Dia do Vaqueiro Nordestino, a ser comemorado, anualmente, no terceiro domingo do mês de julho.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A proposta que ora apresentamos tem o intuito de prestar justa homenagem ao vaqueiro nordestino – referência na cultura nacional, importante ator da nossa história, tipo emblemático, símbolo do homem forte e indomável que habita os sertões brasileiros.

Nascido da fusão de brancos, indígenas e negros ao longo do processo de interiorização do nosso território, no qual a pecuária teve papel fundamental, a figura do vaqueiro foi eternizada na literatura de Euclides da Cunha, de Guimarães Rosa, de Ariano Suassuna, no cinema, nas novelas de televisão, na música, de modo que esse tipo nordestino assume hoje, no imaginário dos brasileiros, a representação do homem valente, lutador, resoluto e desbravador, que se integra ao ambiente inóspito em que vive, como se dele fosse parte.

Além da força e da coragem, a figura elegante do vaqueiro nordestino – nosso cavaleiro de armadura de couro – faz parte do repertório simbólico nacional. Sua vestimenta clássica compõe-se do chapéu, que o protege do sol, dos espinhos e dos galhos da caatinga; do gibão, enfeitado com pespontos e fechado com cordões; do pára-peito, seguro por uma alça que passa pelo pescoço; do jaleco, espécie de bolero feito de couro de carneiro; das perneiras, que cobrem os membros inferiores do pé até a virilha, sendo presas na cintura para que o corpo fique livre para cavalgar; das luvas que cobrem as costas das mãos, deixando os livres os dedos; e das alpercatas ou botinas, nos pés. O vaqueiro usa ainda um par de esporas e, sempre à mão, uma chibata de couro, indicando que, se não está montado, poderá fazê-lo a qualquer momento.

Nas fazendas de gado do sertão brasileiro, é profissional que ocupa posição de destaque. Montado a cavalo, percorre as propriedades, fiscalizando pastagens, cercas e aguadas. É quem busca o gado e o encaminha a seu destino. Cabe a ele, ainda, reunir os animais nos currais, além de marcá-los a ferro com a marca do seu dono.

Enquanto conduz o gado ou guia a boiada para a pastagem, o vaqueiro faz soar o aboio, toada dolente, de melodia lenta, entoada livremente, sem letras, frases ou versos, a não ser o incitamento final, que é falado e não cantado, adaptada ao andar vagaroso dos animais e à liberdade do estilo de vida dos vaqueiros.

Essa figura tão brasileira que simboliza o destemor e a força do nosso povo também o representa na manifestação da sua fé. Anualmente, no terceiro domingo de julho, os sertanejos de vários Estados do Norte e Nordeste se reúnem no Município de Serrita, Estado de Pernambuco, para a celebração da Missa do Vaqueiro – evento religioso tradicional na cultura popular nordestina, em que se homenageia Raimundo Jacó, vaqueiro covardemente assassinado na década de 50.

Durante a celebração, a maioria do público assiste à cerimônia montada em seus cavalos. Na comunhão, a hóstia é substituída por queijo, rapadura e farinha de mandioca, alimentos do cotidiano dos habitantes do sertão. No momento da oferenda, os vaqueiros sobem ao altar e ofertam partes de sua indumentária de couro, arreios e instrumentos usados no pastoreio. Dessa forma, o evento reúne a riqueza da cultura nordestina e a tradição católica, resultando em festa que cresce a cada ano, consolidando-se como referência religiosa, cultural e turística do nosso povo.

A Missa do Vaqueiro já é um marco no calendário sertanejo. Por essa razão, escolhemos a data em que a cerimônia se realiza a cada ano – o terceiro domingo do mês de julho – para homenagear, nacionalmente, os vaqueiros nordestinos e, por meio deles, todos os boiadeiros do País.

Para Câmara Cascudo, o vaqueiro é o “cantador de desafios, cangaceiro afoito, valente defensor da propriedade confiada à sua coragem solitária”. Afirma o mestre que “ser vaqueiro é ser destemido, corajoso; é ser perseverante, ter

paciência e sabedoria”. Não há como negar a importância desse tipo nordestino como referência da cultura nacional e como significativo elemento de identidade do nosso povo. Por essa razão, propomos que seja instituída data nacional de preito e reconhecimento – do poder público e de todos os brasileiros – ao vaqueiro nordestino.

Pedimos, portanto, a aprovação para matéria, na esperança de que a importância da homenagem proposta seja também reconhecida pelos nobres pares.

Sala das Sessões, em 05 de setembro de 2007.

Deputado Carlos Brandão

(À Comissão Educação, Cultura e Esporte)

# **PROJETO DE LEI DA CÂMARA**

## **Nº 70, DE 2008**

**(nº 2.006/2007, na Casa de origem)**

**Dá nova redação ao art. 483 da Lei  
nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973,  
que institui o Código de Processo  
Civil.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º Esta Lei adapta a redação do art. 483 da  
Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, ao disposto na alínea  
i do inciso I do caput do art. 105 da Constituição Federal,  
quanto à competência originária do Superior Tribunal de  
Justiça para processar e julgar a homologação de sentenças  
estrangeiras e a concessão de *exequatur* às cartas  
rogatórias.**

**Art. 2º O art. 483 da Lei nº 5.869, de 11 de  
janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 483. A sentença proferida por  
tribunal estrangeiro não terá eficácia no Brasil  
senão depois de homologada pelo Superior Tribunal  
de Justiça.**

**Parágrafo único. A homologação obedecerá ao que dispuser o Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça." (NR)**

**Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

## **PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.006, DE 2007**

Dá nova redação ao art. 483 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º Esta lei adapta a redação do art. 483 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, ao disposto no art. 105, I, i, da Constituição Federal, quanto à competência originária do Superior Tribunal de Justiça para processar e julgar a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias.**

**Art. 2º O art. 483 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:**

**"Art. 483. A sentença proferida por tribunal estrangeiro não terá eficácia no Brasil senão depois de homologada pelo Superior Tribunal de Justiça.**

**Parágrafo único. A homologação obedecerá ao que dispuser o Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça (NR)."**

**Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.**

## **JUSTIFICAÇÃO**

A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, a chamada "Reforma do Poder Judiciário", deu nova redação ao art. 105, I, da Constituição Federal, no sentido de que o Superior Tribunal de Justiça é competente para processar e julgar, originariamente, a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias.

Até então, esta competência era do Supremo Tribunal Federal, o que justificava a redação atual do art. 483 do Código de Processo Civil. Hoje, faz-se necessário atualizar esta redação, adaptando-a ao novo ditame constitucional.

Para tanto, contamos com a adesão dos ilustres Pares, a fim de transformar em norma jurídica a presente proposição.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2007.

Deputado CARLOS BEZERRA

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

---

Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I - processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

b) os mandados de segurança e os **habeas data** contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

c) os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea "a", ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 23, de 1999)

d) os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, "o", bem como entre tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos;

- e) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;
- f) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;
- g) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciais da União, ou entre autoridades judiciais de um Estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União;
- h) o mandado de injunction, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;
- i) a homologação de sentenças estrangeiras e a concessão de exequatur às cartas rogatórias; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - julgar, em recurso ordinário:

- a) os "habeas-corpus" decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão for denegatória;
- b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando denegatória a decisão;
- c) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, Município ou pessoa residente ou domiciliada no País;

III - julgar, em recurso especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos Estados, do Distrito Federal e Territórios, quando a decisão recorrida:

- a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;
- b) julgar válido ato de governo local contestado em face de lei federal; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)
- c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

Parágrafo único. Funcionarão junto ao Superior Tribunal de Justiça: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

I - a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, cabendo-lhe, dentre outras funções, regulamentar os cursos oficiais para o ingresso e promoção na carreira; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

II - o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe exercer, na forma da lei, a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema e com poderes correcionais, cujas decisões terão caráter vinculante. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

---

**LEI N° 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973.**

Institui o Código de Processo Civil.

---

Art. 483. A sentença proferida por tribunal estrangeiro não terá eficácia no Brasil senão depois de homologada pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo único. A homologação obedecerá ao que dispuser o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal.

---

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. DEM – BA)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 71, DE 2002**

(Nº 1.650/2007, na Casa de Origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

(Tramitando em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º, da Constituição Federal)

**Dispõe sobre a apuração do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País.**

**O CONGRESSO NACIONAL de decreta:**

**Art. 1º** Os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos por contratante pessoa jurídica domiciliada no País, autorizada a operar transporte rodoviário internacional de carga, a beneficiário transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País, quando decorrentes da prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, apurado sobre a base de cálculo de que trata o inciso I do caput do art. 9º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

**§ 1º** O valor do imposto a que se refere o caput deste artigo será calculado de acordo com tabela progressiva mensal, considerando-se as seguintes faixas de valores da base de cálculo:

**I** - até R\$ 1.313,69 (mil trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), alíquota zero;

**II** - de R\$ 1.313,70 (mil trezentos e treze reais e setenta centavos) até R\$ 2.625,12 (dois mil seiscentos e vinte cinco reais e doze centavos), alíquota de 15% (quinze por cento); e

III - acima de R\$ 2.625,12 (dois mil seiscentos e vinte cinco reais e doze centavos), alíquota de 27,5% (vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento).

§ 2º O imposto deve ser retido por ocasião de cada pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, aplicando-se, se houver mais de um desses eventos efetuados pela mesma fonte pagadora no mês de apuração, a alíquota correspondente à base de cálculo apurada após a soma dos rendimentos, compensando-se o imposto retido anteriormente.

Art. 2º O imposto de renda apurado nos termos desta Lei deve ser recolhido até o último dia útil do primeiro decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Mensagem nº 538, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a apuração do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País”.

Brasília, 24 de julho de 2007.

EM Nº 00095/2007 - MF

Brasília, 27 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Objetivando incrementar e fomentar o crescimento do fluxo bilateral de comércio, tendo presente o interesse brasileiro em favorecer o incremento das compras de produtos paraguaios, no âmbito do Memorando de Entendimento para a Promoção do Comércio e do Investimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Paraguai, publicado no Diário Oficial da União em 15 de junho de 2007, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o Projeto de Lei que institui norma tributária relativa à retenção do imposto de renda na prestação de serviço rodoviário internacional de carga pelo transportador autônomo pessoa física, residente no Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse país.

2. O Projeto de Lei proposto determina que o imposto de renda na fonte relativo a receitas auferidas pelo transportador autônomo pessoa física, residente no Paraguai, considerada sociedade unipessoal nesse país, quando decorrente de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, seja calculado de acordo com tabela progressiva mensal, considerando as seguintes faixas de valores da base de cálculo: até R\$ 1.313,69, alíquota zero; de R\$ 1.313,70 até R\$ 2.625,12, alíquota de 15%; e acima de R\$ 2.625,12, alíquota de 27,5%.

3. Relativamente à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), cabe observar que a adoção do presente Projeto de Lei implicará renúncia fiscal da ordem de R\$ 8,5 milhões. Esta redução de receita será compensada de forma a não afetar o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por meio de ajustes na programação orçamentária e financeira relativa a 2007, quando da aprovação e regulamentação da Lei. Para os anos seguintes, o efeito da medida sobre a arrecadação será considerado quando da elaboração do projeto de lei orçamentária anual.

4. Vale salientar, por fim, que a medida ora adotada estabelece tratamento tributário a ser aplicado nas transações entre o Brasil e Paraguai, conforme previsto no compromisso firmado no Memorando de Entendimento referido no primeiro parágrafo desta Exposição de Motivos, tendo por escopo a reciprocidade prevista no Acordo de Transporte Internacional Terrestre (ATIT), aprovado pelo Decreto nº 99.704, de 20 de novembro de 1990.

5. Eses são os motivos, Senhor Presidente, pelos quais tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Lei.

Respeitosamente,

## PROJETO DE LEI original nº 1650/07

Dispõe sobre a apuração do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** Os valores pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos, por contratante pessoa jurídica domiciliada no País, autorizada a operar transporte rodoviário internacional de carga, a beneficiário transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País, quando decorrentes da prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, estão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte, apurado sobre a base de cálculo de que trata o inciso I do art. 9º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

**§ 1º** O valor do imposto a que se refere o **caput** será calculado de acordo com tabela progressiva mensal, considerando as seguintes faixas de valores da base de cálculo:

I - até R\$ 1.313,69 (mil trezentos e treze reais e sessenta e nove centavos), alíquota zero;

II - de R\$ 1.313,70 (mil trezentos e treze reais e setenta centavos) até R\$ 2.625,12 (dois mil seiscentos e vinte cinco reais e doze centavos), alíquota de quinze por cento; e

III - acima de R\$ 2.625,12 (dois mil seiscentos e vinte cinco reais e doze centavos), alíquota de vinte e sete inteiros e cinco décimos por cento.

**§ 2º** O imposto deve ser retido por ocasião de cada pagamento, crédito, entrega, emprego ou remessa, aplicando-se, se houver mais de um desses eventos efetuados pela mesma fonte pagadora no mês de apuração, a alíquota correspondente à base de cálculo apurada após a soma dos rendimentos, compensando-se o imposto retido anteriormente.

**Art. 2º** O imposto de renda apurado nos termos desta Lei deve ser recolhido até o último dia útil do primeiro decêndio do mês subsequente ao mês de ocorrência dos fatos geradores.

**Art. 3º** O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente.

Mensagem nº 793, de 2007.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do § 1º do art. 64 da Constituição, ao projeto de lei que tramita na Câmara dos Deputados com o nº 1.650, de 2007, que “Dispõe sobre a apuração do imposto de renda na fonte incidente sobre rendimentos de prestação de serviços de transporte rodoviário internacional de carga, auferidos por transportador autônomo pessoa física, residente na República do Paraguai, considerado como sociedade unipessoal nesse País”, encaminhado ao Congresso Nacional com a Mensagem nº 538, de 2007.

Brasília, 22 de outubro de 2007.



#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

##### LEI N° 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988.

Altera a legislação do imposto de renda e dá outras providências.

Art. 9º Quando o contribuinte auferir rendimentos da prestação de serviços de transporte, em veículo próprio locado, ou adquirido com reservas de domínio ou alienação fiduciária, o imposto de renda incidirá sobre:

I - quarenta por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de carga;

II - sessenta por cento do rendimento bruto, decorrente do transporte de passageiros.

Parágrafo único. O percentual referido no item I deste artigo aplica-se também sobre o rendimento bruto da prestação de serviços com trator, máquina de terraplenagem, colheitadeira e assemelhados.

Art. 10. O imposto incidirá sobre dez por cento do rendimento bruto auferido pelos garimpeiros matriculados nos termos do art. 73 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, remunerado pelo art. 2º do Decreto-Lei nº. 318, de 14 de março de 1967, na venda a empresas legalmente habilitadas de metais preciosos, pedras preciosas e semipreciosas por eles extraídos.

(À Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul; e às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Assuntos Econômicos.)

# PROJETO DE LEI DA CÂMARA

## Nº 72, DE 2008

(nº 2.300/2007, na Casa de origem)

(De iniciativa do Presidente da República)

(Tramitando em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 2º da Constituição Federal)

Acresce, altera e revoga dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão; revoga dispositivos da Leis nº 10.869, de 13 de maio de 2004, e 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e dá outras provisões.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Relações Institucionais, pela Secretaria de Comunicação Social, pelo Gabinete Pessoal, pelo Gabinete de Segurança Institucional e pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

....." (NR)

"Art. 2º-A .....

.....

§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, 1(uma) Secretaria-Executiva, até 2(duas) Subchefias e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social." (NR)

"Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação, zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e do Vice-Presidente da República, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, o Gabinete, 1 (uma) Secretaria-Executiva e até 2 (duas) Secretarias.

..... " (NR)

"Art. 7º .....

I - Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelos titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de Aquicultura e Pesca e de Portos, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República;

..... " (NR)

"Art. 8º .....

§ 1º .....

.....

II - pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral, do Gabinete de Segurança Institucional e da Secretaria de Assuntos Estratégicos;

..... " (NR)

"Art. 25. .....

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, o Ministro de Estado Chefe

da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e o Presidente do Banco Central do Brasil." (NR)

"Art. 27. ....  
.....  
XVII - .....  
.....  
h) formulação de diretrizes, coordenação e definição de critérios de governança corporativa das empresas estatais federais;  
....." (NR)

Art. 2º A Seção II do Capítulo I da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 24-B:

"Art. 24-B. À Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República no planejamento nacional e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional.

§ 1º A Secretaria de Assuntos Estratégicos tem como estrutura básica o Gabinete, a Subchefia Executiva e até 2 (duas) Subsecretarias.

§ 2º As competências atribuídas no caput deste artigo à Secretaria de Assuntos Estratégicos compreendem:

I - o planejamento nacional de longo prazo;  
II - a discussão das opções estratégicas do País, considerando a situação presente e as possibilidades do futuro;

III - a articulação com o governo e a sociedade para formular a estratégia nacional de desenvolvimento de longo prazo; e

IV - a elaboração de subsídios para a preparação de ações de governo." (NR)

Art. 3º Fica criada a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Parágrafo único. A Secretaria de Assuntos Estratégicos de que trata o caput deste artigo é órgão essencial da Presidência da República.

Art. 4º Fica criado o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Art. 5º Fica transformado o cargo de Natureza Especial de Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Subchefe-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Art. 6º Até que seja aprovada a estrutura regimental da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência são mantidas as estruturas, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e a especificação dos cargos, vigentes na data da publicação desta Lei.

Art. 7º Ficam transformados os cargos de Subchefe-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais em Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais e do Subchefe-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional em Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional.

Art. 8º Ficam criados, no âmbito da administração pública federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramentos Superiores:

I - 2 (dois) DAS-6;

II - 10 (dez) DAS-5;

III - 21 (vinte e um) DAS-4;

IV - 21 (vinte e um) DAS-3;

V - 16 (dezesseis) DAS-2; e

VI - 9 (nove) DAS-1.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogados:

I - o art. 6º-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

II - o art. 1º da Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, na parte em que altera o art. 6º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

III - o art. 1º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005, na parte em que altera o art. 6º-A; e

IV - o inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, , 14 de maio de 2008.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL N° 2.300, DE 2007

Acresce e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Relações Institucionais, pela Secretaria de Comunicação Social, pelo Gabinete Pessoal, pelo Gabinete de Segurança Institucional e pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

.....” (NR)

“Art. 2º-A. ....

§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, uma Secretaria-Executiva, até duas Subchefias e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social.” (NR)

“Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação, zelar, assegurado o exercício do poder de ..... NACIONAL de Políticas sobre Drogas, a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, o Gabinete, uma Secretaria-Executiva e até duas Secretarias.

.....” (NR)

“Art. 7º ....

1 - Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelos titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de Aquicultura e Pesca e de Portos, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República;

.....” (NR)

“Art. 8º .....

§ 1º .....

II - pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral, do Gabinete de Segurança Institucional e da Secretaria de Assuntos Estratégicos;

” (NR)

“Art. 25. .....

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparência, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República e o Presidente do Banco Central do Brasil.” (NR)

“Art. 27. .....

XVII - .....

h) formulação de diretrizes, coordenação e definição de critérios de governança corporativa das empresas estatais federais;

” (NR)

Art. 2º A Seção II do Capítulo I da Lei nº 10.683, de 2003, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

“Art. 24-B. À Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República no planejamento nacional e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo voltadas ao desenvolvimento nacional.

§ 1º A Secretaria de Assuntos Estratégicos tem como estrutura básica o Gabinete, a Subchefia Executiva e até duas Subsecretarias.

§ 2º As competências atribuídas no caput à Secretaria de Assuntos Estratégicos compreendem:

1 - o planejamento nacional de longo prazo;

II - a discussão das opções estratégicas do País, considerando a situação presente e as possibilidades do futuro;

III - a articulação com o governo e a sociedade para formular a estratégia nacional de desenvolvimento de longo prazo; e

IV - a elaboração de subsídios para a preparação de ações de governo.” (NR)

**Art. 3º** Fica criada a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

Parágrafo único. A Secretaria de Assuntos Estratégicos de que trata o **caput** é órgão essencial da Presidência da República.

**Art. 4º** Fica criado o cargo de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

**Art. 5º** Fica transformado o cargo de Natureza Especial de Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República no cargo de Natureza Especial de Subchefe-Executivo da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República.

**Art. 6º** Até que seja aprovada a estrutura regimental da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência são mantidas as estruturas, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e a especificação dos cargos, vigentes na data da publicação desta Lei.

**Art. 7º** Ficam transformados os cargos de Subchefe-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais em Secretário-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais e de Subchefe-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional em Secretário-Executivo do Gabinete de Segurança Institucional.

**Art. 8º** Ficam criados, no âmbito da administração pública federal, os seguintes cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramentos Superiores:

- I - dois DAS-6;
- II - dez DAS-5;
- III - vinte e um DAS-4;
- IV - vinte e um DAS-3;
- V - dezesseis DAS-2; e
- VI - nove DAS-1.

**Art. 9º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.** Ficam revogados:

- I - o art. 6º-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

II - o art. 1º da Lei nº 10.869, de 13 de maio de 2004, na parte em que altera o art. 6º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

III - o art. 1º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005, na parte em que altera o art. 6º-A, o inciso I do art. 7º e o inciso II do § 1º do art. 8º da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

IV - o art. 1º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005, na parte em que inclui o § 2º ao art. 2º-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003;

V - o inciso II do art. 3º da Lei nº 11.204, de 5 de dezembro de 2005; e

VI - o art. 1º da Lei nº 11.497, de 28 de junho de 2007, na parte em que altera os arts. 1º e 25 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003.

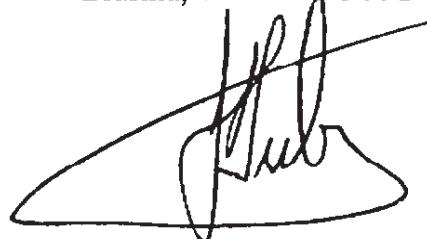
Brasília,

Mensagem nº 728

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Acréscime e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências”.

Brasília, 4 de outubro de 2007.

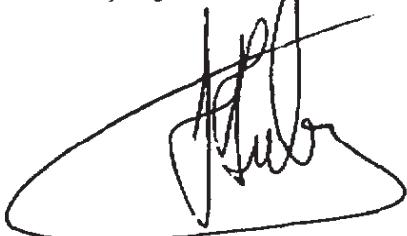


## Mensagem nº 50

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Dirijo-me a Vossas Excelências para solicitar seja atribuído o regime de urgência, de acordo com os termos do § 1º do art. 64 da Constituição, ao projeto de lei que tramita na Câmara dos Deputados com nº 2.300, de 2007, que “Acrésc e altera dispositivos da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências”, enviado à Câmara dos Deputados com a Mensagem nº 728, de 2007.

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.



EM INTERMINISTERIAL Nº 238-A/MP/CCivil-PR

Brasília, 4 de outubro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a presente proposta de projeto de lei que altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, cria a Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, cria cargos em comissão, e dá outras providências.

2. O projeto de criação da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, órgão que compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República no planejamento nacional e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo, é da maior relevância para o desempenho de atividades voltadas (i) ao planejamento nacional de longo prazo; (ii) à discussão das opções estratégicas do País, considerando a situação presente e as possibilidades do futuro; (iii) a articulação com o Governo e a sociedade para formular a estratégia nacional de desenvolvimento de longo prazo; e (iv) a elaboração de subsídios para a preparação de ações de governo na formulação de políticas públicas de longo prazo.

3. Também são competências da nova Secretaria a elaboração de projetos de natureza estratégica, a preparação e promoção de estudos e elaboração de cenários exploratórios na área de assuntos de natureza estratégica e a gestão, análise e avaliação de assuntos de natureza estratégica de longo prazo, em articulação com o Governo e a sociedade. Assim, para a estruturação da Secretaria propõe-se a criação dos seguintes cargos: dois DAS-6; dez DAS-5; vinte e um DAS-4; vinte e um DAS-3; dezesseis DAS-2 e nove DAS-1.

4. Ainda no que tange à Lei nº 10.683, de 2003, propõe-se a modificação do dispositivo que estabelece as competências do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para incorporar referência à governança corporativa das empresas estatais federais.

5. A estimativa do impacto orçamentário para a criação dos cargos para o exercício de 2007 é de R\$ 1.544.197,68 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), considerando-se os meses de outubro a dezembro, e para os anos subsequentes é de R\$ 6.176.790,71 (seis milhões, cento e setenta e seis mil, setecentos e noventa reais e setenta e um centavos) para cada exercício, incluindo gratificação natalina, adicional de férias e encargos.

6. Do ponto de vista orçamentário, a proposta está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual, uma vez que os recursos para arcar com as despesas decorrentes do remanejamento dos cargos em comissão estão previstos em funcional programática específica no âmbito do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

São essas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Exceléncia a anexa proposta de projeto de lei.

Respeitosamente,

*Assinado por: Paulo Bernardo Silva; Dilma Rousseff*

## LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

### LEI N° 10.683, DE 28 DE MAIO DE 2003.

Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

**Art. 1º** A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Relações Institucionais, pela Secretaria de Comunicação Social, pelo Gabinete Pessoal, pelo Gabinete de Segurança Institucional e pelo Núcleo de Assuntos Estratégicos. (Redação dada pela Lei 11.497, de 2007)

§ 1º Integram a Presidência da República, como órgãos de assessoramento imediato ao Presidente da República:

I - o Conselho de Governo;

II - o Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social;

III - o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV - o Conselho Nacional de Política Energética;

V - o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte;

VI - o Advogado-Geral da União;

VII - a Assessoria Especial do Presidente da República;

VIII - a Secretaria de Imprensa e Divulgação da Presidência da República;

VIII - a Secretaria de Imprensa e Porta-Voz da Presidência da República; (Redação dada pela Lei n° 11.204, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 360, de 2007). (Revogado pela Lei n° 11.497, de 2007)

IX - o Porta-Voz da Presidência da República. (Revogado pela Lei n° 11.204, de 2005)

(Vide Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003)

§ 2º Junto à Presidência da República funcionarão, como órgãos de consulta do Presidente da República:

I - o Conselho da República;

II - o Conselho de Defesa Nacional.

§ 3º Integram ainda a Presidência da República:

I - a Controladoria-Geral da União;

II - a Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social; (Revogado pela Lei n° 11.204, de 2005)

III - a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres;

IV - a Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca;

V - a Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

VI - a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, de que trata a Lei nº 10.678, de 23 de maio de 2003. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

VII - a Secretaria Especial de Portos. (Incluído pela Medida Provisória nº 360, de 2007)

VII - a Secretaria Especial de Portos. (Incluído pela Lei nº 11.518, de 2007)

### Seção II

#### Das Competências e da Organização

**Art. 2º** À Casa Civil da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo, na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais, na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas com as diretrizes governamentais, realizar a coordenação política do Governo, o relacionamento com o Congresso Nacional e os partidos políticos, a interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como promover a publicação e preservação dos atos oficiais e supervisionar e executar as atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República, tendo como estrutura básica o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia, o Conselho Superior do Cinema, o Arquivo Nacional, a Imprensa Nacional, o Gabinete, duas Secretarias, sendo uma Executiva, um órgão de Controle Interno e até quatro Subchefias.

**Art. 2º** À Casa Civil da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação e na integração das ações do Governo, na verificação prévia da constitucionalidade e legalidade dos atos presidenciais, na análise do mérito, da oportunidade e da compatibilidade das propostas, inclusive das matérias em tramitação no Congresso Nacional, com as diretrizes governamentais, bem como na avaliação e monitoramento da ação

governamental e da gestão dos órgãos e entidades da administração pública federal, bem como promover a publicação e a preservação dos atos oficiais e supervisionar e executar as atividades administrativas da Presidência da República e, supletivamente, da Vice-Presidência da República, tendo como estrutura básica o Conselho Deliberativo do Sistema de Proteção da Amazônia, o Conselho Superior do Cinema, o Arquivo Nacional, a Imprensa Nacional, o Gabinete, 2 (duas) Secretarias, sendo 1 (uma) Executiva, 1 (um) órgão de Controle Interno e até 3 (três) Subchefias. (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

~~Art. 2º-A. A Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente na coordenação política do Governo, na condução do relacionamento do Governo com o Congresso Nacional e os Partidos Políticos e na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo como estrutura básica o Gabinete, 1 (uma) Secretaria Adjunta e até 2 (duas) Subchefias. (Incluído pela Lei nº 10.869, de 2004)~~

Art. 2º-A. A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições e, em especial: (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)

I - na coordenação política do Governo; (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

II - na condução do relacionamento do Governo com o Congresso Nacional e os Partidos Políticos; e (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

III - na interlocução com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

§ 1º Compete, ainda, à Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República coordenar e secretariar o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, visando à articulação da sociedade civil organizada para a consecução de modelo de desenvolvimento configurador de novo e amplo contrato social. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

~~§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, 1 (uma) Subchefia Executiva, até 2 (duas) Subchefias e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)~~

~~§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, uma Secretaria Executiva, até duas Subchefias e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. (Redação dada pela Medida Provisória nº 377, de 2007). (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007).~~

§ 2º A Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, 1 (uma) Subchefia Executiva, até 2 (duas) Subchefias e a Secretaria do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

Art. 2º-B (Vide Medida Provisória nº 360, de 2007).

Art. 2º-B. A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente: (Incluído dada pela Lei 11.497, de 2007)

I - na formulação e implementação da política de comunicação e divulgação social do Governo; (Incluído dada pela Lei 11.497, de 2007)

II - na implantação de programas informativos; (Incluído dada pela Lei 11.497, de 2007)

III - na organização e desenvolvimento de sistemas de informação e pesquisa de opinião pública; (Incluído dada pela Lei 11.497, de 2007)

IV - na coordenação da comunicação interministerial e das ações de informação e difusão das políticas de governo; (Incluído dada pela Lei 11.497, de 2007)

V - na coordenação, normatização, supervisão e controle da publicidade e de patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal, direta e indireta, e de sociedades sob controle da União; (Incluído dada pela Lei 11.497, de 2007)

VI - na convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão; e (Incluído dada pela Lei 11.497, de 2007)

VII - na coordenação e consolidação da implantação do sistema brasileiro de televisão pública. (Incluído dada pela Lei 11.497, de 2007)

§ 1º Compete, ainda, à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, relativamente à comunicação com a sociedade, por intermédio da divulgação dos atos do Presidente da República e sobre os temas que lhe forem determinados, falando em seu nome e promovendo o esclarecimento dos programas e políticas de governo, contribuindo para a sua compreensão e expressando os pontos de vista do Presidente da República,

por determinação deste, em todas as comunicações dirigidas à sociedade e à imprensa e, ainda, no que se refere à cobertura jornalística das audiências concedidas pela Presidência da República, ao relacionamento do Presidente da República com a imprensa nacional, regional e internacional, à coordenação do credenciamento de profissionais de imprensa, do acesso e do fluxo a locais onde ocorram atividades de que participe o Presidente da República, à articulação com os órgãos governamentais de comunicação social na divulgação de programas e políticas e em atos, eventos, solenidades e viagens de que participe o Presidente da República, bem como prestar apoio jornalístico e administrativo ao comitê de imprensa do Palácio do Planalto, promover a divulgação de atos e de documentação para órgãos públicos e prestar apoio aos órgãos integrantes da Presidência da República no relacionamento com a imprensa. (Incluído dada pela Lei 11.497, de 2007)

§ 2º Integram a estrutura da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República a Subchefia-Executiva e até três Secretarias. (Incluído dada pela Lei 11.497, de 2007)

Art. 6º Ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República compete assistir direta e imediatamente ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, prevenir a ocorrência e articular o gerenciamento de crises, em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional, realizar o assessoramento pessoal em assuntos militares e de segurança, coordenar as atividades de inteligência federal e de segurança da informação, zelar, assegurado o exercício do poder de polícia, pela segurança pessoal do Chefe de Estado, do Vice-Presidente da República e respectivos familiares, dos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, e de outras autoridades ou personalidades quando determinado pelo Presidente da República, bem como pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e Vice-Presidente da República, tendo como estrutura básica o Conselho Nacional Antidrogas, a Agência Brasileira de Inteligência – ABIN, a Secretaria Nacional Antidrogas, o Gabinete, 1 (uma) Subchefia e até 2 (duas) Secretarias. (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

§ 1º Compete, ainda, ao Gabinete de Segurança Institucional coordenar e integrar as ações do Governo nos aspectos relacionados com as atividades de prevenção do uso indevido de substâncias entorpecentes que causem dependência física ou psíquica, bem como aquelas relacionadas com o tratamento, a recuperação e a reinserção social de dependentes.

§ 2º A Secretaria Nacional Antidrogas desempenhará as atividades de Secretaria-Executiva do Conselho Nacional Antidrogas, cabendo-lhe, ainda, a gestão do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD.

§ 3º Os locais onde o Chefe de Estado e o Vice-Presidente da República trabalham, residem, estejam ou haja a iminência de virem a estar, e adjacências, são áreas consideradas de segurança das referidas autoridades, cabendo ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, para os fins do disposto neste artigo, adotar as necessárias medidas para a sua proteção, bem como coordenar a participação de outros órgãos de segurança nessas ações.

Art. 6º-A. Ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República compete assessorar o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente: (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005) (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007) (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007).

I - na gestão, análise e avaliação de assuntos de natureza estratégica; (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005) (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007) (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007).

II - na formulação da concepção estratégica nacional e na articulação de centros de produção de conhecimento, pesquisa e análise estratégica; (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005) (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007) (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007).

III - na preparação e promoção de estudos e elaboração de cenários exploratórios, na área de assuntos de natureza estratégica; e (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005) (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007) (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007).

IV - na elaboração, coordenação e controle de planos, programas e projetos de natureza estratégica, assim caracterizados pelo Presidente da República. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005) (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007) (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007).

Parágrafo único. O Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, a Coordenação Geral e a Coordenação Executiva. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005) (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007) (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007).

Art. 6º-A. Ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República compete assessorar o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente: (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

I - na gestão, análise e avaliação de assuntos de natureza estratégica; (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

II - na formulação da concepção estratégica nacional e na articulação de centros de produção de conhecimento, pesquisa e análise estratégica; (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

III - na preparação e promoção de estudos e elaboração de cenários exploratórios na área de assuntos de natureza estratégica; e (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

IV - na elaboração, coordenação e controle de planos, programas e projetos de natureza estratégica, assim caracterizados pelo Presidente da República. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

Parágrafo único. O Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, a Coordenação-Geral e a Coordenação Executiva. (Incluído pela Lei nº 11.204, de 2005)

**Art. 7º** Ao Conselho de Governo compete assessorar o Presidente da República na formulação de diretrizes da ação governamental, dividindo-se em dois níveis de atuação:

I - Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparéncia, pelos titulares das Secretarias Especiais de Desenvolvimento Econômico e Social, de Aqüicultura e Pesca, de Políticas para as Mulheres e dos Direitos Humanos e pelo Advogado-Geral da União, que será presidido pelo Presidente da República, ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil, e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República;

II - Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparéncia, pelos titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Aqüicultura e Pesca, pelo Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos e pelo Advogado-Geral da União, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República; (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)

I - Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelos titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Aqüicultura e Pesca e de Portos, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República; (Redação dada pela Medida Provisória nº 377, de 2007) (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007)

I - Conselho de Governo, integrado pelos Ministros de Estado, pelos titulares dos órgãos essenciais da Presidência da República, pelo Ministro de Estado do Controle e da Transparéncia, pelos titulares das Secretarias Especiais de Direitos Humanos, de Políticas para as Mulheres, de Políticas de Promoção da Igualdade Racial e de Aqüicultura e Pesca, pelo Chefe do Núcleo de Assuntos Estratégicos e pelo Advogado-Geral da União, que será presidido pelo Presidente da República ou, por sua determinação, pelo Chefe da Casa Civil e secretariado por um dos membros para esse fim designado pelo Presidente da República; (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)

II - Câmaras do Conselho de Governo, a ser criadas em ato do Poder Executivo, com a finalidade de formular políticas públicas setoriais cujo escopo ultrapasse as competências de um único Ministério.

§ 1º Para desenvolver as ações executivas das Câmaras mencionadas no inciso II do caput, serão constituídos Comitês Executivos, cuja composição e funcionamento serão definidos em ato do Poder Executivo.

§ 2º O Conselho de Governo reunir-se-á mediante convocação do Presidente da República.

§ 3º O Poder Executivo disporá sobre as competências e o funcionamento das Câmaras e Comitês a que se referem o inciso II do caput e o § 1º.

**Art. 8º** Ao Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social compete assessorar o Presidente da República na formulação de políticas e diretrizes específicas, voltadas ao desenvolvimento econômico e social, produzindo indicações normativas, propostas políticas e acordos de procedimento, e apreciar propostas de políticas públicas e de reformas estruturais e de desenvolvimento econômico e social que lhe sejam submetidas pelo Presidente da República, com vistas na articulação das relações de governo com representantes da sociedade civil organizada e no concerto entre os diversos setores da sociedade nele representados.

§ 1º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social será presidido pelo Presidente da República e integrado:

I - pelo Secretário Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social, que será o seu Secretário Executivo;

~~II - pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil e da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, da Secretaria Geral da Presidência da República e do Gabinete de Segurança Institucional;~~

~~I - pelo Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, que será o seu Secretário-Executivo; (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)~~

~~II - pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria Geral e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)~~

~~II - pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria Geral, do Gabinete de Segurança Institucional e da Secretaria de Planejamento de Longo Prazo; (Redação dada pela Medida Provisória nº 377, de 2007). (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007).~~

~~II - pelos Ministros de Estado Chefes da Casa Civil, da Secretaria-Geral e do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)~~

~~III - pelos Ministros de Estado da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; da Assistência Social; do Trabalho e Emprego; do Meio Ambiente; e das Relações Exteriores;~~

~~III - pelos Ministros de Estado da Fazenda; do Planejamento, Orçamento e Gestão; do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; do Trabalho e Emprego; do Meio Ambiente; das Relações Exteriores; e Presidente do Banco Central do Brasil; (Redação dada pela Lei nº 11.036, de 2004)~~

~~IV - por noventa cidadãos brasileiros, e respectivos suplentes, maiores de idade, de ilibada conduta e reconhecida liderança e representatividade, todos designados pelo Presidente da República para mandatos de dois anos, facultada a recondução.~~

~~§ 2º Nos impedimentos, por motivos justificados, dos membros titulares, serão convocados os seus suplentes.~~

~~§ 3º Os integrantes referidos nos incisos I, II e III terão como suplentes os Secretários Executivos ou Secretários Adjuntos das respectivas Pastas.~~

~~§ 4º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social reunir-se-á por convocação do Presidente da República, e as reuniões serão realizadas com a presença da maioria dos seus membros.~~

~~§ 5º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social poderá instituir, simultaneamente, até nove comissões de trabalho, de caráter temporário, destinadas ao estudo e elaboração de propostas sobre temas específicos, a ser submetidos à sua composição plenária, podendo requisitar, em caráter transitório, sem prejuízo dos direitos e vantagens a que façam jus no órgão ou entidade de origem, servidores de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, necessários aos seus trabalhos.~~

~~§ 6º O Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social poderá requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal estudos e informações indispensáveis ao cumprimento de suas competências.~~

~~§ 7º A participação no Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social será considerada função relevante e não será remunerada.~~

~~§ 8º É vedada a participação de conselheiro detentor de direitos que representem mais de cinco por cento do capital social de empresa inadimplente com a Receita Federal ou com o Instituto Nacional de Seguridade Social, na apreciação de matérias pertinentes a essas áreas.~~

~~§ 8º É vedada a participação no Conselho ao detentor de direitos que representem mais de 5% (cinco por cento) do capital social de empresa em situação fiscal ou previdenciária irregular. (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005)~~

~~Art. 24 B. A Secretaria de Planejamento de Longo Prazo da Presidência da República compete assessorar direta e imediatamente o Presidente da República no planejamento nacional e na elaboração de subsídios para formulação de políticas públicas de longo prazo. (Incluído pela Medida Provisória nº 377, de 2007). (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007).~~

~~§ 1º A Secretaria de Planejamento de Longo Prazo tem como estrutura básica o Gabinete, a Subchefia Executiva e até duas Subsecretarias. (Incluído pela Medida Provisória nº 377, de 2007). (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007).~~

~~§ 2º As competências atribuídas no caput à Secretaria de Planejamento de Longo Prazo compreendem: (Incluído pela Medida Provisória nº 377, de 2007). (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007).~~

~~I - o planejamento nacional de longo prazo; (Incluído pela Medida Provisória nº 377, de 2007). (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007).~~

~~II - a discussão das opções estratégicas do País, considerando a situação presente e as possibilidades do futuro; (Incluído pela Medida Provisória nº 377, de 2007). (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007)~~

~~III - a articulação com o governo e a sociedade para formular a estratégia nacional de desenvolvimento de longo prazo; e (Incluído pela Medida Provisória nº 377, de 2007). (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007).~~

~~IV - a elaboração de subsídios para a preparação de ações de governo. (Incluído pela Medida Provisória nº 377, de 2007). (Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007).~~

Art. 25. Os Ministérios são os seguintes:

I - da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

~~II - da Assistência Social;~~

II - do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)

III - das Cidades;

IV - da Ciência e Tecnologia;

V - das Comunicações;

VI - da Cultura;

VII - da Defesa;

VIII - do Desenvolvimento Agrário;

IX - do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior;

X - da Educação;

XI - do Esporte;

XII - da Fazenda;

XIII - da Integração Nacional;

XIV - da Justiça;

XV - do Meio Ambiente;

XVI - de Minas e Energia;

XVII - do Planejamento, Orçamento e Gestão;

XVIII - da Previdência Social;

XIX - das Relações Exteriores;

XX - da Saúde;

XXI - do Trabalho e Emprego;

XXII - dos Transportes;

XXIII - do Turismo.

~~Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, o Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica e o Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, o Advogado Geral da União e o Ministro de Estado do Controle e da Transparéncia.~~

~~Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, o Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, o Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, o Advogado Geral da União e o Ministro de Estado do Controle e da Transparéncia. (Redação dada pela Lei nº 10.869, de 2004)~~

~~Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, o Chefe da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, o Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais da Presidência da República, o Advogado Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparéncia e o Presidente do Banco Central do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.036, de 2004)~~

~~Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, o Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Advogado Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparéncia e o Presidente do Banco Central do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.204, de 2005) (Vide Medida Provisória nº 360, de 2007).~~

~~Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o Advogado Geral da União, o Ministro~~

~~de Estado do Controle e da Transparéncia e o Presidente do Banco Central do Brasil. (Redação dada pela Lei nº 11.497, de 2007)~~

Parágrafo único. São Ministros de Estado os titulares dos Ministérios, o Chefe da Casa Civil da Presidência da República, o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, o Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, o Chefe da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, o Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, o Advogado-Geral da União, o Ministro de Estado do Controle e da Transparéncia e o Presidente do Banco Central do Brasil. (Redação dada pela Medida Provisória nº 419, de 2008)

## Seção II

### Das Áreas de Competência

Art. 27. Os assuntos que constituem áreas de competência de cada Ministério são os seguintes:

VII - Ministério da Defesa:

h) orçamento de defesa;

#### LEI N° 10.869, DE 13 DE MAIO DE 2004.

Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º A Presidência da República é constituída, essencialmente, pela Casa Civil, pela Secretaria-Geral, pela Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica, pela Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais, pelo Gabinete Pessoal e pelo Gabinete de Segurança Institucional.

#### LEI N° 11.204, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2005.

Altera a Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios; autoriza a prorrogação de contratos temporários firmados com fundamento no art. 23 da Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003; altera o art. 4º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e a Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; e dá outras providências.

Art. 1º A Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 6º-A. Ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República compete assessorar o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente: (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007) Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007-SF

- I - na gestão, análise e avaliação de assuntos de natureza estratégica;
- II - na formulação da concepção estratégica nacional e na articulação de centros de produção de conhecimento, pesquisa e análise estratégica;
- III - na preparação e promoção de estudos e elaboração de cenários exploratórios na área de assuntos de natureza estratégica; e
- IV - na elaboração, coordenação e controle de planos, programas e projetos de natureza estratégica, assim caracterizados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, a Coordenação Geral e a Coordenação Executiva."

"Art. 6º-A. Ao Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República compete assessorar o Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente:

- I - na gestão, análise e avaliação de assuntos de natureza estratégica;

II - na formulação da concepção estratégica nacional e na articulação de centros de produção de conhecimento, pesquisa e análise estratégica;

III - na preparação e promoção de estudos e elaboração de cenários exploratórios na área de assuntos de natureza estratégica; e

IV - na elaboração, coordenação e controle de planos, programas e projetos de natureza estratégica, assim caracterizados pelo Presidente da República.

Parágrafo único. O Núcleo de Assuntos Estratégicos da Presidência da República tem como estrutura básica o Gabinete, a Coordenação-Geral e a Coordenação Executiva."

---

Art. 3º São transformados os cargos:

I - de Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais em Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações Institucionais;

~~II - de Secretário-Adjunto da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais em Subchefe-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais; (Revogado pela Medida Provisória nº 377, de 2007)~~  
~~Rejeitada pelo Ato Declaratório nº 1, de 2007-SF~~

II - de Secretário-Adjunto da Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais em Subchefe-Executivo da Secretaria de Relações Institucionais;

III - 1 (um) cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS-101.6 e 1 (um) DAS-102.4 da Estrutura do Porta-Voz da Presidência da República em 2 (dois) cargos em comissão DAS-5;

IV - de Natureza Especial de Subsecretário-Geral da Presidência da República em Secretário-Executivo da Secretaria-Geral da Presidência da República;

V - de Natureza Especial de Secretário-Adjunto da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República em Subsecretário de Comunicação Institucional da Secretaria-Geral da Presidência da República; e

VI - de Subcontrolador-Geral da União em Secretário-Executivo da Controladoria-Geral da União.

---

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. DEM – BA)

– Os **Projetos de Lei da Câmara nºs 71 e 72, de 2008**, que acabam de ser lidos, terão tramitação com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos do art. 64, § 1º, da Constituição, combinado com o art. 375 do Regimento Interno.

Com referência ao **Projeto de Lei da Câmara nº 71, de 2008**, uma vez que depende de manifestação da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, a Presidência encaminhará a matéria ao exame daquele colegiado, nos termos do art. 3º, I, da Resolução nº 1, de 2007-CN, obedecido o disposto no art. 375, III, do Regimento Interno, por analogia.

Ao mesmo tempo, encaminha o referido Projeto para apreciação simultânea pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, e de Assuntos Econômicos, somente podendo receber emendas perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, pelo prazo único de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno.

Com referência ao **Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 2008**, a matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, onde poderá receber emendas pelo prazo único de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, b, combinado com o art. 375, I, do Regimento Interno.

Findo o prazo para apresentação de emendas, uma vez apresentadas, serão elas encaminhadas à Secretaria-Geral da Mesa para publicação no Diário do Senado Federal e em avulsos, na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (César Borges. DEM – BA) – A Presidência comunica ao Plenário que foram autuados, por solicitação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, os seguintes ofícios:

– **Ofício nº 14, de 2008 – CN** (Ofício nº 222/2008/MI, na origem), do Ministro de Estado da Integração Nacional, encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 20, §5º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, cópia do Relatório das Atividades Desenvolvidas e Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte – FNO, elaborado pelo Banco da Amazônia S.A e cópia do Relatório de Gestão (Parecer nº 03/CGFCF/DFD, de 22.04.2008), elaborado pelo Ministério da Integração Nacional e encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, para

compor o processo de prestação de contas da FNO, referente ao exercício de 2007;

– **Ofício nº 15, de 2008 – CN** (Ofício nº 223/2008/MI, na origem), do Ministro de Estado da Integração Nacional, encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 20, §5º, da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, com a redação dada pela Lei Complementar nº 125, de 3 de janeiro de 2007, cópia do Relatório das Atividades Desenvolvidas e Resultados Obtidos com a aplicação dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, elaborado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A e cópia do Relatório de Gestão (Parecer nº 02/CGFCF/DFD, de 18.04.2008), elaborado pelo Ministério da Integração Nacional e encaminhado à Secretaria Federal de Controle Interno, da Controladoria-Geral da União, para compor o processo de prestação de contas da FNE, referente ao exercício de 2007; e

– **Ofício nº 16, de 2008 – CN** (Ofício nº 224/2008/MI, na origem), do Presidente do CONDEL/FCO, encaminhando ao Congresso Nacional, em cumprimento ao §5º do art. 20 da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, relatório do Banco do Brasil S.A, administrador do FCO, sobre as atividades desenvolvidas e resultados obtidos com as aplicações dos recursos do Fundo no ano de 2007, acompanhado do Parecer Conjunto nº 10/SDR/SCO, de 01.04.2008.

Os Ofícios lidos retornam à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Tendo havido acordo das Lideranças no sentido da apreciação das medidas provisórias na próxima semana, está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens transferidos:

1

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 8, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 410, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 8, de 2008, que acrescenta artigo à Lei nº 5.889, de 8 de junho de

1973, criando o contrato de trabalhador rural por pequeno prazo; estabelece normas transitórias sobre a aposentadoria do trabalhador rural; prorroga o prazo de contratação de financiamentos rurais de que trata o § 6º do art. 1º da Lei nº 11.524, de 24 de setembro de 2007; e altera as Leis nºs 8.171, de 17 de janeiro de 1991; 7.102, de 20 de junho de 1993; 9.017, de 30 de março de 1995, 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991 (proveniente da Medida Provisória nº 410, de 2007).

Relator revisor: Senador Flávio Arns  
(Sobrestando a pauta a partir de:  
22.03.2008)

Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

## 2

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 9, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 411, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 9, de 2008, que dispõe sobre o Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, instituído pela Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; revoga dispositivos das Leis nºs 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; 10.748, de 22 de outubro de 2003; 10.940, de 27 de agosto de 2004; 11.129, de 30 de junho de 2005; e 11.180, de 23 de setembro de 2005; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 411, de 2007).

Relatora revisora: Senadora Lúcia Vânia

(Sobrestando a pauta a partir de:  
22.03.2008)

Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

## 3

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 10, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007)  
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 10, de 2008, que dispõe sobre a prorrogação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – Reporto, instituído pela Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004; e 9.433, de 8 de janeiro de 1997

(proveniente da Medida Provisória nº 412, de 2007).

Relatora revisora: Senadora Kátia Abreu

(Sobrestando a pauta a partir de:  
22.03.2008)

Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

## 4

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 11, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 11, de 2008, que altera a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007, que institui o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania – Pronasci (proveniente da Medida Provisória nº 416, de 2008).

Relator revisor:  
(Sobrestando a pauta a partir de:  
22.03.2008)

Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

## 5

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 12, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 417, de 2007.)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 12, de 2008, que altera e acresce dispositivos à Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm e define crimes (proveniente da Medida Provisória nº 417, de 2008).

Relator revisor:  
(Sobrestando a pauta a partir de:  
22.03.2008)

Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

## 6

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 13, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 415, de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos  
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2008, que proíbe a venda de bebidas alcoólicas às margens de trecho rural de rodovia federal; modifica as Leis nºs 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, para proibir que a

pessoa que possua qualquer concentração de álcool no sangue conduza veículo automotor; e 9.294, de 15 de junho de 1996; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 415, de 2008).

Relator revisor: Senador Francisco Dornelles

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)

Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

7

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 14, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 413 de 2007)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 13, de 2008, que dispõe sobre medidas tributárias destinadas a estimular os investimentos e a modernização do setor de turismo, a reforçar o sistema de proteção tarifária brasileiro, a estabelecer a incidência de forma concentrada da Contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cofins na produção e comercialização de álcool; altera as Leis nºs 10.865, de 30 de abril de 2004; 11.488, de 15 de junho de 2007; 9.718, de 27 de novembro de 1998; 11.196, de 21 de novembro de 2005; 10.637, de 30 de dezembro de 2002; 10.833, de 29 de dezembro de 2003; 7.689, de 15 de dezembro de 1988; 7.070, de 20 de dezembro de 1982; 9.250, de 26 de dezembro de 1995; 9.430, de 27 de dezembro de 1996; 9.249, de 26 de dezembro de 1995; 11.051, de 29 de dezembro de 2004; 9.393, de 19 de dezembro de 1996; 8.213, de 24 de julho de 1991; 7.856, de 24 de outubro de 1989; e a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 413, de 2008)

Relator revisor: Senador César Borges

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)

Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

8

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 414, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal.)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 414, de 2007, que constitui fonte

de recursos adicional para ampliação de limites operacionais do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 22.03.2008)

Prazo final (prorrogado): 04.06.2008

9

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 15, DE 2008

(Proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 15, de 2008, que altera as Leis nºs 11.508, de 20 de julho de 2007, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e 8.256, de 25 de novembro de 1991, que cria áreas de livre comércio nos municípios de Boa Vista e Bonfim, no Estado de Roraima; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 418, de 2008).

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 31.03.2008)

Prazo final (prorrogado): 13.06.2008

10

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 419, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 419, de 2008, que altera as Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, e 10.678, de 23 de maio de 2003, transformando o cargo de Secretário Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial em Ministro de Estado Chefe da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 05.04.2008)

Prazo final (prorrogado): 18.06.2008

11

## MEDIDA PROVISÓRIA N° 420, DE 2008

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 420, de 2008, que abre crédito extraordinário, em favor de Encargos Finan-

*ceiros da União, no valor de doze bilhões e quinhentos milhões de reais, para o fim que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 11.04.2008)

Prazo final (prorrogado): 24.06.2008

## 12

### MEDIDA PROVISÓRIA N° 421, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 421, de 2008, que *dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1º de março de 2008.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 14.04.2008)

Prazo final (prorrogado): 27.06.2008

## 13

### MEDIDA PROVISÓRIA N° 423, DE 2008

*(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)*

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 423, de 2008, que *abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios dos Transportes e da Integração Nacional, no valor global de seiscentos e treze milhões, setecentos e cinqüenta e dois mil, e cinqüenta e sete reais, para os fins que especifica.*

Relator revisor:

(Sobrestando a pauta a partir de: 19.05.2008)

Prazo final: 02.06.2008

## 14

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2008

*(Em regime de urgência, nos termos do art. 64, § 1º da Constituição Federal)*

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)*

Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2008 (nº 2.105/2007, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *institui o Regime de Tributação Unificada – RTU na importação, por via terrestre, de mercadorias procedentes do Paraguai; e altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003 (Projeto do Saco-leiro).*

(Sobrestando a pauta a partir de: 09.05.2008)

(Dependendo de pareceres da Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul e das Comissões de Constituição, Justiça

e Cidadania-CCJ, de Relações Exteriores e Defesa Nacional-CRE e de Assuntos Econômicos-CAE)

## 15

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**Nº 11, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 84, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Júnior), que *aprova a Programação Monetária para o quarto trimestre de 2007.*

## 16

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 48, DE 2003**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

## 17

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

**Nº 5, DE 2005**

*(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Cristovam Buarque, que *altera o art. 45 da Constituição para conceder ao brasileiro residente no exterior o direito de votar nas eleições.*

Parecer sob nº 1.037, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

18

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 38, DE 2004***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 38, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Cabral, que *altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 1.058, de 2006, e 1.185, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), contrário.

19

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 50, DE 2006***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, tendo como primeiro signatário o Senador Paulo Paim, que *inclui o art. 50A e altera os arts. 52, 55 e 66, da Constituição Federal, para estabelecer o voto aberto nos casos em que menciona, terminando com o voto secreto do parlamentar.*

Pareceres sob nºs 816 e 1.186, de 2007 da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta) Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 1, de Plenário) Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, pela aprovação parcial, nos termos da Subemenda-CCJ (Substitutivo), que oferece.

20

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 86, DE 2007***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 86, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *altera o § 2º do art. 55 da Constituição Federal (determina o voto aberto para a perda de mandato de Deputados e Senadores).*

Pareceres sob nºs 817 e 1.187, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento: (sobre a Proposta), Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, que apresenta; – 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2-Plen), Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro, favorável, com Subemenda, que apresenta.

21

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 57, DE 2005***(Votação nominal)*

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que *dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.*

Pareceres da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sob nºs

– 779, de 2006, 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável;

– 272, de 2007, 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1-Plen): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, com a Emenda nº 2-CCJ, de redação; e

– 100, de 2008, 3º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 128, de 2008), Relator Senador Adelmir Santana, ratificando seus pareceres anteriores, apresentando, ainda, as Emendas nºs 3 e 4-CCJ.

22

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO****Nº 20, DE 1999**

*(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que *altera o art. 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezesseis anos a idade para imputabilidade penal.*

Parecer sob nº 478, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de

1999, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e pela rejeição das demais matérias que tramitam em conjunto, com votos contrários dos Senadores Sibá Machado, Eduardo Suplicy, Epitácio Cafeteira, Antônio Carlos Valadares, Pedro Simon, Romero Jucá, e das Senadoras Serys Slhessarenko, Lúcia Vânia e, em separado, do Senador Aloizio Mercadante e da Senadora Patrícia Saboya.

23

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 18, DE 1999

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Romero Jucá, que altera a redação do art. 228 da Constituição Federal.

24

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 3, DE 2001

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 26, de 2002; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3, de 2001, tendo como primeiro signatário o Senador José Roberto Arruda, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, reduzindo para dezenas anos a idade para imputabilidade penal.

25

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 26, DE 2002

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 90, de 2003; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 2002, tendo como primeiro signatário o Senador Iris Rezende, que altera o artigo 228 da Constituição Federal, para reduzir a idade prevista para a imputabilidade penal, nas condições que estabelece.

26

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 90, DE 2003

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 9, de 2004)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 90, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Magno Malta, que inclui parágrafo único no artigo 228, da Constituição Federal, para considerar penalmente imputáveis os maiores de treze anos que tenham praticado crimes definidos como hediondos.

27

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 9, DE 2004

(Tramitando em conjunto com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 18 e 20, de 1999; 3, de 2001; 26, de 2002; e 90, de 2003)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 9, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Papaléo Paes, que acrescenta parágrafo ao artigo 228 da Constituição Federal, para determinar a imputabilidade penal quando o menor apresentar idade psicológica igual ou superior a dezoito anos.

28

### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 96, DE 2003

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 96, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Ideli Salvatti, que acrescenta novo parágrafo ao artigo 73 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para estabelecer, a partir de 2005, a regressividade da Desvinculação das Receitas da União (DRU) no cálculo da aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o artigo 212 da Constituição Federal.

Parecer sob nº 349, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com as emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

29

## SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 57, DE 2001

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 57, de 2001 (nº 5.270/2001, naquela Casa), que altera o art. 36 do Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.345 e 1.346, de 2007, das Comissões

– de Agricultura e Reforma Agrária, Relator: Senador João Durval, favorável, com as adequações redacionais propostas, e

– de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande, favorável.

30

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2000 (nº 885/95, na Casa de origem), que estabelece diretrizes gerais de programa nacional de habitação para mulheres com responsabilidade de sustento da família.

Parecer sob nº 437, de 2007, da Comissão Diretora, Relator: Senador Gerson Camata, oferecendo a redação do vencido.

31

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 6, DE 2003

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2003 (nº 2.820/2000, na Casa de origem), que altera os arts. 47 e 56 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971. (Dispõe sobre a administração e o conselho fiscal das sociedades cooperativas).

Parecer sob nº 95, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Efraim Moraes, oferecendo a redação do vencido.

32

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO N° 26, DE 2000

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 26,

de 2000, que altera a Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995, para tratar do comparecimento do Presidente do Banco Central do Brasil na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal e para extinguir a obrigatoriedade de apresentação da programação monetária trimestral e a vinculação legal entre emissão de moeda e reservas cambiais.

Parecer sob nº 66-A, de 2008, da Comissão Diretora, Relator: Senador Flexa Ribeiro, oferecendo a redação do vencido.

33

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 22, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 2003 (nº 5.120/2001, na Casa de origem), que dispõe sobre as atividades das Agências de Turismo.

Pareceres nºs 1.049 e 1.050, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Tasso Jereissati, favorável ao Projeto com as Emendas nºs 1 a 12-CCJ, que apresenta;

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 4, 6 a 8, 11 e 12-CCJ, à Emenda nº 9-CCJ, nos termos de Subemenda; pela prejudicialidade das Emendas nºs 5 e 10-CCJ; apresentando, ainda, as Emendas nºs 13 a 18-CDR.

34

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2003 (nº 5.657/2001, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo à Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB (prescrição em cinco anos da ação de prestação de contas do advogado para o seu cliente, ou de terceiros por conta dele).

Parecer favorável, sob nº 1.162, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

35

## PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 75, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2004 (nº 1.071/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 10.334, de 19 de dezembro de 2001, que dispõe sobre

*a obrigatoriedade de fabricação e comercialização de lâmpadas incandescentes para uso em tensões de valor igual ou superior ao da tensão nominal da rede de distribuição, e dá outras providências.*

Parecer favorável sob nº 87, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Delcídio Amaral.

36

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 24, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 2005 (nº 4.465/2001, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (inclui novo trecho na Relação Descritiva das rodovias no Sistema Rodoviário Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 1.534, de 2005, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, Relator “ad hoc”: Senador Rodolpho Tourinho.

37

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 103, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 103, de 2005 (nº 45/99, na Casa de origem), que *veda a exigência de carta de fiança aos candidatos a empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.*

Parecer sob nº 198, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que apresenta.

38

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 111, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 2005 (nº 3.796/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre a Política Nacional de Orientação, Combate e Controle dos Efeitos Danosos da Exposição ao Sol à Saúde e dá providências correlatas.*

Pareceres sob nºs 603 e 604, de 2007, das Comissões:

- de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Magno Malta, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, de redação, que apresenta; e

- de Assuntos Sociais, Relator: Senador Papaléo Paes, favorável, nos termos da Emenda nº 3-CAS (Substitutivo), que oferece.

39

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 118, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 118, de 2005 (nº 1.153/2003, na Casa de origem), que *modifica o inciso II do caput do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (dispõe sobre o aproveitamento de matérias cursadas em seminários de filosofia ou teologia).*

Parecer sob nº 924, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

40

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 1, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2006 (nº 1.696/2003, na Casa de origem), que *altera o § 2º do art. 12 da Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde (acrescenta o planejamento familiar nos casos de cobertura dos planos ou seguros privados de assistência à saúde).*

Parecer favorável, sob nº 145, de 2007, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Serys Ikhessarenko.

41

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 2, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 2006 (nº 1.984/2003, na Casa de origem), que *altera o inciso XIII do caput do art. 7º da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (inclui as normas técnicas como obras protegidas pela legislação dos direitos autorais).*

Parecer favorável, sob nº 376, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Roberto Saturnino.

42

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 4, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 2006 (nº 4.730/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dá nova redação aos arts. 830 e 895 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (dispõe sobre a*

*autenticidade de peças oferecidas para prova no processo trabalhista e sobre o cabimento de recurso ordinário para instância superior).*

Parecer favorável sob o nº 697, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Eduardo Suplicy .

**43**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 11, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 11, de 2006 (nº 2.822/2003, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a boa-fé nas relações de trabalho.*

Parecer sob nº 542, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senador Paulo Paim, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

**44**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 27, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 2006 (nº 819/2003, na Casa de origem), que *denomina “Rodovia Ministro Alfredo Nasser” a rodovia BR-174, entre a cidade de Cáceres – MT e a fronteira com a Venezuela.*

Parecer sob o nº 1.175, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator ad hoc: Senador Mão Santa, favorável, com a Emenda nº 1-CE, que oferece.

**45**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 43, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 43, de 2006 (nº 4.505/2004, na Casa de origem), que *dispõe sobre o reconhecimento do dia 26 de outubro como Dia Nacional dos Trabalhadores Metroviários.*

Parecer favorável, sob nº 926, de 2006, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Paulo Paim.

**46**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 90, DE 2006**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 90, de 2006 (nº 6.248/2005, na Casa de origem), que *acrescenta o § 3º-C ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos*

*e dá outras providências (determina que cartórios de registros públicos afixem, em locais de fácil leitura e acesso, quadros contendo os valores das custas e emolumentos).*

Parecer favorável, sob nº 1.163, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira.

**47**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 12, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2007 (nº 1.791/1999, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional dos Surdos.*

Parecer favorável, sob nº 979, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Flávio Arns.

**48**

#### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 28, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2007 (nº 3.986/2004, na Casa de origem), que *institui o Dia Nacional do Vaqueiro.*

Parecer favorável sob o nº 722, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator “ad hoc”: Senador Valter Pereira.

**49**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO N° 30, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003)*

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003, de autoria do Senador Sérgio Cabral, que *acrescenta artigos à Lei nº 8.078/90 – Código do Consumidor, obrigando a comunicação prévia da inclusão do consumidor em cadastros, bancos de dados, fichas ou registros de inadimplentes, e obrigando os fornecedores de bens e serviços a fixar data e turno para a entrega de bens e prestação de serviços.*

Parecer sob nº 288, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Gerson Camata, favorável ao Projeto com a Emenda nº 1-CMA, e subemenda que apresenta, e contrário ao Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, que tramita em conjunto.

50

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 306, DE 2003**

*(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 30, de 2003) (Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 6, de 2007)*

Projeto de Lei do Senado nº 306, de 2003, de autoria do Senador Valmir Amaral, que *acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), tipificando como crime a manutenção de informações negativas sobre consumidor em cadastros, banco de dados, fichas ou registros por período superior a cinco anos.*

51

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 169, DE 2005**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 7, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.*

Parecer sob nº 459, de 2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CDH (Substitutivo), que oferece.

52

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito penal.*

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda que oferece.

53

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 277, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 9, de 2007)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 277, de 2007, de autoria do Senador Flávio Arns, que *acrescenta parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para definir condições de qualidade da oferta de educação escolar para crianças de cinco e seis anos de idade.*

Parecer sob nº 874, de 2007, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Wilson Matos, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CE (Substitutivo), que oferece.

54

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 53, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Decreto Legislativo nº 53, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, que *disciplina as relações jurídicas decorrentes da vigência da Medida Provisória nº 399, de 16 de outubro de 2007, que “abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios das Relações Exteriores, dos Transportes, do Meio Ambiente e da Integração Nacional, no valor de quatrocentos e cinqüenta e seis milhões e seiscentos e vinte e cinco mil reais, para os fins que especifica”, conforme o disposto no art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.*

55

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 32, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 32, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera o art. 10 da Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de*

*formulação e aplicação, para introduzir critérios relacionados com as mudanças climáticas globais no processo de licenciamento ambiental de empreendimentos com horizonte de operação superior a vinte e cinco anos.*

56

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 33, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts.*

*142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 33, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a Redução Certificada de Emissão (RCE) (unidade padrão de redução de emissão de gases de efeito estufa).*

57

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 34, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts.*

*142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *dispõe sobre a concessão de subvenção à implementação de Serviço Florestal, de Reserva Particular do Patrimônio Natural e de reserva legal, e sobre a possibilidade de recebimento da subvenção na forma de abatimento de dívidas de crédito rural.*

58

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 35, DE 2008**

*(Tramita nos termos dos arts.*

*142 e 143 do Regimento Comum)*

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 35, de 2008, de iniciativa da Comissão Mista Especial sobre Mudanças Climáticas, que *altera dispositivo da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para viabilizar o acesso, ao Sistema Elétrico Interligado Nacional, dos autoprodutores de energia elétrica.*

59

**PARECER N° 106, DE 2008**

Discussão, em turno único, do Parecer nº 106, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator

*ad hoc: Senador Flávio Arns, concluindo favoravelmente à Indicação nº 2, de 2007, da Senadora Serys Slhessarenko, que sugere à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, por seu intermédio, à Subcomissão de Trabalho Escravo, para analisar todas as matérias que tratem do tema e que se encontram em tramitação na Casa.*

60

**REQUERIMENTO N° 1.302, DE 2004**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.302, de 2004, da Senadora Serys Slhessarenko, solicitando a instituição, no âmbito do Senado Federal, da Semana de Ciência e Tecnologia, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, com o objetivo de mobilizar a população brasileira para questões científicas.

Pareceres favoráveis, sob nºs 448 a 451, de 2007, das Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca; de Assuntos Sociais, Relator: Senador Cristovam Buarque; de Serviços de Infra-Estrutura, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo; e de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, Relator: Senador Valter Pereira.

61

**REQUERIMENTO N° 778, DE 2007**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 778, de 2007, de autoria da Senadora Kátia Abreu, solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 202, de 2005, à Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Fixação e ajuste dos parâmetros, índices e indicadores de produtividade.)

62

**REQUERIMENTO N° 882, DE 2007**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 882, de 2007, do Senador Magno Malta, solicitando a apresentação de voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder do cartel colombiano.

Parecer favorável, sob nº 287, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Geraldo Mesquita Júnior.

63

### REQUERIMENTO N° 914, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 914, de 2007, do Senador Mozarildo Cavalcanti, *solicitando a remessa do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 2007, à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, uma vez que o prazo na Comissão de Assuntos Econômicos já se encontra esgotado. (Gestão de florestas públicas; institui o Serviço Florestal Brasileiro na estrutura do Ministério do Meio Ambiente.)*

64

### REQUERIMENTO N° 1.072, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.072, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando a apresentação de voto de aplauso ao economista Alan Greenspan pelo lançamento do livro “A era da turbulência: aventuras em um mundo novo”.*

Parecer favorável, sob nº 288, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Eduardo Azeredo.

65

### REQUERIMENTO N° 1176, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.176, de 2007, do Senador Renato Casagrande, *solicitando a apresentação de voto de louvor ao ex-Vice-Presidente norte-americano Albert Gore Junior e ao IPCC/ Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas por compartirem o Prêmio Nobel da Paz de 2007.*

Parecer favorável, sob nº 289, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Cristovam Buarque.

66

### REQUERIMENTO N° 1.242, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.242, de 2007, do Senador Arthur Virgílio, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei*

*do Senado nº 266, de 2007-Complementar, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Local do recolhimento do ISS nas operações de arrendamento mercantil)*

67

### REQUERIMENTO N° 1.428, DE 2007

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.428, de 2007, do Senador Pedro Simon, *solicitando a apresentação de voto de louvor e congratulações à Senhora Cristina Fernández Kirchner, por ocasião de sua posse como Presidenta da República da Argentina.*

Parecer sob nº 290, de 2008, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Fernando Collor, favorável, com alterações que propõe.

68

### REQUERIMENTO N° 1.494, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.494, de 2007, do Senador Sérgio Zambiasi, *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 86, de 2006, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

69

### REQUERIMENTO N° 1.495, DE 2007

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.495, de 2007, do Senador Geraldo Mesquita Júnior, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 510, de 1999, e 505, de 2007, com o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2000, que já se encontra apensado aos Projetos de Lei do Senado nºs 25, 165, 182, 242, 308 e 355, de 2003; 352, de 2004; 370, de 2005; 151 e 531, de 2007, por regularem a mesma matéria. (Propaganda de bebidas alcoólicas)*

70

### REQUERIMENTO N° 115, DE 2008

Votação, em turno único, do Requerimento nº 115, de 2008, do Senador Cícero Lúcena e outros Senhores Senadores, *solicitando*

*a criação de Comissão Temporária Externa, composta por cinco membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de doze meses, acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco.*

**71  
REQUERIMENTO N° 158, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 158, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 29, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária. (Política Pesqueira Nacional)*

**72  
REQUERIMENTO N° 176, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 176, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro *solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado n° 303, de 2005, com os Projetos de Lei do Senado n°s 370, de 1999; 145, de 2000; e o Projeto de Lei da Câmara n° 151, de 2001, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (Impenhorabilidade dos bens de família)*

**73  
REQUERIMENTO N° 186, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 186, de 2008, do Senador Expedito Júnior, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 210, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Isenção do Imposto de Importação e IPI incidentes sobre CD e DVD)*

**74  
REQUERIMENTO N° 199, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 199, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n°s 7, de 2005 e 17, de 2006-Complementar, com os Projetos de Lei do Senado n°s 129 e 183, de 2003 e 291, de 2005, que já se encontram apensa-*

*dos, por regularem a mesma matéria. (Faculta adesão ao SIMPLES por pessoas jurídicas que especifica)*

**75  
REQUERIMENTO N° 210, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 210, de 2008, do Senador Aloizio Mercadante, *solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado n° 277, de 2004, que tramita em conjunto com os Projetos de Lei do Senado n°s 187, 2002; 44, de 2004; e 113, de 2006; além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos. (Planos de Saúde)*

**76  
REQUERIMENTO N° 256, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 256, de 2008, do Senador Romero Jucá, *solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado n°s 280, de 2004; 132, 191 e 467, de 2007, com o Projeto de Lei do Senado n° 167, de 2003, que já se encontra apensado aos de n°s 210, de 2003; 75 e 323, de 2004; e 87, de 2005, por versarem sobre a mesma matéria. (Isenção de IPI em automóveis, motocicletas etc.)*

**77  
REQUERIMENTO N° 352, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 352, de 2008, do Senador Flávio Arns, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 46, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Educação, Cultura e Esporte. (Obrigatoriedade da neutralização das emissões de gases de efeito estufa decorrentes da realização da Copa do Mundo de Futebol no Brasil, em 2014.)*

**78  
REQUERIMENTO N° 358, DE 2008**

Votação, em turno único, do Requerimento n° 358, de 2008, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, *solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 24, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a*

*de Assuntos Sociais. (Ajudas técnicas na utilização de caixas eletrônicos por portadores de deficiência visual.)*

**79**

**REQUERIMENTO N° 368, DE 2008**

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 368, de 2008, do Senador Wellington Salgado, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 257 e 315, de 2005, por regularem a mesma matéria (liberdade de manifestação do pensamento e de informação).*

**80**

**REQUERIMENTO N° 385, DE 2008**

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 385, de 2008, do Senador Flexa Ribeiro, solicitando que, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 2003, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática. (Regionalização da programação de rádio e TV)*

**81**

**REQUERIMENTO N° 417, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 417, de 2008, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.*

**82**

**REQUERIMENTO N° 418, DE 2008**

*(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 222, § 2º, do Regimento Interno)*

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 418, de 2008, de iniciativa da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando a criação de um Dia Mundial de Solidariedade Parlamentar pela vida da ex-Senadora Ingrid Betancourt.*

**83**

**REQUERIMENTO N° 423, DE 2008**

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 423, de 2008, do Senador Jarbas Vascon-*

*celos, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 607, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania. (Regulamentação do exercício da profissão de Analista de Sistemas e suas correlatas, criação do Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Informática).*

**84**

**REQUERIMENTO N° 474, DE 2008**

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 474, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infra-Estrutura (Política Nacional de Abastecimento).*

**85**

**REQUERIMENTO N° 475, DE 2008**

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 475, de 2008, da Senadora Ideli Salvatti, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 51, de 2008, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Agricultura e Reforma Agrária (Política Nacional de Abastecimento).*

**86**

**REQUERIMENTO N° 494, DE 2008**

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 494, de 2008, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 142, de 2007, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos (retribuição por serviços ambientais decorrentes de boas práticas rurais).*

**87**

**REQUERIMENTO N° 506, DE 2008**

*Votação, em turno único, do Requerimento nº 506, de 2008, do Senador Expedito Júnior, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 260, de 2007, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. (Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária)*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está inscrito na lista de oradores o Senador Pedro Simon. (Pausa.)

Se S. Ex<sup>a</sup> não estiver presente, em seguida está inscrita a Senadora Lúcia Vânia.

A irmandade gaúcha foi buscá-lo, o Senador Paulo Paim. E o povo não só do Rio Grande do Sul, mas do Brasil aguarda ansiosamente a palavra de Pedro Simon, que não é apenas o maior patrimônio do meu Partido, o PMDB, é um grande patrimônio deste Senado e da democracia brasileira.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, decisão muito importante do Supremo Tribunal Federal ontem. Fico preocupado, Sr. Presidente. Ontem, estive nesta tribuna falando sobre aprovação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, de um projeto de lei visando que se dê publicidade, durante a campanha eleitoral das pessoas que estão respondendo a processo e elas terão o direito de responderem dizendo do que estão sendo acusadas e se é justo ou injusto.

Os Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, reunidos no Estado do Rio Grande do Norte, decidiram nesse sentido. O Tribunal Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro decretando que no Estado ele não registraria candidatura com ficha suja e eu dizendo que se não tomarmos uma providência seremos sobrepujados e o Supremo vai fazer aquilo que não fizemos e vamos ter que calar a boca.

Aconteceu isso com relação à fidelidade partidária. A Constituinte, em 1988, disse que a fidelidade partidária existe e vai ser regulamentada por lei. Essa lei nunca aconteceu. O Supremo decidiu que tem fidelidade partidária. Quem muda de partido perde o mandato.

O Senado, que durante vinte anos não tratou dessa matéria, numa noite fez oito sessões extraordinárias – ainda bem que elas não são remuneradas – e votou, em 1º e 2º turno a regulamentação da fidelidade partidária. Mesmo assim está lá na gaveta da Câmara. Mas, ela existe hoje, porque o Superior Tribunal decidiu.

Agora, são as medidas provisórias. Debatemos, discutimos, analisamos, analisamos e não se faz nada. A última alteração que foi feita com relação às medidas provisórias, cujo relator foi o hoje prefeito de Porto Alegre, Fogaça, reunindo uma série de propostas que, por unanimidade, foram aceitas.

A medida provisória tranca a pauta, pára, até ela ser votada. Qual o espírito que determinou essa decisão unânime do Congresso? O espírito que determinou, achando que com isso iria diminuir o número de

medidas provisórias. O governo iria ver que ia trancar a pauta e, com isso, pararia de enviar aos montes as medidas provisórias. O que aconteceu?

O Governo enviou cada vez mais medida provisória, e a Câmara e o Senado só votam medida provisória. Essa é a realidade.

E agora se discute o que fazer e o que não fazer. E as discussões na Casa, nesta e na outra, são no sentido de que temos que terminar com a medida provisória trancando a pauta. Temos que terminar com a medida provisória trancando a pauta, para que elas não continuem a aparecer aos borbotões. E vem o Supremo e decide: crédito extraordinário em medida provisória não pode.

Sr. Presidente, o Supremo legislou? O Supremo inventou? O Supremo tirou lugar do Congresso? Está na Constituição que não pode! É só ler a Constituição para ver que não pode. Mas nós nunca lemos a Constituição. Fingimos que não vemos: nem o Presidente nem a Câmara nem o Senado.

O Supremo fez o óbvio. É como aquela história em que reuniram a população, e um homem disse que fazia roupas que pareciam invisíveis a ele e aos outros, e o rei saiu nu. E todo mundo calado, batendo palmas para a roupa do rei, até que a criança gritou: "Pai, o rei está nu!". Foi o que o Supremo fez. Mas essa medida provisória não pode. Nós temos que baixar a cabeça. O Supremo fez com muita categoria, depois de 20 anos, o que o Congresso não fez.

Achei muito infeliz a declaração daquele jovem e brilhante Advogado-Geral da União. Dizem até que está preparada, para vir ao Senado, sua indicação para o Supremo. Não foi feliz. Sei que a decisão de ontem refere-se àquela medida provisória, como ele destacou. Olha que é uma ofensa ao Supremo e a nós. Acho que S. Ex<sup>a</sup> perdeu a oportunidade de ficar calado. Em uma decisão, em um debate que nem aquele, o silêncio era o melhor que poderia fazer. Espero que ele reflita. Querer que nós, a cada medida provisória, recorramos ao Supremo, sabendo que medida provisória entra imediatamente em vigor. Acredito que ele não fará isso. Não.

Há outra coisa. A Câmara acabou de votar um projeto aumentando impostos – e não tenho idéia para quê –, uma série de impostos, por medida provisória. O Supremo decidiu que crédito extraordinário orçamentário não pode ser por medida provisória. Será que podemos aumentar imposto por medida provisória? Há um artigo tradicional, em todos os orçamentos democráticos do mundo, que estabelece que o imposto, para valer, tem de ser votado em um ano para entrar em vigor no ano seguinte. Essa é uma tradição de Direito Tributário no mundo inteiro. É para o cidadão se

preparar, a dona de casa, o empregado, o trabalhador, o empresário. Seja quem for tem de se preparar. Então, não podemos hoje votar um imposto e, na semana que vem, ele entrar em vigor. Pega-se todo mundo de surpresa. Não! Vota-se este ano e entra em vigor o ano que vem. Então, todo mundo se prepara para pagar aquele imposto.

Vão aumentar não sei em quanto todas as bebidas. Acho que podem aumentar os impostos, não tenho nada a favor nem contra, mas criar imposto para vigorar imediatamente não se pode. Criar imposto por medida provisória, pelo amor de Deus!

Acho que aqui, Sr. Presidente, cabe ir ao Supremo como o PSDB fez, e fez bem. Meus cumprimentos à Presidência e à liderança do PSDB pela alta competência e pela vitória que obtiveram. E acho que essa outra é igual. Olhe, R\$ 7 bilhões de crédito por meio de medidas provisórias é algo absurdo, é algo escandaloso, é algo que não pode realmente continuar.

Meu amigo e Presidente Garibaldi, V. Ex<sup>a</sup> está com a responsabilidade de tomar uma posição. Foi dito nesta tribuna que o Congresso Nacional está vivendo uma hora triste e que o Supremo Tribunal está vivendo uma hora gloriosa. É verdade! Em cima de nós, por nossa irresponsabilidade, o Poder Judiciário está vivendo uma hora de afirmação perante a sociedade brasileira. Ele faz até de uma maneira mais delicada, porque, a rigor, o Supremo está fazendo aquilo que não é missão dele e que deveria ser nossa. Mas já que aqui não se faz, ele está fazendo. Ele faz, vota e tem a coragem de fazer o que nós temos a obrigação de fazer.

Se a medida provisória não é urgente e não trata de matéria essencial, devolva-a, devolva-a! O Presidente do Senado e o Presidente da Câmara deveriam se reunir e tomar a decisão com os líderes, e está decidido.

A MP não preenche as exigências constitucionais? Devolva. Nós não temos coragem de fazer isso. Então, vejo pronunciamentos aqui em que pedem: "Por favor, Presidente Lula, não mande mais medida provisória". É uma piada, é uma piada a desgraça da medida provisória.

Fui líder do Governo, e quem está no poder acha formidável. Para quem está no poder – e agora estou vendo: era o Fernando Henrique, o Itamar, o Collor, o Sarney, é o Lula – a medida provisória é uma maravilha.

Chega, senta o grupo do poder. Às seis horas, ali no gabinete do Presidente, ali do lado, senta um, senta outro, senta outro, conversa para cá, conversa para lá, discute-se como é que foi o dia, a agenda do Congresso Nacional, assiste-se ao Jornal Nacional. Daqui a pouco, alguém uma idéia brilhante: "Olha,

eu acho que uma saída muito boa é tomar uma providência assim, fazer isso". Telefona. O cara telefona. Tranca o *Diário Oficial*. Ele pensa às 8 horas da noite, às 22h30 está no *Diário Oficial*. No dia seguinte é lei. Medida provisória é por força de lei. Os caras acham isso fantástico.

O Congresso é uma atrapalhação. Estamos aqui para atrapalhar. O Congresso é um entulho que eles acham que está aí por que tem que estar aí. Mas, na verdade, o Lula hoje e o próprio Fernando Henrique ontem gostam de uma medida provisória. Então, vamos ter que discutir.

Será que o normal é ter medida provisória para valer no dia seguinte? Vamos mudar o Congresso Nacional. Vamos fazer como na Rússia comunista, onde o congresso se reunia dois meses por ano...

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Já lhe darei o aparte.

Lá, naquela época, cada um tinha a sua atividade: médico é médico, advogado é advogado, empresário é empresário. E, como lá, por dois meses, a gente se reúne, vem aqui, faz um orçamento e vai para casa.

O que nós estamos fazendo aqui? Olhem, eu concordo. Antes do golpe de 64, o Congresso Nacional era horrível, de negativo, no que tange à votação das matérias. Havia um mar de projetos. Reforma agrária: o Governo não queria, os Partidos não queriam, mas não queriam votar, porque, se votassem contra, o povo era a favor. Não votavam, ficava na gaveta. Remessa de lucros: ficava na gaveta. Cassação de um parlamentar: ficava na gaveta. Estava errado, tinha que mudar. Voltar para aquela época não pode. Hoje, o mundo é tão dinâmico, é tão importante, que deve haver um relacionamento – Executivo, Legislativo e Judiciário – em que as coisas funcionem.

Então, eu concordo que há projetos... Aliás, a Constituição já prevê urgência. Na verdade, não funciona direito porque, quando vem a medida provisória, a tal da urgência não funciona. Mas deve haver uma forma em que haja projetos que têm que passar aqui na urgência necessária.

Nós vivemos aqui, Sr. Presidente, a ditadura dos Líderes. O Congresso Nacional vive a ditadura dos Líderes. Eles reúnem e fazem, e nós, aqui, homologamos. Já se votou projeto sem saber o quê, porque era o último dia. Acordo na Câmara, um projeto da maior importância! Da maior importância! Não quero discutir o mérito, mas, fantasticamente, importante: terminar com os hospícios, acabar com os hospícios. A Câmara dos Deputados votou sem saber, sem um discurso, porque tinha feito um acordo de Líderes. Aí, o Líder do PT, na-

quela época, “Então votem esse projeto.” Votaram. Aí veio para cá, veio para o Senado Federal.

Mas se os Líderes se reúnem... dizem que quando a gente quer a gente vota! Quando me perguntam: “Senador, tem chance desse projeto passar até o fim do mês?” Eu respondo: fale com os Líderes! Se eles quiserem, passa amanhã; se eles não quiserem não passa nem neste ano nem no ano que vem.

Pois podemos fazer um entendimento. Projetos que tem urgência, que são de importância da Nação a gente vota, contra ou a favor, mas a gente vota na urgência urgentíssima, mas não medida provisória.

Pois não.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> é muito necessário a este País. Mas temos que entender as coisas, e eu também entendo bem. Senador Pedro Simon, nós vivemos o momento mais triste da democracia. Temos de conceituar... Olha, eu era menino, e a gente estudava latim, havia aquela máxima: “*Dura lex sede lex*”. Deus entregou ao seu líder e ungido Moisés leis, as tábuas das leis. O Filho de Deus bradou na montanha: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”. Rui Barbosa está ali porque ele bradou: “Só há um caminho e uma salvação: é a lei e a justiça”. Repetimos Aristóteles, porque ele disse: “Que a coroa da Justiça esteja mais alta do que a coroa dos santos e brilhe mais do que a dos reis”. Montaigne: “A Justiça é o pão que a humanidade mais precisa”. V. Ex<sup>a</sup> bradou aqui: “O Presidente desobedeceu a lei quando deu 96 mil hectares. A lei diz 2.500”.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Dois mil e quinhentos!

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – É. Eu fui Governador e dei terra. Aí vieram com aquela burla que ele deu a floresta e não deu a terra. E uma mulher disse que estava imoral e indigna, e veio esse vendaval de liminares. Olha, Roraima, Paim! Roraima, Paim! Hoje, eu citei, eu recebi os Deputados. Sabem quanto é aquela brincadeira? Não existe mais índio, nem branco, preto. Rui Barbosa disse: “A Pátria é ninguém, são todos nós, é a família amplificada”. Felizes de nós quando dizemos: o que há são brasileiras e brasileiros; somos todos irmãos. Mas, Paim, atentai bem! V. Ex<sup>a</sup> está aí, Deus quis, é o quadro. Sabe quanto é aquela brincadeira de Roraima? Olha, o Piauí tem 254 mil quilômetros quadrados. Atentai bem! Cabem cinco Suíças dentro do Piauí. Naquelas terras do índio, cabem oito Piauis lá dentro. Quarenta Suíças, Luiz Inácio! Isso é brincadeira! Suíça, a capital da civilização, da paz, da harmonia. Eu irei lá, com Dornelles, representar num congresso do trabalhador. Então, quarenta Suíças ali para negócio! E não precisa, não, Paim! Eu governei o Piauí; lá, não tem negócio de índio. Os portugueses já

tinham acabado, quando eu cheguei. Mas há o negro, há quilombo, e tudo na paz. Eu governei, convivi, vivi, freqüentei os quilombos de Amarante; o quilombo lá de Porto, onde Dom Bacelar é Prefeito; e havia outro, mais longe, de Assunção, a que eu mandava minha Adalgisa. Tudo! Então, aquilo, no meu raciocínio, ele tem é que abdicar, ô Luiz Inácio, entregar ao Governador do Estado, para esse Prefeito. É uma desonra! Por quê? Porque o seu colega Ulysses beijou a Constituição, em 5 de outubro, e disse: “Desobedecer à Constituição é rasgar a Bandeira brasileira”. Eu vi.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – É verdade.

**O Sr. Mão Santa (PMDB – PI)** – Então, V. Ex<sup>a</sup> tem que ensinar ao Presidente da República esse valor, o sentimento da lei. Da lei. Da lei!

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Mas eu lhe digo, Senador. Vou ser muito sincero. Não adianta pedir: “Lula, por favor, não mande mais medida provisória! Por favor, Presidente; por favor, Ministro. Cumpram a Constituição!” Isso não existe. Quando um líder vem aqui e faz um apelo ao Executivo, é piada. Ou nós tomamos uma posição, ou vamos ficar de cabeça baixa.

Eu acho que alguém deve entrar. Acho que Senador não pode. Se puder, eu entro. Mas acho que deve ser partido político. Que entre, também dizendo que mexer em tributo, em imposto, não pode ser por medida provisória, que nem o Governo está fazendo. Não pode ser por medida provisória, que nem o Governo está fazendo! Tenho certeza de que o Supremo vai derrubar. Mas se nós, aqui, Sr. Presidente, não tormarmos posição, nem providência...

Eu vi as faixas que estavam aqui na frente. Aumento dos funcionários. O Governo vai mandar uma medida provisória. E as faixas, aqui na frente, estão pedindo para o Congresso que, por favor, vote, porque é uma medida provisória do bem. Então, quando é do bem e quando é do mal? Mas aqui nós estamos numa realidade.

Como o Congresso não pita coisa nenhuma e tudo que é medida provisória que vem, passa,

Eu não culpo os funcionários públicos. Eles estão aí pedindo: pelo amor de Deus, aprovem Congresso! E o Presidente diz: eu vou assinar. Vocês que combinem com o Congresso, para o Congresso aprovar. Levou anos para votar. Há anos que funcionário não tem aumento; há anos não tem aumento. Dizem que iam aumentar por medida provisória, e tem de ser no dia seguinte. Isso é a desmoralização da democracia! Isso é falta de seriedade! Ou o ditador é o chefe, é o Presidente, cercado de Ministros coroinhas que baixam a cabeça, porque se levantam muito a cabeça, têm de cair fora - e o Congresso é um estorvo; o Congresso é

um estorvo – ou, então, para não ser um estorvo, pois precisa algumas vezes, aí vem o mensalão, e aí vem o que aconteceu, em termos de corrupção. Pode ser que congressistas até entraram, mas o corruptor foi o Poder Executivo.

Eu acho que depois dessa segunda paulada - A primeira, quem é eleitor, de quem é a inelegibilidade, é do Partido, não é nem do Deputado, nem do Senador, nem do Prefeito. O Supremo legislou. Nós temos de baixar a cabeça. Agora, não pode tratar de medida financeira. Todo mundo sabia! O Tribunal legislou. Nós vamos baixar a cabeça. Vem aí a questão referente a quem pode ser candidato. Nós não legislamos; o Congresso vai legislar. Até quando? Se depender do Poder Executivo, nós vamos nos agachar cada vez mais, infelizmente.

Alguém me disse que houve um Senador nesta tribuna, aqui no Congresso, que falou que ou o Advogado Geral da União tem um pensamento que reflete o pensamento real do que deve ser ou, se ele quiser manter o que ele declarou ontem, e entrar em debate, com a posição contrária ao Supremo, para onde dizem que ele poderá ir – e, para ir, tem de passar por aqui, pelo Senado -, eu também não dou o voto para ele. Eu não dou voto para ele, porque essa é uma demonstração clara do que ele é, do que ele pensa. Se, lá, em pleno local, no Supremo Tribunal Federal, após uma decisão, ele fala “ah, isso aí é essa decisão”, num desrespeito total?

Meu amigo, Presidente Garibaldi. Eu confesso que o Presidente Garibaldi tem tido uma atuação vertical. Fazia tempo que este Congresso não tinha isso. O Presidente Garibaldi tem tido uma atuação vertical, aliás, independente, diga-se de passagem. O Presidente Garibaldi tem atuado como um Presidente do Congresso. Ele, Garibaldi, é da base do Governo. É, mas ele não é subalterno ao Governo. O Presidente Garibaldi é do PMDB; não sou eu, do PMDB, que sou independente, ele é da base do Governo. Se o Lula é da base do Governo e Presidente da República, ele é da base do Governo e Presidente do Congresso Nacional. A posição do Presidente do Congresso Nacional não é de subserviência ao Presidente da República, é de controle, é de respeito, é de diálogo.

E o Presidente Garibaldi, justiça seja feita, e o atual Presidente da Câmara têm procurado, insistentemente, dramaticamente, apelar para o Presidente, para que ele acalme as medidas provisórias. Não têm conseguido.

O Presidente Garibaldi teve uma atuação emocionante. Eu já falei desta tribuna. No Congresso dos Prefeitos, quatro mil Prefeitos, um mar de Prefeitos,

o Lula levou todo o Ministério dele, aplaudido espetacularmente

O Lula levou todo o Ministério dele, aplaudido espetacularmente. E, ali, na frente de todos, o Presidente Garibaldi disse ao Presidente Lula: “Senhor Presidente, o senhor está humilhando o Congresso. Nós não podemos trabalhar pelo exagero de medidas provisórias. Por favor, Presidente, pare com as medidas provisórias.” Disse ali, em um ambiente que era todo favorável ao Presidente Lula. Disse ontem aqui neste plenário. Ontem, quando o Líder do PSDB perguntou a ele o que ele iria fazer com relação às medidas provisórias que estão aí e que são contrárias à decisão do Supremo, ele disse: vou ler e vou tomar uma posição.

Penso que o momento é este, Sr. Presidente. O momento é este, a hora é agora. Não é um momento de crise. O Presidente Lula está com o seu prestígio na luta, está aclamado por todos os lados. Não há perigo de coisa nenhuma. Então vamos exigir o cumprimento da Constituição. Vamos, no Congresso Nacional, tomar uma posição nesse sentido.

Eu acho que a hora é agora, Sr. Presidente. Acredito que o momento que estamos vivendo é este, porque, se cairmos mais um degrau e se o Governo, como falou para a televisão o Procurador-Geral, o Advogado-Geral da União, ontem, no Supremo, essa é uma medida provisória, cada medida é uma medida, uma diferente da outra.

Eu não sei o que vai acontecer.

Há um outro aspecto. A medida provisória é para ser baixada sobre um fato determinado, dentro do aspecto jurídico e da legalidade e da urgência necessária. O que tem feito o Governo?

Pega quatro assuntos...Toda medida provisória que está vindo para cá – toda eu não digo –, mas a imensa maioria está cheia de contrabando. Lá pelas tantas, ele bota um artigo dizendo não sei o quê, outro artigo dizendo não sei o quê. Em vez de fazer quatro medidas provisórias porque são quatro assuntos diferentes, ou quatro projetos de lei, ele faz uma medida provisória contendo os quatro assuntos. Um não tem nada a ver com outro! Um não tem nada a ver com outro! E baixa uma medida provisória.

Esse é outro assunto que vai parar no Supremo, se esta Casa não tomar as providências que deve tomar. Queira Deus que, desta vez, nós tomemos consciência da nossa responsabilidade. Há alguns que dizem: “Mas o Simon está sempre falando. Ele pensa que é o dono da verdade? Só ele que fala?” Não. Hoje, por exemplo, o Líder do PSDB fez um discurso, na minha opinião, brilhante sobre essa matéria. E temos vários companheiros... O Presidente do Senado está lutando bravamente por essa matéria. Essa matéria não tem

dono, não tem chefe. Essa matéria é de todos nós. Tenho certeza absoluta de que o mais fanático líder defensor do Governo também se sente chateado. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup>, que é um ilustre membro do Governo, Senador Paim, não gosta de ver o Congresso na posição em que ele se encontra. Gostaria de ver o Presidente cada vez melhor, mas o Congresso cada vez mais respeitado. Isso depende de nós.

É com muita alegria que vi a decisão do Supremo, mas é com muita mágoa que vejo o silêncio do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS)

– Passamos a palavra à nobre Senadora Lúcia Vânia. Em seguida, ouviremos o Senador Cristovam Buarque e, na seqüência, o Senador Mão Santa.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna hoje, com muito orgulho, para repercutir junto aos senhores que a Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás (UFG) acaba de ser classificada pelo Ministério da Educação como uma das seis melhores do País.

O curso de Medicina obteve nota 5, pontuação máxima, no Enade (Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes) e no IDD (Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado), cujos resultados foram divulgados no dia 29 de abril último pelo Ministério da Educação.

A Faculdade de Medicina da UFG foi criada há 48 anos, é uma das mais tradicionais do Estado e, agora, torna-se uma referência nacional no ensino na área de saúde. A instituição atingiu o objetivo de oferecer um curso de alta qualidade.

Situando-nos historicamente, lembramos que a instituição universitária é extremamente recente no Brasil. E a Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás não completou ainda meio século de existência. Mas já tem história, que queremos aqui rememorar.

Senhoras e senhores, em 1953, a Associação Médica de Goiás constituiu a primeira comissão encarregada de definir as etapas de trabalho para a fundação da Faculdade de Medicina de Goiás. Presidida pelo Dr. Francisco Ludovico de Almeida, a comissão foi composta ainda pelos Drs. Francisco Pilomias de Souza e Rodovaldo Mendes Dominice.

Feito o primeiro contato junto à Diretoria de Ensino Superior do Ministério da Educação, então funcionando no Rio de Janeiro, a comissão desdobrou-se para atingir os seus objetivos.

*“Tivemos que aprender tudo da complicada engrenagem de implantar uma faculdade de Medicina”,* nos diz em depoimento, a mim encaminhado nesta semana, o fundador da faculdade, Dr. Francisco Ludovico.

Ele afirma, ainda, que tiveram que recorrer às experiências de renomados luminares da Medicina brasileira: Professor Zeferino Vaz, da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto e ex-Reitor da Unicamp; Professor Liberato Didio, de Belo Horizonte, e professor Paulo Lacaz, do Rio de Janeiro. Foram consultados dois especialistas de fora do País, um da Itália e outro da Espanha.

Sucederam-se, então, rapidamente, fatos históricos que precederam o funcionamento da faculdade:

- Em 1955, foi fundada a Revista Goiana de Medicina;
- Em 1956, a idéia da Faculdade foi levada ao I Congresso da Associação Médica Brasileira;
- Em março de 1957, constituiu-se a “Associação Pró-Faculdade de Medicina de Goiás”;
- Em 7 de abril de 1960, a Faculdade foi autorizada a funcionar pelo Decreto nº 48.061;
- Finalmente, em 24 de abril de 1960, teve lugar a aula inaugural do curso médico, ministrada pelo Dr. Átila Gomes de Carvalho, então Diretor do Departamento Nacional de Endemias Rurais.

O então Governador do Estado, José Ludovico de Almeida, doou o terreno onde seriam construídos o Hospital de Clínicas e a Faculdade de Medicina.

Em 14 de dezembro, a Faculdade de Medicina foi incorporada à Universidade Federal de Goiás.

Segundo um dos seus pioneiros, o Dr. Joffre de Rezende, *“a Faculdade tem como principal objetivo a formação do médico geral, assim definido como aquele capaz de desenvolver assistência médica integral às comunidades do interior”.*

Faço públicas essas facetas da História da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Goiás, para fazer justiça àqueles que foram o sustentáculo da vitória que hoje se alcança. E também para reconhecer que educação de qualidade não é feita de fatos episódicos. Mas de uma construção que ocupa geração após geração.

Se na década de 60, salvo exceções, as universidades brasileiras ainda eram um ajuntamento de faculdades, descoordenadas entre si e pouco afeitas a pesquisas, hoje as melhores universidades brasileiras formam profissionais que dialogam de igual para igual com seus colegas formados pelas melhores universidades do mundo.

Goiás, hoje uma referência nacional na área da Medicina, tem obtido destaque internacional por muitos de seus profissionais formados na Faculdade de Medicina da UFG.

Sr. Presidente, falando agora aos goianos, podemos dizer que a sociedade goiana volta os seus olhos para a sua Universidade. Vejo, com alegria, que não apenas a comunidade acadêmica está mobilizada, mas amplos setores da nossa sociedade. E que esses olhares, sobre serem uma expressão de carinho para com a universidade historicamente recém-criada são, acima de tudo, uma demonstração de consciência e da reafirmação da educação como bem público e do conhecimento como patrimônio social.

Temos consciência que é o conhecimento que determina o desenvolvimento e a inclusão social.

Em sentido mais radical, é o conhecimento a porta para a cidadania, inclusive, para assegurar sentido de pertencimento social.

Ao encerrar as minhas palavras, quero cumprimentar o reitor da UFG, Professor Edward Madureira Brasil, o diretor da Faculdade de Medicina, Professor Heitor Rosa, todo o quadro docente, corpo discente, os funcionários técnico-administrativos, além de todos os que contribuíram e que se dedicaram para a conquista desse resultado.

A Universidade Federal de Goiás hoje comemora com a Faculdade de Medicina, que já formou 5.500 profissionais médicos. Tudo o que queremos é que a Universidade como um todo esteja sintonizada com a sociedade goiana, como queriam os seus pioneiros.

Em Goiás, como no Brasil, estejamos certos de que o presente da vitória assenta-se sobre os que nos precederam com denodo e coragem, pensando num futuro de cuja construção todos devemos continuar participando.

V. Ex<sup>a</sup> é testemunho do resultado dessa universidade, uma vez que conhece de perto o Dr. Marcos Ávila, formado na Universidade Federal de Goiás e hoje uma referência mundial na área de oftalmologia.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Lúcia Vânia, se me permitir.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – É justa sua homenagem ao Dr. Marcos Ávila. Inclusive, tive um problema seriíssimo de uma vista, tinha perdido 99%, era deputado, mandaram-me quase que de emergência para a clínica dele em Goiás. E, graças a Deus, ele me recuperou a vista, coisa que já era considerada irreversível.

Por isso, quero me somar a essa justa homenagem. Ele sabe muito bem, encontrei-o por duas vezes em aeroportos, e ele se lembra de mim, foi um dia inesquecível para mim e naturalmente acho que para ele também, pois marcou.

Por isso, meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. LÚCIA VÂNIA** (PSDB – GO) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que é um testemunho muito importante para acrescentar ao meu discurso. E, ao lado do Dr. Marcos D'Ávila, temos outros profissionais que se destacam no Brasil e no mundo.

Portanto, é com muito orgulho que homenageamos aqui hoje a Faculdade de Medicina de Goiás, orgulho dos goianos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Senadora Lúcia Vânia, o próximo inscrito aqui é o Senador Cristovam Buarque. Não o vejo no Plenário. O Senador Mão Santa está chegando, senão iria pedir que V. Ex<sup>a</sup> presidissem para que eu pudesse falar.

Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

Muito obrigado, Senadora Lúcia Vânia.

**O SR. MÃO SANTA** (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Paulo Paim, que preside essa sessão de 15 de maio. Parlamentares presentes, brasileiras e brasileiros que nos assistem aqui pelo sistema de comunicação; Paim, V. Ex<sup>a</sup> está trabalhando muito. Hoje cedo, cedo, cedo, V. Ex<sup>a</sup> presidia uma das reuniões mais belas da Comissão de Direitos Humanos, que V. Ex<sup>a</sup>, num momento de inspiração divina, criou, e está aqui presidindo às 18h14min.

Paim, esta Casa é fundamental. Olha, ninguém pode contestar que o nosso Presidente tem uma simpatia, tem uma empatia, tem um carisma, se comunica, e entendo que seja generoso pelos programas. Mas tem que se levar a verdade. O próprio Cristo, quando Ele falava, dizia: "Em verdade em verdade eu vos digo". Então, Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> tem mostrado a verdade. Quando começamos, fomos eleitos Senadores juntos. Eu já o conhecia de fama pelas defesas que V. Ex<sup>a</sup> tinha feito, que atingia todos os trabalhadores do Brasil e do meu Piauí pela luta pelo salário mínimo.

Logo chegando aqui, apresentei-me para lutarmos juntos e sob o seu comando.

Acho que foi... Digo ao Luiz Inácio... Aliás, não quero mais nada. Deus já foi tão bom para mim, e o povo do Piauí. Estou com sessenta e cinco anos. Entendo que o Presidente Lula, Luiz Inácio, deveria agradecer a V. Ex<sup>a</sup>. O mais importante que houve aí foi essa distribuição de renda pelo salário mínimo. Foi isso. Nós sonhávamos. Era um sonho. Era igual ao de Martin Luther King o nosso sonho. Eram US\$70. O Paim sonhava, e eu sonhava com S. Ex<sup>a</sup>. Cem dólares eram um sonho. Era um sonho! Por isso, chamo V. Ex<sup>a</sup> de Martin Luther King. Passou dos cem, dobrou, e estamos aí. Entendo, Luiz Inácio, que foi o mais importante do Governo de Vossa Excelência. Essa é a verdadeira distribuição de renda.

E valorizou o trabalho. Rui já havia nos inspirado. "A primazia é do trabalho e do trabalhador". Eles vieram antes. Fizeram a riqueza, o capital, os banqueiros. Outros fatos foram importantes. A caridade do Programa Bolsa Escola não vou negar. Eu mesmo, quando governei o Estado, criei o Luz Santa. Quem gastava até 30 quilowatts não pagava. Era um serviço social. Restaurante Sopa na Mão. Fui eu que fiz, no Brasil, os primeiros restaurantes populares. Enchemos as cidades piauienses. Sopa na Mão.

Programas sociais tivemos. Então, aceitamos os programas sociais do Presidente Luiz Inácio. Mas, naquilo que entendemos, na saúde, como todos sabemos, o Sistema Único de Saúde – SUS foi uma grande inspiração, mas vai muito mal, Paim. A saúde só está boa para nós, Senadores, ou para quem tem plano bom como o do Senado. De quando em quando, chega um perguntando "Você não quer ir para São Paulo? Não quer fazer exames?" Nós temos essas garantias. Para quem tem plano de saúde ou para quem tem dinheiro, o padrão médico do Brasil é muito bom; mas está ruim, muito ruim, Paim.

Luiz Inácio, eu me formei em Medicina em 1966. Sou médico há 42 anos. Está muito difícil atuar na Medicina. Tenho aqui o *Jornal do Brasil* de hoje. Não sei, Paim, como está a vida dele, de trabalho, de operário orgulhoso do exemplo da família.

Paim, eu ia ao Rio de Janeiro e passava por um tal hospital que conhecíamos como Hospital do Fundão. Paim, eu sonhava em fazer medicina nesse hospital, que era igual a esses prédios novos de Brasília. Mas eu era do Piauí e fiquei fazendo medicina no Ceará. Depois fui fazer pós-graduação no Rio de Janeiro, no Hospital do Servidor do Estado, um hospital federal.

Vi o Hospital do Fundão daquela época e vejo o de agora, porque ele está no caminho do Aeropor-

to Internacional do Rio de Janeiro, do Galeão. Paim, a gente passa por lá e vê que falta janela, falta porta. Está todo desgastado. Em minha mocidade, eu sonhava em trabalhar no Hospital do Fundão.

Paim, está aqui o *Jornal do Brasil*. Vamos ler a matéria: "... cirurgias e transplantes suspensos pelo Hospital Universitário Clementino Fraga Filho" – o nome vulgar é Hospital do Fundão – "por falta de material hospitalar para o procedimento cirúrgico..." Cirurgias e transplantes suspensos pelo Hospital Universitário Clementino Fraga, o Hospital do Fundão.

Isso no Rio de Janeiro, Senador José Maranhão! Isso no Hospital do Fundão, onde sonhei estudar, onde sonhei ser médico, onde sonhei viver. Aquele sonho de Martin Luther King... O Hospital do Fundão era o símbolo da grandeza, José Maranhão. O Hospital do Fundão está no caminho do Galeão. Sei que o Senador José Maranhão gosta de avião, que sabe pilotar avião. Pois parecia que as janelas desse hospital tinham caído e não tinham sido repostas, quebradas. Olhem a tristeza do que era um sonho! Isso no Rio de Janeiro! Na Cidade Maravilhosa! Cidade de que o meu amigo Sérgio Cabral é, hoje, o filho político predileto do Presidente Luiz Inácio.

Está aqui: "...cirurgias e transplantes suspensos pelo Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF/UFRJ) por falta de material hospitalar para o procedimento cirúrgico".

Vejam o que diz a direção:

Estamos no compasso de espera, nos reajustando internamente para que possamos voltar a realizar as cirurgias. Ainda é cedo para falar, mas é possível que em 15 ou 20 dias retomemos nossas atividades. [...] O plano operativo anual não fixou reajuste para os procedimentos de média complexidade.

Cirurgias e transplantes suspensos no Hospital do Fundão, no Rio de Janeiro. E o resto, José Maranhão? E como estão as cidadezinhas interioranas da sua Paraíba e do meu Piauí? Aquilo era um hospital modelo, um sonho.

Vai mais.

*Entre os procedimentos cancelados estão os transplantes de órgãos e tecidos, novas internações cirúrgicas eletivas, transferência de pacientes de outras unidades de saúde, consultas de primeira vez – só estão consultando os clientes antigos, porque já estão... Se você chegar lá, Paim, não tem direito a se consultar – (...) os demais procedimentos precisam de avaliação prévia da divisão médica.*

Veja o que dizem os pacientes, Senador José Maranhão:

Pacientes e familiares que buscam o serviço do hospital estão preocupados com o cancelamento das atividades. Ciente de que é delicado o estado de saúde de seu pai, o aposentado Sebastião de Paula, de 73 anos, o militar Joanatan de Paula está revoltado com a situação da unidade federal.

Meu pai tem aneurisma nas duas pernas e precisa de uma operação urgente. Em nove dias de internação já cancelaram a operação duas vezes e agora ele foi encaminhado para casa – disse o militar angustiado. A situação dele é uma bomba relógio, não dá para ficar esperando em casa.

Até mesmo a coleta de sangue foi suspensa. A sensação de frustração para quem depende do atendimento público é grande.

Outro paciente:

Minha mãe faz hemodiálise três vezes na semana. Hoje, fui marcar um exame de sangue que a médica pediu e disseram que não tem material para fazer – declarou a técnica de enfermagem Tatiana Gonçalves.

Hemodiálise, Paim!

Senador José Maranhão, é o jeitinho brasileiro. Hemodiálise se faz quatro vezes por semana, mas já estão diminuindo. Estão fazendo é de três, é de duas. A sessão é de quatro horas, mas já estão diminuindo para três, para duas horas, não dando uma resposta terapêutica como prevê a Medicina para essa deficiência.

Isto, Presidente Luiz Inácio, no Rio de Janeiro. Repare, Presidente, já que tem ido tanto lá, pois é no caminho do Galeão. É uma vergonha! O Boris Casoy voltou à televisão, não voltou? Pois, Boris Casoy, diga "isto é uma vergonha!"

Continuo a leitura:

– Perguntei qual o material necessário para comprar que ela pudesse fazer o exame, mas ninguém soube me responder.

Não há ninguém para informar. Não há nem funcionários. No Rio de Janeiro, no hospital modelo, padrão, onde eu sonhei estudar, onde sonhei trabalhar. Pois ele está desse jeito.

Prossigo:

Crise atinge o ensino

Por ser um hospital universitário a oferta de estudantes na unidade é muito grande, mas muitos residentes do hospital estão preocupa-

dos com o prejuízo que a crise pode levar a suas formações acadêmicas.

Sem ter como acompanhar cirurgias e outros procedimentos, a única opção para muitos deles é ir para a biblioteca estudar.

– Nosso aprendizado gira em função dos pacientes e com o hospital vazio não temos substrato para trabalhar, reclamou Mário Garrison Dytz, há quatro meses residente no hospital.

Senador José Maranhão, quem diz isso é um médico residente. Eu fui médico residente. Não é a Oposição que está falando isso, mas um médico que sonhou aprender nesse hospital.

E denuncia aquele médico residente:

Nosso tempo aqui é limitado e esses problemas atrapalham nosso aprendizado.

Segue a matéria:

Residente em clínica médica, Luciana Rego também lamenta a crise do hospital

– É muito triste ver uma instituição de excelência como esta nessa situação. Para nós é uma perda muito grande, principalmente nas áreas mais práticas.

**Jornal do Brasil.** Depoimentos de médicos, diretores de hospital, estudantes, médicos residentes e clientes.

Entendo que a maior autoridade de um hospital, Luiz Inácio, é o doente. E o doente perdeu sua esperança. Isso no Rio de Janeiro!

No meu Piauí, inauguraram, com muita festa, um hospital cuja construção foi iniciada em 1991, há dezessete anos, mas fecharam o pronto-socorro do Hospital Getúlio Vargas. Quer dizer, é trocar seis por meia dúzia. É como você, no Rio de Janeiro, criar um hospital de urgência e fechar o Miguel Couto. E essa é a realidade.

Presidente Luiz Inácio, atentai bem! Medicina hospitalar, Rio de Janeiro... "Dengue: número de mortos na cidade" [já tivemos janeiro, fevereiro, março, abril e maio, está aqui o jornal] já superou o maior número de mortos de dengue e o maior número de casos de toda a história de 2002. Quer dizer, esta é a realidade.

Paim, aprendi. Eu nunca vi um provérbio, um ditado, uma sabedoria popular falhar. Nunca! Até na Bíblia há os provérbios de Salomão. E há um que diz assim: "É mais fácil você tapar o sol com a peneira do que esconder a verdade". Aqui está a verdade. Hospital mais majestoso que foi do Brasil, sonho de minha mocidade – está aqui o depoimento... E uma doença,

uma doença, que, no início do Século XX, um cientista, Oswaldo Cruz, venceu, acabou, afastou... Souberam vencer um mosquitinho, e, agora, nós estamos derrotados por causa da dengue e da malária.

Então, essas são as nossas palavras. Mas eu as trouxe aqui, Luiz Inácio, para que Vossa Excelência nunca mais diga que a saúde, no nosso Brasil, está chegando às raias da perfeição. Isso é gozação! Vossa Excelência tem grande simpatia, empatia, carisma, se comunica com o povo, mas faça como Cristo que, quando fala, diz: "em verdade, em verdade, eu vos digo". E de verdade, de verdade eu vos digo: aqui é no Rio de Janeiro, mas no meu Piauí está pior quem todos os Estados, quem todas as condições dos pobres.

Então, Presidente Luiz Inácio, viemos aqui pedir uma atenção especial: atenda o nosso Tião Viana, com a Emenda nº 29, que aprovamos aqui. São recursos para a saúde. Os aloprados estão dizendo que não vai passar na Câmara Federal, que vão vetar. Atenda ao apelo, ao reclamo, à luta de Paim, para afastar a nossa nódoa e a nossa vergonha de nos apossarmos do salário de aposentadoria dos nossos velhos, idosos!

É isso, Luiz Inácio. Nós estamos aqui e voltaremos. Nós votamos em Vossa Excelência em 1994. Deixamos a companhia de Vossa Excelência porque Vossa Excelência deixou de ouvir Paulo Paim e Tião Viana e foi ouvir os aloprados.

Então, trazemos a verdade. Um estadista mexicano, o General Obregón, disse – está escrito no Palácio de Governo do México: "Prefiro um adversário que me leve à verdade a um aliado puxa-saco que me engane".

Vossa Excelência está no meio dos enganadores. Ouça Paulo Paim e Tião, e vamos melhorar o nosso Brasil!

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco/PT – RS) – Convido o Senador Mão Santa a assumir a presidência dos trabalhos.

Senador Mão Santa, permita-me, daqui, da Presidência, dar uma notícia ao País que me foi passada neste momento, agora.

As Lideranças da Câmara acabaram de colocar em pauta, por unanimidade, o Projeto nº 73, de 1999, da nobre Deputada Nice Lobão, do DEM, que define cota para alunos negros e indígenas na rede pública. A votação será na próxima semana. É mais uma homenagem que a Câmara está fazendo aos 120 anos da abolição não conclusa.

Senador Mão Santa, permita-me ainda. Na audiência de que V. Ex<sup>a</sup> participou nesta manhã, eu recebi uma lista dos dez Ministros do Superior Tribunal de Justiça que assinaram o documento que foi encaminhado

pelo Frei David ao Supremo Tribunal Federal a favor do ProUni, a favor da política de cota: Ministro Luiz Fux, Ministro Herman Benjamin, Ministro José Delgado, Ministro Francisco Falcão, Ministro Hamilton Carvalhido, Ministra Eliana Calmon, Ministra Fátima Nancy Andrichi, Ministro Napoleão Maia, Ministro Humberto Martins, Ministro Castro Meira. Quero destacar que a articulação foi do Desembargador Luis Felipe Salomão.

Meus cumprimentos aos Ministros do STJ, que não tiveram nenhuma dúvida em se posicionar a favor das ações afirmativas.

*O Sr. Paulo Paim, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Em votação o **Requerimento nº 601, de 2008**, de autoria do Senador Expedito Júnior, lido anteriormente.

As Sr<sup>as</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica concedida a licença solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos, como último orador desta sessão de 15 de maio, iniciada às 14 horas, o Senador Paulo Paim, do Partido dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul.

V. Ex<sup>a</sup> poderá usar da tribuna pelo tempo que achar conveniente. A sua voz não pode – vamos dizer – ser inibida. A sua voz tem de ser aplaudida por este Senado e pelo Brasil.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Presidente Senador Mão Santa, esta semana foi muito importante para nós. Esta semana teve o brilho de um grande debate aqui no Congresso Nacional, Câmara e Senado, sobre os 120 anos da abolição não conclusa.

A Câmara dos Deputados aprovou o PL nº 7.198, de 2002, de autoria da nobre ex-Ministra e sempre Senadora Marina Silva, que prevê anistia para o líder da Revolta da Chibata, o Almirante negro João Cândido Felisberto.

Hoje pela manhã, a Comissão de Direitos Humanos desta Casa fez uma audiência pública, fazendo uma homenagem ao grande João Cândido.

Na votação da Câmara, Sr. Presidente, houve somente uma emenda, e já encaminhei o requerimento de urgência urgentíssima, assinado por todos os Líderes e entregue em mão ao Presidente Garibaldi, que me garantiu que essa emenda será votada na semana que vem.

Então, acho que são duas notícias importantes: nós consagramos, depois de quase 100 anos, a anistia ao Almirante Negro João Cândido, o líder da Revolta

da Chibata, e, ao mesmo tempo, anunciamos que a Câmara dos Deputados vai votar o PL nº 73 – está debatendo e vai votar, com alteração ou sem alteração, o Estatuto da Igualdade Racial.

Tenho certeza de que, se a Câmara votar este ano sem alteração, vai direto para sanção. Se alterar, vai remeter ao Senado, e o Senado aprova ainda, Frei David, antes de 20 de novembro, porque tenho muita consciência da forma como os Senadores tratam este tema, e o Senado nunca negou um voto para a luta contra qualquer tipo de discriminação. Por isso, esta minha segurança, até porque, aqui, o Estatuto da Igualdade Racial e a política de cotas já foram aprovados por unanimidade.

Está nas mãos dos Srs. Deputados e das Sr's Deputadas. Tenho certeza de que eles vão encaminhar a votação com a maior brevidade, para que, neste ano dos 120 anos da abolição não conclusa, possamos, efetivamente, aprovar o Estatuto, o PL nº 73, e o próprio Fundo da Igualdade Racial, que é a PEC nº 2.

Mas eu quero falar um pouquinho mais de João Cândido. O Brasil ouve tanto falar em anistia a João Cândido. Mas quem é João Cândido? João Cândido nasceu em Encruzilhada do Sul, na Coxilha Bonita lá da serra do Herval, lá no meu Rio Grande do Sul. Nasceu no dia 24 de junho de 1880.

Nós estamos trabalhando para que o Presidente Lula sancione a anistia a João Cândido exatamente no dia 24 de junho, data do seu aniversário.

Em 1894, já fazia parte da Escola de Aprendizes da Marinha e, no ano seguinte, com apenas 13 anos, João Cândido faz a sua primeira viagem como marinheiro. Com 20 anos, liderou o motim contra a chibata, contra a tortura a que eram submetidos os marinheiros.

Permita-me, Senador Mão Santa, voltar um pouco no tempo.

Como sabemos, um dia após a Proclamação da República, os castigos físicos na Marinha brasileira, enfim, foram abolidos, graças a João Cândido. Porém, um ano depois, eles foram restabelecidos – infelizmente, um ano depois.

O previsto era: “Para as faltas leves, prisão a ferro na solitária, por 1 a 5 dias, a pão e água; para faltas leves repetidas, idem, por 6 dias no mínimo; para faltas graves, 25 chibatadas no mínimo”.

Além de ser um castigo degradante para qualquer ser humano, não podemos deixar de lembrar que muitos marinheiros, a maioria na verdade, eram negros.

A volta de castigos assim, dois anos após a Abolição, foi revoltante. E os marinheiros brasileiros começaram a questionar essa posição, principalmente

em razão do contato que tinham com os marinheiros de outros países, que não entendiam como os marinheiros brasileiros eram tratados no chicote – países em que tais punições não eram nem imaginadas, que dirá aceitas.

Sr. Presidente, os castigos físicos revoltavam por lembrarem os maus-tratos que os negros haviam sofrido. Além disso, as chibatadas e os demais castigos ultrapassavam inclusive o que determinava a Lei da Chibata.

Temos que lembrar que muitos marinheiros vieram esses horrores. Isso levou os marinheiros a começarem a se organizar. Assim, no dia 22 de dezembro de 1910, na volta de uma dessas viagens ao exterior, um acontecimento transformou-se no estopim da revolta.

Por ter ferido um cabo, o marinheiro Marcelino Rodrigues Menezes, tripulante do mesmo navio que João Cândido, o “Minas Gerais”, recebeu como punição as chibatadas. Porém, recebeu 250 chibatadas na presença da tropa em formação, ao som dos tambores.

O rigor da punição revoltou a tripulação, essa tripulação que, liderada por João Cândido, tomou conta do navio, assumiu o navio. A revolta teve adesão de marinheiros de outras embarcações.

Em uma carta João Cândido escreveu: “O Governo tem que acabar, de uma vez por todas, com os castigos corporais, melhorar nossa comida e dar anistia a todos os revoltosos”.

Dizia ainda: “Não queremos a volta da chibata. Isso pedimos ao Presidente da República e ao Ministro da Marinha”.

No dia 26 de novembro, o Presidente Marechal Hermes da Fonseca aceitou as reivindicações. Não haveria mais castigos físicos. E, dois dias depois, muitos marinheiros, infelizmente, foram expulsos.

Em dezembro, cerca de 22 marinheiros foram presos sob a alegação de conspiração. Com isso, alguns fuzileiros se amotinaram na Ilha das Cobras e nove foram ali bombardeados.

Sr. Presidente, de 600 revoltosos sobreviveram somente 100, detidos na antiga Fortaleza de São José da Ilha das Cobras. Entre os detidos, 18 foram recolhidos a uma cela escavada na rocha. Nesse local, atiraram cal virgem, em plena véspera de Natal. Após um dia, apenas João Cândido e o soldado naval Pau de Lira sobreviveram. Apesar de ter declarado ser contra a manifestação, João Cândido foi expulso da Marinha, sob a acusação de ter ficado ao lado dos rebeldes.

O “Almirante Negro”, como ficou conhecido, foi internado em abril de 1911 como louco e indigente.

Em 1912, ele e seus companheiros da revolta foram julgados e absolvidos. Mesmo assim, o marinheiro foi banido da Marinha. O sonho que talvez ele tenha tido de fazer parte da Marinha brasileira havia sido tolhido.

Quem de nós pode saber o que pensava e por que situações João Cândido passou? O que sabemos é que muitas foram as privações e as perseguições ao Almirante Negro.

João Cândido não conseguia, nem mesmo em empresas particulares, atuar na área sobre a qual ele mais sabia. Segundo ele mesmo, “depois que saí da cadeia tentei trabalhar no mar, mas fui sempre perseguido”.

Após a expulsão, passou a maior parte de sua vida como carregador de peixes na Praça 15, no Rio de Janeiro. O mais próximo do mar que ele pôde, ou melhor, que o deixaram chegar.

João Cândido assim morreu, em 1969, de câncer, no Hospital Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro, pobre e esquecido, com 89 anos de idade.

O herói, como diz a música de João Bosco e Almir Blanc, que tem somente como monumento as pedras pisadas do cais.

É por tudo isso, senhores e senhoras, Senadores e Senadoras, que em nosso livro, um livro que escrevi, *Pátria Somos Todos*, fizemos, no meu entendimento, uma humilde, mas grande homenagem a esse grande brasileiro que não foi entendido, foi torturado, foi anistiado, e a anistia revogada. E estamos tentando agora fazer com que a anistia pós-morte possa acontecer.

Sr. Presidente, é por tudo isso que batalhamos por sua anistia e pelo seu reconhecimento.

Em 20 de dezembro de 2007, esta Casa aprovou o PL nº 241, que determina a inscrição de João Cândido Felisberto nos livros de heróis da Pátria. Foi um projeto que apresentei. O Senado aprovou por unanimidade para que João Cândido fique entre os heróis da Pátria, ao lado de Zumbi dos Palmares.

Neste ano, em 29 de fevereiro, presidimos uma audiência pública, na Assembléia do Rio Grande do Sul, sobre a anistia a João Cândido. Lembro-me como se fosse hoje: nessa data, em Porto Alegre, no dia 29 de fevereiro, eu dizia que “é uma questão de honra, em nome do povo gaúcho e do povo brasileiro, que, a partir desta audiência pública, aqui na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, a gente volte a Brasília e consiga anistia para João Cândido ainda este ano.”

Voltei a Brasília, reuni-me com o Alto Comando da Marinha – quero dar este depoimento à luz da verdade – e o Alto Comando da Marinha me garantiu: Senador Paim, nós reconhecemos a história de João Cândido.

Tem o nosso aval para que efetivamente agora a anistia seja para valer. Fui ao Ministro Edson Santos, da Seppir, e dialoguei com ele. É uma luta que também ele já vinha travando, como o conjunto da sociedade, homens brancos e negros que têm compromisso com essa causa estavam travando.

Conversei com a Deputada Pietá, falei com o Frei David, falei com o Deputado Carlos Santana e nos encontramos com o Presidente Arlindo Chinaglia. O Presidente Arlindo Chinaglia me disse: “Paim [isso junto com o comando da Marinha], se depender de mim, a pauta será desobstruída na Câmara, eu colo-carei em votação”.

Nesta semana, no dia 13 de maio, às 10 horas da noite, eu estava lá na Câmara dos Deputados, junto com os Parlamentares brancos e negros comprometidos com essa anistia, e assisti ser votada por unanimidade a anistia a João Cândido.

Por isso é um momento importante da história do País. Nós estamos fazendo justiça. É claro que, nesses 120 anos, alguém poderia dizer: Paim, quase 100 anos depois?! Nem que sejam 100 anos depois, a justiça tarda, mas não falha. A verdade um dia terá que aparecer. Quem mente, quem falta com a verdade, sabe que, um dia, a verdade vai aparecer.

Sr. Presidente, a Marinha teve um papel, neste momento, histórico e importante. No início do meu pronunciamento, fiz críticas à Marinha da época, mas quero elogiar agora o Alto Comando da Marinha que, neste momento, cerrou fileiras com os militantes dessa causa para que a anistia fosse assegurada a João Cândido.

Sr. Presidente, quero também dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a anistia a João Cândido, para mim, já é um fato real e concreto. Hoje esteve conosco João Cândido Neto, neto de João Cândido. Víamos na sua fala a emoção diante de algo que nem ele mais acreditava que poderia acontecer: que iríamos conseguir anistia para João Cândido.

Os familiares de João Cândido – sei que ele tem um filho ainda –, com o depoimento que dei, podem ter certeza de que a anistia vai ser consagrada. Tenho certeza também de que, no dia 24 de junho, será sancionada. Faremos, assim, justiça ao Almirante Negro, a um homem que lutou pela liberdade, pela igualdade e pela justiça.

Quero aproveitar este momento também para registrar nos Anais da Casa que recebi hoje, lá do Rio Grande do Sul também, uma delegação de professoras que vieram aqui participar de um projeto-piloto chamado Educansvisa – o projeto é uma parceria da Anvisa com os ministérios da Educação e da Saúde e

com a Secretaria Estadual de Educação do Rio Grande do Sul. O objetivo desse projeto é dar continuidade à capacitação dos professores dentro do Projeto de Educação para o Consumo Responsável de Medicamentos. É um programa de educação e de promoção da saúde no contexto escolar e familiar.

Quero, por uma questão de justiça, fazer a leitura rápida do nome das professoras que vieram para esse encontro tão importante aqui em Brasília: Eliane Cardoso Vieira, representante da 27ª Coordenadoria Regional de Educação; Tanize Schroeder Paz, professora da Escola João XXIII; Almênia da Silva Pereira, Vice-Diretora da Escola João XXIII; Ana Maria Guilarde Lopez, professora da Escola João XXIII; Cláudia Glustack, professora da Escola João XXIII; Maria de Lurdes Guimarães da Rosa, professora da Escola João XXIII; Andréia da Silva Zancanaro, da Escola Barão de Teresópolis, em Nova Santa Rita.

Faço este registro, porque acho que é um projeto belíssimo que o governo está fazendo em parceria com o governo estadual e com as prefeituras dos municípios.

Para concluir, Senador Mão Santa, eu não poderia deixar de registrar que 15 de maio é o Dia International da Família, e falar em família faz com que eu me lembre um pouco da minha infância.

Nós éramos dez irmãos. Tenho uma poesia escrita por um deles, que diz:

Eram dez irmãos  
Eram tão diferentes  
Eram tantos  
Eram tantas mãos  
Eram tantas cabeças  
Eram tantas bocas  
Eram tantas camas  
Eram tantas xícaras  
Eram tantos pratos  
Eram tantas roupas...  
Eram tantas lutas  
Eram dias difíceis...  
Eram dias de sábados  
Eram dias de catecismo  
Era um dia de domingos  
Eram dias de missa...  
Eram dias de Pai e Mãe...

Eu resumi. Éramos dez irmãos, filhos de Ignácio Paim, que já faleceu – ganhava o salário mínimo –, e de Itália Paim, também já falecida, que ganhava o salário mínimo. Como foram importantes para nós aquele homem e aquela mulher que ganhavam somente o salário

mínimo – ele trabalhava na Nicola, hoje Marcopolo, e ela na Ghetal, e criaram dez.

Ensina-nos sempre a importância do diálogo. Lembro-me, como se fosse hoje, dos dez em volta da mesa. Ele nos contava como havia sido na fábrica e falava da importância do trabalho e do estudo que tínhamos à noite – todos trabalhavam e todos estudavam à noite.

Neste momento de falar da família, claro, lembro-me dele. Ele, na sua infância, era um domador de cavalos; ela ficava cuidando da gurizada. Depois, ambos foram trabalhar: ele, numa metalurgia, e ela, numa fábrica de compensados.

Ao fazer este depoimento no Dia da Família, quero só dizer como foi importante para nós, para esses dez – dois já faleceram, a Marlene e o Ariovaldo, somos oito agora –, o carinho, o amor, a dedicação de nossos pais. Como foi importante eles nos ensinarem a não fumar – se alguém botasse um cigarro na boca, podia saber que ia ter incomodação! Como foi importante nos ensinarem a não beber uma gota de álcool. Isso norteou as nossas vidas.

Como foi importante para nós ele nos ensinar cada gesto, cada movimento, sempre em favor da divisão, da igualdade e da solidariedade.

Falar em família faz lembrar também que hoje existem muitos pais separados, divorciados. Eu sei que nem sempre os filhos entendem os pais; eu sei que, infelizmente, alguns caminharam pela linha da droga ou do álcool – se eu pudesse pedir algo a eles, eu pediria que, em nome da vida, que parasse, pois o álcool mata, o cigarro mata, a droga mata. Como seria bom se a nossa juventude entendesse a importância de se afastar de todas as drogas e pensar no estudo, no trabalho e na união. Mesmo os pais separados: como é bom, embora separados, ter o convívio, conversar, dialogar com seus filhos pensando no amanhã, pensando no futuro.

Eu não quero só falar de mim. Eu quero falar também que existe, neste País, nesta mudança de costumes, um fato, que é a inexistência de um marco legal.

O Judiciário tem sugerido caminhos e marcado posições das quais eu me orgulho muito. E quero falar aqui da Desembargadora do Rio Grande do Sul Maria Berenice Dias, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Ela é uma das pioneiras nesse campo e acabou se tornando um símbolo. Aliás, é do meu Rio Grande que têm saído as decisões mais inovadoras em termos do novo Direito de Família.

A própria desembargadora afirma que o modo de trabalhar da Corte tem contribuído muito para os

avanços. Segundo ela: "Há mais de vinte anos, o TJ-RS tem câmaras especializadas. E a especialização eleva a qualidade".

Nessas decisões, é preciso ter em mente a integração da família, respeitando-se as divergências que pode haver entre os casais, preocupando-se sempre com a questão dos filhos.

Como eu dizia, senhores e senhoras, existem vários tipos de família, como aquelas que têm acesso a quase tudo e aquelas que não têm acesso a nada, mas nem uma coisa nem outra são indicadoras de felicidade. Creio que o importante é que os filhos tenham uma referência, e, quanto mais generosa ela puder ser em termos de distribuição de amor, de solidariedade e de fraternidade, melhor será para todos, pais e filhos.

Acredito, e digo humildemente, que a felicidade reside em se sentir parte de uma família, tenha ela o formato que tiver, em receber amor e aprender a ser solidário com o outro.

A imposição de limites é vital para a formação da personalidade de uma criança, e isso não significa cerceamento de liberdade nem agressão, mas, sim, ensinamento de vida, preparação para dificuldades futuras que a vida certamente vai impor. A falta de limites no núcleo familiar já causou grandes danos aos indivíduos e, com certeza, a toda a família.

Sr. Presidente, eu digo sempre que é fundamental o diálogo, a conversa e, naturalmente, a educação.

Eu quero concluir, Sr. Presidente, somente dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que, lá no meu Rio Grande – meu amigo Frei Davi, que está aqui no plenário –, é muito comum haver os passeios em família, os filmes compartilhados, as conversas ao lado do churrasco e, muitas vezes, do chimarrão, o almoço no quintal da casa, ou mesmo uma conversa fraternal no café da manhã.

No meu entendimento, Sr. Presidente, este dia 15 de maio, Dia da Família, é um dia que faz com que cada um de nós reflita um pouco mais para onde que nós estamos indo; qual é a responsabilidade dos pais e dos filhos.

Por fim, quero dizer que família somos todos nós, originados do perfeito ato divino que realizou a humanidade, que definiu o planeta e que, com insondável amor, renova a sua vida a cada novo amanhecer.

Eu quis fazer, Sr. Presidente, uma singela homenagem a todos os homens e mulheres deste País. E eu sei que há muitos meninos e meninas de pais divorciados, separados, mas isso não é motivo para que não se tenha amor ao pai e à mãe, mesmo separados. Isso não é motivo para que a gente não possa ser solidário, ser fraternal, caminhar junto. O pai e a mãe, embora

separados, devem pensar, no sábado, no domingo, no feriado, em visitar, em ter contato com os filhos.

E fazermos assim uma grande caminhada em nome de uma sociedade humanitária, solidária e justa.

Claro que não quero, aqui, neste momento, lembrar do que tem nos contado, por exemplo, o Senador Magno Malta, que preside essa CPI. Não quero aqui falar do que nos conta a Senadora Patrícia Saboya, que liderou a CPI contra a exploração sexual de crianças, no combate que fez juntamente com a Deputada Maria do Rosário.

Não quero aqui falar desse último caso que aconteceu e chocou a todos nós. E digo que, aqui, Frei David, que estava ali e uma Senadora, da tribuna, disse que não acreditava, no caso Isabella, que fosse o pai e a madrasta que haviam cometido aquele crime. Eu disse, lá daquela tribuna, há mais de um mês: Infelizmente, eu acredito. E disse para a Senadora Patrícia Saboya: Senadora, infelizmente, eu acredito. Por isso, essa minha reflexão.

Eu não quis ler todo o meu pronunciamento que estava no papel. É uma reflexão para que a gente converse. converse! Estabeleça um diálogo cada vez maior com os filhos. E mesmo quando os pais estão separados, os filhos não têm culpa que o casamento não tenha dado certo. Que a gente olhe cada vez com mais carinho para os nossos filhos, pois são esses filhos que vão dirigir este País no amanhã.

Eu sei que muito menino ou menina que está assistindo agora à TV diz: "Sim. Mas a minha família não está mais na mesma casa. O pai separou. A mãe foi para outro Estado". Mas, assim mesmo, dedique sempre amor a seu pai e à sua mãe, porque o amor de pai e de mãe, para mim, é permanente, duradouro.

Eu sempre digo que existe a separação de pai e de mãe, mas não existirá nunca a separação de pai e de mãe dos filhos. Por isso, toda a Nação brasileira condenou, de forma dura, o que aconteceu recentemente com o caso da menina Isabella.

Senador Mão Santa, eu termino meu pronunciamento, apenas dizendo que eu tenho muita esperança de que a gente construa, de fato, um mundo melhor para todos. Isso é possível se a palavra amor estiver em primeiro lugar.

Muito obrigado, Senador Mão Santa.

**SEGUEM, NA ÍNTegra, DISCURSOS  
DO SR. SENADOR PAULO PAIM.**

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, hoje, 15 de maio, é o Dia Internacional da Família.

Falar em família faz com que eu me lembre da minha família, da minha saudosa infância.

Éramos 10 irmãos, como diz a poesia do meu irmão André Paim:

Eram 10 irmãos  
Eram tão diferentes  
Eram tantos  
Eram tantas mãos  
Eram tantas cabeças  
Eram tantas bocas  
Eram tantas camas  
Eram tantas xícaras  
Eram tantos pratos  
Eram tantas roupas...  
Eram tantas lutas  
Eram dias difíceis...  
Eram dias de sábados  
Eram dias de catecismo  
Eram dias de domingos  
Eram dias de missa...  
Eram dias de Pai e Mãe...  
Eram dias de descobrir que embora 10,  
eram individuais...

Nós éramos 10 e havia amor para todo mundo. Meu pai, Ignácio Paim, metalúrgico e minha mãe, Itália, dona de casa nos ensinaram a dividir tudo.

Ambos já faleceram e fazem uma falta danada. Eles nos ensinaram a magia e o valor dos diálogos à mesa. Mostraram que com união, aconchego, palavras carinhosas, e respeito seguiríamos pelo rumo certo.

Lembro das dificuldades superadas com paciência e bom ânimo, dos ensinamentos compartilhados. Meu pai que iniciou sua vida como domador de cavalos era um homem simples, mas sábio. Ele ouvia a todos e refletia para responder nossas perguntas. Nós confiávamos na sua palavra.

Hoje sinto falta desse convívio com meus pais, sinto falta do convívio com meus dois irmãos, Ariovaldo e Marlene, que também já se foram.

Por isso sempre repito o quanto é importante curtir cada momento familiar, aproveitar para conviver hoje pois amanhã pode ser tarde. Temos que mostrar nossos sentimentos sempre que houver chance para isso.

Digo isso não para idolatrar a minha família mas é para que todos se dêem conta de que o momento presente é sempre o momento certo para curtir as pessoas. Nós não sabemos quem será o próximo a fazer a viagem ao Universo, essa escolha não é nossa.

Eu sinto saudades e gosto de dizer que família é tudo de bom. Mesmo com as diferenças e os conflitos ela é uma alegria que vem do coração.

Sei que cada núcleo familiar tem suas próprias características. Sei que existem pais que abandonam seus filhos, que priorizam o trabalho em detrimento dos filhos, que transferem para os filhos sua infelicidade conjugal, que maltratam seus filhos psicológica e fisicamente, que não conseguem encontrar o bom termo do diálogo familiar.

Sei também que existem filhos que não valorizam seus pais, que julgam que tudo que recebem é direito deles, que não sabem o que é respeito e amor pela dedicação com que são tratados.

Existem por sua vez, filhos que se castigam usando álcool e drogas ilícitas, estendendo o castigo aos seus familiares, criando um verdadeiro caos na sua casa.

O seio familiar nem sempre é o que deveria ser, mas nós sabemos que muitas coisas podem contribuir para isso. O desemprego, a pobreza, a falta de oportunidades, supervvalorização do ter em detrimento do ser, problemas de personalidade e muitos outros fatores.

Mas, se nos perguntarmos sobre a importância que ela exerce na vida de cada um, será inegável respondermos que ela tem papel fundamental, é como uma espécie de energia primária que nos abastece desde a mais tenra idade.

Sabemos que hoje ela não se desenha mais como era antigamente. Ela pode ser a união de duas ou mais famílias em uma só. Filhos de pais diferentes convivem juntos em função dos novos casamentos de seus pais.

É a chamada família mosaico como mostrou o programa Globo Repórter em uma de suas apresentações.

A família pode ainda ser resultado de relações homoafetivas, ou extramatrimoniais, ou a família parental.

Hoje existem casais homossexuais que adotam uma criança. Existem famílias onde os netos ficaram aos cuidados dos avós, pela falta dos pais.

Existem famílias em que as madrinhas ou os padrinhos fazem as vezes dos pais. Também há aquelas bem grandes, onde um grupo de crianças órfãs são colocadas aos cuidados da assistência social, mas juntas, elas formam uma grande família.

Senhor Presidente, existe nesta mudança de costumes um fato que é a inexistência de um marco legal.

O Judiciário tem sugerido caminhos e marcado posições e orgulhosamente cito o nome da desembargadora Maria Berenice Dias, do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul. Ela é uma das pioneiras neste campo e acabou se tornando um símbolo. Aliás, é do meu Rio Grande que tem saído as decisões mais inovadoras em termos do novo Direito das famílias. A própria desembargadora afirma que o modo de trabalhar da Corte tem contribuído muito para os avanços. Segundo

ela "Há mais de 20 anos, o TJ-RS tem câmaras especializadas. E a especialização eleva a qualidade"

Como eu dizia Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, existem vários tipos de famílias, como aquelas que tem acesso a quase tudo e aquelas onde quase tudo falta. Mas nem uma coisa nem outra são indicadores de garantia de felicidade.

Creio que o importante é que os filhos tenham uma referência e quanto mais generosa ela puder ser em termos de distribuição de amor, melhor será para cada integrante da família.

Eu acredito humildemente que a felicidade reside em se sentir parte de uma família, tenha ela o formato que tiver, em receber amor e aprender a doar-se também. Aprender que a imposição de limites é vital para a formação da personalidade de uma criança e que isto não representa cerceamento da liberdade mas sim, ensinamento de vida, preparação para as dificuldades futuras que a vida certamente irá impor. A falta de limites no núcleo familiar já causou grandes danos à família, ao indivíduo e muitas vezes à sociedade, nós temos vários exemplos disto.

Sempre penso na responsabilidade que é ter um filho. Acho que todos, ao pensar nesta possibilidade, deveriam se perguntar sobre "quanto amor sou capaz de colocar na educação desse ser?" E amor não é fazer tudo que nos pedem, mas fazer o nosso melhor para que aquela pequena criaturinha possa crescer com serenidade, ciente de sua realidade, firme para enfrentar as adversidades e pronta para redistribuir o amor que sempre recebeu. Se deixarmos de lado os exemplos tristes que conhecemos, e focarmos nossa visão em famílias que convivem em harmonia, de forma amorosa e com vínculos estreitos, teremos quase uma fórmula de bem viver.

Ah, os passeios em família, os filmes compartilhados na sala, as conversas nos divertidos almoços de domingo, o quintal da casa onde uma pequena churrasqueira improvisada faz "aquele" churrasco, a piscina onde todos dão risadas espantando o calor, as histórias contadas para as crianças dormirem, o abraço sentido e caloroso da noite de Natal, os gritos de Feliz Ano Novo, que delícia!

A família é uma fonte da qual nos alimentamos no transcorrer de nossas vidas. É uma fonte abundante que Deus criou perfeita e que se ao longo do tempo ela se perde em si mesma, cabe a nós contribuirmos para realimentá-la com nossa energia pessoal. Família é troca constante de energia, é estender a mão, é olhar com atenção para o outro, é ouvir mesmo quando temos pressa, é abraçar quando o choro vem, é chamar à responsabilidade, é educar espiritualmente também,

é afagar o coração cansado e iluminá-lo com esperanças e com nossa disposição de partilhar a dor.

E por fim, família somos todos nós, originados do perfeito Ato Divino que realizou a humanidade, que definiu o planeta e que com insondável amor renova sua vida a cada novo amanhecer.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s. e Srs. Senadores, nesta semana em que o Senado fez uma série de programações relativas aos 120 anos da abolição da escravidão, a Câmara dos Deputados aprovou o PL 7198/02, da nossa Senadora Marina Silva. O projeto prevê a anistia para o líder e herói da Revolta da Chibata, João Cândido Felisberto, o Almirante Negro.

João Cândido nasceu em Encruzilhada do Sul, na Coxilha Bonita da serra do Herval (atual Dom Feliciano), no Rio Grande do Sul, em 24 de junho de 1880. Em 1894 já fazia parte da Escola de Aprendizes de Marinheiros e, no ano seguinte, com apenas 13 anos, faz sua primeira viagem. Ele tinha apenas 20 anos quando liderou o motim.

Sr<sup>as</sup>s e Srs., aqui nos permitimos a voltar um pouco no tempo. Como sabemos, um dia após a Proclamação da República os castigos físicos na Marinha brasileira foram abolidos. Porém, um ano depois eles foram restabelecidos. O previsto era: "Para as faltas leves, prisão a ferro na solitária, por um a cinco dias, a pão e água; faltas leves repetidas, idem, por seis dias, no mínimo; faltas graves, vinte e cinco chibatadas no mínimo." Além de ser um castigo degradante a qualquer ser humano, não podemos deixar de lembrar que muitos marinheiros, a maioria na verdade, eram negros.

A volta de castigos assim, dois anos após a abolição era revoltante. E os marinheiros brasileiros começaram a questionar isso, principalmente em razão do contato que tinham com marinheiros de outros países. Países em que tais punições não eram aplicadas e nem aceitas.

Sr. Presidente, os castigos físicos revoltavam por lembrarem os maus-tratos que os negros haviam sofrido. Além disso, as chibatadas e os demais castigos ultrapassavam o que determinava a lei. Temos sempre de lembrar que muitos marinheiros viram esses horrores acontecerem com seus familiares e, em alguns casos, eles mesmos eram ex-escravos. Isso levou os marinheiros a começarem a se organizar.

Em 22 de dezembro de 1910, na volta de uma dessas viagens ao exterior, um acontecimento transforma-se no estopim para a revolta. Por ter ferido um cabo com uma navalha, o marinheiro Marcelino Rodrigues Menezes, tripulante do mesmo navio que João Cândido, o Minas

Gerais, recebeu como punição as chibatadas. Porém, recebeu 250 na presença da tropa formada, ao som de tambores. O rigor da punição, revoltou a tripulação que, liderada por João Cândido, tomaram o navio. A revolta teve a adesão de marinheiros de outras embarcações. Em uma carta João Cândido escreveu:

“O governo tem que acabar com os castigos corporais, melhorar nossa comida e dar anistia a todos os revoltosos.”

Dizia ainda: “Não queremos a volta da chibata. Isso pedimos ao presidente da República e ao Ministro da Marinha.”

No dia 26 de novembro o presidente Marechal Hermes da Fonseca aceitou as reivindicações. Não haveria mais castigos físicos e dois dias depois, muitos marinheiros foram expulsos.

Em dezembro, cerca de 22 marinheiros foram presos sob alegação de conspiração. Com isso, alguns fuzileiros se amotinaram na Ilha das Cobras 9 e foram bombardeados. De aproximadamente 600 revoltosos, sobreviveram pouco mais de cem, detidos nos calabouços da antiga Fortaleza de São José da Ilha das Cobras. Entre os detidos, 18 foram recolhidos à uma cela escavada na rocha viva. Nesse local atiraram cal virgem. Isso, Sr's e Srs., na véspera do Natal!

Após um dia apenas João Cândido e o soldado naval Pau de Lira sobreviveram. Apesar de ter declarado ser contra a manifestação, João Cândido foi expulso da Marinha, sob a acusação de ter favorecido os rebeldes. O Almirante Negro, como ficou conhecido, foi internado no Hospital dos Alienados em Abril de 1911, como louco e indigente.

Em 1912 ele e seus companheiros de revolta foram julgados e absolvidos. Mesmo assim, o marinheiro foi banido da Marinha. O sonho que talvez ele tenha tido de fazer parte da marinha brasileira havia sido tolhido.

Quem de nós pode saber o que pensava e por que situações João Cândido passou. O que sabemos é que muitas foram as privações e as perseguições. João Cândido não conseguia, nem mesmo em empresas particulares, atuar na área em que sabia. Segundo ele mesmo: “depois que saí da cadeia ainda tentei trabalhar no mar, mas fui sempre perseguido”. Após a expulsão, passou a maior parte de sua vida como carregador de peixes na Praça XV, no Rio de Janeiro. O mais próximo do mar que ele pôde, ou melhor, que o deixaram chegar.

João Cândido morreu em 1969, de câncer no Hospital Getúlio Vargas, no Rio, pobre e esquecido, aos 89 anos de idade. O herói que, como diz a música de João Bosco e Almir Blanc:

“(...) tem por monumento  
As pedras pisadas do cais”

É por tudo isso, Sr's. e Srs. Senadores, que em nosso livro “Pátria Somos Todos”, o homenageamos. É por tudo isso que batalhamos por sua anistia, por seu reconhecimento.

Em 20 de dezembro de 2007 esta Casa aprovou nosso PLS 241/07 que determina a inscrição do nome de João Cândido Felisberto no Livro dos Heróis da Pátria. Neste ano, em 29 de fevereiro presidimos uma audiência pública na Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul sobre a anistia a João Cândido. Na ocasião o sobrinho-neto de João Cândido, João Cândido Neto, esteve conosco, representando nosso herói.

Em março começamos a colher novos frutos de nossa luta. A Marinha do Brasil liberou documentos sobre a vida de João Cândido Felisberto. Também em março, nos reunimos em nosso gabinete com o alto comando da Marinha do Brasil a fim debater o projeto de anistia para João Cândido.

Após isso, fomos, juntamente com o ministro da Secretaria Especial de Promoção de Políticas de Igualdade Racial (Seppir), Edson Santos e o alto comando da Marinha, até o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Arlindo Chinaglia. Na pauta: a anistia para o Almirante Negro.

O Deputado Chinaglia se comprometeu a colocar o projeto em votação até o dia 13 de maio de 2008. E foi o que tivemos. A matéria foi aprovada e agora voltará para esta Casa, pois recebeu uma emenda. Já entramos com requerimento de urgência para sua votação.

Queremos, Sr. Presidente, que esta matéria seja votada na semana que vem para que a sanção Presidencial possa ocorrer no dia 24 de junho, data de nascimento de nosso Almirante Negro. Infelizmente João Cândido não teve em vida o reconhecimento que lhe é devido. Porém, está mais do que na hora de mostrarmos às futuras gerações quem foi João Cândido. Mostrar a todos brasileiros o quão ele foi importante na história de nossa gente.

Muito obrigado! Isso é o mínimo que devemos dizer a ele. Afinal, como todo grande ser humano, ele abriu mão de muitas coisas ao se levantar contra as barbáries, às injustiças, à violência e à discriminação. Anistia a João Cândido, nosso eterno Almirante Negro!

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR PAULO PAIM EM SEU PRO-  
NUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

LAZARO RAMOS - ator  
TAIS ARAUJO - atriz  
PAULO BETTI - ator e diretor  
LUIS CARLOS LACERDA - cineasta  
JOEL ZITO ARAÚJO - cineasta.

Monja Coen - Comunidade Zen Budista Zen do Brasil  
Templo Tenzui - São Paulo

João Pedro Stedile

Netinho - Cantor

Florestan Fernandes Jr  
maria victoria benevides Doutora da USP  
paola cappellin Doutora em Sociologia da UFRJ

## **Seguem o nome de 10 Ministros do Supremo Tribunal de Justiça**

- 1- Min Luiz Fux- STJ**
- 2- Min Herman Benjamin-STJ**
- 3- Min José Delgado - STJ**
- 4- Min Francisco Falcão-STJ**
- 5- Min Hamilton Carvalhido-STJ**
- 6- Min Eliana Calmon-STJ**
- 7- Min Fátima Nancy Andrade-STJ**
- 8- Min Napoleão Maia-STJ**

**9- Min Humberto Martins-STJ**

**10- Min Castro Meira-STJ**

**Atenciosamente**

**11- Luiz Fux**

Sérgio Haddad Coordenador Geral da Ação Educativa Diretor Presidente do Fundo Brasil de Direitos Humanos

Marcio Goldman - Professor Associado de Antropologia do PPGAS, Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

Francisco Perez Levy - Professor - Nova Friburgo-RJ  
IVO POLETO -RG 1330862 SSP/GO - GOIÂNIA - GO  
William Douglas - Juiz Federal

Cantora Beth Carvalho

GOSTARIA DE REGISTRAR A PRESENÇA DE 7 PROFESSORAS DO RIO GRANDE DO SUL QUE VIERAM A BRASÍLIA PARA DAR CONTINUIDADE A UM PROJETO PILOTO, O "EDUCANVISA". O PROJETO É UMA PARCERIA DA ANVISA COM OS MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO, SAÚDE E SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL.

O OBJETIVO DO PROJETO É DAR CONTINUIDADE NA CAPACITAÇÃO DOS PROFESSORES DENTRO DO PROJETO DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO RESPONSÁVEL DE MEDICAMENTOS. EDUCANVISA É UM PROGRAMA DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE NOS CONTEXTOS ESCOLARES E FAMILIARES.

A RACIONALIDADE E O MONITORAMENTO NO USO DE MEDICAMENTOS É O FOCO DO PROJETO EDUCANVISA.

NOME DAS PROFESSORAS:

1 - ELIANE CARDOSO VIEIRA – REPRESENTANTE DA 27º COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO (CRE/CANOAS-RS);

2 - TANIZE SCHROEDER PAZ – PROFESSORA DA ESCOLA JOÃO 23 XXIII;

3 - ALMENIA DA SILVA PEREIRA – VICE-DIRETORA DA ESCOLA JOÃO 23 XXIII;

4 - ANA MARIA GUILARDE LOPEZ - PROFESSORA DA ESCOLA JOÃO 23 XXIII;

5 - CLÁUDIA GLUSTACK - PROFESSORA DA ESCOLA JOÃO 23 XXIII;

6 - MARIA DE LURDES GUIMARÃES DA ROSA - PROFESSORA DA ESCOLA JOÃO 23 XXIII;

7 - ANDRÉIA DA SILVA ZANCANARO – PROFESSORA DA ESCOLA BARÃO DE TERESÓPOLIS EM NOVA SANTA RITA.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB - PI)

– Nós nos encantamos a cada dia com a figura que enriquece o Senado, o Rio Grande do Sul e o País: Paulo Paim. Hoje, emocionado, vendo o trabalho que faz pela valorização da sua raça, em reconhecimento por aquilo que ela fez pelo Brasil. Em uma sessão dessas em que se resgatava a grandeza do almirante negro, eu fui solicitado a dizer algumas palavras. Dizia eu, então, que me lembra de Abraham Lincoln. Ele teve a coragem de dizer: “Este país não pode ser metade escravo e metade livre”. Essa decisão ele tomou inspirado na Bíblia, que disse: “A casa dividida, a família dividida será facilmente derrubada”.

E o Paim, que já trouxe tanta grandeza ao Parlamento do Brasil, lembra, no final desta sessão, que Deus me permitiu presidi-la, a família.

Paim, entendo que Deus, em quem todos nós acreditamos, no seu ideal de ter a construção de um mundo bom e melhor, depois de muitas tentativas, mandou para este mundo o seu Filho especial, Jesus. Eis o grande ensinamento: o Todo-Poderoso não O desgarrou, não O deixou, colocando-O numa família. Ele botou o seu Filho predileto numa família, a Sagrada Família. Esse foi o primeiro ensinamento do Deus, das inúmeras tentativas que tinha feito para reconstrução do mundo melhor. E o pai que ele escolheu foi um trabalhador, dando também o ensinamento que Rui Barbosa prega: “A primazia tem de ser dada ao trabalho, ao trabalhador”. Eles vieram antes, fizeram a riqueza. A mulher, mãe, e a família.

Paim, V. Ex<sup>a</sup> salvaguardou hoje o Parlamento, relembrando a importância da família, que está esquecida. Eu mesmo, confesso, não sabia. Prestam-se tantas homenagens a tantas instituições, a tantas coisas. Este dia deveria ser festejado em todo o mundo. Sou do tempo da família em que aquela ceia que passou para a história do mundo, a última ceia de Cristo, era diária, pai e mãe nas ceias. E ali eles davam os ensinamentos e o valor da família.

Entendo ser o amor o cimento dessa família. Tive uma mãe cristã, terceira franciscana. Sempre digo que não sou mãe santa, mas sou filho de mãe santa. O pai de minha mãe era o homem mais poderoso economicamente do nosso Estado, tirou uma fábrica do Piauí e foi vitorioso no Rio de Janeiro. Mesmo assim ela foi ser terceira franciscana. Daí minha intimidade com Pedro Simon, que é dessa Ordem.

Aprendi, então, que temos de reconstituir esses valores. No Senado, deverão os pais da Pátria encaminhar o valor que V. Ex<sup>a</sup> lembrou ao Congresso e ao País: a família. Essa é a primeira parte desse tripé. Depois, a escola, que sempre defendemos, a professora, o mestre; e o outro, a religião.

Vivemos uma barbárie em nosso País: assalta-se, seqüestra-se, rouba-se, mata-se e desrespeita-se. É uma barbárie.

Outras civilizações estão melhores.

Mas, Paim, um dos melhores depoimentos que ouvi neste Senado foi o de um jornalista que disse o seguinte: “Frequento as favelas do Rio de Janeiro. Sei que existe violência, mas, onde há uma igreja, tem a paz em torno dela”. Então, esses fatores que V. Ex<sup>a</sup>...

Por isso, inspirado não sei como, eu dizia hoje, orgulhosamente, que V. Ex<sup>a</sup> era o nosso Martin Luther King. Os norte-americanos tiveram Martin Luther King, que sonhou com essa sociedade igualitária. V. Ex<sup>a</sup> sonha, eu e os brasileiros devemos sonhar que V. Ex<sup>a</sup>, num futuro bem próximo, chegue à Presidência da República, assim como os norte-americanos estão escolhendo seu líder Obama. V. Ex<sup>a</sup> tem todas as virtudes.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Senador Mário Couto enviou discurso à Mesa, para ser publicado na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Ex<sup>a</sup> será atendido.

**O SR. MÁRIO COUTO** (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, lamentavelmente o clima de tensão e insegurança no Estado do Pará é grande. Ontem, os garimpeiros e o MST, em ação de protesto contra o Governo Federal e a Caixa Econômica pelo não cumprimento do pagamento das compensações referentes às perdas com a venda do ouro em Serra Pelada, novamente invadiram a estrada de ferro de Carajás, de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce, causando sérios prejuízos que certamente não afetarão só a empresa, mas a sociedade paraense como um todo.

Sr. Presidente, ante a importância do tema, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que seja considerado como lido nosso discurso e inserido nos Anais da Casa a reportagem publicada no Jornal *O Liberal*, edição de hoje, sob o título “Garimpeiro e sem-terra fecham ferrovia”.

O segundo assunto que trago a tribuna, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é sobre a instabilidade administrativa que assola o Estado do Pará vem provocando a insatisfação em várias classes profissionais, em especial a dos Professores da educação estadual, que estão em greve desde o dia 09 último, reivindicando reajuste salarial e concessão de tíquete alimentação.

Lamentavelmente, além de não haverem sido recebidos pelo Governo do Estado para encaminhamento da pauta de reivindicações, foram reprimidos com

pancadas, balas de borracha e spray de pimentas pela polícia militar, em uma atitude desumana e hostil.

Diante da atitude intransigente e antidemocrática do Governo do Estado, é que nos solidarizamos com os Professores da rede estadual de ensino.

Sr. Presidente, em face da importância do tema, solicito a Vossa Excelência que seja considerado como lido nosso discurso e inserido nos Anais da Casa a

Reportagem publicada no Jornal O Liberal, edição de hoje, sob o título “**Juiz manda grevista voltar ao trabalho**”.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU  
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)*

**O LIBERAL**

**Garimpeiro e sem-terra fecham ferrovia**

**Edição de 14/05/2008**

**PREJUÍZOS**

**Eles atearam fogo nos pneus e impediram trens da Vale de circular**

Fogo em pneus, restos de madeira e galhos de árvores sobre os trilhos. Foi assim, sob gritos e palavras de ordem, que cerca de 1.500 garimpeiros voltaram a ocupar ontem a ferrovia de Carajás. Trabalhadores rurais sem-terra também engrossaram a manifestação. A ocupação provocou a paralisação dos trens da Vale, que transportam minério de ferro e passageiros entre o Pará e o Maranhão.

O motivo desta segunda interdição da ferrovia em menos de um mês - é a décima nos últimos 14 meses - é o não cumprimento, pelo governo federal e pela Caixa Econômica, de diversas reivindicações dos garimpeiros, o que nada tem a ver com a Vale. Os trabalhadores exigem da Caixa Econômica o pagamento de compensações por perdas que tiveram com a venda de ouro, em Serra Pelada.

De acordo com a Polícia Militar, o protesto é coordenado pelo Movimento dos Trabalhadores da Mineração (MTM), que agora está unido ao Movimento dos Sem-Terra (MST) na tarefa de colocar o governo contra a parede, cobrando promessas não cumpridas. O garimpeiro Eurival Martins, mais conhecido como Totô, que também já integrou o MST, disse que os trabalhadores voltaram a ocupar a ferrovia porque estão insatisfeitos pela maneira com que as negociações estão sendo conduzidas pelo governo federal.

Segundo Martins, a agenda de reuniões não foi cumprida, como havia sido acordado em abril passado, durante a interdição da ferrovia pelos doze anos do massacre de Eldorado dos Carajás. 'Ontem, tivemos uma reunião e nenhum representante do governo federal compareceu. Não queremos ficar aqui sem negociação nenhuma', disse o líder dos garimpeiros.

A expectativa dos garimpeiros é resolver os problemas com o governo e voltar a receber dinheiro pela exploração, desta vez mecanizada, de Serra Pelada.

A Vale divulgou nota sobre a ocupação dos garimpeiros. A empresa informa que 'um grupo de garimpeiros, sob a liderança do MST, invadiu, às 13h30 de ontem, a estrada de ferro Carajás, no mesmo local da última ocupação, durante o Abril Vermelho, em Parauapebas.

'Os invasores fizeram dois trabalhadores da Vale reféns, após interceptar um carro da empresa. Os dois foram obrigados a deixar o veículo e levados para o acampamento montado pelo MST a cerca de 70 metros da ferrovia desde o início de abril.

'Nesta 11ª invasão a uma instalação da Vale, desde março do ano passado, os invasores alegam tratar-se de um protesto pelo fato de não ter sido dada sequência às reuniões acertadas com os governos federal e estadual para o atendimento de suas reivindicações.'

'A empresa vem sendo usada por esses grupos para chamar a atenção dos governos estadual e federal para o atendimento de suas demandas. A Vale se encontra involuntariamente envolvida, há mais de um ano, numa disputa que não lhe diz respeito, leva medo a seus empregados e à população local e interfere nas suas atividades. A resolução dessa situação depende unicamente do empenho das autoridades'.

## O LIBERAL

# Polícia reprime marcha de professores

Edição de 10/05/2008

### PROTESTO

#### Interdição de avenida acaba provocando reação violenta das forças de segurança

O que era para ser uma manifestação pacífica de professores da rede pública de ensino, em greve há mais de 15 dias, acabou em tumulto e pancadaria, no final da manhã de ontem. O confronto entre educadores e homens do policiamento tático resultou em seis pessoas presas, sendo cinco professores e um estudante, além de vários educadores lesionados.

A confusão teve início por volta das 10h30, quando os professores tomaram conta das duas pistas da rodovia Augusto Montenegro, em frente ao Palácio do Governo. A intenção era forçar uma reunião com representantes do governo do Estado, que já haviam comunicado à categoria que governadora não receberia ninguém. 'Já dissemos o que queremos e o governo conhece as nossas reivindicações, portanto, estamos aqui para ouvir a posição da governadora. O problema é que esse governo, que se diz democrático não respeita a nossa categoria', declarou Eloy Borges, do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará - Sintepp.

Revoltados, os professores se sentaram no meio da pista impedindo a passagem de veículos. Homens da Polícia de Choque, que faziam a segurança no Palácio dos Despachos informaram a categoria que eles teriam cinco minutos para desocupar a pista, caso contrário, seriam retirados do local. O recado revoltou ainda mais os educadores, que em protesto se sentaram na entrada do prédio do Palácio dos Despachos.

A polícia reagiu com spray de pimenta, bala de borracha e bomba de efeito moral. A correria foi geral e o clima ficou tenso na rodovia. 'Não tinham motivos para nos tratarem dessa forma, pois é um protesto pacífico e ninguém estava desrespeitando o patrimônio público. Fomos agredidos sem motivos. Esse cenário de batalha vai servir para que o povo do Pará conheça quem é a governadora do Estado', declarou uma professora, enquanto tentava esconder o rosto da fumaça que tomou conta do local.

Durante o tumulto seis pessoas foram presas, entre elas um estudante do município de Barcarena, que estava em uma caravana de estudantes do interior do Pará. Os seis foram levados para a Delegacia Geral, onde foram indiciados por desacato a autoridade, danos ao patrimônio público e formação de quadrilha. 'Nossos companheiros foram levados presos como se fossem bandidos. É dessa forma que a educação é tratada por esse governo. Como ela pode dizer que está ao lado do povo se é a primeira a colocar a polícia contra os educadores', gritou o professor Pedro Melo, enquanto mostrava a perna atingida por uma bala de borracha. Mesmo dispersos, os professores não desocuparam a pista, o que fez com que o policiamento continuasse a atirar bomba em direção aos manifestantes.

### DEGOLA

Afastados da entrada do Palácio, a categoria obstruiu novamente as pistas com pneus e pedaços de pau. 'Vamos continuar com a manifestação, pois eles não podem nos calar usando de violência. Vamos mostrar a toda sociedade a vergonha que é esse governo, que trata professores

como marginais', criticou Eloy Borges. A manifestação continuou sendo acompanhada de perto pela polícia, que retirava os pneus do meio da pista. Uma imensa boneca de isopor e roupas de pano simbolizava a figura da governadora Ana Júlia Carepa foi alvo da revolta dos professores. 'Faço questão de apertar o pescoço dela, já que não somos respeitados', declarou uma professora, enquanto arrancava o pescoço da boneca. 'Essa é a 'Ana Judas', pois, assim como Judas ela também nos traiu, mas vamos dizer a resposta nas urnas', desabafou.

Em nota enviada à redação, o governo do Estado informou que a equipe econômica trabalhará neste final de semana para rever os índices de reajuste salarial oferecido aos servidores públicos estaduais nas negociações com a Intersindical. O objetivo é de se chegar a um consenso sobre o reajuste para o funcionalismo público, tendo como meta repor as perdas salariais e garantir o bom funcionamento do serviço público à população.

### **Confusão provoca grande engarrafamento na Augusto Montenegro**

A confusão congestionou o trânsito e um imenso engarrafamento se formou ao longo da rodovia. Ônibus, carretas e carros de passeio retornavam sobre o canteiro central da rodovia. 'Não tem condições de continuar o percurso, pois está tudo parado. Vou fazer um retorno irregular pelo canteiro para tentar sair dessa confusão', afirmou o caminhoneiro Elias Miranda. O rodoviário Pedro Lima, que dirigia um coletivo da linha Icoaraci-São Brás, teve que parar o veículo no meio da pista. 'Já acompanhei diversos protestos nessa via e já não estranho esse tipo de manifestação. A única coisa que nos resta é esperar, pois eles estão reivindicando um direito deles', declarou o rodoviário.

Porém, quem estava no coletivo não demonstrou a mesma compreensão que o rodoviário. 'Não acho correto atrapalhar a vida de várias pessoas, pois não temos culpa se a governadora não recebe a categoria dos professores', desabafou a costureira Vilma Pacheco, que estava em um coletivo em direção ao centro da cidade. 'Vou chegar atrasada ao meu compromisso por culpa dessa manifestação. Não sou contra o protesto dos professores, mas não concordo com a forma como está sendo feito', completou Vilma.

Por volta de 13 horas, os professores decidiram encerrar a manifestação, mas prometem novos protestos. 'Nossa intenção não era a de promover a violência, mas foi a polícia da governadora que nos agrediu, mas vamos continuar a nossa luta, pois essa categoria é forte e unida. Na segunda-feira teremos uma nova assembléia da categoria, onde serão debatidos os próximos passos', informou Eloy.

### **MARCHA**

A marcha em defesa da Educação, saiu às 9 horas da manhã do trevo do conjunto Satélite e seguiu em direção ao Palácio dos Despachos. De acordo com a coordenação do movimento, a estimativa é que pelo menos duas mil pessoas participaram do protesto, incluindo representantes de outros municípios do Estado.

Na última negociação, o governo ofereceu reajuste de 6,5% e vale-alimentação de R\$ 100,00 para servidores de nível superior e aumento de 9,2% para os de nível médio e 10,7% para o fundamental, com vale-alimentação de R\$ 50,00. Mas a categoria quer 30% de reajuste e vale-alimentação de R\$ 400,00. Os professores reivindicam ainda uma extensa pauta social, onde constam exigências como melhores condições de trabalho, reforma nas escolas, mais segurança, entre outros pontos. De acordo com o Sintep, mais de 800 mil alunos estão sem aula no Estado.

### **Secretário afirma que PM agiu dentro da lei para conter os distúrbios**

Apesar do grande tumulto ontem pela manhã em frente ao Palácio dos Despachos, à tarde o chefe da Casa Civil, Claudio Puty, disse que a Polícia Militar agiu de acordo com a lei ao reprimir a manifestação de professores da rede pública estadual e dos sindicalistas Sindicato dos Servidores da Educação Pública do Estado do Pará (Sintepp). Segundo ele, não houve excesso da Polícia. 'Houve o caso de uma pessoa que se sentiu mal, talvez por causa do calor, mas foi atendida no interior do Palácio', disse ele. Para o secretário, quem se excedeu foram os servidores. 'Não podemos aceitar tentativas de invasão e apedrejamento do Palácio, nem de agressão a funcionários que estavam aqui trabalhando', disse. 'Em situações como essa, a polícia será chamada e os líderes, identificados', completou.

Segundo ele, as manifestações são 'eleitoreiras' e não se justificam porque o governo do Estado, este ano, vem concedendo reajustes maiores do que em administrações passadas o que vêm recuperando perdas, segundo ele, acumuladas em 75% nos últimos 12 anos - ano passado o reajuste real foi de 5,2% e, este ano, a proposta feita aos sindicatos chegou a um reajuste de 6,50% para servidores de nível superior e 10,07% para servidores de nível médio. 'Para se ter uma idéia, um professor de nível superior com 200 horas vai receber R\$ 2.869,00 e um professor de nível médio, R\$ 1.977,00. Nossa proposta é excelente. Estamos dando mais do que nos governos anteriores', completou. Mesmo com o reajuste, o governo aguarda para a próxima segunda-feira, 12, que o Tribunal de Justiça decida pela abusividade da greve dos professores, o que implicará em corte do ponto, várias punições e demissão de servidores temporários que aderiram ao movimento.

### **Folha**

O secretário afirmou que o reajuste já irá vigorar a partir do final do mês, sendo pago em folha suplementar. O impacto do reajuste na folha de pagamento será de R\$ 500 milhões a mais - metade do orçamento anual da educação - e vai levar o governo do Estado a ultrapassar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece o teto máximo do orçamento que pode ser destinado pelo Executivo para gastos com pessoal. 'Com o reajuste, a folha vai responder por 47,23% do nosso orçamento. Já passamos o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 46,17%. Não podemos ir além disso'. Além dos reajustes, o governo garante ter cumprido 80% da chamada 'pauta social' reivindicada pelos servidores, entre eles a inclusão de plano odontológico no Plano de Atendimento ao Servidor (PAS), concessão de tíquete alimentação de R\$ 100,00 e R\$ 50,00 - o projeto de lei será enviado para a Assembléia Legislativa - , definição de calendário escolar sem sábado letivo e extensão ao interior do Estado do serviço de atendimento aos servidores.

**O LIBERAL****Juiz manda grevista voltar ao trabalho****Edição de 14/05/2008****PROFESSORES****Sindicato será multado em R\$ 10 mil por dia se não obedecer**

A greve dos professores da educação estadual foi considerada abusiva pela Justiça estadual. Em tempo recorde o juiz que responde pela 3ª Vara Cível, José Torquato Araújo de Alencar, decidiu na ação do governo do Estado contra os servidores em greve, determinando que os professores devem retornar às salas de aula. Se não voltarem, o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Pará (Sintepp) será punido com multa de R\$ 10 mil, a cada dia de desobediência.

Na quarta-feira, 7, ao receber a ação, o magistrado a enviou para o Tribunal de Justiça do Estado, alegando que a competência do julgamento seria da segunda instância, e não do juízo singular. Anteontem, os desembargadores decidiram que a competência é do juiz e devolveram a ação, que chegou nas mãos de José Torquato na segunda-feira à noite. Às 9h de ontem, o magistrado anunciou sua decisão de conceder a liminar.

Torquato considerou que a educação é um direito essencial da população e, por isso, a greve dos professores e trabalhadores na rede estadual de ensino é ilegal. 'A atividade em questão é essencial e a sua não prestação atinge a milhares de crianças e adolescentes que, sem aulas, ficam privadas não somente de adquirir o saber, mas também passam a ficar em situação de risco, já que, sem nenhuma ocupação durante o dia, são presas fáceis do mundo das drogas e do crime', diz o magistrado. Torquato Alencar diz reconhecer 'a difícil situação dos professores'. No entanto, acrescenta, 'existe um interesse maior de toda população de nosso Estado que precisa ser preservado'.

O magistrado ressalta que reconhecer o exercício do direito de greve dos servidores públicos previsto no artigo 37 da Constituição Federal, apesar da lei ainda não ter sido regulamentada. Ele menciona que, como a greve é um estado de fato, o Supremo Tribunal Federal considera os dispositivos da Lei 7783/89, que regula a greve no serviço privado e determina a manutenção de 30% dos serviços essenciais no período de paralisação pelos trabalhadores. 'O sindicato réu, ao deflagrar o movimento paredista, com a suspensão total das atividades escolares, não atendeu ao comando constitucional', afirma José Torquato. O juiz também autorizou a administração estadual a cortar o ponto e descontar o valor dos dias parados dos contracheques dos servidores que não retornarem ao trabalho.

**RECURSO**

Ainda hoje pela manhã, o Sintepp deverá protocolar um agravo de instrumento contra a decisão do juiz da 3ª Vara da Fazenda da capital. O sindicato alegará que o juízo singular não é competente para apreciar a ação. De acordo com o assessor jurídico do Sintepp, Walmir Brelaz, em dezembro de 2007 o STF já proferiu decisão e que considera que as ações sobre greves devem julgadas pelo tribunal, e não por uma magistrado apenas.

O Sintepp também vai alegar que a decisão de Torquato foi baseada apenas em informações prestadas pelo Executivo estadual, o autor da ação, e que em nenhum momento o magistrado pediu informações ao sindicato dos professores sobre o movimento para decidir.

Segundo Brelaz, as informações prestadas pela administração estadual são distorcidas. Entre alguns aspectos, foi informado ao juiz que a greve começou no dia 7 de maio, mas na realidade, aponta o assessor jurídico do Sintepp, começou dia 24 de abril. Também foi informado ao juiz na ação que a greve foi deflagrada sem aviso prévio ao governo estadual, mas o advogado assegura que uma das provas é que a assembleia geral da categoria que decidiu pela deflagração da greve dos professores foi realizada na sede da Secretaria Estadual de Educação (Seduc). Além disso, a prova maior é que o Executivo divulgou nota pública e paga nos meios de comunicação sobre a greve. 'Todos esses aspectos precisam ser informados à Justiça, que teve o entendimento equivocado sobre o que é essencial no direito de greve. É claro que educação é essencial no sentido amplo, mas não no sentido previsto na lei de greve', explica Walmir Brelaz.

O advogado complementa que o artigo 10 da Lei 7783/89 determina como atividades essenciais abastecimento de água, energia elétrica, transporte coletivo, atendimento de saúde e outros, menos educação. Brelaz afirma que os professores da rede pública estadual esperam que o TJE demonstre a mesma agilidade para julgar o recurso do Sintepp como teve o juiz José Torquato na ação do Estado.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos desta sessão de 15 de maio, ordenada pela nossa Secretaria da Mesa, Drª Cláudia Lyra, e por estes extraordinários Assessores que aqui se dedicam, Dr. José Roberto e Dr. João Pedro, e, servindo-nos, simbolizando todos os funcionários, o nosso amigo Zezinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Mão Santa. PMDB – PI)

– Está encerrada esta sessão do Dia Internacional da Família.

Oh, meu Deus, abençoe as famílias do Brasil!

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 11 minutos.)*

## **Agenda do Presidente do Senado Federal** **Senador Garibaldi Alves Filho**

**15/05/2008**

**Quinta**

**09:00 Cerimônia de abertura do seminário sobre Reforma Tributária**

Convite: Ministro José Múcio  
Presidente participará da mesa de abertura  
SGAS Qd. 902, Bl. C - ao lado Colégio Galois

**11:00 Visita do Primeiro-Ministro da Finlândia, Senhor Matti Vanhanen**

Salão Nobre do Senado Federal

**11:30 Visita do Ministro Carlos Ayres de Brito**

Presidente Tribunal Superior Eleitoral-TSE  
Gabinete da Presidência do Senado Federal

**12:30 Visita do Deputado Romeu Júnior, Secretário Nacional de Justiça**

Gabinete da Presidência do Senado Federal

**13:00 O Vice-Presidente da República convida para almoço em homenagem**

ao Primeiro Ministro da Finlândia, Matti Vanhanen  
Sala Portinari - Palácio do Itamaraty

**16:00 Ordem do dia - Sessão deliberativa do Senado Federal**

Plenário do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
N.º 960 , de 2008

*O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no exercício de suas atribuições regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, regulamentada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 16 de dezembro de 1997, bem como na delegação de competência instituída pelo Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1999, tendo em vista o que consta no Processo nº 000979/08-2,*

*Resolve, fundamentado no art. 1º da Lei nº 9.506/97, combinado com o art. 28, inciso I, primeira parte, e seu § 4º, e art. 38, da Lei nº 7.087/82, conceder pensão de dependentes, vitalícia, a MARIA SOARES DA SILVA, na condição de cônjuge, no valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-servidor JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, ERGON 17854, a partir de 09/01/2008, dia seguinte ao óbito.*

*Senado Federal, 15 de maio de 2008.*

  
AGACIEL DA SILVA MAIA  
Diretor Geral

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53<sup>a</sup> LEGISLATURA (por Unidade da Federação)

### Bahia

Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior\* (S)  
 Bloco-PR - César Borges\*  
 PDT - João Durval\*\*

### Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Marcelo Crivella\*  
 Maioria-PMDB - Paulo Duque\* (S)  
 Bloco-PP - Francisco Dornelles\*\*

### Maranhão

Maioria-PMDB - Lobão Filho\* (S)  
 Maioria-PMDB - Roseana Sarney\*  
 PTB - Epitácio Cafeteira\*\*

### Pará

Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro\* (S)  
 PSOL - José Nery\* (S)  
 Minoria-PSDB - Mário Couto\*\*

### Pernambuco

Minoria-DEM - Marco Maciel\*  
 Minoria-PSDB - Sérgio Guerra\*  
 Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos\*\*

### São Paulo

Bloco-PT - Aloizio Mercadante\*  
 PTB - Romeu Tuma\*  
 Bloco-PT - Eduardo Suplicy\*\*

### Minas Gerais

Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo\*  
 Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira\* (S)  
 Minoria-DEM - Eliseu Resende\*\*

### Goiás

Minoria-DEM - Demóstenes Torres\*  
 Minoria-PSDB - Lúcia Vânia\*  
 Minoria-PSDB - Marconi Perillo\*\*

### Mato Grosso

Minoria-DEM - Gilberto Goellner\* (S)  
 Bloco-PT - Serys Slhessarenko\*  
 Minoria-DEM - Jayme Campos\*\*

### Rio Grande do Sul

Bloco-PT - Paulo Paim\*  
 PTB - Sérgio Zambiasi\*  
 Maioria-PMDB - Pedro Simon\*\*

### Ceará

PDT - Patrícia Saboya\*  
 Minoria-PSDB - Tasso Jereissati\*  
 Bloco-PC DO B - Inácio Arruda\*\*

### Paraíba

Minoria-DEM - Efraim Morais\*  
 Maioria-PMDB - José Maranhão\*  
 PTB - Carlos Dunga\*\* (S)

### Espírito Santo

Maioria-PMDB - Gerson Camata\*  
 Bloco-PR - Magno Malta\*  
 Bloco-PSB - Renato Casagrande\*\*

### Piauí

Minoria-DEM - Heráclito Fortes\*  
 Maioria-PMDB - Mão Santa\*  
 PTB - João Vicente Claudino\*\*

### Rio Grande do Norte

Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho\*  
 Minoria-DEM - José Agripino\*  
 Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini\*\*

### Santa Catarina

Bloco-PT - Ideli Salvatti\*  
 Maioria-PMDB - Neuto De Conto\* (S)  
 Minoria-DEM - Raimundo Colombo\*\*

### Alagoas

Minoria-PSDB - João Tenório\* (S)  
 Maioria-PMDB - Renan Calheiros\*  
 PTB - Fernando Collor\*\*

### Sergipe

Maioria-PMDB - Almeida Lima\*  
 Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares\*  
 PSC - Virginio de Carvalho\*\* (S)

### Mandatos

\*: Período 2003/2011   \*\*: Período 2007/2015

### Amazonas

Minoria-PSDB - Arthur Virgílio\*  
 PDT - Jefferson Peres\*  
 Bloco-PT - João Pedro\*\* (S)

### Paraná

Bloco-PT - Flávio Arns\*  
 PDT - Osmar Dias\*  
 Minoria-PSDB - Alvaro Dias\*\*

### Acre

Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior\*  
 Bloco-PT - Sibá Machado\* (S)  
 Bloco-PT - Tião Viana\*\*

### Mato Grosso do Sul

Bloco-PT - Delcídio Amaral\*  
 Maioria-PMDB - Valter Pereira\* (S)  
 Minoria-PSDB - Marisa Serrano\*\*

### Distrito Federal

Minoria-DEM - Adelmir Santana\* (S)  
 PDT - Cristovam Buarque\*  
 PTB - Gim Argello\*\* (S)

### Tocantins

Bloco-PR - João Ribeiro\*  
 Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha\*  
 Minoria-DEM - Kátia Abreu\*\*

### Amapá

Maioria-PMDB - Geovani Borges\* (S)  
 Minoria-PSDB - Papaléo Paes\*  
 Maioria-PMDB - José Sarney\*\*

### Rondônia

Bloco-PT - Fátima Cleide\*  
 Maioria-PMDB - Valdir Raupp\*  
 Bloco-PR - Expedito Júnior\*\*

### Roraima

Bloco-PT - Augusto Botelho\*  
 Maioria-PMDB - Romero Jucá\*  
 PTB - Mozarildo Cavalcanti\*\*

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

### 1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGs

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até a data de 8 de novembro de 2007.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)

(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(9)</sup>

**RELATOR:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(9)</sup>

Leitura: 15/03/2007

Designação: 05/06/2007

Instalação: 03/10/2007

Prazo final prorrogado: 22/11/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB ) <sup>(1)</sup></b>	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Raimundo Colombo (DEM-SC)	
Sérgio Guerra (PSDB-PE) <sup>(12)</sup>	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) <sup>(4,8)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB-GO) <sup>(5)</sup>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(10)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT-RO)	1. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(2,6)</sup>	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
Flávio Arns (PT-PR) <sup>(3,13)</sup>	
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB-RO)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres (AM)	
<b>PDT/PSOL <sup>(11)</sup></b>	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

**Notas:**

1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudio, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. Senador Raimundo Colombo foi eleito em 3.10.2007.
8. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
9. Em 10.10.2007, foram eleitos a Senadora Lúcia Vânia como Vice-Presidente e o Senador Inácio Arruda como Relator.
10. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
11. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
12. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
13. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).

## 2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**RELATOR:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

**Leitura:** 04/03/2008

**Designação:** 24/03/2008

**Instalação:** 25/03/2008

**Prazo final:** 04/08/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. Virginio de Carvalho (PSC-SE) (2)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Cícero Lucena (PSDB-PB) (1)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	1. Paulo Paim (PT-RS)
Magno Malta (PR-ES)	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1.
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)	
<b>PTB</b>	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

**Notas:**

1. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008
2. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20/03 a 18/07/2008 (Of. 30/08-GLDEM).

### 3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CARTÃO CORPORATIVO

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, com o objetivo de investigar, no prazo de 180 dias, todos os gastos efetuados com a utilização do Cartão de Crédito Corporativo do Governo Federal, desde a sua criação em 2001.

(Requerimento nº 387, de 2008, lido em 08.04.2008)

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 08/04/2008

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
1.	
2.	
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
1.	
2.	
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
1.	
2.	
<b>PTB</b>	
1.	
<b>PDT</b>	

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)

**Número de membros:** 5 titulares

**Leitura:** 05/03/2008

#### **TITULARES**

---

Senador Gerson Camata (PMDB)

---

Senador César Borges (PR)

---

Senador Papaléo Paes (PSDB)

---

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)

---

---

## **2) COMISSÃO TEMPORÁRIA - RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE**

**Finalidade:** Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Pedro (PT-AM)

**RELATOR:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**Leitura:** 25/03/2008

**Instalação:** 10/04/2008

**Prazo final:** 22/12/2008

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Senador Jayme Campos (DEM)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serlys Slihessarenko (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>PTB</b>	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

**3) COMISSÃO DE JURISTAS COM A FINALIDADE DE ELABORAR PROJETO DE CÓDIGO  
DE PROCESSO PENAL**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 180 dias, projeto de Código de Processo Penal.

(Requerimento nº 227, de 2008, aprovado em 25.3.2008)

Número de membros: 7

**Leitura:** 25/03/2008

#### **4) COMISSÃO TEMPORÁRIA - CONFERÊNCIA MUNDIAL DA PAZ**

**Finalidade:** Destinada a representar o Senado Federal na Conferência Mundial da Paz (World Peace Conference), em Caracas, Venezuela, entre os dias 8 e 13 de abril de 2008.

(Requerimento nº 341, de 2008, aprovado em 3.4.2008)

**Número de membros:** 3 titulares

Leitura: 03/04/2008

##### **TITULARES**

**Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )**

Senador Inácio Arruda (PC DO B)

**Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )**

**Maioria ( PMDB )**

Senador José Nery (PSOL) <sup>(1)</sup>

**Notas:**

1. VAGA CEDIDA PELO PMDB AO PSOL

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloizio Mercadante (PT-SP)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Francisco Dornelles (PP)	2. Paulo Paim (PT)
Delcídio Amaral (PT)	3. Ideli Salvatti (PT)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Sibá Machado (PT)
Renato Casagrande (PSB)	5. Marcelo Crivella (PRB)
Expedito Júnior (PR)	6. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Slhessarenko (PT)	7. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
	8. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	9. César Borges (PR)
<b>Majoria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Valter Pereira (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(6)</sup>	5. Lobão Filho (PMDB) <sup>(7)</sup>
Neuto De Conto (PMDB)	6. Paulo Duque (PMDB)
Gerson Camata (PMDB)	7. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Héracílio Fortes (DEM)	2. Antonio Carlos Júnior (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	3. Demóstenes Torres (DEM)
Jayme Campos (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	5. Marco Maciel (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(5)</sup>	7. Arthur Virgílio (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	10. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
João Vicente Claudino	1.
Gim Argello	2.
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Serys Slhessarenko (PT)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	2. Renato Casagrande (PSB) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO <sup>(5)</sup>
Raimundo Colombo (DEM)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. Eduardo Azeredo (PSDB)
<b>PDT PMDB PSDB <sup>(1)</sup></b>	
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(6)</sup>	1.

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PREVIDÊNCIA SOCIAL

**Finalidade:** Debater e examinar a situação da Previdência Social

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho  
**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516  
**Fax:** 3311-4344  
**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REFORMA TRIBUTÁRIA

**Finalidade:** Avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional na forma do inciso XV do art. 52 da Constituição Federal, assim como tratar de matérias referentes à Reforma Tributária

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)

**RELATOR:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Renato Casagrande (PSB)
Francisco Dornelles (PP)	2. Ideli Salvatti (PT)
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1.
Neuto De Conto (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Raimundo Colombo (DEM)	1. João Tenório (PSDB) (2)
Osmar Dias (PDT) <sup>(1)</sup>	2. Cícero Lucena (PSDB) (2.4)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. Vaga cedida ao PDT

2. Vaga cedida ao PSDB

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

#### **1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS**

**Finalidade:** Debater e estudar a regulamentação dos Marcos Regulatórios nos diversos setores de atividades que compreendem serviços concedidos pelo Governo, como telecomunicações, aviação civil, rodovias, saneamento, ferrovias, portos, mercado de gás natural, geração de energia elétrica, parcerias público-privadas, etc.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sérgio Guerra (PSDB-PE)

**RELATOR:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Renato Casagrande (PSB)
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
VAGO (2)	2. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Kátia Abreu (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Romeu Tuma (PTB)
Sérgio Guerra (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

**Secretário(a):** Luiz Gonzaga Silva Filho

**Telefone(s):** 3311-4605 e 33113516

**Fax:** 3311-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Patrícia Saboya (PDT-CE)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>	1. Fátima Cleide (PT)
Flávio Arns (PT)	2. Serys Sliessarenko (PT)
Augusto Botelho (PT)	3. Expedito Júnior (PR)
Paulo Paim (PT)	4. VAGO <sup>(5)</sup>
Marcelo Crivella (PRB)	5. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Ideli Salvatti (PT)
José Nery (PSOL)	7. Magno Malta (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
VAGO <sup>(8)</sup>	2. Valter Pereira (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Neuto De Conto (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	5.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Jayme Campos (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Eduardo Azeredo (PSDB)	5. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(9)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	6. Sérgio Guerra (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	7. Marisa Serrano (PSDB)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
VAGO <sup>(6)</sup>	1.
<b>PDT</b>	
João Durval	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.
6. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. n.º 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB n.º 19/2008 - DSF 22.02.2008).
9. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA****Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Marcelo Crivella (PRB)	2.
<b> Maioria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Jayme Campos (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
3. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo**Telefone(s):** 3311-3515**Fax:** 3311-3652**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PT-PR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Paulo Paim (PT)	2.
<b>Maoria (PMDB) e PDT</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	
Eduardo Azeredo (PSDB)	1. Papaléo Paes (PSDB)
	2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. n° 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB n° 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA  
DA SAÚDE**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Papaléo Paes (PSDB-AP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2.
<b>Maioria (PMDB) e PDT</b>	
João Durval (PDT)	1. Adelmir Santana (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Kátia Abreu (DEM)
Papaléo Paes (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vaga cedida pelo PDT ao DEM.
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado no período de 31/03 a 31/07/2008.

**Secretário(a):** Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

**Telefone(s):** 3311-3515

**Fax:** 3311-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marco Maciel (DEM-PE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Valter Pereira (PMDB-MS)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Serys Sihessarenko (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Inácio Arruda (PC DO B)
Eduardo Suplicy (PT)	3. César Borges (PR)
Aloizio Mercadante (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Magno Malta (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. José Nery (PSOL)
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Roseana Sarney (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	3. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. José Maranhão (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(6)</sup>	6. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Adelmir Santana (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Marco Maciel (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	3. José Agripino (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Alvaro Dias (PSDB) <sup>(2)</sup>
Antonio Carlos Júnior (DEM)	5. Virginio de Carvalho (PSC) <sup>(5)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	7. João Tenório (PSDB)
Lúcia Vânia (PSDB)	8. Marconi Perillo (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	9. Mário Couto (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
Epitácio Cafeteira	1. Mozarildo Cavalcanti
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias
<b>Notas:</b>	
1. Eleito em 8.8.2007.	
2. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.	
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.	
5. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).	
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).	
<b>Secretário(a):</b> Gildete Leite de Melo	
<b>Reuniões:</b> QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA	
<b>Telefone(s):</b> 3311-3972	
<b>Fax:</b> 3311-4315	
<b>E-mail:</b> scomccj@senado.gov.br	

### **3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo  
**Telefone(s):** 3311-3972  
**Fax:** 3311-4315  
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo  
**Telefone(s):** 3311-3972  
**Fax:** 3311-4315  
**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Gilvam Borges (PMDB-AP) <sup>(10)</sup>

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Patrícia Saboya (PDT) <sup>(1)</sup>
Augusto Botelho (PT)	2. João Pedro (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Sibá Machado (PT) <sup>(9)</sup>
Paulo Paim (PT)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Ideli Salvatti (PT)	5. Francisco Dornelles (PP)
Inácio Arruda (PC DO B)	6. Marcelo Crivella (PRB)
Renato Casagrande (PSB)	7. João Vicente Claudino (PTB)
João Ribeiro (PR)	8. Magno Malta (PR)
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(11)</sup>	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	3. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Lobão Filho (PMDB) <sup>(5.12)</sup>	6.
Gerson Camata (PMDB)	7. Neuto De Conto (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. Demóstenes Torres (DEM)
Virginio de Carvalho (PSC) <sup>(7)</sup>	3. Gilberto Goellner (DEM)
Marco Maciel (DEM)	4. José Agripino (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	6. Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>
Marconi Perillo (PSDB)	7. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(6)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	8. Eduardo Azeredo (PSDB)
Papaléo Paes (PSDB)	9. Sérgio Guerra (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	10. Lúcia Vânia (PSDB)
<b>PTB</b>	
Sérgio Zambiasi <sup>(8)</sup>	1.
	2.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
7. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).
8. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
9. Em 15/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. 44/2008).
10. O Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008.
11. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 11/08-GLPMDB).
12. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Flávio Arns (PT)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Magno Malta (PR)
<b>Majoria ( PMDB )</b>	
VAGO (3)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO <sup>(1)</sup>
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
Francisco Dornelles (PP)	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. n° 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB n° 19/2008 - DSF 22.02.2008).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**  
**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**  
**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3311-3498  
**Fax:** 3311-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
Fátima Cleide (PT)	3. Serys Shessarenko (PT)
César Borges (PR)	4. Inácio Arruda (PC DO B)
	5. Expedito Júnior (PR)
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Geovani Borges (PMDB) <sup>(6)</sup>
Valdir Raupp (PMDB)	3. Almeida Lima (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Eliseu Resende (DEM)	1. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	2. VAGO <sup>(1)</sup>
Gilberto Goellner (DEM)	3. VAGO <sup>(3)</sup>
José Agripino (DEM)	4. Raimundo Colombo (DEM)
Mário Couto (PSDB) <sup>(4)</sup>	5. Papaléo Paes (PSDB) <sup>(5)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	7. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PTB</b>	
Gim Argello <sup>(7)</sup>	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1.

**Notas:**

- O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
- O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
- O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
- Em 02/04/2008, o Senador Mário Couto é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Cícero Lucena, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008 (Of. 40/08-GLPSDB).
- Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
- Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDDB).
- Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - AQUECIMENTO GLOBAL

**Finalidade:** Estudar as mudanças climáticas em consequência do aquecimento global

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)

**RELATOR:** VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Flávio Arns (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marconi Perillo (PSDB)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO <sup>(3)</sup>	2. Marisa Serrano (PSDB)

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Serys Shhessarenko (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. Geovani Borges (PMDB) (3,5)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
VAGO (4)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
5. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

### **5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - FÓRUM DAS ÁGUAS DAS AMÉRICAS E FÓRUM MUNDIAL DA ÁGUA**

**Finalidade:** Participar e Acompanhar as atividades do Fórum das Águas das Américas, a realizar-se no Brasil, e do V Fórum Mundial da Água, que acontecerá em Istambul, Turquia, em março de 2009.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sibá Machado (PT-AC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

**RELATOR:** Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Sibá Machado (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Renato Casagrande (PSB)	2. César Borges (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Almeida Lima (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

#### **5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sibá Machado (PT-AC)

**RELATOR:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Renato Casagrande (PSB)	1. Expedito Júnior (PR)
Sibá Machado (PT)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (1)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008, e ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 121/2008-GLPMDB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3311-3935

**Fax:** 3311-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(8)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Serys Sthessarenko (PT)
Fátima Cleide (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(5)</sup>	4. Ideli Salvatti (PT)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Marcelo Crivella (PRB)
José Nery (PSOL) <sup>(1,2)</sup>	
<b>Maoria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Roseana Sarney (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	4. Valter Pereira (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(12)</sup>	5. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
César Borges (PR) <sup>(4)</sup>	1. VAGO
Eliseu Resende (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(6)</sup>	3. Jayme Campos (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	4. Virgílio de Carvalho (PSC) <sup>(11)</sup>
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Mário Couto (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(10)</sup>	6. Lúcia Vânia (PSDB)
Magno Malta (PR) <sup>(3,7)</sup>	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB <sup>(9)</sup></b>	
1. Sérgio Zambiasi	
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1.
<b>Notas:</b>	
1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.	
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.	
3. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.	
4. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.	
5. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).	
6. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)	
7. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.	
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
9. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.	
10. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.	
11. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).	
12. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).	
<b>Secretário(a):</b> Altair Gonçalves Soares	
<b>Reuniões:</b> TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO	
<b>Telefone(s):</b> 3311-4251/2005	
<b>Fax:</b> 3311-4646	
<b>E-mail:</b> scomcdh@senado.gov.br	

## 6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Paulo Paim (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Sibá Machado (PT)
<b>Majoria ( PMDB )</b>	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1.
Heráclito Fortes (DEM)	2.
Lúcia Vânia (PSDB)	3. Papaléo Paes (PSDB)

**Notas:**

1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE**  
**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**6.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Nery (PSOL-PA)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE)

**Prazo final:** 22/03/2009

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Flávio Arns (PT)
José Nery (PSOL) (1)	2. Patrícia Saboya (PDT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Inácio Arruda (PC DO B)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (2)	1. VAGO (4)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) (5)

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares  
**Telefone(s):** 3311-4251/2005  
**Fax:** 3311-4646  
**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

#### **6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ideli Salvatti (PT-SC)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Ideli Salvatti (PT)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. Patrícia Saboya (PDT) (1)
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Roseana Sarney (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
VAGO (2)	1. Romeu Tuma (PTB)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

**Notas:**

1. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.

2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008, e ter sido substituída pelo Senador Virgílio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM).

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3311-4251/2005

**Fax:** 3311-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Eduardo Suplicy (PT)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Aloizio Mercadante (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	3. Augusto Botelho (PT)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	4. Serys Shessarenko (PT)
João Ribeiro (PR)	5. Fátima Cleide (PT)
	6. Francisco Dornelles (PP)
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Mão Santa (PMDB)	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
Almeida Lima (PMDB)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	4. Geovani Borges (PMDB) <sup>(9)</sup>
Paulo Duque (PMDB)	5. VAGO <sup>(4)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. José Nery (PSOL) <sup>(5)</sup>
Marco Maciel (DEM)	2. César Borges (PR) <sup>(1)</sup>
Virgílio de Carvalho (PSC) <sup>(8)</sup>	3. Kátia Abreu (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(2)</sup>	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Arthur Virgílio (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(7)</sup>
João Tenório (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB <sup>(6)</sup></b>	
Fernando Collor	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).

2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007).

3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).

5. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).

6. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

7. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).

8. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Augusto Botelho (PT-RR)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Augusto Botelho (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	2. Fátima Cleide (PT)
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	2. VAGO (2)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Cristovam Buarque

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (Of. 122/2008-GLPMDB).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME  
INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Ribeiro (PR-TO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(3)</sup>	1. Inácio Arruda (PC DO B)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Peres

**Notas:**

1. Senador Fernando Collor, eleito em 01.03.2007, encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 29.08.2007, pelo prazo de 121 dias (Requerimento nº 968, de 2007).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do titular, Senador Fernando Collor.

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO  
DAS FORÇAS ARMADAS**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romeu Tuma (PTB-SP)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
VAGO <sup>(1)</sup>	1. Marcelo Crivella (PRB)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1.

**Notas:**

1. O Senador Fernando Collor foi substituído na Comissão de Relações Exteriores, conforme Ofício n.º 146/2007 - GLDBAG, lido em 05/09/2007, pelo Senador Euclydes Mello.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão M. da Silva

**Telefone(s):** 3311-3496

**Fax:** 3311-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

**8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI****Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Serys Szlhaessarenko (PT)	1. Flávio Arns (PT)
Delcídio Amaral (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
Ideli Salvatti (PT)	3. Aloizio Mercadante (PT)
Francisco Dornelles (PP)	4. João Ribeiro (PR)
Inácio Arruda (PC DO B)	5. Augusto Botelho (PT)
Expedito Júnior (PR)	6. Renato Casagrande (PSB)
<b>Maoria ( PMDB )</b>	
Romero Jucá (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB) (3,7)
Valdir Raupp (PMDB)	2. José Maranhão (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	3. VAGO (6)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(6)</sup>	4. Neuto De Conto (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	5. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	6. Pedro Simon (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Demóstenes Torres (DEM)
Eliseu Resende (DEM)	2. Marco Maciel (DEM)
Jayme Campos (DEM)	3. Adelmir Santana (DEM)
Heráclito Fortes (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	5. Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>
João Tenório (PSDB)	6. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(5)</sup>
Marconi Perillo (PSDB)	7. Eduardo Azeredo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	8. Mário Couto (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	9. Tasso Jereissati (PSDB)
<b>PTB <sup>(4)</sup></b>	
Gim Arguello	1. João Vicente Claudio
<b>PDT</b>	
João Durval	1.

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).
7. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 14:00 HS - Plenário nº 13 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3311-4607**Fax:** 3311-3286**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao  
**Telefone(s):** 3311-4607  
**Fax:** 3311-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

### **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calhao  
**Telefone(s):** 3311-4607  
**Fax:** 3311-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(5)</sup></b>	
Fátima Cleide (PT)	1. Sibá Machado (PT)
Patrícia Saboya (PDT) <sup>(4)</sup>	2. Expedito Júnior (PR)
João Pedro (PT)	3. Inácio Arruda (PC DO B)
João Vicente Claudino (PTB)	4. Antonio Carlos Valadares (PSB)
	5. José Nery (PSOL) <sup>(1,2)</sup>
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
José Maranhão (PMDB)	1. Leomar Quintanilha (PMDB)
Gim Argello (PTB) <sup>(3)</sup>	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
VAGO <sup>(6)</sup>	3. Pedro Simon (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Valdir Raupp (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Gilberto Goellner (DEM)
Adelmir Santana (DEM)	2. Jayme Campos (DEM)
Marco Maciel (DEM)	3. Kátia Abreu (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	4. Virginio de Carvalho (PSC) <sup>(9)</sup>
Lúcia Vânia (PSDB)	5. Tasso Jereissati (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	6. Flexa Ribeiro (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(8)</sup>	7. João Tenório (PSDB)
<b>PTB <sup>(7)</sup></b>	
Mozarildo Cavalcanti	1.
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao PSOL.
3. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
9. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -**Telefone(s):** 3311-4282**Fax:** 3311-1627**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

**10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA****Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Neuto De Conto (PMDB-SC)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Expedito Júnior (PR-RO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Delcídio Amaral (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Sibá Machado (PT) (6)
Expedito Júnior (PR)	3. César Borges (PR)
João Pedro (PT)	4. Augusto Botelho (PT)
	5. José Nery (PSOL) (1)
<b>Maoria ( PMDB )</b>	
VAGO (3)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Leomar Quintanilha (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	4. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Heráclito Fortes (DEM)	1. VAGO (4)
Jayme Campos (DEM)	2. Eliseu Resende (DEM)
Gilberto Goellner (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM)
Kátia Abreu (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5)	5. Marconi Perillo (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	6. João Tenório (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	7. Sérgio Guerra (PSDB)
<b>PTB <sup>(8)</sup></b>	
Carlos Dunga (7)	1.
<b>PDT</b>	
Osmar Dias	1. João Durval

**Notas:**

1. Vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo ao PSOL.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
7. Em 02/04/2008, o Senador Carlos Dunga é designado titular do Partido Trabalhista Brasileiro na Comissão (Of. nº 050/2008/GLPTB).
8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.

**Secretário(a):** Marcello Varella**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -**Telefone(s):** 3311-3506**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador João Tenório (PSDB-AL)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Sibá Machado (PT-AC)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Sibá Machado (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM)
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(2)</sup>
Marisa Serrano (PSDB)	

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Telefone(s):** 3311-3506

**E-mail:** marcello@senado.gov.br

## 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Expedito Júnior (PR)
Augusto Botelho (PT)	2. Flávio Arns (PT)
Renato Casagrande (PSB)	3. João Ribeiro (PR)
Ideli Salvatti (PT)	4. Francisco Dornelles (PP)
	5. Fátima Cleide (PT)
<b>Maoria ( PMDB )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Gerson Camata (PMDB)
Geovani Borges (PMDB) <sup>(6)</sup>	3. Mão Santa (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	4. Leomar Quintanilha (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Eliseu Resende (DEM)
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	2. Heráclito Fortes (DEM)
Virgílio de Carvalho (PSC) <sup>(5)</sup>	3. Marco Maciel (DEM)
Antônio Carlos Júnior (DEM)	4. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	5. Flexa Ribeiro (PSDB)
Eduardo Azeredo (PSDB)	6. Marconi Perillo (PSDB)
Cícero Lucena (PSDB) <sup>(4)</sup>	7. Papaléo Paes (PSDB)
<b>PTB <sup>(3)</sup></b>	
Sérgio Zambiasi	1.
<b>PDT</b>	
Cristovam Buarque	1.
<b>Notas:</b>	
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)	
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).	
3. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.	
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.	
5. Em 01/04/2008, o Senador Virgílio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008 (Of. 30/08-GLDEM).	
6. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).	
<b>Secretário(a):</b> Égli Lucena Heusi Moreira <b>Reuniões:</b> QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -	
<b>Telefone(s):</b> 3311-1120 <b>Fax:</b> 3311-2025	
<b>E-mail:</b> scomcct@senado.gov.br	

### **11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Renato Casagrande (PSB-ES)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Flávio Arns (PT)	1. Sérgio Zambiassi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. Expedito Júnior (PR)
<b>Maioria ( PMDB )</b>	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO <sup>(3)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM)	1. Heráclito Fortes (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## 11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - PÓLOS TECNOLÓGICOS

**Finalidade:** Estudo, acompanhamento e apoio ao desenvolvimento dos Pólos Tecnológicos

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Francisco Dornelles (PP)
Augusto Botelho (PT)	2. Fátima Cleide (PT)
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Mão Santa (PMDB)	1. VAGO (3)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Romeu Tuma (PTB) <sup>(1)</sup>	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (4)	2. Eduardo Azeredo (PSDB)

**Notas:**

1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. O Senador Cícero Lucena encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 31.03.2008 a 31.07.2008.

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3311-1120

**Fax:** 3311-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO

### CORREGEDORIA PARLAMENTAR

**(Resolução nº 17, de 1993)**

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) <sup>(1)</sup>	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 17/10/2007

**Notas:**

1. Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93. O Senador Romeu Tuma, comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)

## SECRETARIA-GERAL DA MESA

### Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3311-5255 **Fax:** 3311-5260

**E-mail:** scop@senado.gov.br

**COMPOSIÇÃO**  
**PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
**(Resolução do Senado Federal nº 40/95)**

<b>SENADOR</b>	<b>BLOCO / PARTIDO</b>
Dermóstenes Torres (DEM/GO) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) <sup>(1)</sup>	Bloco Parlamentar da Minoria
Antônio Carlos Valadares (PSB/SE) <sup>(2)</sup>	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) <sup>(1)</sup>	PTB

**Atualização:** 17/04/2008

**Notas:**

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**  
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo  
Telefone(s): 3311-5255 Fax: 3311-5260  
E-mail: [scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO) <sup>(5)</sup>  
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Adelmir Santana (DEM-DF) <sup>(3)</sup>

<b>1<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 19/04/1995	<b>4<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 13/03/2003
<b>2<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 30/06/1999	<b>5<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 23/11/2005
<b>3<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 27/06/2001	<b>6<sup>a</sup> Eleição Geral:</b> 06/03/2007

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PSB, PC DO B, PRB, PP )</b>	
Augusto Botelho (PT-RR)	1. VAGO
João Pedro (PT-AM) <sup>(6)</sup>	2. Fátima Cleide (PT-RO) <sup>(4)</sup>
Renato Casagrande (PSB-ES)	3. Ideli Salvatti (PT-SC) <sup>(2)</sup>
João Vicente Claudino (PTB-PI) <sup>(1)</sup>	4.
Eduardo Suplicy (PT-SP)	5.
<b> Maioria ( PMDB )</b>	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE) <sup>(7)</sup>	2. Gerson Camata (PMDB-ES)
Gilvam Borges (PMDB-AP) <sup>(8)</sup>	3. Romero Jucá (PMDB-RR)
Leomar Quintanilha (PMDB-TO)	4. José Maranhão (PMDB-PB)
<b>Bloco Parlamentar da Minoria ( DEM, PSDB )</b>	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. César Borges (PR-BA)
Heráclito Fortes (DEM-PI)	2. Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(10)</sup>
Adelmir Santana (DEM-DF)	
Marconi Perillo (PSDB-GO)	3. Arthur Virgílio (PSDB-AM)
Marisa Serrano (PSDB-MS)	4. Sérgio Guerra (PSDB-PE)
<b>PDT</b>	
Jefferson Peres (AM)	1.
<b>Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
Romeu Tuma (PTB/SP) <sup>(9)</sup>	

Atualização: 17/04/2008

**Notas:**

1. Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Sihessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão. Senador Epitácio Cafeteira renunciou ao mandato de titular, conforme Ofício 106/2007-GSECAF, lido na sessão do Senado de 26.09.2007. Senador João Vicente Claudino foi eleito em 16.10.2007 (Ofício nº 158/2007 - GLDBAG) (DSF 18.10.2007).
2. Eleitos na Sessão de 29.5.2007.
3. Eleito em 30.5.2007, na 1<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP
4. Eleito na Sessão de 27.6.2007
5. Eleito em 27.06.2007, na 5<sup>a</sup> Reunião de 2007 do CEDP
6. Eleito na Sessão de 16.08.2007.
7. Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007
8. Senador Gilvam Borges encontra-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir do dia 16.04.2008
9. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
10. Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3311-5255 Fax: 3311-5260

E-mail: scop@senado.gov.br

**2) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****Número de membros:** 12 titulares**PRESIDENTE:** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT) <sup>(1)</sup>**VICE-PRESIDENTE:** Senador Inácio Arruda (PC DO B-CE) <sup>(1)</sup>1<sup>a</sup> Designação: 03/12/20012<sup>a</sup> Designação: 26/02/20033<sup>a</sup> Designação: 03/04/2007**MEMBROS****PMDB**

Roseana Sarney (MA)

**DEM**Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(2)</sup>**PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

**PT**

Serys Slhessarenko (MT)

**PTB**

Sérgio Zambiasi (RS)

**PR****PDT**

Cristovam Buarque (DF)

**PSB**

Patrícia Saboya (PDT-CE)

**PC DO B**

Inácio Arruda (CE)

**PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

**PP****PSOL****Atualização:** 25/03/2008**Notas:**

1. Eleitos em 21.06.2007

2. A Senadora Maria do Carmo Alves encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 18.07.2008.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA****Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)****Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3311-5255 **Fax:** 3311-5260**E-mail:** scop@senado.gov.br

# REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

## COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

Presidente: (vago)<sup>4</sup>

Vice-Presidente: Deputado George Hilton (PP-MG)<sup>2</sup>

Vice-Presidente: Deputado Claudio Diaz (PSDB-RS)<sup>2</sup>

### SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
<b>Maioria (PMDB)</b>	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
<b>DEM</b>	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
<b>PSDB</b>	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
<b>PT</b>	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
<b>PCdoB</b>	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

### DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB</b>	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. IRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENmann (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
<b>PSDB/DEM/PPS</b>	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. ILDERLEI CORDEIRO <sup>5</sup> (PPS/AC)
GERALDO RESENDE (PMDB/MS)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO <sup>3</sup> (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (Vago) <sup>1</sup>
<b>PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN</b>	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
<b>PV</b>	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 14.4.2008)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercousl](http://www.camara.gov.br/mercousl)

<sup>4</sup> Vago, em virtude da renúncia do Senador Geraldo Mesquita Júnior ao cargo de Presidente, comunicada pelo OF.P/034/2008, de 14.4.2008, lido na Sessão do Senado Federal dessa mesma data.

<sup>2</sup> Eleito em 14.8.2007, para o biênio 2007/2008

<sup>5</sup> Indicado pela Liderança do PPS tendo em vista a renúncia do Deputado Fernando Coruja (OF/LID/Nº115/2008, de 16-4-2008, lido na Sessão do SF de 17-4-2008)

<sup>3</sup> Indicado conforme Of. PSDB nº 856/07, de 28.11.07, do Líder do PSDB, Dep Antonio Carlos Pannunzio, lido na Sessão do SF de 19.12.07

<sup>1</sup> Vago em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17.07.2007.

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE**  
**INTELIGÊNCIA**  
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

**COMPOSIÇÃO**

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<u><b>LÍDER DA MAIORIA</b></u>  HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	<u><b>LÍDER DA MAIORIA</b></u>  VALDIR RAUPP PMDB-RO
<u><b>LÍDER DA MINORIA</b></u>  ZENALDO COUTINHO PSDB-PA	<u><b>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</b></u>  DEMÓSTENES TORRES DEM-GO
<u><b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b></u>  MARCONDES GADELHA PSB-PB	<u><b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</b></u>  HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 6.3.2008)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3311-5255 e 3311- 4561  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

**CONGRESSO NACIONAL  
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

## CONGRESSO NACIONAL

### CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

### COMISSÕES DE TRABALHO

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA<sup>1</sup>**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senao.gov.br](mailto:scop@senao.gov.br)  
[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

---

<sup>1</sup> Constituída na 11<sup>a</sup> Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

## CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	<b><u>1º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Tião Viana (PT-AC)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Senador Alvaro Dias (PSDB-PR)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Senador Efraim Moraes (DEM-PB)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Deputado Waldemir Moka (PMDB-MS)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Senador César Borges (PR-BA)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Senador Magno Malta (PR-ES)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b> Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b> Deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA)	<b><u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u></b> Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b> Deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Senador Marco Maciel (DEM-PE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Deputado Marcondes Gadelha (PSB-PB)	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 6.3.2008)

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3311-5258 e 3311-4561  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL  
PREÇO DE ASSINATURA**

**SEMESTRAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

**ANUAL**

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

**NÚMEROS AVULSOS**

Valor do Número Avulso	<b>R\$ 0,50</b>
Porte Avulso	<b>R\$ 3,70</b>

**ORDEM BANCÁRIA**

<b>UG – 020055</b>	<b>GESTÃO – 00001</b>
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

**OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.**

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

**Contato internet: 3311-4107**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF  
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



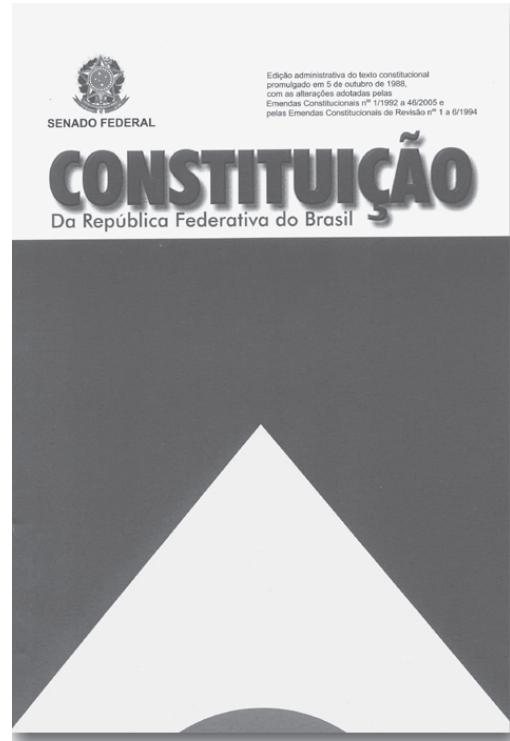
SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial de Edição e Publicações  
Subsecretaria de Edições Técnicas

# Constituição da República Federativa do Brasil (modelo livro)

Publicação com atualização permanente. Contém o texto constitucional de 5 de outubro de 1988, o texto integral das Emendas Constitucionais de Revisão, de nºs 1 a 6, e das demais emendas constitucionais e índice temático.

**Conheça nosso catálogo na Internet**

[www.senado.gov.br/catalogo](http://www.senado.gov.br/catalogo)



**Para adquirir essa ou outra publicação:**

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 298 PÁGINAS